DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....38
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....40
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....42
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....52
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....59
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....60
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....70
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....72
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....77
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....87
POLÍCIA MILITAR - PM....94
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....108
POLÍCIA CIVIL - PC....110
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....114
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....127
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....136
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....136
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....137
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN....138
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....139
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....141
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....143
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....265
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....269
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....301
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....308
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....308
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....329
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....332
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....333
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....334
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....336
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR....340
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....341
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....342
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....350
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....352
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....354
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....357
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....359
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR....370

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM..... 375
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM..... 376
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 376
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ..... 379
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 379
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 380
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 380
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 381
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS..... 382
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 382
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA..... 383
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS..... 384
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 385
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 386
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE..... 387
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 387
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 387
AUTO POSTO REBOUCAS..... 388

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de maio de 2026 Edição 97

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de maio de 2026, DANIELI MOURA BOERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72450726

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2026, HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72447705

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de junho de 2026, ANGELINA MAURICIO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72448189

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de maio de 2026, JULIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72453098

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2026, ILEZIANE DA SILVA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72458559

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, JAQUELINE DELCOLLI BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72459499

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2026, ILEZIANE DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadora de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72459684

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de maio de 2026, RENATA ACACIA IANANES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72466223

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, NANCY TABOSA DAMASCENO MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72466328

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, FABIO JUNIOR RIBEIRO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72466422

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72466505

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, CAIO LUAN DOS SANTOS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72466970

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, JEFERSON DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72467138

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, IGY STEFANY DE OLIVEIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72467212

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de maio de 2026, FABIO JUNIOR RIBEIRO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72467430

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, LUZINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72450756

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444796

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ALEX CRISTIANO ROCHA ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444857

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ALINE PAMELA DE CASTRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444921

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ALEXANDRE FERREIRA ROQUE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444965

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, RAMILY LOOSE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445027

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MAGNO BAIA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445083

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, EURLEN DA SILVA GIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445152

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JARBAS LIMA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445199

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, LUARA LETICIA LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445270

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ALEX CRISTIANO ROCHA ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445445

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ALEXANDRE FERREIRA ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445619

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ITALO BRENO ARAUJO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445673

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JULIA FERNANDA SENA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445737

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, OSVALDO CARDOZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72445815

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, VITORIA IZABELI DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72448529

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, DEUCIVA SOUZA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452191

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, MAJ BM GEANDERSON MAIA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443755

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de maio de 2026, MAJ BM LUCELMA PEREIRA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443957

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de maio de 2026, VIVIANE CAROLINA AUGUSTA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretária Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443035

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2026, WESLEY SILVA BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72440808

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2026, ANDERSON GUIMARÃES DE MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72442003

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2026, DANIELA GOMES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72450740

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARCOS ANTONIO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72437721

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, DAIANE NOE DINIZ VLAXIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72437455

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JAILTON DE OLIVEIRA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72438642

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.87 de 7 de maio de 2026 que nomeou, a partir de 11 de maio de 2026, KARINY NEVES FIGUEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452387

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, SIMONE LOPES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72453031

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, IZARA BOTELHO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72455362

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ELIANA RAMALLO AYALA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72455061

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, HELIANE FERREIRA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72454169

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72453907

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, BYATRIZ MENEZES CORIA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72453550

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, NADINE VIRICIO SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72453339

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, VALDICLEIA PIRES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

GOVERNADOR

Protocolo 72453125

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, AGUINALDO UCHO REBOUCAS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452976

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JAMES PAZ GALDINO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452779

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, HELIANE FERREIRA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452601

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ANDRE FERREIRA PAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452316

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72455236

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de maio de 2026, WANDERLY LESSA MARIACA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420775

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de maio de 2026, INGRIDE BORGES VITORINO NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenadora de Análise e Conformidade Processual, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420687

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de maio de 2026, FRANCISCO LELIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420888

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de maio de 2026, GABRIEL FERREIRA PACÍFICO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420831

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de maio de 2026, WHESLEY LIMA NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420382

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de maio de 2026, ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420650

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ESTEFANNY MACHADO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FERNANDA FERNANDES CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423592

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939636

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939742

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, LUCAS LUCENA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939770

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ESTEFANNY MACHADO SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939814

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ELIAS CARLOS BRITO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939911

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71939960

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, LUCAS LUCENA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 71940004

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de maio de 2026, DANRLEY ANDRADE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 13 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72167772

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JUSSARA GONCALVES DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72331368

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ANA GLEYSA DE OLIVEIRA GUEDES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72331736

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de maio de 2026, JÉSSICA LETÍCIA OLIVEIRA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 18 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72332794

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ESTER MIDIA SALDANHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72419835

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARCOS VINICIUS ALMEIDA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420881

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, LUCIANA CLAUDINEIA DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72420934

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, BRIGIDA ROSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421054

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ISABELLA NUNES EMERICK DE PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421276

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CAROLINA BEZERRA ANDREATTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421425

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JORGE CABRAL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421540

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FABIANA DOS ANJOS RAMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421607

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JOAO ROBERTO MARTINS DANIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421741

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, EDILAINE ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421842

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, HANNAH MUSA LOBATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72421909

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, DIEGO BRUNO DE SOUZA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422082

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, EVERTON MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422233

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, GUILHERME NOVO FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422308

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, AGNEI ANTONIO MAGALHAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422347

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, GUSTAVO CESAR CARDOSO VIRISSIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422388

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ELIEZER CARVALHO DIAS MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422412

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JOELSON ALMEIDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422481

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JANDER OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422513

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, KEILA ROSA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422574

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, SANDY ELLEN BRUN MACEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422953

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JOAQUIM RAMOS DE SOUZA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423014

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CLAUDIVA FRANCISCO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423058

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, LUZIANO FIRMINI TRESSMAN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423085

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JESSICA DAIANE GOMES MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423105

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, STELLY MARIANA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423113

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, LUIZ INACIO GUEDES COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423129

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GEISIANE IZABEL KREUSCH SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423138

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, WILIAN FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423158

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARCIA OELTA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423180

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ANGELA VITORIA SOARES PAIVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423197

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ALESSANDRA ROCHA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria, do Município de Nova Brasilândia D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423401

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GILVANIA BATISTA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72423446

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, IRANILSON SOUZA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423485

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, EVERALDO GUASTI PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423495

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FABIANI ELIANE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423523

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, DULI QUELFILI DA SILVA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444745

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, PRICILA SUED DE AZEVEDO MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72460336

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, GILMAR HOFSTETTER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72463795

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARCOS ANDRE RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72463942

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, AQUILES JOSE ALVES STERING, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72464084

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, SILVIA GOMES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72464097

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ROSANE PAULA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72464278

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, DIRCEU BAPTISTA DA CUNHA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72464351

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, RAFAEL DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72465333

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JAIR BERNARDO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72465788

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FERNANDA DOS SANTOS BRANDALISE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72467146

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessora VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422659

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FRANCIELE RODRIGUES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422665

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARINA PAMELA DELGADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422669

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, IGOR KLIPPEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422679

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JORGE UBIRAJARA SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422684

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ANA CAROLINA BRUM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422686

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessora X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422692

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GABRIEL ARAUJO DE SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422704

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ADELIA FERREIRA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessora VI, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422711

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, IZONETE APARECIDA RODRIGUES LOPES COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422725

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, GEAN LUCAS BELMOND FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422734

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FELIPP BRYAN LACERDA PAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422739

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, RONY ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422763

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, FRANCISCO DIVINO DA COSTA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422768

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ALONE JOSE GAMA DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422776

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ELCIANNE DA COSTA CAMARA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422785

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, TATIANE DA SILVA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422805

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422825

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, NEURIANE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422829

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, ANA PAULA DA SILVA ARAUJO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422835

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, JULIANA BROZEGUINI CARNEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422846

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, KARINY OLIVEIRA PICOLY, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422854

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, HELEN ESTEVES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422860

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de maio de 2026, MARIA SEVERINA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422867

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, BRUNO DANTAS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422874

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, WELDER PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72422960

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, VALMIR CUSTODIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423182

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, IGOR KLIPPEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423740

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JORGE UBIRAJARA SALDANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423753

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MARCONI FELIZARDO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423771

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessora IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72438559

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ANDERSON SILVA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423793

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72423806

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JACIARA RIBEIRO E SILVA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72424001

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ALEX CASTRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72424010

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, ROBSON FERNANDO BATISTAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72424021

DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 19 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72424031

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JOSIANE DA SILVA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443329

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, LINCOLN JOSE PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443450

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FRANCISCO JAIRO GOMES DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443534

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, JOSILENE DE LIMA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443634

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, MAJOREM LUDMA BELEZA DE SOUZA SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443722

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, GESSICA BUSS SCHULZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443798

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, HUGO RENE COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72443892

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, CARLA CRISTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessora IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444036

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, FRANCISCO PEREIRA MURCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444119

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, WESLLA PICON PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessora V, da Casa Civil.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72444228

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2026, SANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72451866

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2026, HÉLIO HENRIQUE DE MEDEIROS JURASZEK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72452832

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de maio de 2026 publicado no diário oficial nº.91 de 13 de maio de 2026 que nomeou, a contar de 30 de abril de 2026, ERLANE BERNARDES LAU RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessora III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72451468

Portaria nº 207 de 21 de maio de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar, a contar de 01 de maio de 2026, a disposição do servidor Pedro Nazareno Junior Zimmermann da Silva, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a qual foi concedida pela Portaria n° 77de 24 de fevereiro de 2026, id 69461947, publicada no Diário Oficial nº 37 de 25 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA

Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 72491698

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TAPOST nº 1224/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA**: PROESTE ENGENHARIA LTDA; **4- DO OBJETO:** Reajuste financeiro; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o reajuste financeiro, a fim de acrescer o valor de R$11.296,65 (onze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) ao Contrato nº 1224/2025/PGE-DERADM (67976799); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O novo valor do contrato passa a ser de R$433.194,02 (quatrocentos e trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e dois centavos); **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.012356/2025-72; **9- ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72438252

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 310/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica excepcionalmente prorrogado o prazo do CONTRATO por mais 12 meses, a contar de 20.5.2026. **5-PROCESSO:** 0052.078177/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72483245

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 343/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PRESERVA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 15.515.617/0001-17 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses de forma EXCEPCIONAL, a contar do dia 27/05/2026. O presente contrato poderá ser rescindido ao término da nova contratação para o mesmo objeto, mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 dias, não restando qualquer direito de indenização à contratada. **5-PROCESSO:** 0036.007582/2025-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2026.

Protocolo 72484257

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 163/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PROF JOAO BENTO DA COSTA, CNPJ/MF Nº: 02.531.922/0001-50 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 25/04/2026. **5-PROCESSO:** 0005.005523/2024-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72489829

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 101/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens móveis descritos e nos valores discriminados no Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis (69922526). O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 731.156,65. **5-PROCESSO:** 0029.003815/2026-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72491013

Portaria nº 370 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no Processo 0020.007563/2026-38;

R E S O L V E:

Art. 1º MARCAR 30 (trinta) dias de férias do servidor **FABIO DE SOUSA SANTOS**, matrícula nº ******778, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2014.2, para fruição nos períodos de **29.07 a 07.08.2026** e **01 a 10.02.2027**, com conversão em abono pecuniário para o período de 19 a 28.07.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Protocolo 72466017

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 310/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20/05/2022. **5-PROCESSO:** 0052.078177/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2022.

Protocolo 72497157

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 310/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20/05/2023. **5-PROCESSO:** 0052.078177/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023.

Protocolo 72497349

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 310/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar do dia 20/05/2024. **5-PROCESSO:** 0052.078177/2018-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Protocolo 72497451

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 271/2026/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO RAÍZES DO MADEIRA, CNPJ/MF Nº: 08.001.410/0001-69 **4-OBJETO:** Realização do "PROJETO FEIRA SABOR DA TERRA - CULTURA, GASTRONOMIA E EMPREENDEDORISMO", evento a ser realizado no período de 05 a 07 de junho 2026, no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 399.480,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 0110062369120004145 - Fonte de Recurso: 00001500007002 - Natureza da Despesa: 00335041 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura **8-PROCESSO:** 0005.001783/2026-46 **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026.

Protocolo 72498639

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0343/FHEMERON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar do dia 19/05/2026. **5-PROCESSO:** 0052.001394/2023-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026.

Protocolo 72502460

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TAPOSTCNT/0341/SUGESP/PGE/2022. **2-CONTRATANTE:** SUGESP. **3-CONTRATADA:** ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.900.474/0001-40. **4-OBJETO:** Repactuação de Preços 2024 e 2025 do Contrato nº 341/2022, com respectiva alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, fundamentando-se nas diretrizes estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho-CCT RO n.º 94/2024, com efeitos financeiro a partir de 01/01/2024 e da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT RO n.º 03/2025, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2025. O valor do contrato, a partir de 01/01/2024, passará para R$ 3.335.192,40. O valor do contrato, no período de 01/01/2025 até o início da execução do 4º Termo Aditivo, passará para R$ 3.530.576,40. O valor do contrato, a partir da execução do 4º Termo Aditivo, passará para R$ 4.103.876,76. **5-PROCESSO:** 0042.001274/2025-96. **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2026.

Protocolo 72506382

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 28/2026/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RIBEIRINHAS E AGRICULTORES DE CUJUBIM GRANDE - ASMURIA, CNPJ/MF Nº: 08.490.944/0001-04 **4-OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE CUJUBIM - ASMURIA. **5-VALOR:** R$ 514.901,81 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007051 - Natureza da Despesa: 44504203 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 12.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.002259/2025-67 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2026.

Protocolo 72514704

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 136 de 19 de maio de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de licitações);

CONSIDERANDO o art. 30, do Decreto nº 28.874 de 24 de janeiro de 2024 (Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

CONSIDERANDO a Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 2, de 04 de janeiro de 2024, pg. 22-24, que Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recurso públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 1º - **Aprovar** a inclusão do item no Plano Anual de Compras de materiais, bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2026, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme descrito nas Tabelasabaixo:

PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVOAÇÃO 4000 - PROMOVER AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE OCUPACIONAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39 - (Contratação de Serviço- Pessoa Jurídica)								
ITEM	UASG	DESCRIÇÃO	TIPO DE ITEM	SUBITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	DATA DESEJADA	AREA DEMANDANTE
1	928262	Contratação de serviço para apoio à promoção de ações preventivas de saúde e qualidade de vida no ambiente trabalho.	Serviço	Serviço	Unidade	01	Julho	Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIENE DE SOUZA FONSECA

Controladora Geral do Estado- Adjunta- CGE/RO

Protocolo 72409024

Portaria nº 131 de 13 de maio de 2026

Institui Comissão de Acompanhamento da Alocação de Recursos oriundos de Operações de Crédito.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, art. 10, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 9º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe competir à Controladoria Geral do Estado avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o art. 1° do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, o qual prevê que a Controladoria-Geral do Estado - CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, exerce as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle;

CONSIDERANDO o art. 3°, inciso II do Decreto supramencionado, o qual estabelece como finalidade da Controladoria-Geral do Estado - CGE comprovar a legalidade, a legitimidade e a economicidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior controle, transparência, monitoramento e eficiência na gestão dos recursos provenientes de operações de crédito, bem como de assegurar a correta aplicação dos recursos conforme os instrumentos legais e normativos vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento da Alocação de Recursos oriundos de Operação de Crédito, com a finalidade de monitorar, acompanhar e avaliar a conformidade da aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a comissão, sob coordenação do primeiro membro designado.

I – Leilane de Oliveira Guerra - matrícula nº 300***312

II – Jean Carlos Ramos de Oliveira - matrícula nº 300***705

III – Carlos André Sousa Rodrigues - matrícula nº 300***091

IV – Josimar Silva Nascimento - matrícula nº 300***914

Art. 3º Compete à Comissão:

I – elaborar Plano de Trabalho;

II - acompanhar a alocação dos recursos oriundos de operações de crédito;

III – monitorar a conformidade da aplicação dos recursos em relação aos instrumentos legais e contratuais;

IV – elaborar relatórios e registros de acompanhamento, conforme o Plano de Trabalho;

V – subsidiar a alta administração com informações relacionadas à execução dos recursos;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Vi – propor medidas de aperfeiçoamento dos controles relacionados à gestão dos recursos oriundos de operações de crédito, quando entender necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão poderão contar com o apoio técnico das unidades administrativas desta CGE, sempre que necessário.

Art. 5º As atividades previstas no Plano de Trabalho deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 72158148

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 254 de 20 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.003858/2024-15, bem como a solicitação no Memorando n.º 189/2025/SUGESP-COMAP(0062330879), e o Despacho SUGESP-GEN(70315491).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Fiscal do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do administrativo indicado no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Fiscal do contrato, o Fiscal substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

***QUEITIANE CASTRO COSTA,** cargo de Assessor IX, matrícula xxx.xxx.580, sendo Fiscal;

***WILLIAM GOMES MACHADO,** cargo de Gerente VIII, matrícula xxx.xxx.682, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º Contrato:

***Termo de Contrato 612/2025/PGE-SUGESP (0061799752),** cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso biométrico e terminal de cadastro para os elevadores do edifício Rio Pacaás Novos, com fornecimento de peças, acessórios, ferramentas, equipamentos e materiais necessários para a execução, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. registro de ponto ou folha de frequência; ii. recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72469988

Portaria nº 255 de 20 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002254/2026-13, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(72469807).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicados no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

*__CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS__, cargo de gerente da coordenação do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.726, sendo Gestor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

***KEILIANE MENEZES DA SILVA GALDINO**, cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.299, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato nº **396/2026/PGE-SUGESP** (72461272), cujo objeto é a locação de tendas, estruturas e similares, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 72470606

Portaria nº 256 de 20 de maio de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002254/2026-13, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-ADPRM(72469807).

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.** Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **Fiscal do Contrato** em contratos regidos pela Lei Federaln.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), referente aos objetos dos Contratos especificados no **§ 2.**, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***RICARDO DE SOUZA LIMA,** cargo de coordenador da administração do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo Fiscal;

***MARIA LUÍSA CORRÊA BARATA,** cargo de assessora, matrícula n.º xxx.xxx.953, sendo Fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Termo de Contrato nº **396/2026/PGE-SUGESP** (72461272), cujo objeto é a locação de tendas, estruturas e similares, para os eventos realizados pela SUGESP e órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o projeto básico ou o termo de referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72470623

Portaria de férias nº 7778 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELLEN CHRISTINA CIRQUEIRA DE OLIVEIRA,** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******510, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(24/03/2026 a 12/04/2026) e (03/08/2026 a 12/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2026 a 12/04/2026) e (17/08/2026 a 26/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58754

Portaria de férias nº 7779 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHELLE DE LIMA SOUSA**, **SUGESP - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******844, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58755

Portaria de férias nº 7780 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ,** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/08/2026 a 24/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58756

Portaria de férias nº 7781 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO MIRANDA PINCER,** MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******344, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58757

Portaria de férias nº 7782 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (09/11/2026 a 18/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58758

Portaria de férias nº 7783 de 20 de maio de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/11/2026 a 08/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/05/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC58759

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.024603/2026-26.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **TIAGO ITEOR SURUI**, Gerente, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo - SP, no período de 18 a 21 de maio de 2026, o qual participou do lançamento do guia e do Encontro “Diálogos Antirracistas: CEERT 35 anos”, apresentando a experiência do povo Paiter Suruí e fortalecendo práticas educacionais indígenas, quilombolas e do campo, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72433973

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0029.022944/2026-67.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem da servidora **LAÍZE PEREIRA MAGALHÃES**, Professora Classe C, lotada na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de abril a 1º de maio de 2026, a qual participou como representante da Secretaria de Estado da Educação na Implementação da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva, com ônus de traslado para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 72435167

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.006384/2026-52.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 15 de maio de 2026, o qual ministrou palestra sobre os entraves enfrentados para o abate formal de animais positivos para brucelose - Visão das Oesas, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72438726

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005310/2026-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 2º SGT BM RE ***779 **GENILSON LIMA RIBEIRO**, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de maio de 2026, com a finalidade de realizar exames médicos para revalidação do Certificado Médico Aeronáutico - CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72439885

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0015.005803/2026-39.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 15 a 18 de junho de 2026, com a finalidade de participar da reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Agropecuária - FONESA, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72441331

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.002580/2026-48.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Natal/RN, no período de 9 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com ônus para a fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- **ACIR DA CRUZ** - CONSELHEIRO.
- **EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE** - CONSELHEIRO DO IPERON.
- **ISRAEL SANTOS BORGES** - CONSELHEIRO DO IPERON.
- **MAURO BIANCHIN** - CONSELHEIRO DO IPERON.
- **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS** - CONSELHEIRO DO IPERON.
- **MAURO ROBERTO DA SILVA** - CONSELHEIRO.
- **RAICLIN LIMA DA SILVA** - CONSELHERO DO IPERON.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

- **ANA CLÁUDIA MESQUITA DE ARAÚJO** - DIRETORA DE DEPARTAMENTO/CONSELHEIRO DO IPERON.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72447201

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0016.002575/2026-35.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Natal/RN, no período de 9 a 13 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 59º Congresso Nacional da ABIPEM, com ônus para a fonte 1.802.0.08109 - Recursos vinculados ao RPPS - Capacitação.

- **LUCAS CURCIO VIEIRA** - PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
- **ANTONIO GERMANO TORRES SOARES** - VICE PRESIDENTE DO CÔMITE DE INVESTIMENTOS DO IPERON.
- **NATÁLIA BARROS DA SILVA** - MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72448645

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.000516/2026-91.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 30 de maio de 2026, com a finalidade de participar da capacitação Prático de Retenções Tributárias e os impactos da nova Reforma Tributária (EC 132/23) na Administração Pública: Transição para o novo modelo de tributação (IBS, CBS e Imposto Seletivo), com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **KENNY ABIORANA DURAN** - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - AGERO.
- **ARTUR DA COSTA ABREU** - AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72453528

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.000547/2026-42.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de maio de 2026, os quais participaram do VII Fórum Novo Saneamento, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA** - ENGENHEIRO CIVIL.
- **VAGNER MARCOLINO ZACARINI** - ANALISTA.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72454877

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0028.007695/2026-90.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de São Paulo/SP, no período de 25 a 29 de maio de 2026, com a finalidade de participar da Expo GOV Brasil, com ônus para a fonte 1.759.0.08005 - Recursos vinculados a fundos - FEPRAM.

- **RENATA DOS SANTOS LUZ COUTINHO** - COORDENADORA DE TEC. DE INFORMAÇÃO.
- **VICTOR DA SILVA TAVARES** - GERENTE DE INFRAESTRUTURA.
- **GEORGE MAX ALVES BATISTA SENA** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72456361

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005656/2026-86.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Uberlândia/MG, no período de 16 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do 2.º Simpósio de compras públicas do Triângulo Mineiro, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES** - ASSESSOR.
- **SERGIO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR** - COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72464010

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005654/2026-97.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, Assessor, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de João Pessoa/PB, no período de 16 a 20 de junho de 2026, com a finalidade de participar do Curso "Técnicas para secretariado executivo e assessoria na Administração Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72465131

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000566/2026-29.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Militar, ida e retorno no dia 28 de abril de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- SGT PM RE ***557 **JAQUELINE COSTA PIMENTEL -** Agente de Segurança
- CB PM RE ***017 **MANUEL BARRETO JÚNIOR -** Agente de Segurança

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72375886

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000585/2026-55.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados**,** lotados na Casa Militar, no período de 29 a 30 de abril de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art. 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CB PM **RE ***017 MANUEL BARRETO JÚNIOR -** Agente de Segurança

- CB PM **RE *** FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI -**Agente de Segurança

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72376238

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000245/2026-24.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CB PM RE ***306 **MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS** - Agente de segurança**,** lotados na Casa Militar, no período de 22 a 23 de fevereiro de 2026, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 72447790

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 85 de 20 de maio de 2026

Regulamenta a implementação do Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN) no âmbito dos Municípios do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e,conforme o disposto no Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024 e nos autos do Processo 0070.000175/2026-31,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Estado de Rondônia, a implementação do Programa Nacional de Processo Eletrônico – ProPEN, em estrita observância às disposições constantes do Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, bem como ao Acordo de Adesão firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, com vistas à modernização, padronização e aprimoramento da gestão de processos administrativos no âmbito da Administração Pública estadual.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O ProPEN no Estado de Rondônia visa:

I - promover a transformação digital da administração pública municipal, por meio da adoção de soluções informatizadas de processo eletrônico;

II - disponibilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e demais ferramentas do Programa Especial para Modernização da Gestão Pública Federal (PEN) aos municípios e consórcios públicos intermunicipais;

III - fomentar a modernização administrativa e a eficiência operacional no âmbito municipal;

IV - reduzir custos de implantação e operacionalização de sistemas de processo eletrônico nos entes municipais;

V - padronizar práticas de gestão documental e processual entre o Estado e os municípios;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

VI - contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados ao cidadão; e

VII - facilitar a interoperabilidade entre os sistemas estaduais e municipais.

CAPÍTULO II

DO MODELO DE DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO

Art. 3º O Estado de Rondônia disponibilizará as soluções informatizadas do ProPEN aos municípios mediante:

I - disponibilização de ambientes de produção e homologação do SEI;

II - capacitação e treinamento de servidores municipais;

III - suporte técnico e metodológico; e

IV - acompanhamento da implantação e evolução dos projetos.

Parágrafo único. A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) será responsável pela coordenação, operacionalização e supervisão da implementação do ProPEN no Estado.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO E DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º O acesso dos municípios às soluções informatizadas do ProPEN será formalizado mediante assinatura do Termo de Adesão Municipal, constante no Anexo I desta Portaria, que deverá ser:

I - preenchido pelo gestor municipal ou seu substituto legal;

II - assinado digitalmente através do sistema SEI; e

III - enviado ao Governador do Estado de Rondônia para registro e formalização do acesso.

Parágrafo único. O Termo de Adesão constitui o instrumento jurídico de vinculação do município aos termos da presente Portaria e do Decreto Federal nº 11.946/2024.

Art. 5º Compete ao Estado de Rondônia, por meio da SETIC:

I - disponibilizar ambientes de produção e homologação das soluções informatizadas do ProPEN;

II - elaborar e manter o plano de implantação do ProPEN com metas e cronogramas;

III - fornecer capacitação inicial e continuada aos servidores municipais;

IV - disponibilizar suporte técnico de nível 2 (N2) e nível 3 (N3), de acordo com orientações da SETIC;

V - manter a atualização de versões e a aplicação de correções de segurança;

VI - elaborar documentação técnica e de procedimentos adaptada à realidade municipal;

VII - articular com o MGI questões de escopo federal ou de governança;

VIII - coordenar o cronograma de implantação; e

IX - manter comunicação permanente com os gestores municipais por meio de portal, e-mail ou canal específico.

Parágrafo único: As obrigações previstas nos incisos I a IX deste artigo ficam condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e apoio técnico dos entes envolvidos.

Art. 6º Os municípios que aderirem ao ProPEN comprometem-se a:

I - designar a equipe de interlocutores municipais do projeto, composta obrigatoriamente pelos seguintes papéis:

a) Gestor SEI: responsável por coordenar a implantação do SEI no Município, garantir que as atividades de implantação e pós-implantação ocorram no cronograma definido, e atuar como interlocutor das ações do projeto junto ao Gabinete e às Secretarias;

b) Gestor do Conhecimento: responsável por liderar a equipe de multiplicadores na utilização apropriada do sistema, ministrar treinamentos internos e detectar as necessidades específicas dentro de sua organização;

c) Gestor de Tecnologia da Informação: responsável por coordenar a equipe técnica de informática; e

d) Gestor Documental: responsável por orientar os usuários quanto à produção documental e dos instrumentos de gestão documental.

II - manter uma equipe de suporte técnico de nível 1 (N1), para atendimento local;

III - cumprir o cronograma de implantação acordado com o Estado;

IV - participar de treinamentos e atividades de capacitação ofertados;

V - realizar diagnóstico da documentação e dos processos existentes;

VI - executar a digitalização e migração de documentos conforme o plano de transição;

VII - normatizar internamente, mediante ato do respectivo Poder Executivo Municipal, a utilização obrigatória do SEI;

VIII - manter a segurança da informação e o controle de acessos conforme as diretrizes do Estado e do MGI;

IX - compartilhar dados e informações de desempenho com o Estado para fins de monitoramento e melhoria contínua;

X - comunicar à SETIC sobre eventuais problemas ou dificuldades na implementação;

XI - providenciar os requisitos técnicos mínimos de infraestrutura (conforme Anexo II - Especificações Técnicas); e

XII - aderir às práticas de gestão documental padronizadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DE IMPLANTAÇÃO

Art. 7º A implementação do ProPEN nos municípios seguirá as seguintes fases, conforme cronograma estabelecido pela SETIC:

I - Fase 1 – Preparação:

a) encontro para apresentação do projeto;

b) assinatura do Termo de Adesão; e

c) designação do gestor e da equipe técnica local.

II - Fase 2 – Diagnóstico e Planejamento:

a) levantamento da documentação e fluxos de processos;

b) avaliação de infraestrutura tecnológica; e

c) elaboração do plano de transição.

III - Fase 3 – Configuração:

a) criação da estrutura de usuários e perfis;

b) configuração de tipologias documentais e processos; e

c) testes em ambiente de homologação.

IV - Fase 4 – Capacitação:

a) treinamento de usuários finais;

b) certificação de gestores; e

c) apoio presencial ou remoto, conforme demanda.

V - Fase 5 – Implantação:

a) migração inicial de documentos;

b) ativação do ambiente de produção; e

c) transição definitiva de processos físicos para eletrônicos.

VI - Fase 6 – Consolidação:

a) acompanhamento contínuo;

b) ajustes e otimizações; e

c) evolução para novos módulos do SEI.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONFORMIDADE

Art. 8º A SETIC realizará o monitoramento contínuo, compreendendo:

I - a análise de aderência às práticas recomendadas; e

II - a elaboração de relatórios consolidados para a gestão estadual.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento serão compartilhados com os municípios, conforme cronograma.

Art. 9º A implementação do ProPEN no Estado de Rondônia observará estritamente:

I - o Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024;

II - a Portaria SEGES/MGI nº 1.363, de 21 de fevereiro de 2025 (obrigatoriedade do Tramita GOV.BR);

III - a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

IV - a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

V - as Resoluções do Conselho de Gestão da Informação (CONSEGI), quando aplicáveis;

VI - as Normativas da SETIC sobre o uso do Sistema SEI e recomendações de Segurança da Informação; e

VII - o Decreto Estadual n. 21.794, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre o uso do SEI para realização do processo administrativo no âmbito do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DA RESCISÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 10. A participação de um município no ProPEN poderá ser rescindida:

I - por solicitação escrita do gestor municipal, com aviso prévio mínimo de 30 (trinta) dias;

II - por descumprimento reiterado das obrigações previstas nesta Portaria, após comunicação formal e oportunidade de regularização no prazo mínimo de 15 (quinze) dias; e

III - por razões de interesse público, ordem administrativa ou de segurança da informação, a critério da SETIC, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º Após a rescisão, o município terá acesso aos seus dados pelo período de 60 (sessenta) dias, exclusivamente para fins de exportação de acervo, conforme procedimento técnico a ser orientado pela SETIC.

§ 2º O descumprimento dos prazos estabelecidos não exime o município da obrigação legal de resguardar sua documentação e acervo histórico antes do encerramento definitivo do acesso sistêmico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Para o pleno funcionamento do programa, a SETIC promoverá:

I - treinamento inicial obrigatório para gestores e usuários administrativos;

II - workshops temáticos, conforme necessidades identificadas; e

III - materiais de educação continuada, tais como vídeos, manuais e webinários.

Art. 12. A SETIC consolidará e manterá atualizada a documentação técnica de referência já existente, complementando-a com guias, tutoriais, caso necessários.

Art. 13. O Estado, por meio da SETIC, publicizará de forma contínua:

I - as oportunidades e os procedimentos de adesão;

II - os resultados e as boas práticas dos municípios implementadores; e

III - as atualizações de versões e novas funcionalidades do sistema.

Art. 14. Os casos omissos ou as questões não previstas nesta Portaria serão dirimidos pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), em alinhamento com as diretrizes do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser revisada sempre que houver evoluções significativas no ProPEN federal ou por demanda justificada da administração pública.

DELNER FREIRE

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE PROCESSO ELETRÔNICO – ProPEN PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE [NOME DO MUNICÍPIO], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a), [NOME COMPLETO DO PREFEITO].

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO acima qualificado formaliza sua adesão voluntária à proposta apresentada pelo Governo do Estado de Rondônia para a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no âmbito do Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN), em conformidade com o disposto no Decreto Federal nº 11.946, de 12 de março de 2024, e na Portaria N. [Número]/[Ano]/SETIC-[Setor].

O MUNICÍPIO reconhece a importância da modernização e otimização dos processos administrativos, bem como os benefícios que a adoção do sistema trará para a gestão pública local, tais como agilidade, economia, transparência e segurança.

Ao assinar este Termo, o MUNICÍPIO declara estar ciente das normativas estaduais e federais aplicáveis e compromete-se a cumprir todas as obrigações pactuadas, designando a seguinte equipe obrigatória de interlocutores para a coordenação e operacionalização do projeto:

1. GESTOR SEI A*tribuições:* Responsável por coordenar a implantação do SEI no município, garantir que as atividades de implantação e pós-implantação ocorram no cronograma definido, atuando como interlocutor das ações do projeto junto ao Gabinete e Secretarias.

Nome Completo: [_____]

CPF: [_____]

Cargo/Função: [_____]

E-mail Corporativo: [_____]

2. GESTOR DO CONHECIMENTO *Atribuições:* Responsável por liderar a equipe de multiplicadores na utilização apropriada do sistema, ministrar treinamentos internos e detectar as necessidades específicas dentro de sua organização.

Nome Completo: [_____]

CPF: [_____]

Cargo/Função: [_____]

E-mail Corporativo: [_____]

3. GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO At*ribuições:* Responsável por coordenar a equipe técnica de informática local.

Nome Completo: [_____]

CPF: [_____]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Cargo/Função: [_____]

E-mail Corporativo: [_____]

4. GESTOR DOCUMENTAL *Atribuições:* Responsável por orientar os usuários quanto à produção documental de acordo com as normas vigentes e dos instrumentos de gestão documental.

Nome Completo: [_____]

CPF: [_____]

Cargo/Função: [_____]

E-mail Corporativo: [_____]

Fica estabelecido que o descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a rescisão da participação do MUNICÍPIO no programa, garantindo-se o prazo legal para exportação de seu acervo documental.

[Nome da Cidade]/RO, na data da assinatura digital.

PELO MUNICÍPIO:

[NOME COMPLETO DO PREFEITO]

Prefeito(a) Municipal de [Nome do Município]

PELO ESTADO DE RONDÔNIA:

[NOME COMPLETO DO GOVERNADOR]

Governador do Estado de Rondônia

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADESÃO AO PROPEN/SEI PELOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Anexo estabelece os requisitos técnicos mínimos de infraestrutura, rede, segurança da informação e suporte local que deverão ser observados pelos MUNICÍPIOS que aderirem às soluções do Programa Nacional de Processo Eletrônico (ProPEN), incluindo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e o Tramita GOV.BR.

1.2. As especificações aqui descritas complementam as diretrizes técnicas do ProPEN e dos manuais oficiais do SEI e do Tramita GOV.BR, devendo ser observadas conjuntamente pelas equipes técnicas municipais.

2. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA LÓGICA (REDE E INTERNET)

2.1. Conectividade:

a) Link de internet banda larga fixa com velocidade mínima recomendada de 50 Mbps de *download* e 20 Mbps de *upload* para prefeituras de pequeno porte, devendo ser redimensionado conforme o número de usuários simultâneos.

b) Disponibilidade mínima recomendada de 98% (noventa e oito por cento) ao mês, com registro de incidentes de indisponibilidade realizado pela área de Tecnologia da Informação (TI) municipal.

2.2. Rede Interna (LAN):

a) Rede local estruturada, com *switches* gerenciáveis preferencialmente nos setores críticos (Gabinete, Secretaria de Administração, Protocolo Geral).

b) Segmentação lógica da rede (VLAN ou equivalente) para os equipamentos que acessam o SEI, visando maior controle e segurança, sempre que possível.

2.3. Acesso e Autenticação:

a) Utilização obrigatória de protocolo HTTPS para acesso às aplicações disponibilizadas pelo Estado.

b) Adoção preferencial de autenticação integrada a contas Gov.br (níveis Prata ou Ouro), especialmente para as integrações relativas ao Tramita GOV.BR.

3. REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (EQUIPAMENTOS)

3.1. Estações de Trabalho (Computadores dos Usuários):

a) Processador mínimo: *Dual-core* 2,0 GHz ou superior. b) Memória RAM: Mínimo de 8 GB. c) Armazenamento: Mínimo de 240 GB (HD ou SSD), com pelo menos 20 GB de espaço livre.

d) Sistema Operacional: Versão atualizada e com suporte ativo do fabricante (Windows 10 ou superior, ou distribuição Linux homologada pela TI municipal).

3.2. Equipamentos de Apoio:

a) Utilização de *Nobreak* para equipamentos vitais de rede (*modem*, roteador, *switch* principal) e para a estação de trabalho responsável pelo Protocolo Geral.

b) Disponibilização de impressora(s) compartilhada(s) apenas quando estritamente necessário para a emissão de relatórios ou documentos de apoio não digitalizáveis.

4. REQUISITOS DE SOFTWARE

4.1. Navegadores de Internet:

a) Acesso preferencial pelo navegador Mozilla Firefox (recomendação oficial do sistema).

b) Navegador atualizado com suporte a conexões HTTPS modernas, *cookies* e *JavaScript* habilitados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

c) Configuração adequada para permitir o uso de certificados digitais e o acesso irrestrito aos domínios oficiais do ProPEN, SEI e Tramita GOV.BR.

4.2. Aplicativos de Apoio:

a) Leitor de PDF atualizado para visualização de documentos gerados no sistema.

b) Pacote de aplicativos de escritório compatível com os formatos ODT, DOCX, XLSX e ODS (ex.: LibreOffice, Microsoft Office ou similar).

4.3. Ferramentas de Segurança:

a) Solução de antivírus corporativo instalada, ativa e atualizada, com rotina de verificação diária.

b) Ativação de *firewall* local nas estações de trabalho ou proteção via *firewall* corporativo de borda.

5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Política de Senhas e Autenticação:

a) A criação e gestão de credenciais deverão observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas na Política de Segurança da Informação (PSI) da SETIC.

b) Fica a cargo do MUNICÍPIO a responsabilidade por definir, ajustar e gerenciar o meio de autenticação local que melhor se adequar à sua realidade tecnológica, desde que garantidos os requisitos mínimos de rastreabilidade e segurança exigidos pelo programa.

c) Recomendam-se senhas complexas (mínimo de 8 caracteres, mesclando letras, números e caracteres especiais) e expiração periódica, conforme normativas locais.

5.2. Gestão de Perfis de Acesso:

a) Os perfis de acesso ao SEI devem ser concedidos com base na função exercida pelo servidor, observando o princípio do menor privilégio.

b) É terminantemente proibido o compartilhamento de usuários e senhas entre servidores.

5.3. Privacidade e LGPD:

a) Estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) no tratamento de dados contidos nos processos eletrônicos.

b) O MUNICÍPIO deverá ter um encarregado de dados (DPO) designado para atuar nas questões de privacidade relativas ao uso do sistema.

6. BACKUP E CONTINUIDADE LOCAL

6.1. Embora a infraestrutura central (servidores em nuvem e banco de dados) seja gerida e provida pelo Estado, recomenda-se que o MUNICÍPIO:

a) Mantenha plano local de contingência para situações de indisponibilidade de internet (ex.: link de operadora secundária ou *modem* de *backup*).

6.2. O MUNICÍPIO deve normatizar e formalizar o procedimento interno a ser adotado em casos de indisponibilidade sistêmica prolongada (ex.: registro de processos físicos em caráter excepcional e posterior digitalização/inclusão no sistema).

7. SUPORTE TÉCNICO LOCAL E GOVERNANÇA

7.1. O MUNICÍPIO garantirá a governança do projeto e o suporte de primeiro nível (N1) aos seus usuários por meio da equipe de interlocutores oficiais designada no ato de adesão (Anexo I).

7.2. Compete aos responsáveis técnicos e funcionais locais do MUNICÍPIO:

a) Acompanhar as fases de implantação, realizar testes em conjunto com a equipe da SETIC/RO e validar os acessos dos usuários finais;

b) Prestar o suporte técnico de Nível 1 (N1), solucionando dúvidas operacionais básicas, além de verificar a conectividade de rede e as configurações nas estações de trabalho; e

c) Intermediar e apoiar a abertura de chamados técnicos de Nível 2 e 3 (N2/N3) junto à central de suporte da SETIC/RO, estritamente em casos de indisponibilidade, falhas do sistema ou incidentes não resolvidos localmente.

8. CAPACITAÇÃO E GESTÃO DE MUDANÇAS

8.1. Os servidores municipais deverão participar das capacitações oferecidas pela SETIC/RO (presencial, remota ou EAD), conforme o cronograma oficial.

8.2. Sob a liderança do *Gestor do Conhecimento*, o Município deverá designar servidores multiplicadores para disseminar o uso do SEI nas secretarias, além de elaborar manuais e fluxogramas simplificados dos processos críticos da prefeitura.

9. ADEQUAÇÕES ADICIONAIS

9.1. A SETIC/RO poderá, a qualquer tempo, atualizar este Anexo para adequação a novos requisitos técnicos ou de segurança exigidos pelo MGI, pelo SEI ou pelo Tramita GOV.BR, comunicando previamente os municípios aderentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

9.2. Casos técnicos omissos serão analisados e dirimidos pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC/RO).

Protocolo 72464183

Dispõe sobre a adoção do e-mail institucional como canal oficial para notificações de incidentes cibernéticos, vulnerabilidades e exposições de segurança no âmbito da infraestrutura tecnológica administrada pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – SETIC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o e-mail institucional como canal primário e oficial para o envio de notificações relativas a incidentes cibernéticos, vulnerabilidades e exposições de segurança no âmbito da Administração Pública Estadual e de parceiros que utilizem serviços tecnológicos sob gestão da SETIC.

Parágrafo único. O envio por e-mail institucional poderá substituir ou complementar outros meios de comunicação, sempre que tais meios possam gerar atrasos na adoção de medidas preventivas ou corretivas.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Incidente cibernético: evento adverso que compromete ou tem potencial de comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de ativos de informação;

II – Vulnerabilidade: fragilidade que pode ser explorada para comprometer sistemas, aplicações ou redes;

III – Exposição de segurança: situação em que ativos ou serviços se encontram acessíveis indevidamente ou configurados de forma insegura;

IV – Notificação de segurança: comunicação formal enviada pela SETIC ou por unidade/entidade parceira contendo informações sobre riscos, incidentes ou vulnerabilidades identificadas;

V – Indicadores de comprometimento (IOC): evidências técnicas associadas a atividades maliciosas, tais como endereços IP, domínios, URLs, hashes ou outros artefatos;

VI – Ponto focal de segurança: unidade administrativa ou responsável técnico designado para tratar assuntos relacionados à segurança da informação.

CAPÍTULO II

DA PADRONIZAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 3º. As notificações encaminhadas por meio de e-mail institucional deverão conter, sempre que possível, no mínimo:

I – identificação do incidente, vulnerabilidade ou exposição de segurança;

II – descrição sucinta do evento identificado;

III – data e hora da detecção, quando disponível;

IV – identificação dos ativos, sistemas ou serviços afetados;

V – indicadores técnicos disponíveis (IOC);

VI – avaliação preliminar de impacto, quando aplicável;

VII – ações recomendadas ou já adotadas;

VIII – canal de comunicação para retorno e tratativa.

Parágrafo único. A ausência de informações completas não impede o encaminhamento da notificação inicial.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO E DA RASTREABILIDADE

Art. 4º. Todas as notificações enviadas e recebidas deverão ser registradas em sistema interno da SETIC, garantindo:

I – rastreabilidade das comunicações;

II – auditoria das ações realizadas;

III – geração de indicadores de segurança;

IV – suporte à análise e melhoria contínua dos processos.

CAPÍTULO IV

DAS JUSTIFICATIVAS E BENEFÍCIOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 5º. A adoção do e-mail institucional como canal oficial fundamenta-se nos seguintes benefícios:

I – agilidade na resposta: por se tratar de meio de comunicação imediato, possibilita rápida ciência do incidente;

II – direcionamento específico: permite envio direto ao ponto focal de segurança, reduzindo atrasos operacionais;

III – rastreabilidade: possibilita o registro de evidências de envio, recebimento e leitura;

IV – padronização: assegura uniformidade na comunicação de incidentes e vulnerabilidades;

V – redução de burocracia: diminui a necessidade de fluxos administrativos que possam atrasar a mitigação de riscos.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Compete à SETIC:

I – monitorar e analisar notificações de segurança recebidas;

II – encaminhar notificações aos responsáveis pelos ativos afetados;

III – manter canais institucionais atualizados;

IV – orientar tecnicamente as unidades e parceiros.

Art. 7º. Compete às unidades administrativas e parceiros:

I – manter atualizado o ponto focal de segurança;

II – monitorar o e-mail institucional informado;

III – comunicar incidentes de forma tempestiva;

IV – adotar medidas corretivas necessárias.

§ 1º. O ponto focal de segurança e os respectivos dados de contato deverão ser permanentemente atualizados, devendo qualquer alteração ser formalmente comunicada à SETIC no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da modificação.

§ 2º. A inobservância da atualização cadastral dos contatos poderá inviabilizar a comunicação tempestiva de incidentes, sujeitando a unidade ou parceiro à adoção de medidas administrativas cabíveis por parte da SETIC.

§ 3º. As unidades administrativas e entidades parceiras que já possuam contato cadastrado junto à SETIC deverão validar ou atualizar seus dados no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A implementação do fluxo de comunicação deverá observar a urgência inerente aos incidentes cibernéticos, priorizando a mitigação de riscos à segurança da informação.

Art. 9º. Os casos omissos serão tratados pela SETIC.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 72463818

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 403 de 18 de maio de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando o teor do Requerimento (71150653), Autorização (71312988) e Declaração de Adequação Financeira (72279778), constantes no Processo SEI n. 0035.001192/2026-11.

R E S O L V E:

Art. 1º**Converter dez dias de férias em pecúnia,** correspondente ao período de 6 a 15 de abril de 2026, referente ao exercício de 2026, da servidora Kelria Andrade Carneiro**,** ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula n. ******752, que foram interrompidas por superior interesse público, conforme Portaria de Férias nº 5584 (71150738), publicada no DOERO nº 69, de 10 de abril de 2026.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 72319923

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 411 de 21 de maio de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER e Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**250.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	100.000,00
		339039	1.500.0	150.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**2.000,00**
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 252.000,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**250.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	100.000,00
		339033	1.500.0	150.000,00
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**R$ 2.000,00**
15.004.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 252.000,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 72506165

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa nº 030/SAI/SESAU/2025, Processo Sei n. 0031.003372/2025-97, bem como consta no Processo n. 0031.002192/2026-79,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 983, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOE n. 25, de 05 de fevereiro de 2026, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3729 de 12 de maio de 2026, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72134139

Portaria nº 4076 de 20 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo 0049.008656/2025-81,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 7599 de 29.9.2025,** ao servidor **PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA**, Medico 40h, matrícula n. ******190, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e **1.4.2026 a 30.4.2026**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2020 a 17.8.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2025 a 30.11.2025, 1.2.2026 a 28.2.2026 e **1.1.2027 a 31.1.2027**, referente ao 2º quinquênio de 18.8.2020 a 17.8.2025.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72454994

Portaria nº 4078 de 20 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0049.001117/2026-00,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER**, **Tecnico em Enfermagem,** matrícula n. ******462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.8.2026 a 31.8.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 3º quinquênio de 8.8.2019 a 7.8.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72457840

Portaria nº 4083 de 20 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.014738/2026-94,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **EVELENE PEREIRA DE LIMA**, Enfermeiro, matrícula n. ******579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.5.2026 a 31.5.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.7.2028 a 31.7.2028**, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2019 a 31.7.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72459331

Portaria nº 4087 de 20 de maio de 2026

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.014150/2026-31,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, á servidora **ELAINE DE FREITAS DA CRUZ**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/Cacoal, no período de **1.7.2026 a 31.7.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2010 a 29.7.2026.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 72460288

Portaria nº 4077 de 20 de maio de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (70006055), e a Certidão n. 1230 (72375082), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.014066/2026-14;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0029.009143/2026-14;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 20 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72457168

Portaria nº 4102 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 55/SETIC-GGP (72278626) e Ofício 617/SETIC-GGP (72278919), constante nos autos do Processo n. 0070.000362/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

xxxxxx427	André Luiz da Silva Cruz	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72463358

Portaria nº 4101 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 58/SETIC-GGP (72285238) e Ofício 623/SETIC-GGP (72285807), constante nos autos do Processo n. 0030.003786/2026-15,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx163	Bruno Vichinheski	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	12/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72462860

Portaria nº 4103 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 53/SETIC-GGP (72276460) e Ofício 615/SETIC-GGP (72276744), constante nos autos do Processo n. 0070.000369/2023-93,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx629	Marcos Aurélio Fontes da Silva Junior	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72463636

Portaria nº 4104 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 56/SETIC-GGP (72279530) e Ofício 619/SETIC-GGP (72280317), constante nos autos do Processo n. 0070.000376/2023-95,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx645	Téo Cabral Carvalho Silva	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72464247

Portaria nº 4105 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 36/SETIC-GGP (71635978) e Ofício 620/SETIC-GGP (72281664), constante nos autos do Processo n. 0070.000458/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx633	Rogério Eduardo Vieira Alves	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72464511

Portaria nº 4106 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 43/SETIC-GGP (71859087) e Ofício 629/SETIC-GGP (72291387), constante nos autos do Processo n. 0070.000460/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx404	Ed Carlos Egert Galvão	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72464679

Portaria nº 4107 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 51/SETIC-GGP (72273513) e Ofício 613/SETIC-GGP (72273800), constante nos autos do Processo n. 0070.000519/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 à servidora relacionada abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx616	Isis Maria de Oliveira Veloso Barroso	Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72464904

Portaria nº 4085 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

considerando a Informação 54/SETIC-GGP (72277487) e Ofício 616/SETIC-GGP (72277731), constante nos autos do Processo n. 0070.000361/2025-99,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx592	**Emanuel Rufino Alcantara de Lima**	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72460099

Portaria nº 4081 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 41/SETIC-GGP (71857816) e Ofício 627/SETIC-GGP (72289584), constante nos autos do Processo n. 0070.000407/2025-70,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx601	Gilvan da Silva Ribeiro	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72458963

Portaria nº 4099 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 52/SETIC-GGP (72275183) e Ofício 614/SETIC-GGP (72275620), constante nos autos do Processo n. 0070.000388/2026-62,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx596	Gener Emanoel Alves Feitosa	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72462198

Portaria nº 4090 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 63/SETIC-GGP (72301438) e Ofício 635/SETIC-GGP (72305907), constante nos autos do Processo n. 0030.004166/2025-12,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx733	Bruno Campos de Oliveira	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	23/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72460660

Portaria nº 4092 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 50/SETIC-GGP (72272508) e Ofício 612/SETIC-GGP (72272877), constante nos autos do Processo n. 0070.000371/2026-13,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx216	Jônatas Neves Legal	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72461140

Portaria nº 4094 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 37/SETIC-GGP (71649071) e Ofício 621/SETIC-GGP (72282346), constante nos autos do Processo n. 0070.000372/2026-50,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx207	Caio Henrique Nascimento	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72461406

Portaria nº 4096 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 59/SETIC-GGP (72286520) e Ofício 624/SETIC-GGP (72286751), constante nos autos do Processo n. 0030.003673/2026-10,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx622	Maílson Silva Soares	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72461654

Portaria nº 4097 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando a Informação 57/SETIC-GGP (72283844) e Ofício 622/SETIC-GGP (72284220), constante nos autos do Processo n. 0030.003690/2026-49,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Funcional, com base na Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013, da Classe B, Padrão 4, para a **Classe C, Padrão 1 ao servidor relacionado abaixo:**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	EFEITOS
xxxxxx632	Rafael Gonçalves da Rocha	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIC	03/04/2026

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72461854

Portaria nº 4111 de 21 de maio de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 207/2026/SEGEP-CAR, 20 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 025/PIP/SESAU/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 72482899

Portaria nº 4054 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2026, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis e imóveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA/SIAPE	FUNÇÃO
GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA	******106	Presidente
LUCIANA LANCAROVICH CORDEIRO DE VASCONCELOS	******049	Membro
REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA	******744	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2026, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 2176 de 18 de março de 2025, publicada no DIOF n. 52 de 19/03/2025 e demais disposições em contrário.**

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 72443713

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001344/2026-24,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de maio de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2026, o servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA**, matrícula n. ******141, Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.**

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72457636

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.002614/2025-14,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de junho de 2026, os termos do Decreto de 12.1.2026, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, até 31 de dezembro de 2026, do servidor JACKSON CHEDIAK, Professor Classe C, matrícula n. ******227, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72458160

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.000131/2024-93,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**,** até 30 de abril de 2026**,** do servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Motorista, matrícula n. ******141, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Rondônia, 20 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72458513

EDITAL Nº 114/2026/SEGEP-GCP

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL N. 1/2026/SEGEP-GCP-PROFESSOR CLASSE C

O Governo do Estado de Rondônia, por meio da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP - Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo n. 0029.034859/2025-61, **torna pública a classificação do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva para Professor Classe C – Graduações Diversas**, para atender a **Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO**, conforme segue.

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO

1.1. As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site www.ibade.org.br e a motivação **na *área do candidato***.

2. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O resultado final do Concurso Público consta no **Anexo Único** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, classificação, inscrição, nome do candidato, nota final e critérios de desempate, em ordem de classificação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 97658-2283 / 97658-2292 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br**.**

4. A relação nominal dos candidatos aprovados encontra-se publicada em sua integralidade no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, podendo ser acessada por meio do seguinte endereço eletrônico: Administração e Recursos Humanos - 15/5/2026 - Edital n. 114-2026-SEGEP-GCP-Resultado Final do Concurso Publico SEDUC-Professor Classe C - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 13 de maio de 2026.

Jose Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP-RO

Protocolo 72214516

EDITAL Nº 124/2026/SEGEP-GCP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL N. 1/2026/SEGEP-GCP-PROFESSOR CLASSE C

O Superintendente Estadual de Gestão De Pessoas – SEGEP, Senhor **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Constituição Federal, na legislação estadual pertinente, bem como no Edital de Abertura do Concurso Público n. 1/2026/SEGEP-GCP e suas alterações, referente ao Processo n. 0029.034859/2025-61, **HOMOLOGA o Resultado Final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva para o cargo de Professor Classe C – Graduações Diversas**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, **contados a partir de 21 de maio de 2026, com vigência até 21 de maio de 2028**, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação final, a conveniência e necessidade da Administração Pública, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do certame e na legislação vigente.

3. Os candidatos aprovados deverão acompanhar, permanentemente, as publicações oficiais realizadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, referentes aos atos de convocação, nomeação e posse.

4. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. A relação nominal dos candidatos aprovados, **contemplados pela presente homologação**, encontra-se publicada em sua integralidade no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia, podendo ser acessada por meio do seguinte

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

endereço eletrônico: Administração e Recursos Humanos - 21/5/2026-Edital n. 124/2026/SEGEP-GCP-Homologacao do Resultado Final do Concurso Publico SEDUC-Professor Classe C - Governo do Estado de Rondônia - Governo do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 21 de maio de 2026.
Jose Maria Gisbert Bezerra
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 72471159

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 121 de 19 de maio de 2026

Altera a Portaria n.º 228 de 16 de setembro de 2025, que reformula a nomenclatura da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Licitantes - CPARL, instituída pela Portaria n.º 164 de 1º de julho de 2025, designa seus membros e revoga a Portaria nº 77 de 19 de março de 2026 no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023, e do art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a competência da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO para apurar responsabilidades e infrações administrativas no âmbito dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal na condução dos processos administrativos;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 1/2021/SUPEL-ASSEJUR, que regulamenta o rito processual administrativo preliminar para apuração de responsabilidade de licitantes;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 27.948, de 01 de março de 2023, e na Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que conferem atribuições para a organização e funcionamento da SUPEL;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria n.º 228 de 16 de setembro de 2025, para designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Apuração de Responsabilidade – COARE**, que passa a vigorar com o seguinte termo:

I - Presidente:

a) Deise Fabiana Kerkhoff de Souza, matrícula n.º ******997.

II - Membros:

a) Bianca Rocha Suzuki, matrícula n.º ******070;

b) Wanderly Lessa Mariaca, matrícula n.º ******599.

c) Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento, matrícula n.º ******935;

d) Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º ******696;

e) Wictor Matheus Andrade Oliveira, matrícula n. º ******446;

f) Paulo Cezário dos Reis, matrícula n.º ******354.

Parágrafo único. Fica designada como Presidente Substituta a servidora indicada na alínea *"a"* do inciso II deste artigo, que desempenhará as atividades inerentes à função nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 77 de 19 de março de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 72417836

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90634/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.023755/2025-31

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "AVENTAIS"- (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Avental não estéril uso hospitalar 50g, avental não estéril uso hospitalar 30g, avental cirúrgico estéril 50g, avental impermeável fechado longo de pvc (vinil) laminado e outros) - EXERCÍCIO 2025.

Valor Estimado: R$ 12.377.888,00 (Doze milhões,trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

Data de Abertura: 03/06/2026, às 10:00h (horário de Brasília)

Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 29/05/2026

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 21 de maio de 2026

JANAINA MUNIZ LOBATO

Pregoeirada Comissão de Saúde 4 – SUPEL/COSAU4

Portaria nº 96 de 08 de abril de 2026

Protocolo 72479407

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM A RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2026/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0048.001443/2023-76

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial Ostensiva Armada com 02 (dois) postos de serviço, sendo 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno ambos em escala 12x36 h, para atender o Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará.

Critério de Julgamento: Menor Preço, **Adjudicação**: Por Lote, **Método de Disputa:** Aberto.

Valor Estimado: R$ 417.280,32 (quatrocentos e dezessete mil duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)

Data de Abertura: 10 de junho de 2026 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF).

UASG: 925373, **Endereço Eletrônico:** https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras Informações através do Telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho-RO, 21 de maio de 2026.

RÓGER CARDOSO

Pregoeiro SUPEL-COEDU

Portaria nº 88/2026/SUPEL/GAB

Protocolo 72483618

AVISO DE LICITAÇÃO

DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026/SUPEL/RO

Benefícios ME/EPP: PARA O ITEM 01, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com reserva de cota de até 25% para as ME/EPP. Para os DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação para as ME/EPP e equiparadas.

Processo Administrativo: 0036.054099/2025-19

Objeto: Pregão Eletrônico com vistas à utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item, para Aquisição de bens comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação "SONDAS I"**- EXERCÍCIO 2026.**

Tipo: Menor Preço por Item

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 746.949,62 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Data de Abertura:15 de Junho de 2026, às 10:00h (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e hora do Sistema

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO
Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026
Matrícula n.º ******098

Protocolo 72388825

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 139 de 18 de maio de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO os **Termo de Contrato 2 (0054715737), Termo de Contrato 3 (0054716324), Termo Aditivo 1º TACNT Nº 2 (0054878021) e Termo Aditivo 1º TACNT Nº 3 (0054878691)** cujo objeto é respectivamente a aquisição de água mineral (garrafão) de 20 litros e aquisição de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml, para atender à Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto aos contratos firmados com a empresa **STAR COMERCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e a empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.811.861/0001-09.

	GESTOR DO CONTRATO
SERVIDOR	**ADRIANA CARLA BAFFA CLAVERO**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais, à luz das legislações vigentes, junto aos contratos com a empresa **STAR COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.252.941/0001-36 e a empresa **S.S CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 33.811.861/0001-09.

	FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR	**ALYSSON KEITON DE MEDEIROS SILVA**

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverá ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 272 de 22 de novembro de 2024.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 72320966

Portaria nº 141 de 19 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a Licença Paternidade e dá outras providências.

Considerando o teor constante no Processo n° 0064.001204/2026-61 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Licença - Paternidade, no periodo de **16.05.2026 a 04.06.2026,** ao servidor LUAN DE SOUZA OLIVEIRA , ocupante do cargo de Assessor III matrícula n.º: ******303, lotado na Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES

Diretor Executivo - SEPAT

Ordenador de Despesas

Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72413178

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 05/2026

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO, E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR INTERMÉDIO DE SEU SECRETÁRIO

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC,** neste ato representada por seu Secretário o Senhor **MASSUD JORGE BADRA NETO**, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O imóvel está localizado na Rua Major Amarante, nº 391, Lote 265, Setor 01, Quadra 034, registrado sob Matrícula nº 33.690, no município de Porto Velho–RO.

III – DO PRAZO DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – O prazo da presente utilização do imóvel será por período indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Cláusula Quarta – Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar os imóveis e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que ele está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se, inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e pelo pagamento mensal das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V – DA FINALIDADE DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta – O imóvel objeto do presente está sendo utilizado pela E.E.E.F.M. Branca de Neve, tendo sido criada pelo Decreto nº 620, de 24 de abril de 1972, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula Sexta – De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 14 de abril de 2026.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador do Estado de Rondônia
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT
MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação- SEDUC

Protocolo 70746349

Portaria nº 142 de 21 de maio de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, Lei Complementar nº 1180, de 14 de março de 2023 e, ainda, embasado pelo § 4º do art.173 que acresce dispositivos àLei Complementar 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício nº 159 processo n.º 0092.000116/2026-12.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 18 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a servidora LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assessor V, da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilização.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta SEPAT-GERH, devidamente assinada e abonada pela chefia imediata;

Art. 3º - Em relação às férias do(a) servidor(a) disponibilizado, o solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SEPAT-GERH **através de processo SEI,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - SEPAT
Ordenador de Despesas
Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 (71823100)

Protocolo 72484911

Portaria nº 140 de 19 de maio de 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais, e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027, para a unidade gestora 31001 e 31010, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

CONSIDERANDO o Despacho 72324257, nos autos 0064.001168/2026-35, referente a solicitação para substituição de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2024-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 351 Comitê Gest. e Gerente de Prog. do Plano Pluri att (67621024).

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31001- SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1° Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	***.526. 184-**	******743	Acesso UO	davidinacio67 @hotmail.com	Secretário
2° Coordenador	Idel Martins Gonçalves	***.406. 032-***	******822	Acesso UO	ideledelma@gmail.com	Diretor Executivo
1° Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366. 792-**	******897	Acesso UO	bessa.auxi @gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2° Membro	Jaqueline Salvi Soares	***.618. 922- **	******370	Acesso UO	jaqueline_salvi @hotmail.com	Assessora
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366. 792-**	******897	Acesso UO	bessa.auxi @gmail.com	Coordenadora

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2160 - Georreferenciamento	Ilenon Reis Barroso Ribeiro	***.764.852-**	******598	Acesso UO	arq.ilenonrbr.reurb@hotmail.com	Coordenador de Reg. Fund. Rural
2119- Meu Imóvel Legal	Tainara Maia de Castro	***.205.732-***	******294	Acesso UO	arq.tainaramc.reurb@hotmail.com	Coordenadora de Reg. Fund. Urbana
2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado	Fabio Ludgero	***.193.012.**	******396	Acesso UO	ludgerofabio@gmail.com	Coordenador
2159 - Gestão do Patrimônio Mobiliário	Keury Rayane Gonçalves Carvalho	***.554.682-**	******272	Acesso UO	keuryrayane@hotmail.com	Coordenadora
USUÁRIOS DE APOIO						
Nome Completo		CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
Camila Soares Maia		***.884.152-**	*******180	Acesso UO	camilllasmaia@gmail.com	
Letielcy Silva e Silva		***.044.542-**	******078	Acesso UO	letielcys@gmail.com	
Franciane Brito de Sá		***.663.512-**	******078	Acesso UO	francyannee10@hotmail.com	
Polyana Oriani Delma		***.116.822-**	******496	Acesso UO	polyanaorianii@gmail.com	
Dayle Ivy Duarte Silveira		***.364.702-**	******207	Acesso UO	dayleduarth@gmail.com	
Tâmara Katiele Soares Oliveira		***.310.832-**	*****566	Acesso UO	engflorestal.tamara.reurb@hotmail.com	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 31010 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
1º Coordenador	David Inácio dos Santos Filho	***.526.184- ***	******743	Acesso UO	davidinacio@hotmail.com	Secretário
2º Coordenador	Idel Martins Gonçalves	***.406.032-***	******822	Acesso UO	ideledelma@gmail.com	Diretor Executivo
1° Membro	Maria Auxiliadora Corrêa Bessa	***.366.792-***	******897	Acesso UO	bessa.auxi@gmail.com	Coordenadora Administrativa Financeira
2º Membro	Jaqueline Salvi Soares	***.618.922-***	******370	Acesso UO	jaqueline_salvi@hotmail.com	Assessora
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Ilenon Reis Barroso Ribeiro	***.764.852-**	******598	Acesso UO	arq.ilenonrbr.reurb@hotmail.com	Coordenador de Reg. Fund. Rural
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Tainara Maia de Castro	***.205.732-**	******294	Acesso UO	arq.tainaramc.reurb@hotmail.com	Coordenador de Reg. Fund. Rural
2161 - Gerir Atividades de Natureza Administrativa para Alienações de Bens Móveis e Imóveis	Keury Rayane Gonçalves Carvalho	***.554.682-**	******272	Acesso UO	keuryrayane@hotmail.com	Coordenadora

USUÁRIOS DE APOIO					
Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	
Franciane Brito de Sá	***.663.512-**	******078	Acesso UO	francyannee10@hotmail.com	
Camila Soares Maia	***.884.152-**	******180	Acesso UO	camilllasmaia@gmail.com	
Tâmara Katiele Soares Oliveira	***.310.832-**	*****566	Acesso UO	engflorestal.tamara.reurb@hotmail.com	

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 72381636

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 540 de 15 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 460, de 28 de abril de 2026, que designa o representante legal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia para fins do disposto na Portaria COTEC nº 202/2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria COTEC nº 202, de 4 de setembro de 2024, que estabelece o processo de cadastramento e habilitação das Fazendas Estaduais e do Distrito Federal (SEFAZ) em Application Programming Interface (API) do Portal Único do Comércio Exterior (PUCOMEX);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do representante legal da Secretaria de Estado de Finanças junto ao referido processo, nos termos do art. 2º, inciso V, da mencionada Portaria COTEC;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 460, de 28 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designado o Coordenador-Geral da Receita Estadual, senhor **Miguel Abrão Dib Neto**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, como representante legal da Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, para fins do disposto na Portaria COTEC nº 202/2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

MARCIO ALVES PASSOS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 72298645

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 926329-74/2026/SEFIN-NCEC

O secretário adjunto de finanças do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, referente aos autos do processo nº 0030.010569/2025-92, que resultou na contratação das empresas: VALDANE DOS SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.245.894/0001-08, no valor de R$ 365,67; OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.789.321/0001-17, no valor de R$ 2.600,00; CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.256.818/0001-17, no valor de R$ 2.389,99; e MANOEL CARLOS JUNIOR GUIMARAES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.410.319.0001/14, no valor de R$ 34.474,00. O objeto consiste na aquisição de mobiliários diversos destinados à composição, organização e modernização das instalações da nova Delegacia de Rolim de Moura, Agência de rendas de Buritis, e do Posto Fiscal Wilson Souto. O valor total da contratação é de R$ 39.829,66 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário- Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 72410083

EDITAL Nº 6/2026/SEFIN-AGJIP

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

EDITAL Nº06/2026/SEFIN-AGJIP

DATA: 21/05/2026

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, ficam os contribuintes abaixo discriminados INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço https://det.sefin.ro.gov.br/ (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/(tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais."

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

PROCESSO: 20263006200029

SUJEITO PASSIVO: COBRA CABOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 64.876.874/0001-90

CAD/ICMS: 0000000753081-1

PROCESSO: 20263006200029

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CARLOS HENRIQUE GUEDES

CPF : ***.874.718-**

CAD/ICMS: 0000000753081-1

PROCESSO: 20262700200013

SUJEITO PASSIVO: COOPERATIVA EXTRATIVISTA DE CASTANHAS INDIGENAS COOCASIN

CNPJ: 31.383.369/0001-54

CAD/ICMS: 0000000396919-3

EDSON LUÍS NEVES OLIVEIRA

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Protocolo 72499403

Portaria de férias nº 7562 de 15 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON LOPES DA SILVA PONTES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (14/09/2026 a 23/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/04/2026 a 17/04/2026) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58801

Portaria de férias nº 7563 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRAZ PEZZIN,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******044, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58802

Portaria de férias nº 7564 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******975, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/05/2026 a 05/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/05/2026 a 03/06/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58803

Portaria de férias nº 7565 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMERSON BORITZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******357, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2026 a 09/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58804

Portaria de férias nº 7566 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILSANDRO PEREIRA CAMPOS,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (08/07/2026 a 17/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 21/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/02/2026 a 27/02/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58806

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria de férias nº 7567 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABELA RAMOS GUIMARÃES,** SEFIN - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2026 a 22/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58807

Portaria de férias nº 7568 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAINE SILVA BARBOSA AGUILERA,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/07/2026 a 16/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026) e (23/02/2026 a 04/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58808

Portaria de férias nº 7569 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS SERGIO NASCIMENTO CLEMENTE,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2026 a 26/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2026 a 22/05/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58809

Portaria de férias nº 7570 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/07/2026 a 17/07/2026) e (04/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58810

Portaria de férias nº 7571 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETHICIA LAEINA DOS SANTOS CAMPOS,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026) e (01/08/2026 a 10/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58811

Portaria de férias nº 7572 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS DA SILVA LEMOS,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 22/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/11/2026 a 19/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58813

Portaria de férias nº 7573 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MARTINS TEIXEIRA,** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58814

Portaria de férias nº 7574 de 15 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ROGERIO GABRIEL,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******686, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58815

Portaria de férias nº 7575 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS EMANOEL ARAUJO PIRES,** SEFIN - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******785, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/12/2026 a 12/12/2026) e (15/12/2026 a 24/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58816

Portaria de férias nº 7576 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL SIMOES DE SOUZA,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******992, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

11/02/2026) e (06/04/2026 a 15/04/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/02/2026 a 11/02/2026) e (18/05/2026 a 27/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58817

Portaria de férias nº 7577 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO APARECIDO AVANZI,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58818

Portaria de férias nº 7578 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONALDO GALVAO RIBEIRO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******609, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/12/2026 a 11/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo DOC58819

Portaria de férias nº 7579 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELI RODRIGUES NOVAIS DE ALMEIDA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(14/01/2026 a 23/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/07/2026 a 09/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/01/2026 a 23/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58820

Portaria de férias nº 7580 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEY CIPRIANO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (05/10/2026 a 14/10/2026) e (15/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58821

Portaria de férias nº 7581 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO CARDOSO FERREIRA,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******833, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/09/2026 a 19/09/2026) e (24/11/2026 a 03/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (24/11/2026 a 03/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58822

Portaria de férias nº 7582 de 15 de maio de 2026.

O(A) SECRETARIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2026. de 11/03/2026,publicada no DOE n.47, de 11/03/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UEILE CABRAL PRESTES,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******952, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/05/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Protocolo DOC58823

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 614 de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização do III Curso de Força Tática da PMRO/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 32443/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71469592), com base na Proposta de Ensino (0058521186).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72340977), Declaração SESDEC-GEPLAN (71922641) do Processo Sei nº 0021.017197/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do III Curso de Força Tática da PMRO/2026**,** com previsão total de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial, com o ônus de

bolsa de estudose ensino e instrução, conforme art. 14 e 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72402512

Portaria nº 613 de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização do Curso de Capacitação de Professor Pesquisador/Conteudista e Tutor em educação a distância da PMRO - 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 30864/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71264641), com base no Plano de Ensino (70813844).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72337982), Declaração SESDEC-GEPLAN (71968380) do Processo Sei nº 0021.017348/2026-35;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Capacitação de Professor Pesquisador/Conteudista e Tutor em educação a distância da PMRO - 2026,com previsão total de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial e a distância, com o ônus de equipe técnica e ensino e instrução, conforme art. 14 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72396107

Portaria nº 607 de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização do Curso de Sobrevivência Policial - Nível Multiplicador - 1ª Edição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 29082/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71044541), com base no Plano de Ensino SOBREPOL - MULTIPLICADOR - 1ª EDIÇÃO (70505302).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72341359), Declaração SESDEC-GEPLAN (71907248) do Processo Sei nº 0021.012252/2026-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso de Sobrevivência Policial - Nível Multiplicador - 1ª Edição**, com previsão total de 18 (dezoito) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino presencial, **com o ônus de *indenização de bolsa de estudos e ensino e instrução***, conforme art. 14 e 16 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72360634

Portaria nº 615 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Autorização do Programa de Treinamento de Armamento, Munição e Tiro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 34474/2026/PM-CPOFORCAMENTO (71733001), com base no Plano de Ensino Armamento, Munição e Tiro (FUZIL T4, CALIB 5.56) (0058663694).

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (72414194), Declaração SESDEC-GEPLAN (72349435) do Processo Sei nº 0021.017773/2025-43;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Programa de Treinamento de Armamento, Munição e Tiro**,** com previsão total de 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas, a ser ministrado pela Polícia MIlitar do Estado de Rondônia, na modalidade de ensino presencial, com o ônus de ensino e instrução, conforme art. 14 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72433954

Portaria nº 616 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Dispensa como Recompensa de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41

Considerando o Requerimento (71933759) presente no Processo Sei nº 0037.003109/2026-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 06 (oito) dias de Dispensa como Recompensa, pelos relevantes serviços prestados, ao servidor **1º SGT QPPM ******719 LUCIANE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS**, lotado no Centro Integrado de Operações Policiais da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, no período de **07 a 12.08.2026 (06 dias),** conforme previsto no Artigo 88 do Decreto n° 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72437547

Portaria nº 621 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (70569707);

Considerando a Certidão 498 LE CP9 (70876277);

Considerando a Ata Médica (71422620);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (72204795);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **2ºSGT QPPM ******102 GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 07/04/2020 a 07/04/2025 do 4º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72450485

Portaria nº 623 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0040999226);

Considerando a Certidão 523 LE CP9 (71067185);

Considerando a Ata Médica (71242364);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (72325984);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **CB QPPM ******063 JUSSIE AZEVEDO DE LIMA,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao período de 25/04/2018 a 24/04/2023 do 1º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72452961

Portaria nº 622 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 41, Seção I.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0064223944);

Considerando a Certidão nº491 (68763714);

Considerando a Laudo Médico (0064733867);

Considerando a Declaração de Adequação Financeira (72458123);

Considerando o Decreto 24.071/2019 (0057441936), que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015" **(Laudo de Moléstia Grave).**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, a **EPC JAQUELINE ANDRADE FREITAS, matrícula ******790,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 05/05/2015 a 04/05/2020 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72451566

ERRATA

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar da SESDEC, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 564 de 12 de maio de 2026, fundado na Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, torna pública a alteração no Edital nº 4/2026/SESDEC-APOIO publicado no Diário Oficial do Estado nº 37, de 25 de fevereiro de 2026, conforme itens a seguir descritos:

1. Incluir no item 1 do Edital nº 4/2026/SESDEC-APOIO, na classificação 38 da função de Auxiliar de Serviços Gerais, a candidata abaixo descrita:

	Nº Inscrição	Nome	Função	Pontos do Sistema	Pontos da entrevista	Resultado preliminar
38	225005102	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	Auxiliar de serviços gerais	18	12	30

2. Incluir no item 1 do Edital nº 4/2026/SESDEC-APOIO, na classificação 06 da função de Assistente Social, a candidata abaixo descrita:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

	Nº Inscrição	Nome	Função	Pontos do Sistema	Pontos da entrevista	Resultado preliminar
06	225001511	SAMIA MOTA DE SOUZA	Assistente Social	34	30	64

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL PM
Presidente da Comissão de Seleção do Projeto Voluntariar
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 72127037

EDITAL Nº 10/2026/SESDEC-APOIO

O Presidente da Comissão de Seleção para o ingresso de voluntários no Projeto Voluntariar, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 564 de 12 de maio de 2026, fundado na Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação nas Unidades e início das atividades voluntárias, no dia **01 de junho de 2026, às 7h30min:**

	Nº Inscrição	Candidato	Município	Especialidade	Lotação
01	225006286	CARMEM CLEMENTE DE ALCANTARA	Ariquemes	Auxiliar de serviços gerais	PC-IML
02	225006309	GENICE APARECIDA MARTINS	Ariquemes	Auxiliar de serviços gerais	POLITEC
03	225006318	ANNE SOUZA	Jaru	Psicologia	PC DEAM
04	225006670	FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	Porto Velho	Direito	PC DPE/ DEAM
05	225000117	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	Porto Velho	Psicologia	PC DPE/DEPCA
06	225005676	MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	Porto Velho	Psicologia	PC DPE/ DEAM
07	225004493	MARIA CECÍLIA DIAS PEREIRA BASTOS	Porto Velho	Psicologia	PC DPE/DEPCA
08	0225006091**	ROSANA DE SOUZA PEREIRA	Porto Velho	Técnico Administrativo	PC-CRO/DEPOM
09	225000650	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	Porto Velho	Técnico Administrativo	PC DPE/ DEAM
10	225000874	JESSIANE CÁSSIA GOMES BEZERRA	Porto Velho	Jornalismo	PM BANDA DE MÚSICA
11	225002970	ELOEDA BRAGANÇA IAS	Presidente Médici	Psicologia	PM-Mirim

2. Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, em formato .pdf, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

Município	Lotação	Endereço
Ariquemes	IML	Av. Tancredo Neves, 6270, Setor Institucional
Ariquemes	POLITEC	Av. Tancredo Neves, 6270, Setor Institucional
Presidente Médici	Polícia Mirim	Instituto Educacional Sargento de Lima - Polícia Militar MirimEndereço: Rua Paraná, 3205, bairro: Centro.
Porto Velho	PC-DEAM	Av Amazonas, 6781, Escola de Polícia
Porto Velho	PC-DEPCA	Av Amazonas, 6781, Escola de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Porto Velho	PC-CRO	Av. Duque de Caxias, 508, Caiari

3 - A Unidade de Lotação do voluntário receberá a documentação descrita no *item 2* deste Edital e encaminhará para a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC através do Sistema Eletrônico de Informações - Sei, acompanhada do Termo de Adesão do voluntário, bem como adotará as providências necessárias para que o voluntário apresentado tenha acesso ao Sei.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL PM
Presidente da Comissão de Seleção do Projeto Voluntariar
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 70962030

Portaria nº 624 de 21 de maio de 2026

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,DEFESA E CIDADANIA, no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Processo Sei n.º 0037.537801/2019-27;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente aos Editais: EDITAL Nº46/2024-SESDEC/APOIO de 06/11/2024, EDITAL Nº 15/2025/SESDEC-GEPLAN de 26/05/2025,Nº 27/2025/SESDEC-APOIO de 06/11/2024, Documentos SEI- (0055092361)-(0062024098)- (0066797435)- constantes nos Processos nºs (0037.001392/2023-10)(0037.005701/2024-01), respectivamente:

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS - ABRIL/2026

ABRIL					
	VOLUNTÁRIO	**UNIDADE**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**ADESÃO**	**DESLIGAMENTO**
1	CRISTINE YASMIN ALDUNATE REIS	SESDEC-ASSESS	DIREITO	18/11/2024	01/04/2026
2	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA	PC-1ªDP	SERVIÇOS GERAIS	18/11/2024	13/04/2026
3	LEONAM VIEIRA DA SILVA	SESDEC-GETEC	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01/07/2025	01/04/2026
4	MARCO PAULO BASTOS SOUTO VIEIRA SALES	SESDEC-COM	JORNALISMO	01/12/2025	20/04/2026
5	VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR	PC GAF	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/12/2025	17/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72482885

Portaria nº 617 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Retificação de lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 105733/2025 (0060700387) do Processo Sei nº 0005.003205/2025-63;

Considerando a Portaria nº 552 de 08 de maio de 2026 (72010205) do Processo SEI nº 0037.002777/2026-39.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 1º - Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 552 de 08 de maio de 2026 (72010205), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"RELOTAR, a contar do efetivo exercício, **01.05.2026**, a servidora comissionada sem vínculo JULIE KETLEN DA SILVA FERREIRA, matrícula nº ******092, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenhar suas atividades na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - PC-DEAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72443370

Portaria nº 618 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre Retificação de lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 102562/2025 (0057084522) do Processo Sei nº 0005.000154/2025-18

Considerando a Portaria nº 553 de 08 de maio de 2026 (72010221) do Processo SEI nº 0037.002777/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 553 de 08 de maio de 2026 (72010221), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"RELOTAR, a contar do efetivo exercício, **01.05.2026**, a servidora comissionada sem vínculo ZENAIDE PAIVA DA ROCHA, matrícula ******759, nomeada no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenhar suas atividades na Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia - PC-CORREGEPOL."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01.05.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 72445283

Portaria nº 626 de 21 de maio de 2026

Dispõe sobre Retificação de lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 567 de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial Ed. n. 90, de 12 de maio de 2026 (72124115);

Considerando o Decreto 110442/2025 (0064875985) do Processo Sei nº 0005.006429/2025-27

Considerando a Portaria nº 551 de 08 de maio de 2026 (72010171) do Processo SEI nº 0037.002777/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar parcialmente os termos da Portaria nº 551 de 08 de maio de 2026 (72010171), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"RELOTAR, a contar do efetivo exercício **29.04.2026,** o servidor comissionado sem vínculo JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº ******492, nomeado no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para desempenhar suas atividades no Instituto Médico Legal da Polícia Civil de Rondônia - PC-IML.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 29.04.2026.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

POLÍCIA MILITAR - PM

EDITAL Nº 1/2026/PM-BPA3CIA3PELPAP4

O 3º Pelotão de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) do Estado de Rondônia, por meio da comissão instituída pela Portaria nº 2157 de 19 de março de 2026 (71768753), tendo em sua composição o **1º TEN QOAPM** 1****578 VICTOR HENRIQUE PAIO SANTOS - Presidente; 1º TEN QOAPM 1****588 WACHINGTON FAGNER ALFREDO - Leiloeiro; 1º SGT QPPM 1****457 FÁBIO LUIZ DA SILVA - 1º Secretário; e 3º SGT QPPM RE ****224 KEDNA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA - 2º Secretário**,** sendo responsáveis pela destinação dos bens doados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA. FAZ SABER a todos que este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este instrumento, processam-se os procedimentos abaixo relacionados:

LEILOEIRO:

Os leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial 1º TEN QOAPM 1****588 WACHINGTON FAGNER ALFREDO.

LEILÃO:

Será realizado mediante sessão virtual, pelo aplicativo Google Meet, por meio do link: https://meet.google.com/dea-gjna-tsf, no dia **09/06/2026 (terça-feira)**, no período das 09h30min às 10h30min, oportunidade na qual os bens discriminados no "item 7.1" serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, constante na Cotação 62 (71768813), cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Pelotão de Polícia Ambiental de Vilhena (3º PEL PA/3ªCIA PA/BPA).

Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

As propostas recebidas serão apresentadas pelos membros da Comissão durante a sessão virtual, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Atas, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.016936/2026-51.

As pessoas físicas interessadas em participar do certame devem possuir o Cadastro Técnico Federal (CTF) junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos - IBAMA, condição necessária para a emissão do Documento de Origem Florestal Especial para pessoa física.

As pessoas jurídicas devem comprovar regularidade junto ao Sistema SISDOF, quando aplicável;

As propostas deverão ser exclusivamente enviadas para o e-mail: bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br e/ou pelo telefone (69) 99960-9080 até às 09h00min do dia **09/06/2026 (terça-feira)** seguindo o modelo do Anexo e acompanhadas do Cadastro Técnico Federal.

LOCAL DO LEILão:

Será realizado por meio de sessão virtual, realizada pelo aplicativo Google Meet, por meio do link: https://meet.google.com/dea-gjna-tsf, no dia **09/06/2026 (terça-feira)**, no período das 09h30min às 10h30min, na Sede do Quartel da Polícia Militar Ambiental de Vilhena (3º PELPA/3ª CIAPA/BPA), sito na RODOVIA BR 174, n.º 4044, setor 12, Vilhena–RO, CEP:76.983-082, onde as propostas poderão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo.

As propostas (modelo do Anexo I) também poderão ser encaminhadas para o e-mail: bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.br até as 09h00min do dia **09/06/2026 (terça-feira)**.

Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail bpa.3pel.3cia@pm.ro.gov.b ou do telefone (69) 99960-9080.

Para participar do leilão os interessados também podem ingressar no grupo de mensagens instantâneas através do link: WhatsApp (grupo), onde serão repassadas mais informações sobre o certame.

VISITAÇÃO DOS BENS

Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com a Comissão responsável pelo leilão, no período das 07h30min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (69) 99960-9080.

Ressalta-se que a as madeiras objeto de leilão, encontram-se no pátio da **3ª Companhia de Polícia Militar, localizada na Rua 21 de Abril, nº 118, Bairro Apidiá - município de Pimenta Bueno – RO**.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

Cada lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo como **LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento)** do valor da Avaliação Econômica de Bens, realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

O arrematante pagará o valor total do lance em espécie em até 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação enviada pela Comissão de leilão, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

ENTREGA DOS BENS

Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM.

Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

A remoção dos bens arrematados e os custos a ela inerentes serão de responsabilidade do próprio arrematante.

DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada conforme a Cotação 62 (71768813) em anexo.

LOTE	NOME POPULAR* (ESSÊNCIAS)	PRODUTO* (DESDOBRAMENTO)	VOLUMETRIA (M^3)	PREÇO M^3 (R$)	VALOR TOTAL* (R$)	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE MENOS DESÁGIO DE 45% (LANCE INICIAL)	PREÇO M^3 COM DESÁGIO DE 45% (R$)
ÚNICO	ANGELIM CAXETA LIBRA/CEDRINHO CEREJEIRA CUMARU GARAPEIRA JEQUITIBÁ-ROSA MARACATIARA PEQUI CATUABA SUCUPIRA TAUARI MAÇARANDUBA	CAIBRO TÁBUA VIGA VIGOTA SARRAFO PRANCHA PORTAL DECK ASSOALHO RIPA PRANCHA	334,5794	R$ 631,65	R$ 211.337,35	R$ 116.235,54	R$ 347,40

* Avaliação Econômica de Bens realizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede deste Quartel de Polícia Ambiental e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXOS

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS

REFERÊNCIA: Bens doados pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM constante no Termo de Destinação Sumária nº 74 (71982847), fundamentada conforme regra prevista no art. 25, § 3º da Lei Federal n.º 9.605/1998, bem como os dispositivos legais do Decreto Federal n.º 6.514/2008.

1. DADOS DO INTERESSADO:

a) Nome / Razão Social:
b) CPF / CNPJ:
c) Telefone c/ WhastApp:
d) Atividade principal da empresa:
e) Endereço:
f) N.º CEPROF e LO, se Pessoa Jurídica:

2. ROMANEIO:

LOTE	NOME POPULAR* (ESSÊNCIAS)	PRODUTO* (DESDOBRAMENTO)	VOLUMETRIA (M³)	PREÇO M³ (R$)	VALOR TOTAL (R$)	AVALIAÇÃO ECONÔMICA DO LOTE MENOS DESÁGIO DE 45% (LANCE INICIAL)	PREÇO M³ COM DESÁGIO DE 45% (R$)
ÚNICO	ANGELIM CAXETA LIBRA/CEDRINHO CEREJEIRA CUMARU GARAPEIRA JEQUITIBÁ-ROSA MARACATIARA PEQUI CATUABA SUCUPIRA TAUARI MAÇARANDUBA	CAIBRO TÁBUA VIGA VIGOTA SARRAFO PRANCHA PORTAL DECK ASSOALHO RIPA PRANCHA	334,5794	R$ 631,65	R$ 211.337,35	R$ 116.235,54	R$ 347,40

3. PROPOSTA:

Venho através deste, oferecer minha proposta de compra do lote relacionado e desejo arrematar o:

LOTE ÚNICO R$

Estando ciente que o valor deverá ser pago integralmente, ficando a SEDAM responsável por oferecer a documentação de Origem Florestal e transferência do saldo para a empresa arrematante, se for o caso.

Vilhena–RO, _____ / ____ / 2026.

_____

ASSINATURA

1º TEN QOAPM 1****578 **VICTOR** HENRIQUE PAIO SANTOS

Presidente da Comissão

1º TEN QOAPM 1****588 **WACHINGTON** FAGNER ALFREDO

Leiloeiro

1º SGT QPPM RE ******457 **F**ÁBIO **LUIZ** DA SILVA

1º Secretário

3º SGT QPPM RE ******224 **KEDNA** VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA

2ª Secretária

Protocolo 71768870

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO: 0029.038722/2025-85

CONTRATANTE: Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX

CONTRATADA: Fábio Alves da Silva

CNPJ DA CONTRATADA: 05.647.523/ 0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a aquisição de *gêneros alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado* do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX**,** através da unidade executora Conselho Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMX em Guajará Mirim - RO**,** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**.**

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.628,00 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

ASSINAM: Presidente do Conselho e Fábio Alves da Silva

Protocolo 72423735

Portaria nº 3748 de 18 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, que homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2025 programadas para o ano de 2026 e dá outras providências.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento-Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

Considerando as manifestações de vontade dos Policiais Militares quanto à opção de conversão de parte de suas férias, formalizadas nos requerimentos para o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia – PLANAF/2026, relativo ao exercício de 2025, bem como em pedidos de alterações posteriores;

Considerando que Policiais Militares relacionados abaixo tiveram deferidos os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em abono pecuniário, referentes ao exercício de 2025 e programadas para fruição no ano de 2026, devidamente deferidos por seus respectivos comandantes, em razão da necessidade de serviço, sendo expresso nos termos da Portaria nº 7.997, de 06 de outubro de 2025 (id. 0065081674), que aprovou o Plano Anual de Férias da Polícia Militar de Rondônia – PLANAF/2026, e suas alterações;

Considerando os Policiais Militares que, por motivo de alteração de férias ou afastamentos devidamente registrados, não mais se enquadram nas condições previstas para a conversão; e

Considerando que os Policiais Militares cedidos com ônus para o destino ou mediante reembolso, não fazendo jus ao referido benefício, sendo que sua inclusão na relação de beneficiários implicará em ordenação de despesa indevida, em afronta às normas de responsabilidade administrativa e financeira, até que ato normativo posterior venha revogar este dispositivo,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do art. 1º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
411	******911	3º SGT PM	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/01/2026	10/01/2026
475	******493	3º SGT PM	ROGERIO FREIRE MENDES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/01/2026	10/01/2026

Art. 2º Excluir do art. 2º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
2	******210	CB PM	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	PM / CPOF / DOF	01/02/2026	10/02/2026
41	******132	MAJ PM	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/02/2026	10/02/2026
167	******128	2º SGT PM	FABIANO MATEUS BARUTTA	PM / CPOF / DAAL	01/02/2026	10/02/2026
220	******455	3º SGT PM	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/02/2026	10/02/2026
333	******406	2º SGT PM	LUIZ ANTONIO SOARES	PM / EMG / CAS	01/02/2026	10/02/2026
450	******784	3º SGT PM	SISLEY DE MOURA SILVA	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026
452	******688	1º TEN PM	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	PM / EMG / CP	01/02/2026	10/02/2026

Art. 3º Excluir do art. 3º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
25	******424	2º SGT PM	ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/03/2026	10/03/2026
267	******077	1º TEN PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	01/03/2026	10/03/2026

Art. 4º Excluir do art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
10	******148	1º TEN PM	ADRIANA SOUSA MARQUES	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
18	******299	2º SGT PM	AGNALDO FERREIRA COSTA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
20	******628	3º SGT PM	AILTON DA SILVA PEREIRA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
40	******345	CAP PM	AMARILDO BRITO PANTOJA ARNHOLD	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
46	******926	3º SGT PM	ANDERSON NARDI TRINDADE	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
59	******284	2º SGT PM	BEATRIZ MANTHAY FONSECA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
69	******491	MAJ PM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/07/2026	10/07/2026
88	******661	2º SGT PM	DAIANE RODRIGUES	PM / BPA / 3º CIA PA	01/07/2026	10/07/2026
93	******826	1º SGT PM	DANIELLE SOARES DAMACENA	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
123	******108	2º SGT PM	ÉDERSON MIRANDA REIS	PM / 4º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
154	******764	2º SGT PM	ENDERSON MARTINS MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CI	01/07/2026	10/07/2026
170	******759	3º SGT PM	EZEQUIAS PARENTE MENDES	PM / SUBCMDO GERAL / CCPM	01/07/2026	10/07/2026
182	******193	3º SGT PM	FABRICIO HONORATO ROSA	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
218	******166	3º SGT PM	GILBERTO NUNES PINHEIRO	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
223	******417	3º SGT PM	GILZA DA COSTA MAGALHÃES	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
233	******633	CB PM	HERMÍNIO ANTÔNIO DA SILVA NETO	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
250	******686	1º SGT PM	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
295	******426	CB PM	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	PM / CRP IV / CIPO	01/07/2026	10/07/2026
304	******051	CB PM	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/07/2026	10/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

332	******723	MAJ PM	MARCELO FERREIRA SAAVEDRA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
432	******519	2º TEN PM	SERGIO FERREIRA PEREIRA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
456	******567	1º SGT PM	VALCEIR PRATTI	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
467	******213	2º SGT PM	VARLLEI BRAGA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026

Art. 5º Excluir do art. 8º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
124	******285	CB PM	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/08/2026	10/08/2026
180	******933	CB PM	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/08/2026	10/08/2026
231	******981	TEN CEL PM	SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	PM / CPO / CRP III	01/08/2026	10/08/2026
253	******597	3º SGT PM	VLADIMIR THOME DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/08/2026	10/08/2026

Art. 6º Excluir do art. 10 da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
20	******244	2º SGT PM	APARECIDO MATOS DE LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/10/2026	10/10/2026
50	******036	3º SGT PM	EDEALDO QUEIROZ	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/10/2026	10/10/2026

Art. 7º Excluir do art. 11 da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
152	******540	CB PM	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/11/2026	10/11/2026

Art. 8º Excluir do art. 12 da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
153	******410	3º SGT PM	GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	PM / CPE / BPTRAN	01/12/2026	10/12/2026
311	******797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/12/2026	10/12/2026

Art. 9º Incluir no art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

484	******911	3º SGT PM	MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foi pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 10 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
485	******210	CB PM	ADAILTON ALONÇO DE QUEIROZ	PM / CPOF / DOF	01/07/2026	10/07/2026
486	******132	MAJ PM	ALLAN NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
487	******128	2º SGT PM	FABIANO MATEUS BARUTTA	PM / CPOF / DAAL	01/07/2026	10/07/2026
488	******455	3º SGT PM	HEMERSON DOS SANTOS FERREIRA	PM / CIPO / 3º PEL PO / 2º GP PO	01/07/2026	10/07/2026
489	******406	2º SGT PM	LUIZ ANTONIO SOARES	PM / EMG / CAS	01/07/2026	10/07/2026
490	******688	1º TEN PM	TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de janeiro de 2026.

Art. 11 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, o policial militar abaixo relacionado:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
491	******077	1º TEN PM	ROBERTO MARINHO GONCALVES	PM / EMG / CPOF	01/07/2026	10/07/2026

Parágrafo único. A inclusão referida no *caput* deste artigo é apenas para fins administrativos, uma vez que os valores da conversão em comento já foi pago no mês de dezembro de 2025.

Art. 12 Incluir no art. 6º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim
303	******860	3º SGT PM	ADENILDO QUEIROZ DA SILVA	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PM / 2º GP PM	01/06/2026	10/06/2026
304	******491	MAJ PM	CHRISTIANO LIMEIRA GOMES	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/06/2026	10/06/2026
305	******051	CB PM	LARISSA NASCIMENTO FLORÊNCIO	PM / EMG / GAB DO CHEM	01/06/2026	10/06/2026
306	******747	3º SGT PM	REGINA COELI RUSSELAKIS OLIVEIRA DE QUEIROZ	PM / CMTE GERAL / GAB CMDO GERAL	01/06/2026	10/06/2026

Parágrafo único. As inclusões referidas no *caput* deste artigo são apenas para fins administrativos, uma vez que os valores das conversões em comento já foram pagos no mês de maio de 2026.

Art. 13 Incluir no art. 7º da Portaria nº 8639, de 31 de outubro de 2025, publicada no DIOF nº 211, de 6 de novembro de 2025, os policiais militares abaixo relacionados:

Nº ordem	Matrícula	Posto/Graduação	Nome	OPM	Período de conversão	
					Início	Fim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

492	******621	1º SGT PM	ALDAIR JOSE RODRIGUES DE MOURA	PM / 6º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
493	******800	CB PM	ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPTAR	01/07/2026	10/07/2026
494	******424	2º SGT PM	ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
495	******244	2º SGT PM	APARECIDO MATOS DE LIMA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
496	******948	3º SGT PM	CAMILO CASTEDO DA LUZ	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
497	******965	3º SGT PM	CLAUDINEI BACKES DA SILVA	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
498	******577	3º SGT PM	CLEUMAR SILVA LOPES	PM / 9º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
499	******019	CB PM	DILELITON GOMES PEGO	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
500	******036	3º SGT PM	EDEALDO QUEIROZ	PM / BPA / 3º CIA PA / 2º PEL PA	01/07/2026	10/07/2026
501	******058	3º SGT PM	ELAINE MARIA SANTOS DE MELO	PM / EMG / CPOF	01/07/2026	10/07/2026
502	******284	3º SGT PM	FRANCIMAR MATOS MARQUES	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
503	******410	3º SGT PM	GENIVAL DE OLIVEIRA LEITE	PM / CPE / BPTRAN	01/07/2026	10/07/2026
504	******224	CAP PM	GERALDO DANIEL DE SOUZA	PM / CRP IV / 7º BPM	01/07/2026	10/07/2026
505	******668	1º SGT PM	GLEDSON MOREIRA DE SOUZA	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
506	******285	CB PM	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	PM / 8º BPM / 1º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
507	******898	2º SGT PM	JOAO FERNANDES BRANDAO DE FREITAS	PM / COORDEDU / CTPM I	01/07/2026	10/07/2026
508	******446	1º SGT PM	JOEL GAMA DO NASCIMENTO CARVALHO	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
509	******906	2º SGT PM	JOSE EVANDI PONTES DE SOUSA	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
510	******459	CB PM	LUIZA ALVES COSTA DE SOUZA	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026
511	******668	CB PM	MAICO RODRIGO TAVARES NUNES	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026
512	******170	2º SGT PM	MÁRCIO LEANDRO BEZERRA SALTON	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
513	******655	3º SGT PM	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
514	******933	CB PM	MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
515	******434	1º SGT PM	MARIANO LEITE VERAS	PM / CRP I / 1º BPM	01/07/2026	10/07/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

516	******721	3º SGT PM	OSMAR FERNANDES GOMES	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 3º PEL PM / 3º GP PM DE	01/07/2026	10/07/2026
517	******717	3º SGT PM	OSVALDO BATISTA DA SILVEIRA NETO	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
518	******422	1º TEN PM	OZIEL PEREIRA BORGES	PM / CRP III / 4º BPM	01/07/2026	10/07/2026
519	******057	ST PM	PAULO GEOVANI DE MELLO	PM / 2º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
520	******509	CB PM	POLIANE MILANI ALVES	PM / EMG / CAS	01/07/2026	10/07/2026
521	******477	CB PM	ROBSON CABRAL DA SILVEIRA	PM / 5º BPM / 3º CIA PO	01/07/2026	10/07/2026
522	******797	3º SGT PM	ROBSON DE OLIVEIRA NAVES	PM / SUBCMDO GERAL / BPChoque	01/07/2026	10/07/2026
523	******517	3º SGT PM	RODINEI NUNES DE SOUZA	PM / CRP I / 9º BPM	01/07/2026	10/07/2026
524	******493	3º SGT PM	ROGERIO FREIRE MENDES	PM / CRP IV / 8º BPM	01/07/2026	10/07/2026
525	******540	CB PM	ROMÁRIO FERREIRA SILVA	PM / CRP II / 2º BPM	01/07/2026	10/07/2026
526	******082	1º TEN PM	ROZÁRIA RODRIGUES DE MORAIS SILVA	PM / COORDEDU / CTPM II	01/07/2026	10/07/2026
527	******633	3º SGT PM	SANDRA LUCIA MACHADO ALVES	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
528	******886	1º TEN PM	SANDRO LUIZ AMAECING DA SILVA	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
529	******528	ST PM	SÉRGIO AUGUSTO COUTEIRO	PM / CRP I / 5º BPM	01/07/2026	10/07/2026
530	******939	1º SGT PM	SERGIO JOSE	PM / 2º BPM / 1º CIA PM / 4º PEL PM	01/07/2026	10/07/2026
531	******981	TEN CEL PM	SINCLAIR ARAÚJO DE LIMA	PM / CPO / CRP III	01/07/2026	10/07/2026
532	******784	3º SGT PM	SISLEY DE MOURA SILVA	PM / EMG / CP	01/07/2026	10/07/2026
533	******148	3º SGT PM	TIAGO MARQUES RODRIGUES	PM / SUBCMDO GERAL / CORREGEPOM	01/07/2026	10/07/2026
534	******692	2º TEN PM	TIAGO NASCIMENTO BELO	PM / 8º BPM / 2º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
535	******565	3º SGT PM	VAGNER ROBERTO FOUZ	PM / 9º BPM / 3º CIA PM / 1º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
536	******951	3º SGT PM	VALÉRIO JOSÉ FONTOURA	PM / 4º BPM / 3º CIA PM	01/07/2026	10/07/2026
537	******891	3º SGT PM	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	PM / 9º BPM / 2º CIA PO / 3º PEL PM / 3º GP PM	01/07/2026	10/07/2026
538	******597	3º SGT PM	VLADIMIR THOME DA SILVA	PM / CRP I / 6º BPM	01/07/2026	10/07/2026
539	******907	3º SGT PM	WANDSON LIRA DE BRITO	PM / SUBCMDO GERAL / AJ. GERAL	01/07/2026	10/07/2026
540	******613	CB PM	WESLY DE SOUSA CASTRO	PM / CPE / BPA	01/07/2026	10/07/2026

Art. 14 Após publicação, encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Art. 15 Depois de autorizada a despesa, encaminhar a presente retificação à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, para fins de inclusão da verba referente ao abono pecuniário em favor dos Policiais Militares citados no artigo 13 desta Portaria, bem como para exclusão da referida verba em relação aos Policiais Militares mencionados nos artigos 1º ao 8º, caso não estejam contemplados no artigo 13.

Art. 16 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA **GARIBALDI** - CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 72337477

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI.
CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO GOMES, CPF 352.484.241-00
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, da Rede Estadual de Educação, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/SUPER/AFO, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
VALOR: **R$3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais**)
VIGÊNCIA: 90 dias.
PROCESSO Nº:0021.028239/2026-43
ASSINAM: **VANDREY MARCOS FRÁ** Presidente do Conselho Escolar e Representante da Contratada **JOSÉ CLAUDIO GOMES**.

Protocolo 72490986

EXTRATO

CONTRATO Nº ID (72430250).
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX – CACOAL.
CONTRATADA: LUIZ YABLEGA SURUÍ.
CPF DA CONTRATADA: CPF N.º ***.497.482-**.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 12.078,61 **(DOZE MIL, SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**.
VIGÊNCIA: 07 (SETE MESES) CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.
ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72442066

EXTRATO

CONTRATO Nº ID (72447952).
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX – CACOAL.
CONTRATADA: COOPERCACOAL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL.
CNPJ DA CONTRATADA: N.º 08.436.366/0001-10.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR: R$ 28.031,36 (VINTE E OITO MIL, TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.
ASSINAM:

ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72453895

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2026 (72286453)(72319004), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72286455) e o Resultado da Análise (72286456), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 34.749.515/0001-00	02	149,50
2	V C DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA CNPJ: 05.255.167/0001-17	**	**
3	L R FIGUEIREDO LTDA CNPJ: 61.417.013/0001-55	**	**
4	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET CNPJ: 53.189.527/0001-72	**	**
5	M J OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 61.664.765/0001-10	**	**
	FORTTECH SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.199.093/0001-99	**	**
	MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78	01	R$ 2.684,00
Valor Total			**R$ 2.833,50**

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2026.

FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72286459

Portaria nº 3775 de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3438, de 07 de maio de 2026 (71962277), inserta no Processo SEI n.º 0021.023440/2026-34;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** ******530 FELIPO DOS SANTOS **SOBREIRA** DE OLIVEIRA, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **06 de maio de 2026**, em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72372519

Portaria nº 3727 de 18 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto n.º 16.387, de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data da Dispensa	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	******482	**R**ODRIGO DE ARAÚJO **BATISTA**	17/04/2026	1º BPM	0021.022121/2026-10
2	3º SGT QPPM	******480	**R**OBSON PEREIRA DE **OLIVEIRA**	18/04/2026	3º BPM	0021.022939/2026-24
3	3º SGT QPPM	******170	GILVANE ANTÔNIO **MONTEGUTTI**	06/05/2026	3º BPM	0021.026433/2026-94
4	CB QPPM	******264	**JOÃO PAULO** BORGES CARVALHO SOARES	13/04/2026	4º BPM	0021.078174/2024-15
5	CB QPPM	******562	UOXINTON **GIMENEZ**	19/04/2026	4º BPM	0021.025163/2025-13
6	CB QPPM	******614	**VALÉRIO** MIRANDA DE SOUSA	20/04/2026	4º BPM	0021.037978/2024-64
7	CB QPPM	******923	FRANCISCA **ANDRÉIA** SANTOS PANTOJA	01/04/2026	4º BPM	0021.028577/2025-02
8	CB QPPM	******031	**HELSON** DOS SANTOS SOUSA	09/04/2026	4º BPM	0021.067324/2024-65
9	CB QPPM	******373	HUGO **EZEQUIEL** BRANDÃO	13/04/2026	4º BPM	0021.037456/2024-62
10	ST QPPM	******002	**GLEISON** PALHARIN DE SOUZA	04/05/2026	4º BPM	0021.037833/2024-63
11	CB QPPM	******470	THIAGO CAMELO **TELES**	08/04/2026	6º BPM	0021.021532/2026-80
12	3º SGT QPPM	******631	**M**ARCOS **JUNIOR** DE OLIVEIRA	17/04/2026	7º BPM	0021.022359/2026-37
13	CB QPPM	******541	HUGO CÉSAR **TAVARES** GONÇALVES	27/04/2026	7º BPM	0021.023569/2026-42
14	CB QPPM	******567	LÚCIO **JÚNIOR** FERREIRA DA SILVA	11/05/2026	7º BPM	0021.026211/2026-71
15	3º SGT QPPM	******315	LAERCIO **MAZUREK** DE FARIAS	22/04/2026	8º BPM	0021.023438/2026-65
16	CB QPPM	******064	**ROSIMEIRE** DE ALMEIDA SILVA	11/05/2026	10º BPM	0021.001538/2025-50
17	CB QPPM	******446	**MICHELE** ALICRIM DE SOUZA	08/05/2026	11º BPM	0021.025723/2026-11
18	CB QPPM	******374	**DIEGO** DA SILVA SOUZA	11/05/2026	11º BPM	0021.025373/2026-92
19	CB QPPM	******303	**MAGNO** MARIANO	10/04/2026	BPA	0021.021938/2026-62
20	CB QPPM	******537	RODRIGO VIANA DE **MEDEIROS**	07/05/2026	BPTAR	0021.027013/2026-25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

21	CB QPPM	******140	WILLIAM SOUZA **BUENO**	07/05/2026	BPTAR	0021.027037/2026-84
22	CB QPPM	******047	**GILCIMARA** OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/2026	CI	0021.099049/2022-87
23	2º SGT QPPM	******264	GERSON **RICARDO** SCHULZ	14/04/2026	CORREGEDORIA	0021.026044/2026-69
24	2º SGT QPPM	******633	ALESSANDRO LIMA **COSTA**	30/04/2026	DS	0021.024689/2026-67

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72318822

Portaria nº 3726 de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei n.º 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto n.º 16.387, de 07 de dezembro de 2011:

Ord.	Graduação	Matrícula	Nome	Data de Designação	OPM	Processo SEI da OPM
1	3º SGT QPPM	******395	VALMAR FERREIRA **PRATA** JÚNIOR	15/04/2026	1º BPM	0021.022530/2026-16
2	3º SGT QPPM	******984	DANIEL CONCEIÇÃO DE **MERELES**	30/03/2026	2º BPM	0021.018044/2026-95
3	3º SGT QPPM	******688	AGNALDO DE JESUS **CARVALHO**	23/04/2026	2º BPM	0021.022544/2026-21
4	CB QPPM	******136	JONATHAN GUILHERME **ANDRADE**	14/04/2026	3º BPM	0021.022061/2026-27
5	3º SGT QPPM	******417	**OSEAS** VENÂNCIO CAMPOS	07/05/2026	3º BPM	0021.023673/2026-37
6	3º SGT QPPM	******284	BONIFÁCIO **ERMITA** JÚNIOR	13/04/2026	4º BPM	0021.037892/2024-31
7	3º SGT QPPM	******804	ROSENALDO BRITO **MACEDO**	13/04/2026	4º BPM	0021.038133/2024-96
8	1º SGT QPPM	******320	RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI**	20/04/2026	4º BPM	0021.023809/2026-17
9	3º SGT QPPM	******415	ORIDES **BERTACCO** JÚNIOR	27/04/2026	4º BPM	0021.038171/2024-49

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

10	3º SGT QPPM	******590	WAGNER FERNANDO **KERNER**	27/04/2026	4º BPM	0021.037616/2024-73
11	2º SGT QPPM	******724	TONE DA SILVA **LINHARES**	06/05/2026	5º BPM	0021.025481/2026-65
12	CB QPPM	******668	**ERISSON** LEMOS DE LIMA	22/04/2026	5º BPM	0021.022703/2026-98
13	3º SGT QPPM	******154	GEDIVALDO DA **SILVA** SOUZA	04/05/2026	7º BPM	0021.024952/2026-18
14	CB QPPM	******484	ALEXSANDRO **EVANGELISTA** DE SOUZA	30/04/2026	7º BPM	0021.023071/2026-80
15	3º SGT QPPM	******258	**JOÃO CARLOS** MARQUES DE SOUZA	23/04/2026	8º BPM	0021.022483/2026-01
16	CB QPPM	******615	WILLAMES **HURTADO** BARBOSA	15/04/2026	9º BPM	0021.018851/2026-16
17	2º SGT QPPM	******855	RIVELINO DA SILVA **PICANÇO**	17/04/2026	9º BPM	0021.020150/2026-39
18	3º SGT QPPM	******215	JADERSON **HENRIQUE** DA SILVA FELIPE	04/05/2026	9º BPM	0021.023103/2026-47
19	3º SGT QPPM	******097	**DANIEL** GONZAGA DE ASSIS	06/05/2026	9º BPM	0021.024104/2026-17
20	3º SGT QPPM	******802	**R**OGÉRIO DE ALMEIDA **CÂNDIDO**	01/04/2026	10º BPM	0021.022388/2026-07
21	CB QOPM	******553	**KALIL** BARBOSA AGUIAR	05/04/2026	10º BPM	0021.022207/2026-34
22	3º SGT QOPM	******343	**LOURIVAL** DE SOUZA	08/04/2026	10º BPM	0021.022883/2026-16
23	3º SGT QPPM	******386	MARCOS **PAULO** DE SOUZA FONSECA	02/04/2026	10º BPM	0021.023519/2026-65
24	3º SGT QPPM	******949	CARLOS **ALBERTO** DUTRA DA SILVA	27/03/2026	11º BPM	0021.018378/2026-69
25	CB QPPM	******377	**ISAIAS** DA SILVA ALVES	07/05/2026	BPA	0021.025848/2026-41
26	CB QPPM	******240	BRUNO **HENRIQUE** ZANIOLI	09/05/2026	BPA	0021.026153/2026-86
27	CB QPPM	******266	**FERNANDO** ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	11/04/2026	BPFRON	0021.016224/2026-32
28	CB QPPM	******609	TIAGO **LACERDA** MONTEIRO	11/04/2026	BPFRON	0021.016251/2026-13
29	CB QPPM	******378	**MÁRCIO** RODRIGUES DA SILVA	13/04/2026	BPFRON	0021.021286/2026-66
30	3º SGT QPPM	******262	JOÃO PAULO ALVES **TOSCANO**	12/05/2026	BPCHOQUE	0021.026670/2026-55
31	3º SGT QPPM	******179	**GREGORI** NANDO UCHÔA PEREIRA	29/04/2026	BPTRAN	0021.024253/2026-78
32	3º SGT QPPM	******190	HELISSON **PLÁCIDO** DE BRITO	29/04/2026	BPTRAN	0021.024235/2026-96
33	ST QPPM	******319	**ADONIAS** GONÇALVES DA CRUZ	15/04/2026	CP	0021.021736/2026-11
34	3º SGT QPPM	******648	**NILTON** PEREIRA CHAGAS JUNIOR	04/05/2026	CI	0021.024698/2026-58
35	3º SGT QPPM	******478	JACINTO **M**AIA DE **SOUZA** JÚNIOR	16/04/2026	CTPM VII	0021.020589/2026-61
36	CB QPPM	******534	**TELES** FERREIRA DA SILVA	22/04/2026	CS	0021.022545/2026-76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

37	1º SGT QPPM	******246	**ÉRICO** JOSÉ GOMES DE CARVALHO	02/04/2026	CE	0021.022105/2026-19
38	1º SGT QPPM	******765	FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	09/03/2026	DAAL	0021.014354/2026-31
39	CB QPPM	******006	PAULO **DIEGO** DA CRUZ **PEDROSA**	08/05/2026	DS	0021.019558/2026-68

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto n.º 16.387, de 17 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 72318472

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 544 de 20 de maio de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.001141/2026-57,

CONSIDERANDO ainda, o documento de indicação, Despacho SEI nº 72328187,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **06-0 **FÁBIO MARTINS** DE PAULA como Fiscal do Instrumento Contratual 2026NE000250 - Nota de Empenho (72404564), que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para Masterclass Mestre de Cerimônias na Prática.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 2º SGT BM RE **22-8 RAFAIEL **NANDO** UCHÔA PEREIRA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual 2026NE000250 - Nota de Empenho (72404564) deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 72458497

Portaria nº 536 de 19 de maio de 2026

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR das viaturas abaixo, a contar do dia **1º de junho de 2026,** os respectivos Bombeiros Militares:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 025
Prefixo: ABT 025 **Placa:** NDI5575 Marca: MERCEDES-BENZ ATEGO 1726 **RENAVAM:** 1076539090
CB BM RE**96-5 GABRIEL **GUERREIRO** LOPES

VIATURA OPERACIONAL - AT 003
Prefixo: AT 003 **Placa:** NDV4009 Marca: VOLKSWAGEM 15-180 **RENAVAM:** 165261056
SD BMT RE**90-0 **MATEUS** SOARES RAMOS

VIATURA OPERACIONAL - ABTS 03
Prefixo: ABTS 03 **Placa:** NEF6676 Marca: VOLKSWAGEN CAMINHÃO **RENAVAM:** 151871248
SD BMT RE**96-2 JOÃO PEDRO FURTADO **CUTRIM** DE CARVALHO

VIATURA OPERACIONAL - UR 124
Prefixo: UR 124 **Placa:** RPP7D61 Marca: RENAULT/MASTER L2 CM **RENAVAM:** 165261056
SD BMT RE**67-5 **TAILANE** NAVI DA SILVA

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 72386971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90158/2025/SUPEL- RO

A Ordenadora de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 90158/2025/SUPEL/RO, que tem por objeto o registro de preços, para futura e eventual Aquisição de Materiais e equipamentos de logística de campanha, essenciais ao suporte das equipes de combate a incêndios florestais, em conformidade com as diretrizes do PLANO DE OPERAÇÕES PARA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS – POTIF 2025 a atender às demandas do CBMRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.010936/2024-94, foi HOMOLOGADO com base no art. 29, inciso V, da Decreto Estadual n.º 28.874/2024, conforme os Termos de Julgamentos(Itens 68, 69 e 70), vejamos:

EMPRESA	ITEM	TERMO DE JULGAMENTO
FRACASSADO	ITEM 68	Termo- ITEM 68 - SMARTPHONE (72040773)
FRACASSADO	ITEM 69	Termo- ITEM 69 - NOTEBOOK (71990813)
FRACASSADO	ITEM 70	Termo- ITEM 70 - NOBREAK (71990882)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA **- CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenadora de Despesas

Protocolo 72359668

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 7785 de 21 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON FLORENCIO DE SOUZA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******324, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/06/2026 a 11/06/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/10/2026 a 15/10/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58761

Portaria de férias nº 7800 de 21 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE FAGUNDES MENDES,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2025 a 30/11/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2025 a 04/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/03/2026 a 18/03/2026) e (29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58776

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria de férias nº 7801 de 21 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITOR MIO BRUNELLI**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula ******441, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58777

Portaria nº 551 de 20 de maio de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 8/2026 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 8/2026 (71778496) tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa **S&N TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.017.986/0001-05, com endereço na Rua Dias de Almeida, nº 87 - Jardim Miriam São Paulo - SP, CEP 04419-000.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 8/2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
Douglas Gabriel de Almeida	Escrivão de Polícia
Henrique Campos Batista de Souza	Agente de Polícia

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

ais;

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionados para, na condição de **fiscal técnica**, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnica	Simony Hechenberger	Escrivã de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativo**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativo	Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 72476037

Portaria de férias nº 7819 de 21 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/04/2026 a 15/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO ALVES DE PAULA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******564, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58792

Portaria nº 553 de 21 de maio de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 275/2026/PGE-SESDEC e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 275/2026/PGE-SESDEC (71557397), tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa PASSARELI ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.651.575/0001-47, estabelecida na rua Duque de Caxias, nº 2985, sala D, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, cep 76.820-832.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 275/2026/PGE-SESDEC;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

SERVIDOR	CARGO
ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES	AGENTE DE POLÍCIA
FERNANDO HUNGARO LEMES GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA
JOSÉ DÁRIO GUSMAN DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA
LUIZ CARLOS LASSEN	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 4/PC-RO/2025;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Escrivão de Polícia
Fiscal Técnica	LIDIA COSTA ROCHA	Escrivã de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativa**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativa	Bárbara Évelin Sá de Almeida	Escrivã de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 **o recebimento provisório dos serviços prestados.**

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 463 de 27 de abril de 2026 e as demais disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 72497236

Portaria de férias nº 7828 de 21 de maio de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2026 a 09/07/2026) e (30/11/2026 a**

09/12/2026),referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/01/2026 a 30/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2026 a 19/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC58805

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2239 de 18 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE COMBATE VEICULAR, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, nos dias 13 e 14 de Maio de 2026, endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE COMBATE VEICULAR **- 13 e 14/05/2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ADISSON TAVARES PINTO	******264	SEJUS-PEMS	**AUSENTE**
02	ADRIANE DA SILVA MENEZES	******846	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	******398	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
05	ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES	******622	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
06	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	******587	SEJUS-PEMS	**AUSENTE**
07	ANA JÚLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
08	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	******645	SEJUS-PEMS	COM APROVEITAMENTO
09	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	******609	SEJUS-CAPEPI	**AUSENTE**
10	ANTONILSON JÚNIOR LUZ DE MOURA	******205	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	ANTÔNIO ELIEZIO MAIA COSTA	******712	SEJUS-COINF	**AUSENTE**
12	BRENO NILDO SILVA XAVIER	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	BRUNO FELIPE DA SILVA	******615	SEJUS-GTI	COM APROVEITAMENTO
14	DANIEL GARCIA DA SILVA	******639	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	******642	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	DIEGO DUARTE PERREIRA	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA	******649	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO	******877	SEJUS-NMB	**AUSENTE**
19	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
20	FRANCISCO KLEBER MAIA	******683	SEJUS/RO	COM APROVEITAMENTO
21	GILCIMAR TEIXEIRA DE SOUZA	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	IGOR VITAL DOS SANTOS	******607	PFPV-PPF	COM APROVEITAMENTO
23	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	******616	SEJUS-GME	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

24	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	******223	SEJUS-PEMR	COM APROVEITAMENTO
25	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	******439	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	JULIO CESAR VENCESLAU NERIS	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	JULIO MORATO PINTO DE ALMEIDA NETO	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	JOÃO DANILLO DE ARAÚJO BRAGA	******954	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
29	JOSINEY CARDOSO SOARES	******986	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
30	LAILSON DOS SANTOS SILVA	******244	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	LAYON RICARDO SANTOS SIMÕES RAMOS	******195	PFPV-PPF	COM APROVEITAMENTO
32	LINDOMAR DE MELO SANTOS	******345	PFPV-PPF	**AUSENTE**
33	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	******196	SEJUS-PEMSC	COM APROVEITAMENTO
34	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
35	MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL	******841	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
36	MARCEL DA SILVA FABRICIO	******445	SEJUS-PEMR	COM APROVEITAMENTO
37	MIRIAN SPREÁFICO	******802	SEJUS-PEMS	**AUSENTE**
38	NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO	******	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
39	PEDRO RATES GOMES JÚNIOR	******	PC-RO	**AUSENTE**
40	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	SEJUS	**AUSENTE**
41	RICARDO MOURA DA COSTA	******934	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
42	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	******972	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
43	SÉRGIO CONCEIÇÃO	******119	PFPV-PPF	**AUSENTE**
44	TIAGO DE SOUZA LUNA	******509	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
45	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	******213	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
46	VALERIANO DA SILVA GOMES	******647	PFPV-PPF	**AUSENTE**

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, **- Mat nº ******289.**
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação neste curso a servidora Policial Penal:
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO **Mat. nº ******704**.
Art. 4º - Atuaram como docente, no presente curso, os servidores:
- ALEXSANDRO SOUZA LEITE, **Mat nº******062.**
- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, **Mat nº******871.**
- DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº******236.**
- HALAN DA SILVA MESQUITA, **Mat nº******.**
- NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA, **Mat nº******322.**
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 72327374

Portaria nº 2105 de 08 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

- Art. 1° Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40 .40, realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 06 de Maio de 2026 endereçado no Centro de Treinamento da Policia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO CARABINA TAURUS CTT40.40 - 06 DE MAIO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ARLETE VRENA RODRIGUES	*****869	SEJUS	**AUSENTE**
02	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	*****952	SEJUS	**AUSENTE**
03	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	*****281	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	*****843	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
05	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	*****	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
06	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	*****803	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
07	EVERSON JOSÉ DE VARGAS	*****460	SEJUS	**AUSENTE**
08	EZENALDO NUNES ALMEIDA	*****600	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	*****202	SEJUS	**AUSENTE**
10	FRANCARLOS SOUZA LIMA	*****789	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	*****223	SEJUS	**AUSENTE**
12	JOSÉ EDMAIR FERREIRA VIANA	*****165	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	LAILSON DOS SANTOS SILVA	*****244	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	*****072	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	*****718	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
16	SILVONE LIMA SILVA	*****555	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	TIAGO SOARES DA SILVA	*****403	SEJUS	**AUSENTE**
18	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	*****969	SEJUS	**AUSENTE**

-Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - Mat. nº ******704.
- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - Mat. nº ******056.
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO - Mat nº ******289.
- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:
- DIEGO SALLES SAMPAIO - Mat. nº ******236.
- ADISSON TAVARES PINTO- Mat nº ******264.
- Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 72005204

Portaria nº 2066 de 06 de maio de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 05 de Maio de 2026, nas dependências da ACADEPOL, localizada na Av.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Amazonas, nº 8061, bairro Escola de Polícia**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56**- 05/05/2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
1	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	******551	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
2	ALLAN BLOOCLIN BRITO SANTOS	******897	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
3	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	******855	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
4	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	******587	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
5	ANDERSON SALES JANSEN PEREIRA	******853	SEJUS-PEJTAA	**AUSENTE**
6	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	******225	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
7	CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO	******838	SEJUS-SIPPEJTAA	COM APROVEITAMENTO
8	CRISTIANE GARCIA DA SILVA	******473	SEJUS - PRSVHA	COM APROVEITAMENTO
9	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	******503	SEJUS-UMESP	COM APROVEITAMENTO
10	EUDNA SOUSA SANTOS	******880	SEJUS-PESMM	COM APROVEITAMENTO
11	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	******305	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
12	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	******125	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
13	HILRISMAR LIRA FERREIRA	******275	SEJUS-PEMR	COM APROVEITAMENTO
14	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	******115	SEJUS-PEMR	COM APROVEITAMENTO
15	JOAO FEITOS DE OLIVEIRA	******355	SEJUS-PEMS	COM APROVEITAMENTO
16	JOILSON RONDON DA CRUZ	******403	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
17	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	******737	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
18	MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA	******258	SEJUS-PEA	**AUSENTE**
19	MANOEL ALMEIDA GOMES	******869	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
20	MARCELO DE PAULA BRASIL	******093	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
21	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	******388	SEJUS-CDPPVH	COM APROVEITAMENTO
22	MIRIAN SPREÁFICO	******802	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
23	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	******889	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
24	RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS	******455	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
25	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	******380	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
26	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	******181	SEJUS-UMESP	COM APROVEITAMENTO
27	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	******405	SEJUS-UMESP	COM APROVEITAMENTO
28	RONYS ISRAEL BARBOSA	******404	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
29	SAMUEL DE SOUZA AMORIM	******298	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
30	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	******969	SEJUS-PEJTAA	COM APROVEITAMENTO
31	UÍLIAN ALBANO DE MORAES	******791	SEJUS-PMP	COM APROVEITAMENTO
32	VALDEMIR NONATO MARAES	******759	SEJUS-PEJTAA	**AUSENTE**

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO - **Mat. nº ******704**.
- Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação nesta capacitação os servidores:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO **- Mat nº ******289.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

- Art. 4° - Atuaram como docentes no presente curso os servidores policiais penais:
- DIEGO SALLES SAMPAIO - **Mat. nº ******236.**
- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - **Mat. nº ******507**
- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO**- Mat nº ******067.**
Art. 5° - atuaram como profissionais de saúde nesta capacitação, em período integral, os servidores:
- ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ - **Mat nº******609**
- CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES **- Mat nº******824.**
- Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

VANESSA DA SILVA KRAUSE
DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP
Matrícula:******972

Protocolo 71904598

Portaria nº 2283 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Processo SEI.

Considerando o Ofício n°024/2026/FENASPEN (72384990).

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR**,** a contar de 18.05.2026, os termos da Portaria 5463 (0067365516), que concedeu a contar de 09.12.2025, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA até 08.12.2030, a servidora **MATIULE MENDES BEZERRA**, Policial Penal, matrícula nº ******368, na Federação Nacional Sindical dos Policiais Penais - *FENASPPEN*, como Delegado Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo 20 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 72438786

Portaria nº 2289 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Ressocialização Vale do Guaporé - SEJUS-CRVDG**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Márcio Aparecido Pinto Gonçalves
Matrícula ******393
II - Josiney Cardoso Soares
Matrícula ******986
III - Danilo Mota Xavier
Matrícula ******641
IV - Cadmo Roque Barbeto
Matrícula ******698

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

V - João Ferreira de Souza
Matrícula ******715
VI - Gilmar Franco Catelan
Matrícula ******204
VII - Ricardo Cavalcante
Matrícula ******416
VIII - Daniel Garcia da Silva
Matrícula ******639
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 222 de 16 de janeiro de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72446544

Portaria nº 2290 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro de Detenção de Provisória de Porto Velho - SEJUS-CDPPVH**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:
I - Gilson Cao Couto
Matrícula ******051
II - Regiana Franco da Costa
Matrícula ******945
III - Elino Silva de Araújo
Matrícula ******209
IV - Elisangela Paz do Nascimento
Matrícula *****070
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 223 de 16 de janeiro de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72446669

Portaria nº 2292 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Aruana - SEJUS-PEA**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MARCELO CRUZ MACHADO**, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Magno Custódio de Oliveira
Matrícula *****258
II - Nádja Soraia Monteiro de Souza
Matrícula ******841
III - Braian Derven Guarena Carvalho
Matrícula *****526
IV - Edvan da Silva Soares
Matrícula *****664
V - Carlos Alberto Souza Santos
Matrícula *****341
VI - Uelton Carlos Sales da Silva
Matrícula *****402
VII - Ivanildo Araújo Fernandes
Matrícula *****169
VIII - Tamiris Novais L. de Melo Silva
Matrícula *****320

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato em comento:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 227 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72446820

Portaria nº 2293 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei

Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso "603" - SEJUS-PEJTAA**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Lil Jones Duarte Pinheiro

Matrícula ******487

II - Daihane Regina Lopes Gomes

Matrícula ******739

III - Marcos Nosa de Souza

Matrícula ******219

IV - Adeilson Setubal de Oliveira

Matrícula ******450

V - Everson José de Vargas

Matrícula ******460

VI - Tiago Luis Mendes Ribeiro

Matrícula ******969

VII - Ronaldo de Jesus

Matrícula ******550

VIII - Sidnei Chaves de Souza

Matrícula *****972

IX - Sandra Maria Reis Sales

Matrícula *****853

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Vania Fogassa

(Fiscal) Matrícula ******365

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestorado Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 228 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72446908

Portaria nº 2294 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho - SEJUS-PEMS**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Maicon Roben Gomes dos Santos

Matrícula ******008

II - Ana Caroline Martinez Maciel

Matrícula ******964

III - Everton Libório dos Santos

Matrícula ******127

IV - Francilucio Gomes Moreno

Matrícula ******268

V - Milton Luiz Pamplona Rego

Matrícula ******672

VI - Rafesson Marques da Silva

Matrícula ******827

VII - José da Conceição Leite Filho

Matrícula ******563

VIII - Sergio Pereira Montessi

Matrícula ******043

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:

I - Vania Fogassa

(Fiscal) Matrícula ******365

II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos

(Suplente) Matrícula ******868

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:

I - Miriam Muniz da Rocha Fighera

Matrícula ******633

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 229 de 16 de janeiro de 2026.

Art. 6º- Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72447039

Portaria nº 2295 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - SEJUS-PESMM**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:

I - Auricélia Gouvea Caetano

Matrícula *****956

II - Michele Costa Pimentel

Matrícula ******838

III - Alcione Inocencio de Souza

Matrícula ******951

IV - Marcia Cristina Sampaio Ramos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Matrícula ******891
V - Ifigênia de Souza Novaes
Matrícula ******968
VI - Joelma Alves de Araújo Paixão
Matrícula ******234
VII - Maria Antonia Nepomucena da Silva
Matrícula ******816
VIII - Maria de Nazare Silva
Matrícula ******580
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato:
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 230 de 16 de janeiro de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72447149

Portaria nº 2296 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro - SEJUS-CAPEPI**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão:
I - Mailson Pinto Boiba
Matrícula ******085
II - Angelo Rafael da Silva Cruz
Matrícula ******609
III - Evanier Souza Dantas
Matrícula ******806
IV - Patricia Gomes Oliveira
Matrícula ******310
V - Luzineide Sousa Barretos
Matrícula ******497
VI - Fabricio Muniz Alamino Fernandes
Matrícula ******353
VII - Ednardo Kennedy Monteiro Nery
Matrícula ******955
VIII - Ricardo Tome Oliveira
Matrícula ******721
IX - Floriano Gomes Trindade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Matrícula ******501
X - Marcelo Ferreira da Silva
Matrícula ******362
XI - Rodrigo Rodrigues Pereira
Matrícula ******840
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente:
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato:
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 231 de 16 de janeiro de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72447232

Portaria nº 2297 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Penitenciária Médio Porte - SEJUS-PMP**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Adenilson Lopes da Silva
Matrícula ******013
II - Gean da Silva Batista
Matrícula ******205
III - Leomar Camilo Quaresma
Matrícula ******150
IV - Uilian Albano de Moraes
Matrícula ******791
V - Francisco Kleber Maia
Matrícula ******683
VI - Helane Vieira Lima Conceição
Matrícula ******534
VII - Ismael Martins Lima
Matrícula ******741
VIII - Zumar Daniel Camacho Roca
Matrícula ******838
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 232 de 16 de janeiro de 2026.
Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72447322

Portaria nº 2298 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

R E S O L V E:

Art. 1º- Compor comissão para aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços de Coleta de lixo hospitalar, a serem executados no âmbito da unidade **Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe - CRASK**, objetivando a garantia dos bons serviços prestados pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.273.219/0001-06, com sede na Rua Diamante, nº 1.100, Distrito Industrial, LT-21, ST-678, QD-81ª, no município de Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-970, aqui representada por seu Sócio Administrador o Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, portador do CPF/MF nº ***.230.602-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada (id.0019312495).

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I - Ezequias Siqueira de Andrade
Matrícula ******827
II - Hellen de Andrade
Matrícula ******244
III - Ivanilda de Assis Rocha
Matrícula ******029
IV - Mirian Gomes Sudario Fontini
Matrícula ******958
V - Sandra Ferreira Dantas
Matrícula ******442
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente
I - Vania Fogassa
(Fiscal) Matrícula ******365
II - Hichard Marvhin Gomes dos Santos
(Suplente) Matrícula ******868
Art. 4º - Nomear a servidora abaixo como Gestora do Contrato
I - Miriam Muniz da Rocha Fighera
Matrícula ******633
Art. 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72447402

Portaria nº 2314 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art.1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de *coffee break* a ser ofertado no projeto "QAP: na Escuta" - Primeiros Socorros Psicológicos e Manejo de Crises no Trabalho, que será realizado **nos** 16 e 17 de junho de 2026 na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **CAROLINA MOURA DA COSTA PASCOAL** - matrícula ******944 - presidente

II - **EMANUEL ROMARIZ MARTINS JARDIM** - matrícula ******002 - membro.

III - GUSTAVO BARBOSA FRAMIL - matrícula ******900 - membro.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 72478540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.003447/2026-09

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 1023 (72356271) e Despacho Favorável (72413150), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2026, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **KÁSSIO MICHAEL DOS REIS MAIA**, Matrícula: ******422, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 20 de Maio de 2026..

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 72439165

Portaria de férias nº 7849 de 21 de maio de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCO AURELIO SOARES DO NASCIMENTO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******363, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/07/2025 a 26/07/2025) e (10/10/2025 a 19/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/10/2025 a 29/10/2025),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2025 a 26/07/2025) e (10/10/2025 a 19/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/04/2026 a 07/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo DOC58812

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2744 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n.º 0036.029521/2024-17

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n.º 68/92, ao servidor (a) **CRISTIENE BATISTA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n.º ******361**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Núcleo de Monitoramento da Aplicação em Ações e Serviços Públicos da Saúde, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 07/06/2019 a 06/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde | SESAU

Protocolo 72385548

Portaria nº 1603 de 19 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0050.000387/2024-94.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **AMIZAEL SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******738**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 02/05/2012 a 01/05/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 70355306

Portaria nº 1363 de 10 de março de 2026

O **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do Art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017 no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** osservidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Planejamento**, especificamente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e Termo de Referência que visa a pretensa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e realização de cirurgias eletivas nas especialidades de Traumatologia/ Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme demanda regulada pela Central Estadual de Regulação, abrangendo as Macrorregiões de Saúde I e II do Estado de Rondônia, conforme Documento de Oficialização de Demanda nº 408/2026/SESAU-CDCC (71976433).

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
TIAGO DA SILVA LIMA	Assessor Técnico-SESAU/GPACC	XXX.XXX.402	REVISOR
ARI MULLER MOREIRA CHACON	Assessor Técnico-SESAU/GPACC	XXX.XXX.062	MEMBRO
BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	XXX.XXX.025	MEMBRO
DANIELLY FARIAS DA SILVA	Assessor Técnico-SESAU/GECOMP	XXX.XXX.641	MEMBRO
SONIA REGINA DOS SANTOS MARINI	Coordenadora-SESAU/CRECSS	XXX.XXX.009	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	Coordenadora - CRECSS/SESAU	XXX.XXX.730	MEMBRO
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	Subdiretora Técnica em Saúde - SESAU/SDTECS	XXX.XXX.766	MEMBRO
JESSICA GONÇALVES SERRA	Assessora - SESAU/SDTECS	XXX.XXX.379	MEMBRO

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia

SESAU-RO

- Assinado Eletronicamente -

Protocolo 69981196

Portaria nº 2781 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no Doe nº 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.021537/2026-43, Ofício nº 25087/2026/SESAU-GAP (72419528)

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **20 de maio de 2026**, no Coordenadoria de Conciliação e Mandados Judiciais - **CCMJ,** o (a) servidor (a) **JULIAN JULISSON BARBOSA ALVES,** matrícula nº:******298**, ocupante do cargo de **Assessor X**, pertencente ao Quadro comissionado de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadora da Gestão de Produtos Médicos - CGPM.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto | SESAU

Protocolo 72422804

EDITAL Nº 3/2026/SESAU-COSEMS

RESULTADO FINAL

7ª MOSTRA ESTADUAL "RONDÔNIA, AQUI TEM SUS!".

MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS MUNICIPAIS EM SAÚDE

O Senhor Wagner Wasczuk Borges, presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia, em nome da Diretoria Executiva desse conselho e com fundamento nas suas competências estatutárias e atribuições conferidas em leis.

RESOLVE:

Publicar o resultado final da 7ª Mostra Estadual "Rondônia, Aqui Tem SUS!", edição 2026, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Rondônia - COSEMS/RO.

Classificação	Valor	Nome	Município	Experiência Exitosa
1º LUGAR	R$ 4.000.00 (quatro mil reais) e 01 passagem aérea (ida e volta) para Porto Alegre/RS, para participar do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026.	AMELIANA MARTINS LISBOA	ARIQUEMES	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PINÇA PERSONALIZADA DE BAIXO CUSTO PARA REMOÇÃO DE CORPOS ESTRANHOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2º LUGAR	R$ 3.000.00 (três mil reais) e 01 passagem aérea (ida e volta) para Porto Alegre/RS, para participar do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026.	JULIANA DE SOUZA GONÇALVES MARTINOVSKI	BURITIS	CONECTADOS NO CUIDADO: EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA AMPLIAR O RASTREAMENTO DO CÂNCER DO COLO DO ÚTERO.
3º LUGAR	R$ 2.000.00 (dois mil reais) e 01 passagem aérea (ida e volta) para Porto Alegre/RS, para participar do XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 12 a 15 de julho de 2026.	CRISTIANE SUELEN SILVA NEVES	ARIQUEMES	INFORMATIZAÇÃO DA ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO GESTANTE NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Wagner Wasczuk Borges

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

Protocolo 72469425

Portaria nº 2749 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.018367/2026-10

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (71762353);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR, o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **06.05.2026 a 03.08.2026**, ao servidor(a) **MARIA VANILCE DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******453**, lotada na Equipe de Prestação de Contas - EPC.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72387090

Portaria nº 2777 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0050.006593/2025-99

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (69827658);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - CONVALIDAR, o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **13.02.2026 a 14..05.2026**, ao servidor(a) **HILDA DA SILVA FÉLIX**,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, matrícula nº ******019, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll .

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72418043

Portaria nº 2737 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente portaria, considerando o processo nº 0036.000090/2026-79.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI**, matricula nº ******806, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Pessoal, em substituição ao servidor**WILLIAN COSTA DE FREITAS,** matrícula nº ******702, ocupante do cargo de Sub-Coordenador de Gestão de Pessoas, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, no período de **18/05/2026 a 22/05/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72369984

Portaria nº 2788 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.006010/2026-99

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (72035181);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.06.2026 a 31.08.2026**, ao servidor(a) **NAIARA LUCIA FABRI**, ocupante do cargo de Enfermeiro , matrícula nº ******124, lotada na ll Gerência Regional de Saúde de Cacoal - GRS2.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72441986

Portaria nº 2810 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 0036.015658/2026-56;

CONSIDERANDO a autorização do Titular da Pasta (71301380);

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho**,** destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos de 1 ao 17 do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **20/04/2026 a 20/07/2026**, ao servidor(a) **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº ******658, e nº ******258, lotada na Gerência Estadual de Nutrição Enteral - GENE.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 72471668

Portaria nº 2736 de 18 de maio de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Acompanhamento, Recebimento e Certificação dos Serviços,** especificamente para o Curso de "Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade - elaboração da pesquisa de preços e os critérios introduzidos pelas instruções normativas/SEGES Nº 65 E 67/2021, com o uso da inteligência artificial (IA), de forma presencial a ser realizado em São Paulo/SP, objetivando a participação de 09 (nove), servidores desta Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia - SESAU no período de 13 a 15 de maio de 2026, conforme Adendo - Curso de Capacitação (70388460)".

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA	Agente Administrativo	******310	Presidente
LAURA BANY DE ARAÚJO PINTO	Administradora	******855	Membro
GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Técnico	******839	Membro

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia- SESAU/RO

Protocolo 72364748

Portaria nº 2785 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.021743/2026-53, e Memorando 184 (72435073).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de **21 de maio de 2026**, no Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal | **HEURO**, o (a) servidor (a) **SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI,** matrícula nº:******958**, ocupante do cargo de **MÉDICO**, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia | FHEMERON.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 72436581

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0053/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELANE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF n. 30.261.269/0001-92, estabelecida na Av. Paulista, 1483, Anexo, 1499, Conjunto 1006, Sala 01, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada pelo administrador **Sr**. **CLAUDEMIR DE MORAES VIANA**, inscrito no CPF sob o n° XXX.926.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo n.º 0036.007751/2026-97 e à Justificativa (70251221) aos termos do Parecer nº 324/2026/PGE-SESAU (71968657) e Despacho SESAU-GECONT (72416580), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 76.043,49 (setenta e seis mil quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de Fornecimento de Alimentação e Nutrição Hospitalar de forma contínua, visando atender as necessidades do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG - Lote 02, pertencente a esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, conforme consignado no documento (71398923), Declaração de Adequação FinanceiraSESAU-NEOR (71184269)e Declaração FinanceiraSESAU-NEFI (70769794), correspondente ao período de **01 a 28 de fevereiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (71857038).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será visto na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎ **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

✎ **CLAUDEMIR DE MORAES VIANA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72420493

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.018279/2026-18

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ANGIOPLASTIA DE MEMBRO INFERIOR COM STENT REVESTIDO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, DE FORMA EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INSTITUTO RONDONIENSE DE CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA INTERVENCIONISTA	09.608.791/0001-01	1	R$ 113.273,30
VALOR TOTAL			**R$ 113.273,30**

Conforme Termo de Referência (71951581), Justificativa da Contratação (72221716), Parecer nº 340/2026/PGE-SESAU (72276973), Motivação da Homologação (72332531) e Análise nº 170/2026/SESAU-NAP (72425166). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 113.273,30 (cento e treze mil duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72425173

Portaria nº 2364 de 30 de abril de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Processo nº 0036.005226/2026-37.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo na **Comissão de Acompanhamento da Contratualização e Fiscais e Gestor de Contrato do Termo de Contrato 189/2026/PGE-SESAU (69648158)** celebrado **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde** – SESAU –, apoiado pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02 e a empresa **MITTEL S/A,** CNPJ/MF n. 27.229.900/0001-61, cujo o objeto e prestação de serviços de **gerenciamento da estrutura física e de pessoal,** bem como a execução de serviços profissionais na área médico-hospitalar, incluindo o fornecimento de bens e insumos necessários para o pleno funcionamento da unidade, visando assegurar o atendimento integral e contínuo à população do município de Guajará-Mirim e região.

1. Fiscais do Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Uilian Barros Ferreira	******377	Subcoordenador	SESAU/CEAS	Fiscal de Contrato
Lilian Suares Quintão	******401	Técnica em Laboratório	SESAU/LAFRON	Fiscal de Contrato

2. Comissão de Acompanhamento da Contratualização:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Renato Castro de Oliveira	******545 ******882	Enfermeiro	SESAU/CRUE	Membro
Wanessa Carvalho Prado	******748	Coordenadora CAMI	SESAU/SDTECS	Membro
Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	******038	Enfermeira	SESAU/SDTECS	Membro
Daniessa Nunes Moye	******874	Enfermeira	SESAU/SDTECS	Membro
Carolina Cordeiro Nogueira	******721	Enfermeira	SESAU/SDTECS	Membro
Matheus Monteiro da Silva Gil	******797	Assessor XI	SESAU/CEAS	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Albino José Guilherme e Silva	****** 573	Ag de At Administrativas	SESAU/CRECSS	Membro

3. Gestor de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Função
Jaqueline de Lima Pereira	******369	Auxiliar de Serviços Gerais	SESAU/CAD/GC	Gestor de Contratos
Tiago Resende da Silva	******638	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	SESAU/CAD/GC	Gestor de Contratos - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos a contar de 04 de maio de 2026.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA
Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 71768693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Relacionado SEI nº: 0036.052424/2025-17

- **Termo de Compromisso 2020:** (SEI nº 0036.307239/2020-52)
- **Termo de Compromisso 2021:** (SEI nº 0036.442305/2021-11)
- **Termo de Compromisso 2022:** (SEI nº 0036.590091/2021-98)
- **Termo de Cooperação** nº: 025/SESAU/PGE/2023 (SEI nº 0036.111596/2022-89)

Objeto: Compartilhamento de Campo de Estágio nas Unidades de Saúde vinculadas a SESAU

Valores de Contrapartida relacionados:

- Termo de Compromisso 2020 (SEI nº 0061791775), no importe global de R$ 393.150,56 (trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos),
- Termo de Compromisso 2021 (SEI nº 0040149046), no importe global de R$ 271.473,84 (Duzentos e setenta e um reais, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos),
- Termo de Compromisso 2022 (SEI nº 0038929546), no importe global de R$ 884.704.18 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos)
- Termo de Cooperação nº nº 025/SESAU/PGE/2023 (SEI nº 0040061846), foi celebrado no importe global de R$ 957.546,40 (novecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Concedente: Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO (CNPJ/MF nº 04.287.520/0001-88)

Convenente: CENESUP - Centro Nacional de Ensino Superior LTDA (CNPJ/MF sob nº 05.474.470/0001-00)

Assunto: Termo de Homologação

DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS - NUCONV/CPOP/SESAU

Considerando o andamento do Processo SEI nº 0036.052424/2025-17, referente aos Termos de Compromisso 2020 (SEI nº 0061791775, 2021 (SEI nº 0040149046), 2022 (SEI nº 0038929546) e Termo de Cooperação nº 025/SESAU/PGE/2023 (SEI nº 0040061846), firmados entre o CENESUP - Centro nacional de Ensino Superior LTDA e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a instituição apresentou a Prestação de Contas de acordo com o art. 12, da Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV.

A equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, através do Núcleo de Convênio - NUCONV, realizou a análise da documentação, que incluiu:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020, 2021, 2022 e 2023/NUCONV/CPOP/SESAU (SEI nº 0066223775);
- Errata (SEI nº71052891);
- Checklist (SEI nº 71017259).

Diante das considerações, submetem-se os autos ao Núcleo de Monitoramento de Convênios - NUCONV/CPOP/SESAU, a análise para homologação da Prestação de Contas dos Termos Supracitados, conforme as normativas vigentes.

SIMONE BARROS BENTES
Chefe de Núcleo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PROJETOS - CPOP/SESAU

Em conformidade com o art. 12 da Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, e com base nas considerações apresentadas na Prestação de Contas dos Termos de Compromisso 2020, 2021, 2022 e Termo de Cooperação 2023, ratificamos o parecer opinativo pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas conforme exposto nos seguintes documentos:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020, 2021, 2022 e 2023/NUCONV/CPOP/SESAU (SEI nº 0066223775);
- Errata (SEI nº71052891);
- Checklist (SEI nº 71017259).

Ante o exposto, considerando as diligências de saneamento acostadas aos autos alusivas às documentações de Prestação de Contas dos Termos de Compromisso 2020, 2021, 2022 e Termo de Cooperação 2023 apresentadas pelo CENESUP - Centro nacional de Ensino Superior LTDA, esta Coordenadoria - CPOP/SESAU entende que tais documentações comprovam adequadamente a aplicação do recurso na finalidade para a qual foi concedido, bem como no cumprimento da celebração do objeto compartilhado.

Portanto, somos de opinião que a prestação de contas dos Termos de Compromisso 2020, 2021, 2022 e Termo de Cooperação 2023, ESTÁ REGULAR para aprovação e homologação.

Assim, submetemos este documento à Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU, para análise e homologação da Prestação de Contas do Termo de Cooperação, conforme as normativas vigentes.

CLEBSON VASCONCELOS BRITO

Subcoordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos

DO GESTOR DA PASTA

Com base nos procedimentos previstos no Decreto Federal nº 11.788/08, Resolução nº 009/2006/CES-RO, Portaria nº 267/2020/SESAU-NUCONV, Portaria nº 2804 de 27 de junho de 2022 e demais normativas aplicáveis aos Termos de Compromisso 2020, 2021, 2022 e Termo de Cooperação 2023, bem como nos relatórios analisados:

- Relatório de Análise da Prestação de Contas 2020, 2021, 2022 e 2023/NUCONV/CPOP/SESAU (SEI nº 0066223775);
- Errata (SEI nº71052891);
- Checklist (SEI nº 71017259).

Dessa forma, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas dos Termos de Compromisso e do Termo de Cooperação celebrados entre o CENESUP - Centro nacional de Ensino Superior LTDA e o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 71017559

Portaria de férias nº 7820 de 21 de maio de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA CAPICHE,** ENFERMEIRO, matrícula ******188, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(07/07/2026 a 16/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC58793

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 174 de 20 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º 72437748 constante do Processo SEI n.º 0049.005687/2026-61.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **WILLIAN CARVALHO**, matrícula n.º ******836**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, para substituir a servidora **LAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° ******788**, ocupante da função de **Coordenadora do Núcleo de Diagnóstico do HBAP**, durante o período de afastamento **em razão de Licença-Maternidade**.

Art. 2º – A substituição de que trata esta Portaria ocorrerá **no período de 18 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto de 27 de abril de 2026

Publicação no DIOF n° 79 de 27.04.2026 (71456260)

Protocolo 72470066

Portaria nº 170 de 18 de maio de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas nos autos do Processo SEI n.º 0049.005439/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **15 de maio de 2026**, no **Núcleo de Almoxarifado – HB|NALM**, a servidora **SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******072**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no referido setor.

Art. 2º – Ficam revogadas as portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 72351782

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 7787 de 21 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MUNARINI DE QUEVEDO CARVALHO,** MÉDICO, matrícula ******832, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(22/03/2026 a 31/03/2026) e (09/11/2026 a 28/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/03/2026 a 31/03/2026) e (16/12/2026 a 04/01/2027).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58763

Portaria de férias nº 7788 de 21 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE ALVES DA COSTA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2026 a 31/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58764

Portaria de férias nº 7789 de 21 de maio de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LORRANY ALONSO QUENCA,** MÉDICO, matrícula ******400, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 10/08/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2026 a 17/08/2026) e (23/12/2026 a 01/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC58765

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 156 de 20 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001790/2026-72 e Requerimento (72416994).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******905	ROSELI VOLPI	**2026**	ENFERMEIRO	**17/03/2026 a 31/03/2026**	10/07/2026 a 24/07/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72437280

Portaria nº 157 de 20 de maio de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

Considerando o Processo nº 0053.001791/2026-17 e Requerimento (72419327).

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
******885	**LEONARDO DA SILVA CALIMAN**	**2026**	MÉDICO	07/09/2026 a 26/09/2026	**17/11/2026 a 06/12/2026**	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 72453469

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria nº 11 de 19 de maio de 2026

O(A) **Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

Considerando o constante no Processo nº 0046.000357/2026-17

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CICELENE CORREIRA DA SILVA, BIOMÉDICO,** matrícula ******512, pertencente ao quadro de servidores do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do (s) período (s) de **09.11.2026 a 18.11.2026**, referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no (s) período (s) de **25.05.2026 a 03.06.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral - LACEN/SESAU-RO

Protocolo 72398833

Portaria nº 13 de 20 de maio de 2026

O(A) **Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

Considerando o constante no Processo nº 0046.000357/2026-17

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO AGUIAR**, BIOMÉDICO, matrícula ******587, pertencente ao quadro de servidores do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do (s) período (s) de **23.02.2026 a 04.03.2026,**referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no (s) período (s) de **15.07.2026 a 24.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral - LACEN/SESAU-RO

Protocolo 72450136

Portaria nº 12 de 19 de maio de 2026

O(A) **Diretora Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

Considerando o constante no Processo nº 0046.000357/2026-17

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO,T ÉCNICO EM LABORATÓRIO,matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do (s) período (s) de **01.10.2026 a 30.10.2026** , referente ao exercício de 2026, a qual fica transferida para fruição no (s) período (s) de **08.06.2026 a 22.06.2026 e 01.10.2026 a15.10.2026**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral - LACEN/SESAU-RO

Protocolo 72407958

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 371 de 21 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 112595/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, em observância às suas cláusulas e às normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que o Contrato de Adesão nº 0001/2019 foi celebrado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a este, quanto à sua execução e vigência, as disposições da referida norma, nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar 11 (0057274238);

CONSIDERANDO a NE - Nota de Empenho (0058315911);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0052.004137/2024-11.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para exercerem o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais adquiridos por meio de Nota de Empenho, junto à empresa **IMPÉRIO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNJP 57.794.545/0001-34**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Token e Certificado Digital tipo A3 - Pessoa física, conforme os parâmetros estabelecidos pelas normais do Sistema Nacional Brasileiro de Certificação Digital - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP, com a finalidade de resguardar as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, conforme as especificações do referido termo, sendo assim:

Tabela 1 - Designação de Gestor e Fiscais dos Contratos

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	DAF	GESTOR DO CONTRATO
NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA	*** *** 888	CHEFE DO NÚCLEO DE CONTABILIDADE	NUCONT	FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução da despesa decorrente da Nota de Empenho, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, bem como zelar pela adequada entrega dos materiais.

Art. 3º O Fiscal deverá proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos materiais, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados, bem como comunicar ao responsável pelo acompanhamento, em tempo hábil, as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

§ 1º O recebimento provisório do objeto ficará a cargo dos fiscais designados, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

§ 2º O recebimento definitivo será realizado pelo responsável pelo acompanhamento ou por comissão designada, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A presente designação vigorará até o encerramento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Presidente da FHEMERON.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 72477466

Portaria nº 373 de 21 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de**Fevereiro/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.000048/2026-50.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Marcos Furtado Mendonça	******853	48

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 72484849

Portaria nº 374 de 21 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **MARÇO/2026**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº 0052.001143/2026-71.

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Marcos Furtado Mendonça	******853	48

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 72487660

Portaria nº 372 de 21 de maio de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

Considerando a Lei n° 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 194, no "Art. 1º - Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à Instituição mantida pelo poder público"; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.000575/2024-01).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de **08 (oito)** dias de folgas, nos dias **22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio de 2026**, ao (à) servidor (a) **ELINE GLAICY MARTINS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula n° *** *** 941, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Hemocentro Regional do município de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue, conforme Declaração (71133771).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 72481776

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 54 de 20 de maio de 2026

Designa a Equipe de Planejamento da Contratação, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, no âmbito do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância ao disposto no inciso V do art. 2º e art. 10 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Servidor	Matrícula	Cargo
Renata Alves do Nascimento	******956	Assessora VI
Alessandra Vasquez Ucipalez	******385	Assessora III
Erivan Arruda Rosendo	******938	Gerente Administrativo
Daiane Reis Braga	******619	Assessora I

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Claudemilson Souza Duran	******284	Especialista em Saúde
Gabriel Araújo de Souza do Nascimento	******439	Assessor VIII
Carlos Eduardo Torres Amaral	******073	Téc. Adm. Operacional da Saúde
Tamila Larissa Gonçalves Quadros	******846	Téc. Adm. Operacional da Saúde
Suzana Regina da Silva	******528	Téc. Adm. Operacional da Saúde
Edneusa Andrade Oliveira	******259	Aux. de Serviços Gerais da Saúde
Edvaldo da Silveira Feitosa	******699	Especialista em Saúde
Vagner Macedo da Silva	******911	Téc. Adm. Operacional da Saúde
Quelaías Ferreira da Silva	******876	Assessor II
Moises Lobo D'Almada Alves Pereira	******648	Assessor I

Art. 2º Os procedimentos iniciais do planejamento da contratação consistem na elaboração do documento de formalização de demanda – DFD, pelo setor requisitante do objeto, que contemple no mínimo:

I – a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços, se for o caso;

II –a quantidade do objeto ou serviço a ser contratado; e

III – a previsão de data em que deve ser iniciada a entrega do objeto ou da prestação dos serviços.

Art. 3º O planejamento da contratação, para cada objeto a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II – Gerenciamento de Riscos; e

III – Termo de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º Podem ser elaborados Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

§ 2º A obrigatoriedade da elaboração dos ETPs tratada nesse artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o § 1º do art. 33 do Decreto nº 28.874, de 2024.

Art. 4º O Estudo Técnico Preliminar deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – descrição da necessidade da contratação;

II – descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução; e

III – levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas;

IV – descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V – estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII – justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII – contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX – demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X – demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

XI – providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII – descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; e

XIV – justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação.

Parágrafo único: O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do *caput* deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

Art. 5º Todos os atos inerentes ao processo de contratação, de sua fase inicial à sua conclusão, deve guardar estrita observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 72460820

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **01/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA

CONTRATADA: **JULIANO DIAS VARGAS**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**

VALOR: **R$ 2.024,25 (dois mil e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Data e Hora do Sistema.

ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE****, e* ***JULIANO DIAS VARGAS***

Protocolo 71911131

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **02/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA

CONTRATADA: **MARIA DA PENHA DAS CHAGAS MIRANDA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**

VALOR: **R$ 2.242,29 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Data e Hora do Sistema.

ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***MARIA DA PENHA DAS CHAGAS MIRANDA***

Protocolo 72225703

Resolução CEE/RO N. 270/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 270/26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova as alterações da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, a partir da data da publicação da Resolução decorrente do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/26,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ofertado pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.042922/2025-32 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações da Matriz Curricular do Curso de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Tutela dos Vulneráveis no Âmbito do Ministério Público, a partir da data da publicação da Resolução decorrente do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 001/26, ofertado pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia - EMPRO, em Porto Velho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 70653539

Resolução CEE/RO N. 271/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 271/26, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Considera a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Dekole, em Alto Paraíso, da Rua Emiliano Lopes, n.º 3810, Setor 1, Centro, para a Rua Rondônia, n.º 3493, Centro.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 002/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.000509/2026-81 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar a mudança de endereço do Polo de Educação a Distância do Centro Educacional Dekole, em Alto Paraíso, da Rua Emiliano Lopes, n.º 3810, Setor 1, Centro, para a Rua Rondônia, n.º 3493, Centro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 70691223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 71881325), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72411897) e o Resultado da Análise (ID 72437346), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	930,00
2	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	1.711,68

3	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	3.582,00
4	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	1.100,80
5	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	1.712,88
6	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	2.598,00
7	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Coco ralado coco seco - ralado e sem açúcar. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg.	279,00
8	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	819,60
9	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	2.274,39
10	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	10.591,00
11	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	1.743,39
12	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	1.775,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

13	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Manteiga com sal - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	1.760,00
14	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	652,50
15	HORTA E FRUTA COM DE ALIMENTO LTDA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	3.465,00
16	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	5.989,78
17	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	2.572,80
18	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	2.572,80
19	RVA COMERCIO DE ALIMENTOS	Vinagre de maçã – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	307,35
Valor Total			44.008,17

Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2026.
Janaina das Graças Sousa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72464261

Resolução CEE/RO N. 272/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 272/26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na

modalidade Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos, conforme especifica, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.057624/2025-47 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Administração, Técnico em Eventos, Técnico em Finanças, Técnico em Guia de Turismo, Técnico em Informática, Técnico em Logística, Técnico em Marketing, Técnico em Qualidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Transações Imobiliárias, Técnico em Secretariado e Técnico em Contabilidade.

Art. 3º Determinar à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho, e a sua mantenedora o cumprimento das determinações estabelecidas no item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato

Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 70693552

Resolução CEE/RO N. 273/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 273/26, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Concede, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação L*ato Sensu*, em nível de Especialização, e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão Escolar, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 004/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.001604/2026-01 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, Pós-Graduação L*ato Sensu*, em nível de Especialização.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - MBA em Gestão Escolar.

Art. 3º Considerar a mudança de endereço da Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato da Frota Uchôa - ESCON, em Porto Velho, da Avenida Sete de Setembro, n.º 2499, Bairro Nossa Sr.ª das Graças, para a Avenida Presidente Dutra, n.º 4250, Bairro Pedrinhas, bem como a atualização em seus registros cadastrais neste CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 70703107

Resolução CEE/RO N. 275/2026/CEE-CEPS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 275/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede, até 7 de dezembro de 2026, à Escola Superior do Ministério Público (EMPRO), em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* "Ministério Público e Sistema de Justiça Criminal: Perspectivas Atuais e Desafios Futuros" e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 006/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.064633/2025-94 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 7 de dezembro de 2026, à Escola Superior do Ministério Público (EMPRO), em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta presencial do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* "Ministério Público e Sistema de Justiça Criminal: Perspectivas Atuais e Desafios Futuros".

Art. 2º Considerar a mudança de endereço da Escola Superior do Ministério Público (EMPRO), da Rua Tabajara n.º 834, Bairro Olaria, para a Rua José Camacho, n.º 1112, Bairro Olaria, em Porto Velho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 71202562

Resolução CEE/RO N. 274/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 274/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, o Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.000383/2026-45 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho,Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho,Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Radiologia e Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, em Mamografia e emEnfermagem do Trabalho.

Art. 3º Determinar ao Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB, em Porto Velho, e a sua mantenedora o cumprimento das determinações estabelecidas no item 3 do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 005/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci baijo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 71080401

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 4342 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARE DOS SANTOS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PDDE BÁSICO** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: Quele de Jesus Félix

Servidora – Matrícula ***829

Membros: Edna do Nascimento Nunes,

Servidora – Matricula nº ******534

Leomar Rosa Rodrigues

Servidora – matricula nº ******283

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: Maria Madalena da Silva Santos

Servidora -Matrícula ***981

Membros: Paulo Antônio Neves de Miranda

Servidor– Matrícula ***804

Márcia Brito da Rosa

Servidora – Matrícula ***226

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho EscolarMARIA NAZAREDOS SANTOS

Protocolo 72463957

Portaria nº 4343 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARE DOS SANTOS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, a contar a partir do dia 09 de fevereiro de 2026;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PDDE QUALIDADE** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: Quele de Jesus Félix

Servidora – Matrícula ***829

Membros: Edna do Nascimento Nunes,

Servidora – Matricula nº ******534

Leomar Rosa Rodrigues

Servidora – matricula nº ******283

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: Maria Madalena da Silva Santos

Servidora - Matrícula ***981

Membros: Paulo Antônio Neves de Miranda

Servidor – Matrícula ***804

Márcia Brito da Rosa

Servidora – Matrícula ***226

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar MARIA NAZARE DOS SANTOS

Protocolo 72466525

Portaria nº 4345 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARE DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação do PROAFI**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento a partir da data de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Quele de Jesus Félix, Matrícula ***829

2. Edna do Nascimento Nunes, Matricula nº ******534

3. Leomar Rosa Rodrigues, Matricula nº ******283

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar MARIA NAZARE DOS SANTOS

Protocolo 72467362

Portaria nº 4346 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARE DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento do PEALE**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento a partir da data de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.Maria Madalena da Silva Santos, Matrícula ***981

2.Paulo Antônio Neves de Miranda, Matrícula ***804

3. Márcia Brito da Rosa, Matrícula ***226

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar MARIA NAZARE DOS SANTOS

Protocolo 72467628

Portaria nº 4347 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARE DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação do PEALE**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento a partir da data de 9 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1. Quele de Jesus Félix, Matrícula ***829

2. Edna do Nascimento Nunes, Matricula nº ******534

3. Leomar Rosa Rodrigues, Matricula nº ******283

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar MARIA NAZARE DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72467679

Portaria nº 4348 de 20 de maio de 2026

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão Fiscal de Contratos**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos 2026 do **PROAFI E PEALE**, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, CNPJ nº 01.143.984/0001-22, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de materiais de expediente, aquisição de materiais de limpezae produção de higienização,aquisição de produtos para alimentação escolar e serviços de manutenção predial e outros, a serem executados nas dependências da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO** MARIA NAZARÉ DOS SANTOS , localizada no município de Porto Velho-RO.

1.José Paulino Raul Nogueira, Matrícula n ******600, Fiscal de Contrato;

2.Maria Nelma Nunes Miranda, Matrícula n*****444, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA DA SILVA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Protocolo 72467837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o **Aviso4373** ID 72213574 , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 72390287 e o Resultado da Análise ID 72395227 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
01	J.G. D. COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	ARGAMASSA AC I FORT PREMIER	16,50
02	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO C/AGUA	9,90
03	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	ASSENTO TAMPA DE VAZO UNIVERSAL	39,90
04	J.G. D. COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	SUPORTE P/ ROLO GAIOLA REF 909 CONDOR	14,50
05	J.G. D. COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	CABO FLEXIVEL10 MM	98,50
06	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	TINTA ACRILICA A BASE D'AGUA , 18 LT COR BRANCA	305,34
07	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	LAMPADA DE LED 40W	219,75
08	J.G. D. COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	MASSA ACRILICA 24 KG	253,00
09	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	CIMENTO 50KG	61,90
10	AGRO FORTE AGROPECUARIA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	XADREZ BISNAGA 50 ML CORES VARIAVEIS	43,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

11	EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA	FORRO DE PVC	1.599,50
Valor Total			**R$ 2.662,24**

Rolim de Moura/RO, 19 de Maio de 2026.

FERNANDA DA SILVA LEITE

Presidente do Conselho Escolar José Rosales dos Santos

Protocolo 72396776

ERRATA

EXTRATO 5948RENATA DURÃES DE SOUZA (71697803) SEDUC-EEEFMACS

No documento: EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA(ID 71697803), publicado no Diário Oficial nº 82 no dia 30/04/2026, noParágrafo Único:

Onde se lê: DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 797,23 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Leia-se: DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 796,53 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e trêscentavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 20 Maio de 2026.

Angélica Frezze da Silva Pacheco

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72469089

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.024430/2026-46

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **21/05/2026 a 25/05/2026,** das 07h às 13h. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13h DO DIA 25/05/2026.

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de gêneros alimentício, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026 até as 13h**, pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026 até as 13h**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura - RO, 20 de Maio de 2026.

POLIANA COSTA PRUDENCIO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 71717986

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

PDDEBÁSICO 2026

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006601/2026-55 para aquisição de Material Para Manutenção de Bens Imóveis, a favor da empresa **J. J. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº64.208.296/0001-13, no valor de R$ 1.506,00 (Mil Quinhentos e Seis Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 20 de Maio de2026.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 72420694

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

PDDEBÁSICO 2026

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.006601/2026-55 para aquisição de Material de Expediente, a favor da empresa **PAPELARIAARIPUANÂ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº84.553.452/0001-90, no valor de R$ 1.498,67 (Mil Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 20 de Maio de2026.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 72420862

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026/SEDUC-CEEJACJTO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA-RO, CNPJ 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Processo Administrativo n°. 0029.008175/2026-94, que deu origem a chamada pública, de n°. 1/2026, homologado pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 20.155,57 (Vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DESPESA: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROCESSO: 0029.024321/2026-29

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Assinam:

Daniela Dias
Presidente do Conselho Escolar
Denes Nunes Pereira
Representante Legal da COOPROHOROM

Rolim de Moura - RO, 20 de maio de 2026.

Protocolo 72456897

Portaria nº 4340 de 20 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ: 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 8°, paragrafo § 2º e Artigo 140º, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE.**

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: (******505).

(b) Rosivani Machado Muniz, matrícula (******393).

(c) Ivanilda Flores, matrícula(******574).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Joelma Maioli, matrícula (******035).

(b) Joaquim Fernandes, matrícula (******291).

(c) Renata Ramos Rocha de Mattos, matrícula (******183).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2084 de 05 de março de 2026.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72460765

Portaria nº 4341 de 20 de maio de 2026

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, CNPJ: 63.789.846/0001-72, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 8°, paragrafo § 2º e Artigo 140º, Inciso I, II, Letra “b” da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021;

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/Ações Integradas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Maria Marques Fagundes, Matrícula: (******505).

(b) Rosivani Machado Muniz, matrícula (******393).

(c) Ivanilda Flores, matrícula(******574).

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Joelma Maioli, matrícula (******035).

(b) Joaquim Fernandes, matrícula (******291).

(c) Renata Ramos Rocha de Mattos, matrícula (******183).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2085 de 06 de março de 2026.

DANIELA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72461247

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº013/2026.
CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL13 DE MAIO
CONTRATADA:Comercial Urupá LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação aGêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis
VALOR: R$: 1.052,30 (mil e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.
ASSINAM: Lucia Maria da Silva Daniel eSôniaRegina Salvador Forte

Protocolo 72471090

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026 (71775374)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DR. OSWALDO PIANNA
CONTRATADA: GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação é a MATERIAL DE CONSUMO (EDUCATIVO E ESPORTIVO)
VALOR: R$ 9.796,40 (nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ASSINAM: Marly de Lima Ribeiro e Eduardo Gois da Silva

Protocolo 71775384

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 20/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR MANOEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa do Conselho Escola Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Gessica Camila Bressianini Fernandes

Presidente do Conselho Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 72471624

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.045178/2025-28

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 a 25/05/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, C.N.P.J nº 37.653.810/0001-57, localizado na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço para a contratação/compra de: Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo de Educação Física Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, pelo endereço eletrônico **escolajuracyadmfin@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Padre Chiquinho, s/nº, Bairro: Centro -Distrito de São Carlos, Porto Velho/RO - CEP: 76.835-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Material de Consumo - Material Educativo e Esportivo de Educação Física Escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajuracyadmfin@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajuracy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (72311139)

Benedito Regival Ribeiro Viamonte
Presidente da Comissão de Contratação
Chirlane Nobre Belo
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 72472086

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento de Contratação Nº 01/2026(71530379), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID:72119312 e o Resultado da Análise ID: 72120541, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	VRG CONSTRUTORA EIRELI – EPP	Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade	R$ 537.923,66
Valor Total			R$ 537.923,66

Porto Velho, 20 de maio de 2026

Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar
EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72120572

EXTRATO

Processo: 0029.033045/2025-17
Assunto: proposição de termo de fomento
Interessado(a): Conselho Escolar Getúlio Vargas, localizada em Colorado do Oeste/RO
Objeto: Reforma no pavilhão da lateral esquerda e projeto de proteção contra Incêndio pânico (PPCIP) da EMEIEF Getúlio Vargas
Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)
referência da justificativa id SEI: 71764114

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de chamamento público

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o Conselho Escolar da EMEIEF Getúlio Vargas, localizada em Colorado do Oeste/RO e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da EMEIEF Getúlio Vargas, localizada em Colorado do Oeste/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao Conselho Escolar da EMEIEF Getúlio Vargas, localizada em Colorado do Oeste/RO, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática que versa sobre a responsabilidade e competência do Conselho Escolar.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 71764377

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALHONORINA LUCAS DE BRITO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.023829/2026-18

Objeto: **Aquisição de produtos alimentícios para alimentação escolar**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/05/2026 a 25/05/2026**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito** C.N.P.J nº 84.651.306/0001-06 localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE – Programa Estadual de Alimentação Escolar, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de produtos Alimentícios para merenda escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/05/2026 a 25/05/2026**, pelo endereço eletrônico **honorina_financeiro@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: **Rua Padre Manoel**

da Nóbrega, 535, Bairro Nova Esperança – BNH, 76.961-668, Cacoal - Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **produtos Alimentícios para alimentação escolar**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **honorina_financeiro@hotmail.com,** dentro do prazo de **20/05/2026 a 25/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.1 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE – PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

1 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal, 20 de maio de 2026

Ana Cristina de Souza pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

Pesquisa de Preços / Proposta – 01/2026	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	CEP:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Telefone:				E-mail:	
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Kg	97,000		
02	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	Kg	77,000		
03	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de 500 g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	10,000		
04	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	Kg	1.483,000		
05	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid	4,000		
06	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	300,000		
07	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contendo no máximo 1000 g.	Kg	100,000		
08	Milho de Canjica, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500 g	Kg	290,000		
09	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	300,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

10	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	Kg	1.060,000		
11	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	Kg	147,000		
12	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	Kg	59,000		
13	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	2,000		
14	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg.	Kg	190,000		
15	Farinha de trigo tradicional - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto	Kg	569,000		
16	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	Kg	120,000		
17	Feijão preto - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	Kg	30,000		
18	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 100g a 1 kg	Kg	4,000		
19	Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	Kg	200,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

20	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir daentrega).	kg	400,000		
21	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo nomáximo 1000ml.	Lt	10,000		
22	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	Lt	3.605,000		
23	Leite em pó integral (lata ou pacote) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	Kg	90,000		
24	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid	10,000		
25	Macarrão tipo parafuso – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	Kg	100,000		
26	Manteiga – A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	84,000		
27	Fubá - com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	Kg	220,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

28	Milho de Pipoca - Embalagem de 500 gramas. Grãos são, limpo e seco, isento de carunchos, não apresentar chocho ou imaturo (deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido), livre de contaminações fungicidas (mofo ou bolor), devem apresentar umidade recomendável. Necessitam estra livres de danificação por insetos e /ou danos mecânicos e nem materiais/ corpos estranhos, tais como grãos ou sementes de outras especieis vegetais, sujidades, insetos mortos, entre outros. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produtos até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	Kg	10,000		
29	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho.Contendo 200g.	Kg	30,000		
30	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lt	355,000		
31	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente	Kg	1.290,000		
32	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada	Kg	15,000		
33	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	Kg	10,000		
34	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	Kg	80,000		
35	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	Kg	30,000		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

36	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	Kg	80,000		
37	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	Kg	80,000		
38	Xerém de milho (canjiquinha), Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g		120,000		
VALOR TOTAL					**R$**

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 90 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: Quinzenal, de acordo com a minuta do contrato assinado e a Ordem de Pagamento.
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO: ____ /____ /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale

Protocolo 72470717

Portaria nº 4350 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as competências estabelecidas pelo **Art. 25 do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir e nomear a Comissão de Fiscalização *in loco* da Execução do Programa Financeiro — PROAFI, com o objetivo de atender e supervisionar as Escolas Estaduais sob a circunscrição desta Superintendência Regional de Educação de Rolim de Moura.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída:

Presidente: Raquel dos Santos Barbosa Barros**;** Matrícula: ******488;

Membro: Cleidomiro Zumack; Matrícula: ******525;

Membro: Flavia Larissa Mendonça Oliveira;Matrícula: ******292;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 20 de Maio de 2026.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Superintendente Regional de Educação

Protocolo 72473884

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 20 de maio de 2026, por deliberação do Conselho Escola da EEEMTI Heitor Villa-Lobos, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola EEEFM Heitor Villa-Lobos, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Heitor Villa-Lobos, localizada no município de Ariquemes/RO.

Ariquemes, RO 20 de maio de 2026.

Patricia Pires Cherque

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72469965

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.029795/2025-86

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura, incluindo tinta acrílica e insumos correlatos, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 a 26/05/2026**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Ariquemes, C.N.P.J nº 84.744.754/0001-46, localizado na Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular Parcela Extra" 2025,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura, incluindo tinta acrílica e insumos correlatos, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 26/05/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejariquemes@seduc.ro.gov.br** ou **entregue diretamente à unidade executora** no endereço Rua Aquariquara, Nº 3.710, Bairro Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP: 76.872-856, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura, incluindo tinta acrílica e insumos correlatos, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Ariquemes, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/05/2026 a 26/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular Parcela Extra" 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (https://drive.google.com/file/d/1bny5GX7imAM2M2vyT03XnRwJ5sgFek6R/view?usp=sharing).

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2026.

NELMA CORRÊA GONÇALVES

Presidente da Comissão de Contratação

EVANDRO LEITE FRANCO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72474274

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios integrantes da Alimentação Escolar.

DO PREÇO: R$ 5.878,60 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE REGULAR -Programa de Alimentação Escolar

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026

PROCESSO Nº 0029.024334/2026-06

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Rafael Nascimento Monteiro

Protocolo 71841969

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Alimentação Familiar.

DO PREÇO: R$ 2.534,90 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE REGULAR -Programa de Alimentação Escolar

DA VIGÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026
PROCESSO Nº 0029.024334/2026-06
ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 71842570

Portaria nº 3307 de 20 de abril de 2026

A Presidente da Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidos no Estatuto do Conselho,

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar a execução em atendimento ao disposto no Art. 31, X do Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2022;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a boa e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando que o Fiscal do Contrato deve relatar em registros próprios as ocorrências diáriasdurante o período de execução;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo para acompanhar a execução dos Contratos, celebrados pelo Conselho Escolar da **EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, CNPJ nº 00.684.804/0001-57, que tem por objeto da contratações a ser realizadas com o recurso do Programa de Apoio e Manutenção – PROAFI.

OTACINETE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº ******132, Fiscal de Contrato;

LEANDRA MARA DA SILVA, matrícula nº ******738, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

Protocolo 71380005

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST
CONTRATADA: DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET
CNPJ DA CONTRATADA: 53.189.527/0001-72
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 1.079,00 (um mil setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E** DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA

Protocolo 72155654

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST
CONTRATADA: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 1.915,00 (um mil novecentos e quinze reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E** RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

Protocolo 72155583

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR** E.E.E.F.M. PROF FRANCISCO DEMOREST
CONTRATADA: DI MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.167.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 4.557,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
ASSINAM: **ANA NERY MENDES DOS SANTOS E** DALVAN ITALO GIMA MARTINS.

Protocolo 72155719

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende CPF: 191.***.***-91
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar - Leite Pasteurizado em atendimento as necessidades da **EEEM JOAQUIM DE LIMA AVELINO** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do Processo Administrativo nº 0029.020745/2026-14.
Valor: R$3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais)
PROCESSO: 0029.020745/2026-14
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de maio de 2026
ASSINAM:
Sandro mauro guirro
Presidente do CE Boa União
ROBERTO TRINDADE DE RESENDE
Contratado

Protocolo 72436343

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende, inscrito no CPF 191.***.***-91, com endereço à Linha 81, Km 04, Lote 25 C gleba 072, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

OBJETO: Aquisição Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 20 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 4331 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto na Lei nº 10.973/2004 e no Art. 52 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Homologação Técnica e Funcional com a finalidade de validar os cenários de uso, as regras de negócio e a integridade dos dados dos módulos tecnológicos desenvolvidos no âmbito do Programa de Ações Estratégicas para a Educação Inteligente (PAI), em conformidade com o Acordo de Parceria de PD&I n° 25/2024.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Homologação Técnica e Funcional, sem prejuízo do exercício de suas atribuições ordinárias:

NOME	Cargo	MATRÍCULA/SIAPE
REGINA CÉLIA NARECI BAIJO	GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E CONFORMIDADE ESCOLAR - GRCE/CGES	******016
SHEILA ANDREIA RIBEIRO	COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR - CGES	******420
RENATA FERREIRA DE SENA NASCIMENTO	ASSESSOR IV - GERÊNCIA DE REGULACAO E CONFORMIDADE ESCOLAR - GRCE/CGES	******071
ONEIDE BARBOSA DE JESUS GOMES	GERENTEDE ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DA GESTAO ESCOLAR - GAACE/CGES	******677
MARIA ROSINEI NORONHA DIAS	GERENTE DE GESTÃO DEMOCRÁTICA - GGD/CGES	******192
HELUIZIA PATRÍCIA LARA MUNDIM	ASSESSOR VI - COORDENADORIA DE GESTAO ESCOLAR - CGES	******521
JORGE LUIZ FARIAS DE CASTRO	GERENTE DE SUPORTE DE SISTEMAS - GSS/COTIC	******414
CLEITON SILVA DE SOUZA	SECRETARIO ESCOLAR - EEEFM ESTUDO E TRABALHO	******907
RICARDO BRAZ BEZZERA	COORDENADOR DE INFORMACAO, REGULACAO, CURRICULO E AVALIACAO EDUCACIONAL - CIRCAE/DGE	******309
PURA MORENO DOMINGUES	COORDENADORA DE MODALIDADES E DIVERSIDADE DA EDUCACAO - CMDE / DGE	******417
LUCIANA REGINA NOBRE	COORDENADORA DE FORMACAO E APRIMORAMENTO TECNICO - CFAT/DGE	******376
LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR - CIRCAE/GDC	******924
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DOURADO	TÉCNICO ADMINSTRATIVO - GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR - CIRCAE/GDC	******172
ANA PAULA SOUZA MAIA	GERENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - GEIEF/CEB	******848
LUCIANA DOS SANTOS SOARES GUIMARAES	GERENTE DE INFORMACAO EDUCACIONAL - GEIE/CIRCAE	******656
ANA PAULA LIMA DOMINGUES	GERENTE DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - GEIEF/CEB	******013
GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO - GTCT/CMDE	******465
SANDRA TEIXEIRA FERNANDES	ASSESSORA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - GAB	******819

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DIEGO SILVA VASCONCELOS	DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - SUPERPVH	******487
VANESSA CAMPANARI GAIO	GERENTE DE FUNCIONAMENTO E REGULARIDADE DAS ESCOLAS	******111
ALESSANDRO AMORIM DA SILVA	PROFESSOR - EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	******482

Art. 3°- Compete à Comissão de Homologação Técnica e Funcional:

I – analisar a conformidade técnica, funcional e operacional dos módulos tecnológicos entregues;

II – validar as regras de negócio implementadas nos sistemas SIE e SGC, em ambiente de homologação assistida;

III – executar os roteiros de testes necessários à verificação da integridade dos dados, da estabilidade operacional e da segurança da informação;

IV – identificar eventuais inconsistências, falhas, necessidades de ajustes, adequações ou correções operacionais;

V – emitir os Termos de Homologação e Aceite das entregas realizadas, para fins de comprovação do atendimento das exigências técnicas e contratuais, observando o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

VI – subsidiar o recebimento das etapas executadas e a respectiva progressão do cronograma físico-financeiro do Programa PAI.

Art. 4º- Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Secretaria de Estado da Educação o Relatório de Conformidade Técnica e os respectivos Termos de Homologação e Aceite, assinados individualmente por produto ou funcionalidade, acompanhados da Matriz de Ajustes e Melhorias quando a natureza técnica da entrega assim exigir.

Art. 5º- A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Maio de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72442495

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.002746/2026-87

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 a 25/05/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA** C.N.P.J nº 00.823.098/0001-87 localizado na Avenida Aglair Nogueira,, Nº 1881, Bairro Riozinho - Cacoal/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026** pelo endereço eletrônico cfcriozinho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Aglair Nogueira, 1881 Riozinho/ Cacoal, RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis),considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**(ID 72475526) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail cfcriozinho@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolqar Celso Ferreira da Cunha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Riozinho/ Cacoal, RO 20de maio de 2026

Maria do Carmo Araujo Baldaia

Presidente da Comissão de Contratação

Roberto de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 72475618

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Quitéria Oliveira da Silva

CONTRATADA: Cooperativa de Agroindústrias e Produtores Rurais do Vale do Jamari - COAPRAV

OBJETO: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

ASSINAM: Franciene Fernandes Silva Santos e Ocimar Julio Seti

Protocolo 72473078

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 08/2026 RECURSO PNAE

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**

CONTRATADA: **CRISTINA LINHARES DA SILVA** CPF: **004.976.092-07**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017957/2026-14 Contrato de Nº08-2026 recurso PNAE 71663826 que deu origem EDITAL Nº 02/2026/SEDUC-SUPERBURGAB-GAPERF a Chamada Pública, 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n° 11.947/2009, em todos os seus termos.
VALOR**:** R$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).
PROCESSO: 0029.022719/2026-21
VIGÊNCIA: da sua assinatura até a entrega total dos produto.
Srº Rodrigo Neto dos Santos
Presidente conselho escolar EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA
Srª Cristina Linhares da Silva
doravante denominado CONTRATADO

Buritis /Ro, data e hora do sistema.
Protocolo 72414002

ERRATA

A presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. TUPÃ no uso de suas atribuições legais, torna público a Errata no seguinte documento:

EXTRATO DE CONTRATO 72324618
ONDESE - LÊ
CONTRATADA: J.M. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 17.489.404/0001-93
OBJETO: É objeto desta contratação Equipamentos Esportivos de Pequeno Porte
LEIA-SE
CONTRATADA: L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.060.256/0001-57
OBJETO: É objeto desta contratação **Vestuário Esportivo**

Ji-Paraná/RO, 21 de maio de 2026.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72477337

Portaria nº 4314 de 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar n.º 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao período de **agosto do ano de 2024.**

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Hora Extra Agosto
3******84	LEANDRO DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - 40h	31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72421316

Portaria nº 4080 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
FRANCINEI BATISTA DO VALE	******491	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IV	DIRETOR (A)
MARINA DE OLIVEIRA	******229	EEEFM JANETE CLAIR	DIRETOR (A)
ELISAMAR FERREIRA GOMES LOPES	******366	EEEF SILVIO MICHELUZZI	DIRETOR (A)
DEUZENIR FERREIRA	******044	EEEF SÃO FRANCISCO	DIRETOR (A)
LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA	******760	EEEF INÁCIO DE LOYOLA	DIRETOR (A)
MARIA MADALENA LEITE COSTA	******579	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	DIRETOR (A)
XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA	******300	EEEF MONTE ALEGRE	DIRETOR (A)
VÂNIA KAISER SILVA	******533	EEEFM DONA BENTA	DIRETOR (A)
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	******699	CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI	DIRETOR (A)
CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO	******718	EEEFM PROF. PAULO FREIRE	DIRETOR (A)
PAULO ROBERTO PIRES	******311	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	DIRETOR (A)
JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	******451	EEEF OSWALDO PIANNA	DIRETOR (A)
JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA	******275	EEEF CORA CORALINA	DIRETOR (A)
VIVIAN WESTPHAL	******550	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA	DIRETOR (A)
ROSANGELA SEBBEN DA SILVA	******545	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	DIRETOR (A)
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE	******202	EEEFM EMBURANA	DIRETOR (A)
MARA CRISTINA BERG DA LUZ	******799	EEEFM ALUÍZIO FERREIRA	DIRETOR (A)
MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES	******790	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MÉDICI	DIRETOR (A)
ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS	******603	EEEFM RIO URUPÁ	DIRETOR (A)
FERNANDO RAMOS DA SILVA	******449	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	DIRETOR (A)
ROSANA APRARECIDA SOARES CISCONETTI	******425	EEEFM TUPÃ	DIRETOR (A)
TATHIANE GOTARDI CARDOSO	******001	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG	DIRETOR (A)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MARCOS NUNES CAVALCANTE	******633	CEEJA MARECHAL RONDON	DIRETOR (A)
ERINALDO CARLOS DA CUNHA	******713	EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES	DIRETOR (A)
SILVANA PEREIRA DA SILVA	******631	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	DIRETOR (A)
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO	******563	EEEFM ANTÔNIO BIANCO	DIRETOR (A)
LUCIA DA COSTA ROCHA	******368	EEEF SÃO PEDRO	DIRETOR (A)
VERA MARIA VALENTIM FERREIRA	******979	IEE MARECHAL RONDON	DIRETOR (A)
ALBERTINA MONTEIRO NETTA	******213	EEEFM 31 DE MARÇO	DIRETOR (A)
LUCIA MARIA DA SILVA DANIEL	******835	EEEF 13 DE MAIO	DIRETOR (A)
ADELSON PEREIRA RODRIGUES	******146	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI	DIRETOR (A)
TATIANA DE OLIVEIRA VONO	******252	EEEM JOVEM GONÇALVES VILELA	DIRETOR (A)
ILDA DOS SANTOS SILVA	******817	EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI	DIRETOR (A)
MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI	******544	EEEFM NOVA BRASÍLIA	DIRETOR (A)
VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA	******636	EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	DIRETOR (A)
SIMONE OLIVEIRA CARVALHAIS MORIS	******026	EEEFM ALEJANDRO YAGUE MAYOR	DIRETOR (A)
JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	******478	EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	DIRETOR (A)
KEILA ROBERTA DE SOUZA MARINHO	******553	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	DIRETOR (A)
REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES	******114	EEEFM GONÇALVES DIAS	DIRETOR (A)
HUILDE CANTÃO PESSOA	******287	EEEFM PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	DIRETOR (A)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 13 de maio 2026.

.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72166233

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
CONTRATADA: Osowski e Osowski LTDA ME /CNPJ/ Nº 06.538.443/0001-17

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

OBJETO: Aquisição de generos alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento a unidade Escolar de Ensino Medio da rede Estadual de Educação, Alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar EEEFM- Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, localizada no município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO, contemplado no âmbito de Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

VALOR R$ 11.315,72 (Onze mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO N° 0029.024821/2026-61

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026

ASSINAM:

Edvania da silva

Presidente do Conselho Escolar

Romilda Gusse Osowski

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, Rondônia.

Protocolo 72343129

Portaria nº 4321 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2026, do servidor **LIA CRISTINA DO PRADO,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor Classe C - Ch 40 - SEDUC-SUPERVHAGAB CGP, matrícula n. ******645, que estavam marcadas para os períodos 18/05/2026 a 27/05/2026, conforme Portaria de férias nº 14463 de 12 de novembro de 2025, ficando para fruição em: **25/05/2026 até 03/06/2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72431170

Portaria nº 4352 de 21 de maio de 2026

Designa servidores para atuar e compor como membros da Comissão de Compras e Contratação nos processos de compras e contratação do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTÔNIA VIEIRA FROTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras e Contratação, conforme estabelece legislação vigente, para aquisições do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico e seus agregados.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Compras e Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de sua atribuições estabelecidas conforme a legislação vigente:

1 - Sandra Regina Ferreira Pereira, matrícula nº ******874, Presidente;

2 - Ivani José dos Santos, matrícula nº ******084, Membro;

3 - Wiles Camila de Oliveira, matrícula nº ******217, Membro;

4 - Luciana Cesconeto, matrícula nº ******622, Suplente;

5 - Luiza Domingos Nascimento, matrícula nº ******878, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em a contar de 16.03.2026.

ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72478736

Portaria nº 4353 de 21 de maio de 2026

Designa servidores para atuar e compor como membros da Comissão de Recebimento nos processos de compras e contratação do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROF. ANTÔNIA VIEIRA FROTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no estatuto do Conselho.

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece legislação vigente, para aquisições do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico e seus agregados.

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de sua atribuições estabelecidas conforme a legislação vigente:

1 - Enderson de Souza Pessoa, matrícula nº ******745, Presidente;

2 - Geni Terezinha Winckewcz, matrícula nº ******425, Membro;

3 - Sonia Aparecida de brito Machado, matrícula nº ******748, Membro;

4 - Juliane Cristina Beber, matrícula nº ******010, Suplente;

5 - Eline Andrade Ferreira Marques, matrícula nº ******268, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em a contar de 16.03.2026.

ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota

Protocolo 72479582

Decisão nº 18/2026/SEDUC-GAB

PROCESSO Nº 0029.052309/2024-42

INTERESSADO: N. FJ E D Construções e Embarcações Ltda

ASSUNTO: Recurso Administrativo da *Decisão nº 4/2025/SEDUC-GAB*

CONTRATO: *Contrato nº CNT/1303/SEDUC/PGE/2023*

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa N. FJ E D Construções e Embarcações Ltda, em face da *Decisão nº 4/2025/SEDUC-GAB (0056440056*), que aplicou penalidades decorrentes de descumprimento contratual no âmbito do *Termo de Contrato nº CNT/1303/SEDUC/PGE/2023 (0052053719),* cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Conjunto Náutico (carreta barco e motor).

Consta dos autos A manifestação técnica da Secretaria Executiva (SEDUC-SE), formalizada por meio do *Despacho 71684402*, que, após análise dos fatos e circunstâncias do caso concreto, opinou pela reforma total da decisão administrativa, com fundamento na execução integral do objeto contratual, ausência de prejuízo material relevante ao erário, interesse público e excepcionalidade da medida.

Verifica-se, ainda, conforme registrado nos autos, que o objeto contratual foi integralmente executado, com a entrega total dos bens pactuados, bem como que não foram constatados prejuízos materiais relevantes à Administração Pública, conforme análise técnica constante dos autos.

Após exame dos autos, acolho integralmente o parecer técnico exarado pela Secretaria Executiva (*ID 71684402*), adotando-o como fundamento desta decisão, nos termos da motivação ali exposta.

Diante do exposto, **DECIDO**:

I - **ACOLHER** o recurso administrativo interposto pela empresa N. FJ E D Construções e Embarcações Ltda;

II - **REFORMAR INTEGRALMENTE** a *Decisão nº 4/2025/SEDUC-GAB*;

III - **EXCLUIR** a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

IV - **EXCLUIR** a penalidade de multa pecuniária aplicada à recorrente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

V - **DETERMINAR** o encaminhamento dos autos à unidade competente, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis quanto à restituição dos valores eventualmente retidos a título de multa contratual, observadas as formalidades legais e financeiras pertinentes;

VI - **REGISTRAR** que a presente decisão possui caráter excepcional, fundamentada nas circunstâncias específicas do caso concreto, não constituindo precedente automático para situações similares.

À Secretaria Executiva, para ciência e adoção das providências administrativas decorrentes.

Cumpra-se.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72462597

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 24/2026

0029.010550/2026-66

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/05/2026 a 24/05/2026.**

O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/05/2026 a 24/05/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

de Preços/Proposta 72446123 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **22/05/2026 a 24/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 72446123.
Carla Edionara Gude Pizoler
Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72446164

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RISOLETA NEVES
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA, CNPJ nº 08.943.974/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RISOLETA NEVES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Aviso de procedimento simplificado 001/2025 e seus anexos, oriundo do PROCESSO SEI 0029.027552/2026-94**,** homologados pela Autoridade Competente, que deu origem ao Processo SEI nº 0029.023861/2026-95.
VALOR:R$34.256,25 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Porto Velho, 18 de maio de 2026.

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA
Pres. do Conselho Escolar
da EEEFM RISOLETA NEVES

Protocolo 71614449

Portaria de férias nº 7790 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRYNNE SAMPAIO DE SENA ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******194, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58766

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria de férias nº 7791 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA,** ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (02/06/2026 a 11/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/01/2026 a 29/01/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58767

Portaria de férias nº 7792 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANO ROCHA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(17/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58768

Portaria de férias nº 7793 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DÉBORA DOS SANTOS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******058, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/05/2026 a 05/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58769

Portaria de férias nº 7794 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******090, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/11/2026 a 02/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58770

Portaria de férias nº 7795 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIENE MORAES ASSUNÇÃO FELÍCIO ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******910, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2026 a 02/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/06/2026 a 04/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58771

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO
CONTRATADA: Forttech Soluções LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.199.093/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização.
VALOR: R$ 1.204,10 (Um Mil Duzentos e Quatro Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM: Marcos Nunes Cavalcante e Paulo Vinicius da Silva

Protocolo 72458505

Portaria de férias nº 7796 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANA DERMANI DE AGUIAR**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58772

Portaria de férias nº 7797 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA REGINA TAVARES MARQUES ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******450, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 24/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58773

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 3998 de 11 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019443/2026-01**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **AUGUSTA APARECIDA CARBOLIN,** matrícula nº **3******53**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72064933

Portaria nº 4123 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.017744/2026-92.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO ENSINO DE FÍSICA,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **DAVI DO NASCIMENTO SANTOS,** matrícula nº **3******54**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72220249

Portaria nº 4128 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019774/2026-33**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **MARIA LUCIA DA SILVA,** matrícula nº **3******37**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72233320

Portaria nº 4133 de 14 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.019624/2026-20**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante** - **TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) FABIANA SUELLE DA SILVA, matrícula nº 3******59, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72244004

Portaria nº 4134 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.016967/2026-32,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA,** ministrado pela **UniBF - CENTRO UNIVERSITÁRIO**, ao (a) servidor (a) **ILZA MARIA RAMOS RODRIGUES,** matricula nº **3******30**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/03/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72244175

Portaria de férias nº 7798 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANIA GREGORIO CARLOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (28/07/2026 a 06/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/01/2026 a 05/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2026 a 14/05/2026) e (01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo DOC58774

Portaria de férias nº 7799 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA RODRIGUES MOREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2026 a 19/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026) e (16/01/2026 a 25/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58775

Portaria nº 4118 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.020296/2026-12**,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SERGIO BATISTA DE SA,** matrícula n. **3******98**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “o”, do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72211129

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

E CONTRATADO: M. J. Distribuidora e Serviços LTDA

DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Integrantes da Alimentação Familiar.

DO PREÇO: R$ 1.714,40 (um mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PEALE REGULAR -Programa de Alimentação Escolar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/05/2026

PROCESSO Nº 0029.024334/2026-06

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Mariza de Souza Oliveira

Protocolo 72484414

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.025302/2026-10

Objeto: Gêneros Alimentícios .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 à 26/05/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, CNPJ nº 01.932.955/0001-40, localizado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, CEP 76995-000, no Distrito de Vitória da União, do Município de Corumbiara/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar,**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 à 26/05/2026**, pelo endereço eletrônico **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2225, CEP 76995-000, no Distrito de Vitória da União, do Município de Corumbiara/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de Gmail **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (71842264), Anexo II - Minuta do Contrato (72448738) e demais documentos deste aviso,

considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo Gmail **financeiromarechalcorum@seduc.ro.gov.com.br**, dentro do prazo de **21/05/2026 à 26/05/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos: Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (71842264)
Anexo II - Minuta do Contrato (72448738)
Distrito de Vitória da União, Corumbiara/RO, 21 de maio de 2026.

Creuza Clemência Rodrigues Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Claudinei Carmo Soares
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 72452187

Portaria nº 4149 de 14 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.015702/2026-17,**

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO** Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em ORIENTAÇÃO ESCOLAR**,** ministrado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO NELSON AKIYOSHI, ao (a) servidor (a) **SILVIA POSSER SANTOS**, matrícula **nº3******14,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/04/2026.**

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72258954

Portaria nº 4209 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
CÍCERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	******740	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 18 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72345779

Portaria nº 4203 de 18 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor a concessão de recursos para Pronto Pagamento com Cartão Corporativo, previsto na Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
DANIEL ALVES DE ALMEIDA	******339	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCILENE CARVALHO RICARDO	DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, a contar de 18 de maio 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72326470

EXTRATO

EXTRATO Nº 7587 DO CONTRATO Nº 04/2026 - PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR Maria do Rabelo, CNPJ nº: 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL - COOPERCACOAL, inscrito no **CNPJ sob n.º08.436366/0001-10, Nº CAF/ DAP Jurídica** RO062023.02.000001813CAF.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar descritos: 350 litros de iogurte de frutas, 40 kg de biscoito de polvilho,400 dz de ovos, 20 kg de queijo mussarela.

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Maria do Rabelo, no período do 1ºe 2ª Semestre de 2026, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos do Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.024966/2026-61, que deu origem a Chamada Publica com dispensa de Licitação, regido pela Lei Federal nº 11.947,de 16/07/2009,Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 14.134,30(quatorze mil cento e trinta e quatro reais e trinta centavos) Processo **Nº 0029.008175/2026-94.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Maio de 2026.

ASSINAM:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS**-** Representante Legal da COOPERCACOAL Cooperativa de Produtores e AgricultoresFamiliares de Cacoal-RO

Rolim de Moura, 21 de Maio de 2026.

Protocolo 72477264

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS /CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 - (ID 71947924), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72148042) e o Resultado da Análise (ID72148415), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Papelaria Teixeira Ltda - EPP	1, 2, 3	872,60
2	R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos Ltda	-	-
3	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret	-	-
Valor Total			872,60

JARU/RO, 21 de maio de 2026.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidente do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72157756

Portaria nº 3930 de 07 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelas Assessoras Técnicas Edivane Casara dos Reis, Eliane Monteiro de Carvalho e Valcélia Sampaio Peres, para realizar visita técnica, no período de 30 de junho a 3 de julho de 2026, à Escola Evolução Cursos Profissionalizantes, em Ariquemes, objetivando verificar as condições de funcionamento nos aspectos físico, administrativo e pedagógico, com vistas ao Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos; Reorganização para mudança de mantenedor e de denominação; alteração na organização curricular e mudança de endereço, objeto do Processo SEI n.º 0029.021559/2026-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 71961366

Portaria nº 3951 de 07 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 3755 de 04 de maio de 2026, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84, em 04/05/26:

- onde se lê "Curso Técnico em Controle e Processos Industriais", leia-se "Curso Técnico em Segurança do Trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 71989654

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 01/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO BRANCO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO BRANCO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, localizada no município de Porto Velho.

José Nilton Frota Pereira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 72487965

Portaria nº 4339 de 20 de maio de 2026

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Alcilene Ribeiro Guimarães Silva, Edivane Casara dos Reis e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no dia 11 de junho de 2026, à instituição de ensino Meta Colégio e Curso, em Porto Velho, objetivando apurar a negativa de matrícula escolar para a menor M.N.R., supostamente provocada pelo fato da aluna ser pessoa diagnosticada com Transtorno do Especto Autista, bem como a eventual recusa de matrícula de alunos com deficiência,e se o referido Colégio está regularizado peranto o Conselho Estadual de Educação, conforme solicitado via ofício n.º 000261/2026 - 18ª PJ - PVH, Procedimento Administrativo de Tutela de interesse individuais indisponívies n.º 2023.0001.003.32923, objeto do Processo SEI n.º 0029.024631/2026-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 72459749

EXTRATO

CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE:Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos / CEEJA
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 04.925.681/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de material educativo e esportivo.
VALOR: R$ 872,60 - (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM: NEREIDI ROCHA BUDNIAK e DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Protocolo 72424967

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo
CONTRATADA: **Mercado Fortaleza Ltda Me**
CNPJ DA CONTRATADA:13.129.091/0001-01
OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.
VALOR: R$11.569,85 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez
Fernando Cesar Justo**,**

Protocolo 72235658

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2026
PROAFI ESCOLA EXTRA
PROCESSO SEI Nº0029.019686/2026-31

Objeto: Aquisição DE MATERIAL DE EXPEDIENTE no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**21/05/2026 a 25/05/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, C.N.P.J nº 01.773.709/0001-92, localizado na Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de DE MATERIAL DE EXPEDIENTE **,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026** pelo endereço eletrônico: conselhoescolarmariana@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, 100 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com, dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI EXTRA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta :72473153

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2026
Ismael silva dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Marcia Almeida dos Reis
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM Mariana

Protocolo 72473306

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2026
PROAFI EXTRA
PROCESSO SEI Nº 0029.019686/2026-31

Objeto: Aquisição DE MATERIAL DE LIMPEZA no elemento de Despesa 33.90.30, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**21/05/2026 a 25/05/2026**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, C.N.P.J nº 01.773.709/0001-92, localizado na Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA **,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026** pelo endereço eletrônico: conselhoescolarmariana@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Carlos Ries numero 9317, Porto Velho - RO,as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: MATERIAL DE LIMPEZA

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, 100 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarmariana@gmail.com, dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI EXTRA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 72472473

Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2026
Ismael silva dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Marcia Almeida dos Reis
Pres. do Conselho Escolar da EEEFM Mariana

Protocolo 72473198

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 72216833, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72486609) e o Resultado da análise (72487872), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	-	-
2	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	-	-
3	RIO MADEIRA COM E IMP DE PAPEÍS E SERVIÇOS LTDA EPP	1 A 26	R$ 52.646,09
		Valor Total	R$ 52.646,09

Porto Velho - RO, 21 de Maio de 2026

Marcia Almeida dos Reis

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana

Protocolo 72488871

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: C.R. do Carmo & CIA LTDA - EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 07.278.947/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 6.105,42 (seis mil e cento e cinco reais e quarenta e dois centavos.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 72454237

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Fagotti Comércio Atacadista de Alimentos LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 84.583.145/0001-52

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gênero Alimentícios, perecíveis e não perecíveis para Alimentação Escolar.

VALOR: R$ 8.164,38 (oito mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Andreia Carbonera da Silva

Protocolo 72455347

Portaria nº 8727 de 19 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.489558/2021-47**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MANOEL DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 03/03/2016 a 03/10/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042812606

Portaria nº 8572 de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.515626/2021-31**,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON ALVES NASCIMENTO**, matrícula XXXXXX422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/11/2015 a 18/06/2022.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042748970

Portaria nº 9268 de 06 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.076494/2022-07.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSELI ORCINO LUCAS**, matrícula **XXXXXX574** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 16/06/2015 a16/01/2022,** respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043231692

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **03/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**

CONTRATADA:**JOAQUIM DO AMARAL TEIXEIRA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**

VALOR: **R$ 4.128.71 (Quatro mil e cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***JOAQUIM DO AMARAL TEIXEIRA***

Protocolo 71911672

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **04/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**
CONTRATADA: **TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**
VALOR: **R$ 671,07 (seiscentos e setenta e um reais e sete centavos).**
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***TANUSCA FRANCIELLI LOPES DE SOUZA***

Protocolo 72230509

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **05/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**
CONTRATADA:**JÚLIO CÉSAR VICENTE FERREIRA**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**
VALOR: **R$ 4.146,71 (Quatro mil e cento e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).**
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***JÚLIO CÉSAR VICENTE FERREIRA***

Protocolo 71911559

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **06/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**
CONTRATADA: **CRISTINA LINHARES DA SILVA**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**
VALOR: **R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais).**
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***CRISTINA LINHARES DA SILVA***

Protocolo 72234288

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº **07/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**
CONTRATADA: **ALDEANE FONTINÉLIO NUNES DOS SANTOS**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**
VALOR: **R$ 2.106,15 (dois mil e cento e seis reais e quinze centavos).**
VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.
ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***ALDEANE FONTINÉLIO NUNES DOS SANTOS***

Protocolo 72235793

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **08/2026**/Chamada Pública nº **02/2026/SUPERBURGAB-GAPERF**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA**

CONTRATADA: **JOSIAS DA SILVA**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **gêneros alimentícios.**

VALOR: **R$1.198,23 (um mil e cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos).**

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: Data e hora do sistema.

ASSINAM: ***ANGELINA APARECIDA MASALSKAS KROFKE*** *e* ***JOSIAS DA SILVA***

Protocolo 72342461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 48/2026/SEDUC-GPCCF (68577984) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 222/2026/SEDUC-GAPC (69480154) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Estela de Araújo Compasso
CNPJ:	00.715.844/0001-19
CONVÊNIO/TERMO:	nº FOM/317/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	Aquisição de eletrodomésticos
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005332/2023-35
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.065356/2025-37
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 120.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72452260

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 537/2025/SEDUC-GPCCF (0065235723) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 74/2026/SEDUC-GAPC (68392571) da Gerência de Análises das Prestações de conta , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Porto Velho
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Chiquinho
CNPJ:	00.667.256/0001-57
CONVÊNIO/TERMO:	nº 184/2024/PGE-SEDUC
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos permanentes
ANO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.005031/2023-10
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.036247/2025-11
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 155.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 9 de setembro 2025

Protocolo 72174178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 18/2025/SUPEROPOGAB-CAF (0059111735), Análise Técnica e Financeira nº 2486/2025/SEDUC-GPCP (0067026526), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2516/2025/SEDUC-GPCP (0067220717) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 556/2026/SEDUC-GAPC (71778543) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Urupá	01.335.848/ 0001-34	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	2024	0029.000830/ 2024-02	0029.014267/2025-22	R$21.288,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72204412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 159/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0061124819), Análise Técnica e Financeira nº 2215/2025/SEDUC-GPCP (0066258981), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2545/2025/SEDUC-GPCP (67535487) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 231/2026/SEDUC-GAPC (69538282) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.668.652/ 0001-61	E.E.E.F.M Ulisses Guimarães	2024	0029.000608/ 2024-00	0029.012382/2025-62	R$240.360,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72221913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1243/2025/SEDUC-GPCAE (0066227296), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2532/2025/SEDUC-GAPC (67877861) e Despacho (69580517) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	00.700.441/0001-04	E.E.E.F Padre Mário Castagna	2024	0029.002046/2024-21	0029.011930/2025-37	R$ 64.500,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72418675

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 128/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0060245643), Análise Técnica e Financeira nº 2432/2025/SEDUC-GPCP (0066839380), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1/2026/SEDUC-GPCP (67916542) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 211/2026/SEDUC-GAPC (69450525) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	01.862.012/0001-98	E.E.E.F.M DR José Otino de Freitas	2024	0029.000467/2024-17	0029.011861/2025-61	R$201.384,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72221347

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1290/2025/SEDUC-GPCAE (0066458477), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 100/2026/SEDUC-GAPC (68475642) e Despacho (69578044) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	00.672.018/0001-30	E.E.E.F.M John Kennedy	2024	0029.002035/2024-41	0029.011272/2025-83	R$ 46.050,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72418584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1276/2025/SEDUC-GPCAE (0066377263), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 2527/2025/SEDUC-GAPC (67877479) e Despacho (69581018) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	02.486.858/0001-33	E.E.E.F Governador Paulo Nunes Leal	2024	0029.002045/2024-86	0029.011193/2025-72	R$ 38.760,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72418780

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 7/2025/SUPERARIGAB-GAPERF (0059687843), Análise Técnica e Financeira nº 2074/2025/SEDUC-GPCP (0065883194), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2529/2025/SEDUC-GPCP (0067339307) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 229/2026/SEDUC-GAPC (69512307) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alto Paraíso	00.670.367/0001-12	E.E.E.F.M Laurindo Rabelo	2024	0029.000120/2024-74	0029.010945/2025-88	R$161.568,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72220843

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 13/2025/SUPERCERGAB-GAPERF (0058520370), Análise Técnica e Financeira nº 2506/2025/SEDUC-GPCP (0067139605), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 4/2026/SEDUC-GPCP (67937601) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 193/2026/SEDUC-GAPC (69399926) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	26.526.199/0001-80	Superintendência de Cerejeiras	2024	0029.001256/2024-00	0029.007802/2025-99	R$100.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72442448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 6/2025/SUPERCMAGAB-CAF (0059376146), Análise Técnica e Financeira nº 2030/2025/SEDUC-GPCP (0065713414), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2096/2025/SEDUC-GPCP (0065926134) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2308/2025/SEDUC-GAPC (0066685516) e Despacho (71605077) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Costa Marques	01.606.921/ 0001-65	E.E.E.F.M José Alves de Almeida	2024	0029.000220/ 2024-09	0029.005074/2025-81	R$28.008,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72204263

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 54/2025/SUPERRDMGAB-CAF (0059555908), Análise Técnica e Financeira nº 2331/2025/SEDUC-GPCP (0066548732), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2509/2025/SEDUC-GPCP (0067179759) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 533/2026/SEDUC-GAPC (71674698) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Rolim de Moura	84.650.894/ 0001-55	E.E.E.F.M Cel. Aluízio P. Ferreira	2024	0029.000778/ 2024-86	0029.003322/2025-59	R$212.808,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72204761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 1/2025/SUPERCERGAB-GAPERF (0056752525), Análise Técnica e Financeira nº 2311/2025/SEDUC-GPCP (0066460306) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 129/2026/SEDUC-GAPC (68748803) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

		CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Cerejeiras	00.097.494/0001-05	Conselho Escolar do C.E.E.J.A Tancredo de Almeida Neves	2024	0029.000209/2024-31	0029.001594/2025-14	R$25.656,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72174516

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes
CONTRATADA: R&R Distribuidora de Eletroeletrônicos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 59.565.097/0001-22
OBJETO: É objeto desta contratação empresa especializada na venda de Material Esportivo.
VALOR: R$ 114,00 (cento e quatorze reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.
ASSINAM: Shirley Andrade de Souza
RALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

Protocolo 72489539

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 9/2025/SUPERAFOGAB-GAPERF (0057700417), Análise Técnica e Financeira nº 1853/2025/SEDUC-GPCP (0064701205), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1873/2025/SEDUC-GPCP (0064817038) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 232/2026/SEDUC-GAPC (69561020) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Alta Floresta D'Oeste	54.658.996/0001-56	Conselho Escolar Anomae Tupari	2024	0029.015813/2024-61	0029.073372/2024-12	R$22.632,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72219882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 12 (0058965560), Análise Técnica e Financeira nº 2259/2025/SEDUC-GPCP (0066347566), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 2391/2025/SEDUC-GPCP (0066743028) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 99/2026/SEDUC-GAPC (68475611) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Jaru	50.697.172/ 0001-34	EIEEF DJAI; EIEEF Uru Eu Wau; EIEEF Mboacara Uru Wau; EIEEF Jupau	2024	0029.000975/ 2024-03	0029.072889/2024-94	R$7.680,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72447278

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 351/2025/SEDUC-GPCCF (0061552976) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 966/2025/SEDUC-GAPC (0061933099) e Despacho (71667639) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Francisco do Guaporé
CONVENENTE:	Prefeitura do Munícipio de São Francisco do Guaporé
CNPJ:	01.254.422/0001-56
CONVÊNIO/TERMO:	nº 210/PGE/2023
OBJETIVO:	Aquisição de 01 (um) veículo
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.097345/2022-73
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.062591/2024-76
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 108.815,85**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72443505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 938/2025/SEDUC-GPCAE (0064566093), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1684/2025/SEDUC-GAPC (0064804609) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cerejeiras	00.697.497/ 0001-49	CEEJA Carlos Drumond de Andrade	2024	0029.001884/ 2024-87	0029.038329/2024-19	R$ 15.630,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72389639

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 469/2024/SEDUC-GPCCF (0055573262) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 1541/2025/SEDUC-GAPC (0064351534) e Despacho (71612314) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Mirante da Serra
CONVENENTE:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirante da Serra
CNPJ:	04.880.418/0001-91
CONVÊNIO/TERMO:	nº 056/PGE-2022
OBJETIVO:	Aquisição de materiais e equipamentos necessários
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.485547/2021-98
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.029513/2024-60
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 100.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72449947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 5 (69058153) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer n° 270/2026/SEDUC-GAPC (70436704) da Gerência de análises das Prestações de contas , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Mirante da Serra
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CNPJ:	63.787.071/0001-04
CONVÊNIO/TERMO:	nº 035/PGE – 2024
ANO DE EXERCÍCIO:	2024
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.008705/2024-32
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.024265/2024-61
VALOR CONCEDIDO:	R$ 2.261.154,67

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72445655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 36/2025/SEDUC-GPCTE (0058696992) da **Gerência de Prestação de Contas Transporte Escolar**, e Parecer n° 263/2026/SEDUC-GAPC (70415942) da Gerência de análises das Prestações de contas , **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Mirante da Serra
CONVENETE:	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra
CNPJ:	63.787.071/0001-04
CONVÊNIO/TERMO:	nº 035/PGE – 2020
ANO DE EXERCÍCIO:	2021
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.046876/2020-36
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.099709/2022-50
VALOR CONCEDIDO:	R$ 774.678,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72444338

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 23/2026/SEDUC-GPCCF (68330008) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 152/2026/SEDUC-GAPC (68932455) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Nova Brasilândia D'Oeste
CONVENENTE:	Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
CNPJ:	15.***.***/0001-06
CONVÊNIO/TERMO:	nº 314/PGE-2018
OBJETIVO:	Reforma geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.206082/2018-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.091952/2022-20
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 431.733,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72451411

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 17/2026/SEDUC-GPCCF (68236805) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 159/2026/SEDUC-GAPC (68933236) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	São Francisco do Guaporé
CONVENENTE:	Conselho Escolar da Associação Escola Família Agrícola Vale do Guaporé
CNPJ:	07.100.011/0001-92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CONVÊNIO/TERMO:	nº 141/PGE-2020
OBJETIVO:	Realização de melhorias na infraestrutura da EFA Vale
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.269262/2020-07
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.083706/2022-02
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 30.000,00**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72418907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 739/2023/SEDUC-GPCAE (0044817358), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 1705/2025/SEDUC-GAPC (0064804976) e Despacho (70377557) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Jaru	00.672.23.0001-42	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII	2021	0029.125419/2021-98	0029.070124/2022-58	R$ 43.003,29

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72283417

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise Financeira n° 7/2026/SEDUC-GPCCF (68094801) da Gerência de Prestação de Contas de **Convênios e Fomentos**, e Parecer n° 146/2026/SEDUC-GAPC (68931824) e Despacho (71612012) da Gerência de Análises das Prestações de conta, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVAS** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Monte Negro
CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Monte Negro
CNPJ:	63.761.985/0001-98
CONVÊNIO/TERMO:	nº 002/PGE-2020
OBJETIVO:	Construção de 06 (seis) salas de aula
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.516934/2019-69
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.601248/2021-15
VALOR CONCEDIDO:	**R$ 479.068,95**

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretária de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 72387803

Ato Público nº 43/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 87.112,00** (oitenta e sete mil cento e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013075/2026-80, para atender às necessidades do Conselho Escolar Floriano Peixoto, da EEEF Floriano Peixoto, inscrito no CNPJ sob nº 14.603.104/0001-03, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72286895

Ato Público nº 50/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 83.656,00** (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013072/2026-46, para atender às necessidades do Conselho Escolar Castro Alves, da EEEF Castro Alves, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.367/0001-34, localizado no município de Cerejeiras, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72299908

Ato Público nº 58/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 72.640,00** (setenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013059/2026-97, para atender às

necessidades do Conselho Escolar Darcy da Silveira, da EEEFM Darcy da Silveira, inscrito no CNPJ sob nº 07.625.876/0001-72, localizado no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Costa Marques.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72307671

Ato Público nº 61/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 55.360,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013051/2026-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Donizete Romualdo da Silva, da CEEJA Donizete Romualdo da Silva, inscrito no CNPJ sob nº 00.710.759/0001-68, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72308684

Ato Público nº 37/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 152.128,00** (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais) , oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013037/2026-27, para atender às necessidades do Conselho Escolar Frei José Vieira de Lima, da IEE Paulo Saldanha, inscrito no CNPJ sob nº 84.632.900/0001-41, localizado no município de Guajará-Mirim, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Guajará-Mirim.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72272842

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RUTH ROCHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº0029.014490/2026-51

Objeto:
Aquisição de Material Educativo Esportivo.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 a 25/05/2026.**
O Conselho Escolar da Escola Ruth Rocha, C.N.P.J nº 10.790.643/0001-30, localizado na RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, CEP: 76 887-000, doravante Unidade Executora,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo **menor preço por item**, para a Aquisição de Material Educativo Esportivo , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, pelo endereçoconselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA CASTRO ALVES, S/N - SETOR 02 - DISTRITO DE RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/ROCEP:76887-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Material educativo Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Ruth Rocha;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarruthrocha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ruth Rocha, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta, ID: 72484763.

Distrito de Rio Branco - Campo Novo de Rondônia, 21 de maio de 2026.

Marinaldo Mendonça de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Angelina Aparecida Masalskas Krofke

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72484798

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/PNAE 1ª À 4ª PARCELAS DE 2026.

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da E.E.E.F. CHICO MENDES.

E CONTRATAD0: Francisco Carracilon Vieira dos Santos, inscrito no CPF n.º ***.088.208-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Tiradentes da E.E.EF. Chico Mendes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 01/2026, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR DO PRESENTE CONTRATO: R$ 198,67 (Cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

O prazo de vigência do contrato da sua assinatura, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).

PROCESSO Nº 0029.023968/2026-33.

DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

ASSINA:

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DAS COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 71635751

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 21/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Etadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Etadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEF PADRE MARIO CASTAGNA, localizada no município de Porto Velho/RO.

Selma Teixeira da Silva Amorim

Presidente

Conselho Escolar da Escola Etadual de Ensino Fundamental Padre Mário Castagna

Protocolo 72487368

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 29/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CARLOS GOMES

CONTRATADA: GREJIANINI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 19.231.819/0001-98

OBJETO: Constitui objeto do presente a compra de **AQUISIÇÃO DE KIT PRIMEIROS SOCORROS,** visando a necessidade prestar melhor atendimento aos alunos matriculados na Unidade Escolar Carlos Gomes da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Apoio Financeiro – **PROAFI.**

VALOR: R$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.026923/2026-11

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

ASSINAM:

SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA - Presidente do Conselho Escolar

REGINA GREJIANINI BORGES MELO/Representante Legal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves, CNPJ nº 00.722.137/0001-50, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento Próprio de Compras e Contratações, autoriza a ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI CNPJ nº 34.467.753/0001-23, a fornecer à EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, os abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
08	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg	kg	190	R$33,99	R$ 6.458,10
18	Frango congelado, Coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1a qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg	133	R$ 8,90	R$ 1.183,70
19	Leite de coco Industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	LT	25	R$ 13,90	R$ 347,50
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca integral mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade, cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido, sem grumos. O produto deve ser acondicionado em embalagens de um único uso, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno a partir de 400g.	Und	21	R$ 15,45	R$ 324,45

23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000gramas	kg	55	R$ 6,70	R$ 368,50
24	MAÇÃ NACIONAL– VERMELHA - De1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	kg	37	R$ 12,50	R$ 462,50
Valor R$					R$ 9.144,75

1 - A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com as prescrições do Aviso 4130 de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (71733832), seus anexos, e contrato (72474689), devendo ser fiscalizados e recebidos na forma estabelecida.
2 - Prazo de Entrega: 02 dias após a emissão desta Ordem de Fornecimento.
3 - Condições de Entrega: Conforme contrato
4 - Local da Entrega: Sede do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves
5 - Endereço: Rua Tancredo Neves , nº4718 Bairro Caladinho
Porto Velho, 21 de Maio de 2026.

Valnide Silva Meireles
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72474530

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4130 01/2026 (71733832), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72474593) e o Resultado da Análise (72481250), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA	08 - Carne bovina de 2ª (moída); 18 - Frango congelado, Coxa e sobrecoxa; 19 - Leite de coco Industrializado; 20 - Leite em pó (lata ou pacote)23 - Macarrão tipo espaguete;24 - Maçã nacional.	R$9.144,75
2	MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	05 - Azeite de dendê; 06 - Canela em pó; 10-Cebola nacional; 11-Cenoura; 12-Creme de Leite.	R$ 2.341,70
3	TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA	1-Açucar; 2- Agrião; 3-Alho; 4-Arroz; 7- Carne em cubo; 9-Castanha do Brasil; 13-Extrato de Tomate; 14-Farinha de Tapioca; 15-Farinha de mandioca; 16-Feijão Carioquinha; 21-Leite em pó zero lactose; 22-Leite UHT zero lactose; 25- Manteiga; 26-Óleo vegetal de soja; 27-Sal refinado; Torrada Industrializada.	R$ 16.926,66

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

4	SHOPPING DA CARNE	17- Frango Congelado Peito	R$ 2.292,15
		Valor Total	R$30.705,26

Valnide Silva Meireles
Presidente do Conselho Escolar
Porto Velho, 20 de Maio de 2026.

Protocolo 72474626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: 08 -Carne bovina de 2ª (moída), Frango congelado Coxa e sobrecoxa, Leite de coco Industrializado, Leite em pó integral (lata ou pacote), Macarrão tipo espaguete, Maçã nacional.

VALOR: R$9.144,75 (Nove mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI representada pela Sr(a)ROLDÃO BRAGA RIBEIRO.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 72474752

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em **15/04/2026**, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MONTEIRO LOBATO, localizada no município de São Felipe D`Oeste-RO.

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72493896

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: MERCADO COMERCIO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$**11.856,84 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
VIGÊNCIA:160 DIAS.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente
Conselho Escolar
Esc. profª Carmem Rocha Borges
ANDERSON GARCIA GONZALES
Contratada

Protocolo 72494111

RETIFICAÇÃO

No art. 1° da Portaria nº 9647 de 10 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 116, de 26 de junho de 2024,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSALBA REGINA INACIO DA SILVA**, matrícula **XXXXXX110** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 21/10/1999 a 21/10/2004 e 22/10/2004 a 22/10/2009** respectivamente**."**

LEIA-SE:

"Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSALBA REGINA INACIO DA SILVA**, matrícula **XXXXXX110** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 21/10/1999 a 21/10/2004 e 22/10/2004 a 22/10/2009** respectivamente**."**

Rondônia, 11 de maio de 2026; 204° da Independência e 137° da República.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72081624

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: T C COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.166.513/0001-04
OBJETO: Açucar;Agrião; Alho; Arroz; Carne em cubo; Castanha do Brasil; Extrato de Tomate; Farinha de Tapioca; Farinha de mandioca; Feijão Carioquinha; Leite em pó zero lactose; Leite UHT zero lactose;Manteiga; Óleo vegetal de soja; Sal refinado; Torrada Industrializada.
VALOR: R$ 16.926,66 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: Para 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar
Contratada: TC COMERCIO & CONSULTORIA LTDA representada pela Sr(a)Nerci Natalino.
Porto Velho, 20 demaio de2026.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 72475075

Ato Público nº 69/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 143.272,00** (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012967/2026-63, para atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Militar Dom Pedro II, do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II, inscrito no CNPJ sob nº 15.892.797/0001-56, localizado no município de Vilhena, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Vilhena.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72395926

Ato Público nº 64/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 27.064,00** (vinte e sete mil sessenta e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012948/2026-37, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ngalapuuj, das EIEEFM Rosana Cinta Larga; EIEEF Maamnzeep Cinta Larga e EIEEF Oykatxer Suruí, inscrito no CNPJ sob nº 21.009.240/0001-27, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72309206

Ato Público nº 52/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 95.536,00** (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012756/2026-21, para atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Barbosa, da EEEFM Maria Goretti, inscrito no CNPJ sob nº 00.973.835/0001-28, localizado no município de Nova União, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72301638

Ato Público nº 51/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 134.200,00** (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012973/2026-11, para atender às necessidades do Conselho Escolar Criança, da EEEFM Primavera, inscrito no CNPJ sob nº 00.689.639/0001-26, localizado no município de Theobroma, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Jaru.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72300727

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo
CONTRATADA: **Mercado** SILVA & STRE LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:31.836.579/0001-31
OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.
VALOR: R$7.483,65 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e cessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez
Juliano dos Santos Brito**,**

Protocolo 72449914

Ato Público nº 32/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 30.736,00** (trinta mil setecentos e trinta e seis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012743/2026-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar Siria Amaral Jacob, da CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, inscrito no CNPJ sob nº 03.259321/0001-01, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72260010

Ato Público nº 31/2026/SEDUC-GAB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 46.720,00** (quarenta e seis mil setecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012950/2026-14, para atender às necessidades do Conselho Escolar Aseepnuup, da EIEEFM Pichuvy Cinta Larga, EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva e EIEEFM Capitão Cardoso, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.155/0001-21, localizado no município de Espigão D'Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Espigão D'Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72259743

Ato Público nº 30/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 97.480,00** (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012770/2026-24, para atender às necessidades do Conselho Escolar Valdir Monfredinho, da CEEJA Glicéria Maria Oliveira Crivelli, inscrito no CNPJ sob nº 00.700.422/0001-70, localizado no município de Pimenta Bueno, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72258345

Ato Público nº 22/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 173.512,00** (cento e setenta e três mil quinhentos e doze reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012766/2026-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar Boa União, da EEEFM Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ sob nº 04.793.477/0001-22, localizado no município de Ouro preto do Oeste, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72247142

Ato Público nº 20/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 91.000,00** (noventa e um mil reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012741/2026-62, para atender às necessidades do Conselho Escolar Edson Duarte Lopes, da EEEFM Florizel Lamego Ferrari, inscrito no CNPJ sob nº 01.668.720/0001-92, localizado no município de Mirante da Serra, sob a jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72243771

Ato Público nº 19/2026/SEDUC-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 62.920,00** (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2026**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.012891/2026-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar José Severino dos Santos, da EEEFM José Severino dos Santos, inscrito no CNPJ sob nº 84.650.852/0001-14, localizado no município de Primavera de Rondônia.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 72241366

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material Esportivo
VALOR: R$ 704,88 (SETECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
VIGÊNCIA:06 dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E RENAN TEIXEIRA DE FARIA

Protocolo 72447841

Portaria nº 4368 de 21 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

A Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções dos Programas abaixo relacionados

PDDE BÁSICO - (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PDDE QUALIDADE - (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PDDE ESTRUTURA - (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PEALE - (Programa Estadual da Alimentação Escolar);

PNAE - (Programa Nacional da Alimentação Escolar);

PROAFI REGULAR - (Programa de Apoio Financeiro);

PROAFI ADICIONAL - (Programa de Apoio Financeiro);

PROGRAMA EXCELÊNCIA - (Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Claudinéia de Oliveira Souza, matrícula nº ******634, Presidente;

2 - Lindaura dos Santos, matrícula nº ******399, Membro;

3 - Claudenícia Martins de Lima, matrícula nº ******781, Membro;

4 - Regilaine Maria de Souza, matrícula nº ******391, Suplente;

5 - Jose Claudio Santos, matrícula nº ******309, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE

Protocolo 72494681

Portaria nº 4369 de 21 de maio de 2026

A Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

onsiderando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções dos Programas abaixo relacionados

PDDE BÁSICO (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PDDE QUALIDADE (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PDDE ESTRUTURA (Programa Dinheiro Direto na Escola);

PEALE (Programa Estadual da Alimentação Escolar);

PNAE (Programa Nacional da Alimentação Escolar);

PROAFI REGULAR (Programa de Apoio Financeiro);

PROAFI ADICIONAL (Programa de Apoio Financeiro);

PROGRAMA EXCELÊNCIA (Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Janio Grigorio da Silva, matrícula nº ******879, Presidente;

2 - Regilaine Maria de Souza, matrícula nº ******391, Membro;

3 - Izídio Souza Filho, matrícula nº ******480, Membro;

4 - Claudinéia de Oliveira Souza, matrícula nº ******634, Suplente;

5 - Sérgio Murilo do Nascimento Torres, matrícula nº ******998, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE
Protocolo 72494770

Portaria nº 4370 de 21 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidenta do **CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE,** no udo das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos para aquisição de produtos e/ou serviços, celebrados durante o ano de 2025, entre o Conselho Escolar: Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, CNPJ nº 84.736.727/0001-21, e empresas fornecedoras, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CEEJA Paulo Freire, localizada no município de Machadinho D'Oeste - RO.

1 - Juliana de Fátima Catarino Redondo - Mat. nº ******495, Fiscal de Contrato;

2 - Fabrícia Neves Galvão de Sena - Mat. nº ******494, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISA ROSANE BARIONI
Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar.

Protocolo 72494858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8705/2026 (ID 0066820362), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066821070) e o Resultado da Análise (ID 0066821490), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	VINICIUS DE SOUZA DO CARMO, CNPJ:64.026.757/0001-37.	Livro: O Menino Que Tinha Medo De Errar, Camila Carrossine	R$ 99,80
		Livro: A Árvore Generosa, Shel Silverstein	R$ 74,90
		Livro: Quem Soltou O Pum?, Blandina Franco	R$ 125,80
		Livro: Cachinhos Dourados, Ruth Rocha	R$ 145,80
		Livro: Meus Lápis De Cor São Só Meus, Ruth Rocha	R$ 72,90
		Livro: Quando Miguel Entrou Na Escola, Ruth Rocha	R$ 72,90
		Livro: Amigo É Comigo, Ana Maria Machado	R$ 72,90
		Livro: Quem Perde Ganha, Ana Maria Machado	R$ 71,90
		Livro: Um Gato No Telhado, Ana Maria Machado	R$ 72,00
		Livro: O Galo Maluco, Sonia Junqueira	R$ 104,00
		Livro: A Menina E O Tambor, Sonia Junqueira	R$ 79,60
		Livro: A Bela Adormecida – Ana Paula Uchoa	R$ 75,00

Livro: As brincadeiras do pequeno Nicolau – René Gocinny E Jean Jacques Sempé	R$ 70,00
Livro: Rondônia A Terra Que Se Fez Eldorado Para Todos Os Seus Filhos – Emmanoel Gomes	R$ 135,00
Livro: Heidi – Johanna Louise H, Spyri	R$ 89,70
Livro: Os Três Mosqueteiros Adaptado – Alexandre Dumas	R$ 119,60
Livro: O Manuscrito De Nostradamus – Geronimo Stilton	R$ 49,80
Livro: 1,2,3, Circo – Guido Van Genechten	R$ 50,00
Livro: Rosinha Companheiro -	R$ 74,70
Livro: A Gata Borralheira – Toni Brandão	R$ 123,60
Livro: Uff o ursinho – Toshiko Kanzara	R$ 104,70
Livro: Uma ideia toda Azul – Marina Colasanti	R$ 71,90
Livro: Historias de tia Anastácia – Monteiro Lobato	R$ 89,70
Livro: 30 poemas para ler , 20 para escrever – Eduardo Rodrigues	R$ 40,00
Livro: Não Chore Ainda Não – Rogerio Andrade Barbosa	R$ 28,50
Livro: Histórias de índio – Daniel Mundulu	R$ 87,40
Livro: De Quintal A Capital – Beatriz Elizabeth E Ruyter C, Ribeiro	R$ 67,60
Livro: O garoto da camisa vermelha- Otavio Junior	R$ 109,80
Livro: Casa De Passarinho – Ana Rosa Costa E Odilon Moraes	R$ 160,00
Livro: 0s corvos podem ser filósofos ? corujona	R$ 24,90
Livro: Navegado pela mitologia Grega – Douglas Tufano	R$ 97,00
Livro: Esmeralda coração Verde – Sveen e Emberiand	R$ 126,00
Livro: Artur de Albion John Matthews e Pavel Tatarnikov	R$ 64,90
Livro: 310 perguntas que eu nunca fiz ao meu avô – Fernado Bonassi	R$ 35,00
Livro: Vovô é um cometa – Ricardo Filho	R$ 70,00
Livro: A guerra do chiclete – Miguel Sanches Neto	R$ 70,00
Livro: Era lobisomem mesmo? Adriano Messias	R$ 70,00
Livro: Abraço apertado – Celso Sisto	R$ 70,00
Livro: Tentando contato – Toni Brandão	R$ 25,00
Livro: O homem voa| - Beatriz, Elizabeth e Ruyter C. Ribeiro	R$ 67,60
Livro: Conto ou não Conto? – Abel Sidney	R$ 75,00
Livro: A Cinderela mudou de ideia – Nunila Lopez Salamero E Myriam Cameros Sierra	R$ 159,60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

		Livro: Branca de neve – Irmão Grimm	R$ 100,00
Valor Total			**R$ 3.594,50**

Presidente Médici/RO, 21 de maio de 2026.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 72501029

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARAMELLO
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTIAGO CHUPINGUAIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 38.008.114/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR: **R$ 11.417,25** (onze mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
ROSANGELA FERRIS DOS SANTOS
Representante / Contratada

Protocolo 72441623

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino FundamentalProfessora Carmem Rocha Borges
CONTRATADA: Azulao Malhas LTda
CNPJ DA CONTRATADA: 60.184.288/0001-23
OBJETO: Material de Premiaçao Esportiva Escolar
VALOR: R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais
vigência: 30/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM:
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar
Francielle Vieira de Oliveira
Azulao malhas Ltda
Contratada

Protocolo 71648903

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio **Oswaldo Pianna**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2026 72029550, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 72327860 e o Resultado da Análise 72328000, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**BOFF E BOLONINI**	***1 AÇAFRÃO (CONDIMENTO)** - Em pó, de cor amarelada, produzido a partir da raiz da cúrcuma. Próprio para consumo humano. De 1ª qualidade, sem adição de	**R$ 29.524,34**

LTDA	sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em embalagem plástica transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar marca do produto, ingredientes, peso, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 100g. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Laudo/Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. *4 ARROZ AGULHINHA (POLIDO) - Tipo 1 (longo fino), constituídos de grãos inteiros, sãos, fisiologicamente desenvolvidos, limpos e secos e estar isento de matérias estranhas, impurezas e umidade, assim como grãos quebrados, manchados e com odor estranho, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente e não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 5 kg. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, é necessário apresentação ainda de Laudo/ Certificado/Alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária para o local de beneficiamento do produto e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. *7 CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g. ***8 CANJIQUINHA DE MILHO/XERÉM DE MILHO AMARELO** - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg. ***9 CARNE BOVINA DE 2ª, CONGELADA, MOÍDA (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO) -** Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura, devem estar livres de aponeuroses, linfonodos, glândulas, grandes vasos, coágulos, tendões, peles e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano. Deve ser congelada e transportada à temperatura de – 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor característicos (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não serão aceitas embalagens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens do tipo tubete. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI-POA; Identificação completa do produto e do fabricante; Data de fabricação, Lote; Temperatura para armazenamento e conservação; Carimbo de inspeção sanitária. Prazo de validade e prazo máximo para consumo (mínima de 90 dias, a contar da data de entrega). Pacotes com peso até 2kg.

***10 CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, CONGELADA, EM CUBOS DE, NO MÍNIMO, 3X3 CM (PALETA/MÚSCULO E/OU LOMBO)** - Carne de 2º corte, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas satisfatórias, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, ossos, cartilagem e aponevroses) e, conter no máximo, 10 % de gordura e no máximo, 3% de aponevroses. Deve ser congelada e transportada à temperatura de - 12° a - 18° C. Características organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria da espécie (vermelho vivo), sem manchas esverdeadas; Cheiro e sabor próprios (sem cheiro desagradável). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Embalagem e peso: o produto deverá estar congelado, sem acúmulos de água e gelo, em embalagem plástica à vácuo, transparente, flexível, atóxica, resistente. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente registro no SIM/SIE/SIF/SISBI- POA; Identificação completa do produto e

*12 CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.

*13 COCO SECO RALADO - Acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. Higiene: Condições gerais: o produto deve ser processado, acondicionado, armazenado, conservado e transportado conforme as Boas Práticas de Fabricação, atendendo à legislação específica. Características macroscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microscópicas: devem obedecer à legislação específica. Características microbiológicas: devem obedecer à legislação específica. Rotulagem: Devem atender ao Regulamento Técnico específico de Rotulagem de Alimentos Embalados. Devem apresentar, obrigatoriamente, a declaração de nutrientes de acordo com Regulamento Técnico específico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, com exceção do produto Coco Ralado Integral. Quando qualquer Informação Nutricional Complementar for utilizada, atender ao Regulamento Técnico específico. Embalagem de até 1kg.

*14 CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.

***16 FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA)** - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

*17 FEIJÃO CARIOQUINHA - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, caruncho, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.

*18 FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacrado, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.

*19 FRANGO CONGELADO, PEITO – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).

*21 LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO - Produto obtido de leite de coco e água, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Isento de lactose, açúcar, edulcorantes, colesterol e gordura trans. Produto para uso culinário. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo até 1L.

***22 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE -** Massa alimentícia seca tipo espaguete, produzida a partir de farinha de trigo, sêmola/semolina de trigo ou sêmola/semolina de trigo duram. Características sensoriais próprias do produto. Devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

		fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo até 1000 gramas.**	
2	**COMERCIAL DE ALIMENTOS HC LTDA**	***2 AÇÚCAR TIPO CRISTAL -** Classe I, branco, sem umidade ou sujidade ou outro mau estado de conservação. Acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, ingredientes, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Pacote de até 2kg** *3 ALHO NACIONAL BRANCO COMUM - De 1ª qualidade, bulbos íntegros, firmes e corados, limpos, graúdo, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, sem danos mecânicos ou causados por pragas e livres de umidade externa anormal. Embalagem em saco plástico atóxico de 100g a 1kg. ***5 BATATA INGLESA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. ***6 BETERRABA** - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas e escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. ***11 CEBOLA NACIONAL (BRANCA)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. *15 EXTRATO DE TOMATE - Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado, composto de tomate, sal e açúcar. Sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Apresentando aspecto de massa homogênea, cor vermelha, cheiro e sabor próprios. Isento de indicadores de processamento defeituoso, sujidades e fermentação. Embalagem deverá ser do tipo plástica hermeticamente fechada e resistente ou tetra-pack e deve estar íntegra, resistente, vedada e conter rotulagem nutricional obrigatória, dados de identificação, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de até 340g. *20 FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g. ***23 ÓLEO VEGETAL DE SOJA -** Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	**R$ 3.759,65**

		fabricação. **Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.** *25 REPOLHO VERDE OU ROXO - 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. ***26 SAL MARINHO IODADO REFINADO -** Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino- salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. **Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.** *27 TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	
4	**F & L DA ROCHA LTDA**	***24 - PÃO (FRANCÊS) 50G** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente; ***28 - TORRADA DE PÃO INDUSTRIALIZADA** - de boa qualidade, crocante, obrigatoriamente torrado e com formatos característicos. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega e nome do produtor. Embalagens contendo até 320g.	**R$ 8.865,50**
	Valor Total: R$: 42.149,49 (quarenta e dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)		**R$42.149,49**

Seringueiras - RO, data, hora do sistema.

DANIELLI PERBONI CAMPOS

Presidente do Conselho Escolar Oswaldo Piana

Protocolo 72328384

Portaria de férias nº 7821 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI MATEUS DANTAS,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/04/2026 a 17/04/2026) e (03/11/2026 a 17/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/04/2026 a 17/04/2026) e (16/10/2026 a 30/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58794

Portaria nº 5191 de 26 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.076494/2022-07.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)ROSELI ORCINO LUCAS, matrícula 300098574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 15/06/2010 *a* 15/06/2015.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029098493

Portaria nº 4374 de 21 de maio de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeirosdos Programas **PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PROAFI PARCELA EXTRA, PNAE, PEALE ,SUPRIMENTO DE FUNDOS, PROGRAMA EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Lucinete Botelho de Carvalho, CPF nº ***.***.452-**, Presidente;

2 - Ruslania Aparecida Alves de Oliveira, CPF nº ***.***.212-** Membro;

3 - Vilma Ramos da Silva, matrícula nº ******199, Membro;

4 - Jhamaika Eugênia Schraiber Gumz , matrícula nº ******954, Suplente;

5 - Miqueias Ferreira deSouza, matrícula nº ******130, Suplente.

Art. 3ºRevoga-se a Portaria nº 6882 de 23 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 72499111

Portaria nº 4377 de 21 de maio de 2026
PORTARIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

A Presidente doConselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas **PROAFI REGULAR, PROAFI ADICIONAL, PROAFI PARCELA EXTRA,PNAE , PEALE, SUPRIMENTO DE FUNDOS,PROGRAMA EXCELÊNCIA , PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA E AÇÕES AGREGADAS** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Marinalvados Santos Borges Almeida, matrícula nº ******628, Presidente;

2 - Selma Alves Pereira Cazati, matrícula nº ******172, Membro;

3 - Cleonice Pereira de Alcantara, matrícula nº ******488, membro;

4 - Evanio da Cruz de Almeida, matrícula nº ****810, Suplente.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 7000 de 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIANA FURTADO DA CRUZ

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 72504552

Portaria nº 4359 de 21 de maio de 2026

O (A) presidente da Unidade Executora, **DANIEL ALVES DE ALMEIDA**, Matricula ******339, do Conselho Escolar **Edelaine da Costa Cruz**, CNPJ nº **06.955.422/0001-05**, no uso de suas atribuições legais, nomeado através do Decreto de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 155, de 18/08/2025:

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, e a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação e Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, comporem as comissões supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações:

I - Comissão de Contratação:

Presidente: **Edvardy Felis dos Santos** - SIAPE *****400

Secretário(a): **Rita de Cássia Maia Lima Teófilo** - Matricula ******383

Membro: **João Tertuliano da Silva** - Matrícula ******188

Suplente :**Gessi Pereira dos Santos** - Matricula ******482

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: **Katia Simone Piva de Andrade** - Matrícula ******954

Secretário(a): **Guelinck Ninck Srocinski** - Matrícula ******527

Membro: **Silvana da Silva França** - Matrícula ******486

Suplente : **Lindomar Freitas de Aquino** -Matrícula ******606

Art. 3° **-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6414, de 09 de junho de 2025.

São Francisco do Guaporé , 21 de maio de 2026

Daniel Alves de Almeida

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 72489295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital nº 1/2026/SUPERRDMGAB-GAPERF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da SRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pelo **Sr.º** CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, Superintendente Regional de Educação, no uso de suas prerrogativas legais, e pelo presidente da Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar representado pela **Sr.ª Deborah Leiliany Alves Gonçalves** no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 1/2026**, cujo objetivo é o fornecimento de **Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para o ano de 2026, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no edital e projeto de vendas apresentados e ata da chamadaconforme Processo Administrativo nº 0029.008175/2026-94 que dispõe a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Rolim de Moura/ Santa Luzia D'Oeste/ Castanheiras/ Nova Brasilândia D'Oeste e Novo Horizonte Do Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de 08 de maio de 2020.**

Rolim de Moura, 21 de Maio de 2026.

DEBORAH LEILIANY ALVES GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 72502470

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: LUCAS LOPES FRANCO
CNPJ DA CONTRATADA: 65.073.401/0001-17
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material Esportivo
VALOR: R$ 3.245,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA:06 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E LUCAS LOPES FRANCO

Protocolo 72504472

EXTRATO

EXTRATO Nº 7605 DO CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO, CNPJ: 00.774.348/0001-36
CONTRATADA: COOPERCACOAL, CNPJ/MF n.º 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Monteiro Lobato** pelo período de 100 dias letivos, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.008175/2026-94, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2026, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009,Resolução nº 06/2020, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 5.988,50 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.026304/2026-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026 ou até a entrega total dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Rolim de Rolim de Moura, 21 de maio de 2026.

ASSINAM:
ANA LÚCIA COSTA - Presidente do Conselho Escolar.
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - DIRETOR DA COOPERCACOAL**.**

Protocolo 72493672

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria de férias nº 7823 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO RAFAEL LEAL GUIMARAES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******323, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 22/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58796

Portaria de férias nº 7824 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE CLARETE BORGES,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******974, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 22/08/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58797

Portaria de férias nº 7825 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/05/2026 a 27/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(18/05/2026 a 27/05/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2026 ID 71506498 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 71506502 e o Resultado da Análise ID 71506504 e considerando a desistência formal do primeiro vencedor, do item 08, empresa **RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME, HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente	Descrição do Item	Valor Total
01	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	3.044,70
02	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	290,97
03	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	579,71
04	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	AÇAFRÃO	51,87
05	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	99,00
06	BOFFI & BOLONINI LTDA	BETERRABA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	666,40
07	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso líquido de 500g	431,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

08	BOFFI & BOLONINI LTDA	CARNE BOVINA MOÍDA CRU (ACÉM) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	8.684,00
09	BOFFI & BOLONINI LTDA	CARNE BOVINA EM CUBOS CRUA (ACÉM) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	5.800,00
10	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	373,32
11	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	1.704,20
12	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	COCO RALADO - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem com 100g.	44,90
13	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, baixo teor de gordura ou leve, sem necessidade de refrigeração. Creme obtido a partir do leite de vaca, cor branca ou levemente amarelado, sabor e cor característicos, suave, não rançosos, nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Deve apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. Validade mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem tetrapak de 200g.	211,65
14	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FARINHA DE MANDIOCA CRUA– (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	488,95
15	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	604,52
16	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	1.635,30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

17	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FRANGO CONGELADO, PEITO - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	2.935,15
18	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	FRANGO CONGELADO, COXA E SOBRECOXA - In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente, abatidas sob inspeção veterinária, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, à vácuo ou bem lacrado, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg	2.741,95
19	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml..	154,00
20	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	MACARRÃO DE TRIGO CRU - Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1KG	574,00
21	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	FUBÁ - Alimento proveniente do milho, de cor amarela, com odor e sabor característicos, textura uniforme (fina e homogênea) e sem grumos, livre de quaisquer matérias estranhas à sua composição, devendo apresentar umidade recomendável. Não deve conter parasitas, larvas e/ou insetos vivos, como carunchos, gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Pacote de 500g	143,10
22	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	ÓLEO DE SOJA VEGETAL – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	1.030,71
23	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	PÃO (FRANCÊS) 50G – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	3.834,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

24	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	345,73
25	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	SAL – MARINHO, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	39,80
26	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	2.727,27
27	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 400g.	808,50
28	ATACAREJO SÃO FRANCISCO EIRELI	TORRADA DE PÃO FRANCÊS - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 500g.	362,67
29	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	VINAGRE DE MAÇÃO - com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade. Embalagens contendo no máximo 500g a 1lt.	10,00
30	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	MAÇÃ NACIONAL (vermelha) – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	68,00
31	RS RIBEIRO COM. GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	CANJIQUINHA/XERÉM DE MILHO AMARELO - Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes à rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Pacote de até 1kg.	214,50
32	BOFFI & BOLONINI LTDA	MELÃO - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	142,20
33	RS RIBEIRO COM.GEN. ALIMENTICIOS LTDA-ME	OVO DE GALINHA CRU FRESCO	670,39
34	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	QUEIJO MUZARELA FATIADO	1560,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

35	A N DE OLIVEIRA COMERCIO	MANTEIGA SEM SAL	79,60
		TOTAL GERAL	**43.152,74**

Daniel Alves de Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72490825

Portaria de férias nº 7826 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GREYCIANE VILLAR DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 04/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58799

Portaria de férias nº 7827 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2026 a 29/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDRIA NERI REIS DE OLIVEIRA**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******589, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2026 a 29/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC58800

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 14/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA:TAVARES E SILVA LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: xx.318.976/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Consumo - Material Educativo e Esportivopara atender a EEEFM Aluízio Ferreira.
VALOR: R$ **28.949,75 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos),**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM:KEILA DE SÁ SANTOS eACÁSSIA TAVARES DE SÁ

Protocolo 72476239

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MOACYR CARAMELLO
CONTRATADA: V. FERREIRA QUEIROZ
CNPJ DA CONTRATADA: 21.316.361/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR: **R$ 24.066,45** (vinte e quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026
ASSINAM:
INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
VALMIR FERREIRA QUEIROZ
Representante / Contratada

Protocolo 72441323

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA
CONTRATADA:R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: xx.565.097/0001-xx
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material de Consumo - Material Educativo e Esportivopara atender a EEEFM Aluízio Ferreira
VALOR: R$ 1.347,02 **(um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA:21/05/2026
ASSINAM:KEILA DE SÁ SANTOS eRALSON RWAN DOS SANTOS LIMA

Protocolo 72476420

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: BS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001-77
OBJETO: É objeto desta contratação a compra de Material Esportivo
VALOR: R$ 1.949,55 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS
VIGÊNCIA:06 dias.
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E RENAN TEIXEIRA DE FARIA

Protocolo 72508004

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 2694 de 27 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer n. 618/2025/PGE-SEDUC (0064206498) e o Ofício n. 24231/2025/SEDUC-GPLAD (0064684917), constantes dos autos do Processo n. 0029.024862/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, o contrato dos (as) servidores (as), ocupantes do cargo de **Analista educacional/Nutricionista**, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, junto às Superintendências Regionais de Educação, a contar da data indicada no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Massud Jorge Badra Neto

Secretário de Estado da Educação

ANEXO DA PORTARIA Nº 2694 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

MATRÍCULA FUNCIONAL	SUPERINTENDÊNCIA/LOTAÇÃO	NOME	NÚMERO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO
3**889**	PORTO VELHO	SANDRA MONTEIRO	0029.008097/2024-66	19/02/2024	19/02/2026
3**893**	PORTO VELHO	ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	0029.007366/2024-77	15/02/2024	15/02/2026
3**395**	PORTO VELHO/SEDE	ANDREA FERREIRA GOMES	0029.007314/2024-09	15/02/2024	15/02/2026
3**403**	MACHADINHO DO OESTE	ARIANE MAIA DE ARAÚJO	0029.017095/2024-68	27/03/2024	27/03/2026
3**435**	MACHADINHO DO OESTE	KELLY FERNANDA BORTOLETO	0029.017008/2024-72	27/03/2024	27/03/2026
3**891**	PORTO VELHO	VILIANE FARIAS MENDES	0029.013914/2024-06	11/03/2024	11/03/2026
3**890**	PORTO VELHO/SEDE	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	0029.010557/2024-16	13/03/2024	13/03/2026
3**496**	PORTO VELHO/SEDE	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	0029.019196/2024-73	03/04/2024	03/04/2026
3**096**	ESPIGÃO DO OESTE	VANESSA ALMEIDA DA SILVA	0029.030688/2024-10	20/05/2024	20/05/2026
3**539**	EXTREMA	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	0029.026112/2024-58	06/05/2024	06/05/2026
3**699**	PORTO VELHO/SEDE	SOLANGE DE FREITAS LIMA	0029.030236/2024-38	17/05/2024	17/05/2026

Protocolo 70642141

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO IEE WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **04/2026** ID 70130205Errata 72507727, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 70348561e o Resultado da Análise ID 70348938, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
01	Comercial Girardello Ltda	Material de Expediente	11.601,00
02	Salto Ind. e Com. e Rep. Ltda EPP	Material de Expediente	4.855,96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Valor Total (R$): Dezeseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos.	**16.456,96**

Vilhena/RO, 21 de Maio de 2026.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 72508627

ERRATA

Errata do Aviso de PSC 03/2026 70130205

Onde se lê:

Linha 2:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

Leia-se:

Linha 2:

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

Vilhena/RO,21 de Maio de 2026.

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 72507727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2026 (ID 71110372), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72204150) e o Resultado da Análise (ID 72262185), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R & R Distribuidora de Eletrodomésticos LTDA	Bola oficial de voleibol, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Garantia de no mínimo 3 meses.	385,00
Valor Total			3.466,71

Machadinho do Oeste, 19 de Maio de 2026.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72363086

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria do Rabelo
CONTRATADA: Marcio de Oliveira
CNPJ DA CONTRATADA: 46.891.108/0001-12
OBJETO: É objeto desta contratação a **Produto Alimentício**.
VALOR: R$ 3.335,65(três mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: (21/05/2026)
ASSINAM:Evandra Mara Golferari inheguez
Marcio de Oliveira

Protocolo 72509761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº Nº 2697 (71661209), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72465091 e o Resultado da Análise (72465865), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Descrição do Item	Valor Total
1	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	17, 20, 23, 25 E 26	2.003,97
2	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS	08, 16, 22, 24	14.332,47
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	07, 09, 11, 12, 13, 18,19, 27, 28 E 30	8.539,30
4	R B DE MELO	01 AO 06, 10, 14, 15, 21 E 29	30.899,10
Valor Total			55.774,84

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 72474021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2698 (71661249), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72465295) e o Resultado da Análise (72466802), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Descrição do Item	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS	01, 02 E 07	11.514,74
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	03, 05, 06	2.043,20
3	R B DE MELO	04, 08, 09 E 10	8.984,00
Valor Total			22.541,94

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 72474199

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2699 (71661305), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72465336) e o Resultado da Análise (72466877), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	MEZZO CAMISETAS	01 AO 03	3.330,00
Valor Total			3.330,00

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 72474283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2701 (71661489), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72465569) e o Resultado da Análise (72466920), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Ordem	Proponente		Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS	5	398,00
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	02 E 06	393,50
3	R B DE MELO	01, 03 E 04	3.549,00
Valor Total			4.340,50

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 72474406

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2701 (71661489), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72465569) e o Resultado da Análise (72466920), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	01 AO 03	4.020,00
Valor Total			4.020,00

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2026.
Edna Celestino dos Passos
Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 72474507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2417 (71206402), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (71879173), Informa a desistencia do fornecedor: MI MORAES SEABRA (72475237) E Qualifica a segunda colocada para fornecer os itens conforme descrição abaixo, diante deste ato, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Item	Valor Total
1	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	1 e 2	14.475,00
VALOR TOTAL			14.475,00

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.

Valter Belarmino
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 72475255

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EMBURANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI N° 0029.027760/2026-93

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/05/2026 a25/05/2026

O Conselho Escolar Emburana, C.N.P.J nº 01.274.600/0001-00 localizado na localizado na rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA- REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/05/2026 a 25/05/2026 pelo endereço eletrônico escolaemburana@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Padre Romano, Nº 818, Bairro Centro de Estrela de Rondônia -Presidente Médici- RO CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aaquisição de Material de Processamento de Dados , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEEFM EMBURANA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaemburana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 21/05/2026 a 25/05/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Emburana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA- REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: 72280299

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Presidente Médici/RO, 21 de maio de 2026.

FANNY FELIX MACEDO
Presidente da Comissão de Contratação
JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar EMBURANA

Protocolo 72510924

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 21/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM SHIRLEI CERUTI, localizada no município de Vilhena.

Rosilene dos Santos Mellero

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72488041

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/PROAFI/2026 (ID 71214157), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 72512594) e o Resultado da Análise (ID 72513315), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	L R FIGUEIREDO LTDA,	MESA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA: tampo de 25 mm em MDF, com medidas oficiais conforme padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de aço, garantindo estabilidade do tampo. Pés de tubo de aço pintados de preto, dobráveis, com rodízios. Permite uso como “paredão” para treino individual. Kit compost o por 2 suportes em ferro com parafuso tipo borboleta e rede de nylon. Dimensões da mesa: 24 × 29 cm.	R$ 1.800,00
Valor Total			R$ 1.800,00

Alvorada do Oeste/RO, 21 de maio de 2026

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 72513707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2734 (71867754), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72498726) e o Resultado da Análise (72499077), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Descrição dos itens	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	01 AO 04, 12 E 16	27.790,44
2	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	06, 07, 10 E 13	4.648,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	05, 08, 09, 11, 14, 15, 17 AO 20	20.491,70
Valor Total			52.930,73

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 72500022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2735 (71867805), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72498811) e o Resultado da Análise (72499324), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	01, 04, 05 e 06	12.358,42
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	02 e 03	499,80
Valor Total			12.858,22

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 72500111

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2737 (71867843), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72498925) e o Resultado da Análise (72499367), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 E 02	7.800,00
Valor Total			7.800,00

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 72500180

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2738 (71867886), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72498978) e o Resultado da Análise (72499407), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
1	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	05	225,18
3	LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	01 ao 04 e 06	2.717,70
Valor Total			2.942,88

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 72500219

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2739 (71867937), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (72499022) e o Resultado da Análise (72499437), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente	Itens	Valor Total
2	EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA	01 A 03	3.720,00
Valor Total			3.720,00

Porto Velho/RO, 20 de Maio de 2026.
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Barros Freire

Protocolo 72500262

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 37 de 21 de maio de 2026

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, com fundamento no disposto nos arts. 5º, 6º, 37 e 38 do Decreto Estadual nº 22.938/2018 e considerando o dever de zelar pelo Patrimônio Público previsto no art. 154, VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, para compor a Comissão de Fiscalização para efetuar a Fiscalização do cumprimento dos Termos de Locação concernentes aos eventos realizados nas dependências administradas pela Fundação:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	ALANIS DE LIMA CASTRO	******448
02	ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	******847
03	AMANDA DE PAULA PINHEIRO	******731
04	AMANDA SOARES DOS SANTOS	******164
05	ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO	******906
06	ANDRÉ SENA MAGALHÃES	******372
07	AURORA AÇUCENA ABREU DE SIQUEIRA	******932
08	BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS	******775
09	BRUNA QUIRINO DA SILVA	******652
10	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA	******289
11	CLARICE BENVINDA LOPES PEREIRA	******653
12	DANIELE PIRES DE LIMA	******295
13	ELIZAMA ÁQUILA M. DANTAS	******533
14	FÁBIO SOARES DE GOIS FILHO	******405
15	FLAVIA DE OLIVEIRA ALFAIA	******068
16	FRANCILENE SOUSA TEIXEIRA	******696
17	HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM	******534
18	IDELMA APARECIDA DE ALMEIDA	******405
19	ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES	******823
20	IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA	******270
21	JACKSON LUCAS FARIAS BANDEIRA	******253
22	JESSICA RAFALSKI GOES	******402
23	JONES DOS SANTOS OLIVEIRA	******450
24	JERRY LUIS RIBEIRO	******184
25	KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA	******043
26	KAWANE DE LUCENA LUZ	******414
27	LIDIANE SANTOS SILVA	******558
28	LINCOLN JAIME ESTOLANO	******763
29	LUANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES DA COSTA	******389
30	NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	******885
31	PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS	******426
32	PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	******434
33	PETALA ROSALINA DA S. E CASTRO	******525
34	RAIMUNDO LEITE DOS SANTOS AZEVEDO	******379
35	RAFAEL DE VASCONCELOS RODRIGUES	******159
36	RAFAELLA BLENDA P. L. CAMPOS	******345
37	TALITA A.DOS SANTOS	******219
38	THEMIS COLOMBO BUENO OLIVEIRA	******219
39	VANECY DE JESUS DA SILVA	******354

Art. 2° - A Fiscalização será agendada conforme demanda dos Termos de Locação e os servidores, ora denominados fiscais de evento, serão designados a critério da Administração, com prévia ciência formal da Comissão, respeitada a disponibilidade do fiscal de evento.

Parágrafo único: Será designado pelo menos 1 (um) servidor para acompanhar o evento que ocorrer nas dependências do Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes e pelo menos 2 (dois) servidores para acompanhar a eventos realizados no Teatro Palácio das Artes. A quantidade ficará adstrita à complexidade do evento, em apreço à fiel execução do Termo de Locação.

Art. 3º - A Fiscalização poderá ser realizada nas seguintes dependências administradas: Teatro Palácio das Artes, Teatro Guaporé, Museu da Memória Rondoniense, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto e Teatro Estadual de Ariquemes, a depender do Termo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4º - O fiscal de evento é o representante da administração para acompanhar o fiel cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Locação do respectivo evento e, diante disso, deve agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento das regras previstas no instrumento legal pela Locatária, acompanhar a efetivação dos resultados esperados do ajuste e proceder aos devidos registros na hipótese de descumprimento legal.

Art. 5º - Antes e após do evento será realizado uma vistoria com o responsável pela locação, devendo ser elaborado Termo de Entrega e Termo de Recebimento, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 6º - Durante a fiscalização, o(s) servidor(es) designado(s) deverá(ão) reunir informações, visando a verificação de conformidade da execução com o instrumento contratual, bem como os registros e demais observações quanto ao adimplemento do Termo de Locação que serão assinaladas no Relatório de Fiscalização, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º - Para o devido exercício da função de Fiscalizar, os fiscais de evento designados deverão observar as seguintes orientações:

I - Deverá acompanhar/fiscalizar a execução do Termo de Locação durante toda a realização do evento, devendo estar à postos com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário inicial do evento;

II - Deverá dar ciência à autoridade superior sobre qualquer descumprimento das cláusulas constantes do Termo de Locação, por meio de registros no Relatório de Fiscalização, que deve ser emitido na forma do Anexo III desta Portaria, visando o controle das ações realizadas no âmbito das dependências administradas pela FUNCER e a conservação do patrimônio público;

III - Orientar a Locatária quanto à regularização de inconsistências ou descumprimentos detectados, para possibilitar o saneamento desses, visando a preservação da qualidade do evento e a realização desse em acordo com os termos pactuados;

IV - Buscar auxílio da Diretoria Artística quando do surgimento dúvidas quanto às suas competências e à execução da fiscalização, bem como comunicá-la sobre eventuais ocorrências;

V - Exigir da Locatária a apresentação do quadro de pessoal atuante no evento, em especial, os fiscais da Locatária designados para o controle e prevenção da entrada de gêneros alimentícios (comidas e bebidas em geral) nas dependências do Teatro, o que é vedado na forma do Termo de Locação; e

VI - É vedada a realização de exigências incompatíveis com o previsto no instrumento contratual, uma vez que a função do Fiscal de Evento é a de acompanhar a execução do Evento e o fiel cumprimento do Termo, verificando o adimplemento das obrigações contraídas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
CAMARINS UTILIZADOS	( ) Jango Rodrigues ( ) Labibe Bártolo ( ) Nonato Cavalcante ( ) Adair Palma ( ) Paulo Santiago Zezinho ( ) Maranhão ( ) **Não Aplicável**
BILHETERIA	( ) Houve ( ) Não Houve
COFFEBREAK	( ) Houve ( ) Não Houve

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

LIMPEZA DOS BANHEIROS	( ) Houve ( ) Não Houve
LIMPEZA DAS DEPENDÊNCIAS DURANTE A MONTAGEM E APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO	( ) Houve ( ) Não Houve
CONTROLE DA ENTRADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA LOCATÁRIA	( ) Houve ( ) Não Houve
ÁGUA POTÁVEL	( ) Houve ( ) Não Houve
RELATÓRIO DO FISCAL	O evento foi realizado, conforme o Termo de Locação nº _____. Observações: _____ _____.

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE ENTREGA

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
ENTREGUE EM BOAS CONDIÇÕES: ( ) SIM ( ) NÃO	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
RECEBIDO EM BOAS CONDIÇÕES: ( ) SIM ( ) NÃO	**OBSERVAÇÕES:** _____ _____ _____ _____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ANEXO III

MODELO DE APONTAMENTO DE IRREGULARIDADE

PROCESSO	
TERMO DE LOCAÇÃO Nº	
EVENTO	
DATA E HORÁRIO	
LOCAL	
LOCATÁRIO(A)	
REPRESENTANTE	
FISCAL	
IRREGULARIDADE APONTADA	_____ _____ _____

FISCAL

RESPONSÁVEL PELO EVENTO

Protocolo 72496293

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI N° 0048.000655/2026-89

Objeto: Aquisição de Pulverizador Costal

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/05/2026 a 25/05/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, C.N.P.J nº 18.0009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Pulverizador Costal, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **20/05/2026 a 25/05/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Pulverizador Costal**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural- Centec;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**], dentro do prazo de **20/05/2026 a 25/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Esta contratação está regida pela Lei nº14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72068369

EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP
EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL

A Presidente do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO**, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.000230/2025-99, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **Contratação Temporária de Professor-Instrutor da Educação Profissional para ministrar Cursos Técnicos** no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação eventual, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP para o cargo de Professor-Instrutor da Educação Profissional de cursos Técnicos, organizados na modalidade presencial e a distância conforme Quadro de Vagas constante no ANEXO III:

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 1500002301 na Unidade Orçamentária 160020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases previstas conforme ANEXO II.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Ser Brasileiro (a) nato ou Naturalizado (a);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Superior completo;

d) Experiência profissional comprovada **na área em que pretende atuar** e/ou capacitação **na área em que pretende atuar**;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os Cursos Técnicos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.

4.2 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

4.3 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

4.4 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 4.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.5 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.6 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1 Fica reservado aos Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, com base na Lei Estadual n. 5.732/2024 e na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia – Edição n. 125, de 09 de julho de 2024.

5.2 No caso de cadastro de reserva, a convocação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade, com base na relação entre o número total de vagas que vierem a ser abertas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, nos termos da legislação vigente.

5.3 O primeiro candidato ou candidata classificado(a) nos termos da Lei nº 5.732/2024 preencherá a 3ª (terceira) vaga aberta por cargo, especialidade e localidade; o segundo candidato ou candidata classificado(a) preencherá a 5ª (quinta) vaga; e, a partir do terceiro candidato ou candidata, a cada 5ª vaga subsequente continuará sendo destinada a pessoas negras, observando-se essa proporção nas vagas que vierem a surgir, de modo a assegurar o efetivo preenchimento de 20% (vinte por cento) dos cargos por pessoas negras, conforme o art. 1º da referida Lei.

5.4 Nos casos de reserva de vagas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as), a convocação será realizada sucessivamente, observada a ordem de classificação específica, até o efetivo preenchimento da vaga reservada, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade legalmente previstos.

5.5 Poderá o(a) candidato(a) realizar inscrição em relação às vagas reservadas para pessoas negras mesmo nos cargos em que não haja previsão de reserva imediata de vagas para esse grupo, observando as exigências previstas neste item e os requisitos exigidos.

5.6Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, o(a) candidato(a) deverá manifestar, no formulário de inscrição online, o desejo de participar do certame nessa condição, marcando obrigatoriamente a opção “SIM”. O(a) candidato(a) que marcar a opção “NÃO” ou deixar de realizar tal opção será automaticamente considerado(a) como concorrente da ampla concorrência, não sendo incluído(a) na lista específica de reserva de vagas para negros(as).

5.7 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.8 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

5.9 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 3 (três), considerando-se os critérios de localidade (Município e/ou Distrito) e curso.

5.9.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a candidatos(as) negros(as), deverá esse número:

a) Ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou

b) Ser diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.10 Poderão concorrer às vagas reservadas os(as) candidatos(as) que se auto declararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.11 Poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou mediante vídeo, inclusive podendo ser exigida a instrução da inscrição com foto;

b) Exigência de documento público oficial do(a) candidato(a) ou de seus genitores, nos quais esteja consignada a cor preta ou parda; e

c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo(a) candidato(a) através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim.

5.12 Dentre outros mecanismos, as comissões referidas atuarão através de procedimentos formais de heteroidentificação, validação e verificação, conforme disposto em ato administrativo próprio.

5.13 Ficam instituídas uma Comissão de Heteroidentificação, no âmbito do IDEP, com competência para atuação nos termos do art. 7º, inciso III e art. 9º da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024;

5.13.1 Uma Comissão Recursal de Heteroidentificação, vinculada diretamente ao gabinete do IDEP, com competência para apreciação dos recursos interpostos em face da atuação da Comissão de Heteroidentificação.

5.13.2 É atribuição da Comissão avaliar a condição dos(as) candidatos(as) auto-declarados(as) Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), considerando os seguintes aspectos observáveis:

a) informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE;

b) análise das características exclusivamente fenotípicas do candidato;

c) verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, inclusive mediante convocação para confirmação presencial, fotográfica ou através de vídeo.

5.13.3 Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender à convocação de qualquer das comissões mencionadas neste Edital.

5.13.4 Será eliminado das vagas reservadas os candidatos, cuja decisão da Comissão concluir pela não satisfação dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.14 Caberá recurso voluntário e motivado do candidato à Comissão de Heteroidentificação, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.15 Em caso de provimento do recurso, prosseguirá concorrendo às vagas reservadas nos termos do art. 2º da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.16 Em caso de não provimento do recurso, será observado o procedimento de eliminação referido no artigo 9º, § 2º, da Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024.

5.17 Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do IDEP, ouvida a Procuradoria Geral do Estado nos casos em que presente dúvida jurídica.

5.18 Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei nº 5.732, de 2024, a atuação dos servidores e unidades do IDEP pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019 e abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e além da entrega da documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO ao longo do curso. Não será devido ao contratado nenhum valor adicional, a qualquer título.

6.2 Valores da hora de instrutoria conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR/HORA
CURSO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	**R$ 32,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

6.3 O valor da remuneração será confirmado no ato da contratação, condicionado à comprovação da titulação exigida, exclusivamente de nível superior (Graduação: Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo).

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

7.2 Ministrar as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

7.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

7.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

7.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do estudante;

7.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

7.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

7.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes,

mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

7.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

7.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

7.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

7.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

7.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de Professor-Instrutor da Educação Profissional do curso ao qual esteja vinculado.

7.14 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de inscrição, disponível por meio do **Link de Inscrição: https://forms.gle/AXTnuzcQvLCTmsji9**, o qual será informado no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional (IDEP), no endereço: www.rondonia.ro.gov.br/idep.

8.2 As inscrições estarão disponíveis durante 24 horas por dia, de forma ininterrupta, com início às 12h do primeiro dia e término às 23h59 do último dia de inscrição, conforme o horário local e o Cronograma Previsto (Anexo II).

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados de forma legível, em formato PDF digitalizado a partir do original, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico:

a) Documento de Identificação com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços.

e) Comprovante de Capacitações relacionados cursos em que pretende atuar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

8.7.1 Para os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para Negros(as) (Pretos-as e Pardos-as), além dos documentos do item 8.7 deverão anexar;

f) Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV;

g) Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação, conforme anexo V;

h) Fotografia colorida e recente conforme item.

8.8 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nos itens 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, impedirá a homologação da inscrição.

8.9 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.10 Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.

8.11 Não será admitida qualquer alteração nas inscrições após o encerramento do prazo de inscrições previsto no cronograma.

8.12 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 8.7 para cada inscrição realizada.

8.13 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original.

8.14 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

8.15 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

8.16 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.

8.17 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

9. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida para o credenciamento conforme o área pretendida e; Documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar e/ou Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 8.7 e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, automaticamente, o candidato não terá sua inscrição homologada.

9.3 Encerrado o prazo de inscrição previsto no Anexo II, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições conforme previsto no edital no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

9.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

9.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo estabelecido no Anexo II.

9.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo VI do Edital.

9.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

10.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma previsto no Anexo II.

10.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: idep.edital1.2026@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte titulo: **“Recurso referente ao Edital nº** 2/2026/IDEP-DIP **do candidato..."(citar o nome do candidato).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

10.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/.**

10.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato

a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;

c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;

d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/**.

12.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

12.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/,** podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **https://diof.ro.gov.br/.**

13.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação em arquivo único em formato PDF para o e-mail informado no edital de convocação.

13.3 O candidato convocado que não enviar documentação regular dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.4 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

13.5 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

13.6 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

13.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

14.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido convocado para a localidade e vaga previstas neste Processo Seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

g) Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atribuições da função, comprovada por meio de atestado médico;

h) Entregar toda a documentação exigida no checklist do edital de convocação de acordo com os prazos estabelecidos;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

14.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo continuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

14.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

14.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Professor-Instrutor da Educação Profissional para os cursos de qualificação profissional;

14.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

14.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

14.7 Para assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

Certidões de Competência do Setor de Pessoal*(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Curso de Formação Especializada em Trânsito - Formação em Transporte Escolar (apenas para o cargo de Motorista Categoria "D"):	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe; (para o cargo que exija)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	1 via autenticada
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	1 via autenticada
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;- Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal	1 via autenticada
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);	1 via autenticada
Certidão de Vínculo emitida no portal do cidadão	1 via autenticada
Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;	1 via autenticada ou cópia digitalizada
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Ficha Funcional (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Formulário digitado Com os Dados Pessoais (que será encaminhada por e-mail no ato da convocação)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

14.8 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

14.9 O candidato terá um prazo, a ser definido no edital de convocação, para entrega dos documentos necessários para assinatura de contrato de acordo com item 14.7.

14.10 O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo informado através de e-mail pelo setor de Recursos Humanos será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado.

14.11 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação, podendo este prazo ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

14.12 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP e se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

15.1 Os candidatos selecionados, conforme o interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração e a disponibilidade orçamentária.

15.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.

15.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.

15.4 Para rescisão contratual, aplica-se ao presente Edital o previsto na Lei n° 4.624, de 30 de outubro de 2019. O pedido de rescisão deverá ser formalizado pelo(a) contratado(a) mediante requerimento assinado, devendo ser apresentado na unidade de lotaçã, acompanhado dos documentos complementares.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

16.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

16.2 A carga horária contratada para atividades de instrutoria será, inicialmente, de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver contratação adicional para outro turno, desde que haja compatibilidade de horários e interesse da administração, respeitando os limites legais.

16.3 Em casos excepcionais, será permitida a acumulação de contratos, totalizando até 60 (sessenta) horas semanais, observadas as exigências do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, especialmente quanto à compatibilidade de horários e à natureza das funções exercidas, de comum acordo entre as partes. Essa ampliação será formalizada por meio de contratos distintos e dependerá de análise e autorização da administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.2. As contratações de candidatos selecionados só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Enquanto estiver vigente o Edital nº 21/2024/IDEP-GRH, de 04/06/2024, não poderão ser convocados candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado para o mesmo curso e localidade, observando-se a prioridade e validade do referido certame.

17.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

17.5. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

17.6. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

17.8. Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico (e-mail) **idep.edital1.2026@gmail.com**.

17.9. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

17.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

ANEXOS:

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Do Quadro de Vagas

ANEXO IV - Formulário de Autodeclaração;

ANEXO V - Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação;

ANEXO VI- Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;

Porto Velho,data e hora do sistema.

CRISTINE SENGER

Diretora de Planejamento Administração e Finanças

SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES

Presidenteem exercício

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional

Portaria nº 91 de 07 de maio de 2026

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO E CONTATOS

Site de Publicação**: https://diof.ro.gov.br/**
E-mail para contato: **idep.edital1.2026@gmail.com**
Link de Inscrição: https://forms.gle/AXTnuzcQvLCTmsji9

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	**21 de maio de 2026**
Período de Inscrições on-line	**28 de maio a 05 de junho de 2026**
Homologação das inscrições e resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**08 de junho de 2026**
Período de recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**09 de junho de 2026**
Resposta de Recurso da homologação das inscrições e do resultado Verificação da Condição para vagas reservadas para PCD e Cotas para Negros	**12 de junho de 2026**
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**15 de junho de 2026**
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**16 de junho de 2026**
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	**18 de junho de 2026**
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	**19 de junho de 2026**

ANEXO III

DO QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR-INSTRUTOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (VALOR R$32,00 HORA/AULA)

ITEM	CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	COMPONENTES CURRICULARES	MUNICIPIO OU DISTRITO	QUANT. VAGAS	LIMITE CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA

1	- Administração	Curso superior em administração, Economia, Gestão Financeira, Ciências Contábeis e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos da Administração; Organização, Sistema e Métodos; Gestão da Qualidade; Gestão de Materiais e Logística; Empreendedorismo; Matemática Aplicada; Gestão de Pessoas; Gestão da Produção; Planejamento Estratégico; Gestão de Marketing; Contabilidade Básica; Gestão Financeira e Orçamentária; Cálculos Financeiros e Estatístico; Gestão de Custo; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
2	- Administração - Agronegócio - Comércio - Guia de Turismo - Hospedagem - Marketing - Recursos Humanos - Zootecnia	Curso superior em Letras Português e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Comunicação e Expressão; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; Português aplicado; Técnicas de Redação; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ji-Paraná	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ouro Preto	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
3	- Administração - Agronegócio - Comércio - Edificações - Informática - Hospedagem - Marketing	Curso Superior na área da saúde com especialização em Segurança do Trabalho e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética, Saúde e Segurança no Trabalho; Qualidade de Vida do Trabalhador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ji-Paraná	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

	- Recursos humanos - Zootecnia			Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ouro Preto	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
4	- Administração - Agronegócio - Comércio - Edificações - Hospedagem - Marketing - Programação de Jogos Digitais - Recursos Humanos - Secretaria Escolar - Zootecnia	Bacharelado em Tecnologia da Informação, Sistema de Informação; Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistema, Engenharia da Computação; e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada; Introdução a Inteligência Artificial; Noções de Informática; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ji-Paraná	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ouro Preto	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
5	- Agronegócio - Hospedagem - Informática - Zootecnia	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Ciências Econômicas; Graduação de Tecnologia em Gestão	Associativismo e Cooperativismo; Empreendedorismo; Gestão de Propriedades Rurais; Planejamento de Propriedades Rurais; Fundamentos de Economia e Comércio; Fundamentos do Agronegócio; outros	Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

		Financeira e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
6	- Agronegócio	Bacharelado em Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental. Especialização em Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão Ambiental; Legislação Ambiental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão	Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
7	- Agronegócio - Zootecnia	Bacharelado em Agronegócio, Agronomia, Administração. Especialização em Agronegócio e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração de Recursos Materiais; Administração Rural; Agricultura Familiar; Associativismo e Cooperativismo; Cadeias Produtivas do Agronegócio; Comercialização Agropecuária e Agroindústria; Coordenação do Trabalho Rural; Desenvolvimento Rural; Elaboração de Projetos; Extensão Rural; Gestão da Produção Vegetal; Gestão de Propriedades Rurais; Legislação Agrária; Logística para o Agronegócio; Plano de Negócio e Marketing; Turismo Rural; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão; Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite

8	- Agronegócio	Bacharelado em Medicina Veterinária, Zootecnia e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão da Produção Animal; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Cacoal	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
9	- Edificações	Graduação em Geologia ou Agronomia, e/ou curso de Pós-Graduação em Topografia e Sensoriamento Remoto, com regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Topografia, Mecânica de Solos. Outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
10	- Edificações	Curso Superior na área da saúde com especialização em Segurança do Trabalho e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética, Saúde e Segurança no Trabalho; Qualidade de Vida do Trabalhador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
		Bacharelado em					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

11	- Edificações	Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental. Especialização em Ciências Ambientais ou Ciências da Natureza e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão Ambiental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
12	- Edificações	Graduação em Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Desenho Técnico; Projeto Arquitetônico; Matérias de Construção; Gerenciamento e Controle de Qualidade no Canteiro de Obras; Planejamento e Orçamento de Obras; Patologia e Gestão da Manutenção Predial; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações Hidrossanitários; Projetos de Estruturas 1; Projetos de Estruturas 2; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
13	Guia de Turismo	Curso Superior em Turismo, Hotelaria, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos do Turismo e Hospitalidade; Legislação aplicada ao Turismo; Relações Interpessoais; Técnicas de Guiamento; Relações Interpessoais; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
14	Guia de Turismo	Graduação em História e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	História do Brasil; História de Rondônia, História da Arte; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
15	Guia de Turismo	Graduação em Geografia e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Geografia do Brasil; Geografia de Rondônia, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
		Graduação em					

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

16	Guia de Turismo	Biologia, Gestão Ambiental e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos da ecologia e educação ambiental, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
17	Guia de Turismo	Curso superior Letras Português e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Português aplicado ao Turismo, outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
18	- Hospedagem	Bacharelado em Turismo, Administração, Hotelaria ou formação tecnológica em Hotelaria ou formação Tecnológica Gestão do Turismo e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos do Turismo e Hotelaria; Introdução à Hospitalidade; Técnicas de Recepção; Técnicas de Reserva; Gestão Ambiental em Meios de Hospedagem; Legislação aplicada à Hotelaria; Manutenção em Meios de Hospedagem; Técnicas de Lavanderia; Administração Hoteleira; Técnicas de Governança; Administração de Crises na Hotelaria; Tópicos Especiais em Hotelaria; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
19	- Guia de Turismo - Hospedagem	Licenciatura em Letras – Espanhol e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Instrumental; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
20	- Informática	Curso Superior em Ciência da Computação, Redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da informação; Ciência da Computação e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos da Tecnologia da Informação; Sistemas Operacionais; Instalação e Configurações de Sistemas Operacionais; Princípios Básicos de Eletrônica; Arquitetura de Computadores; Componentes de Hardwere; Montagem de Computadores; Manutenção de Computadores; Diagnóstico de Reparo de Hardware; Gestão em Tecnologias de Informação; Fundamentos de Rede de Computadores; Configurações de Redes; Segurança de Sistemas de Informação; Projeto Integrador.	Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
21	- Comércio - Guia de Turismo - Hospedagem	Curso Superior em Língua Inglesa e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência	Inglês Instrumental; Inglês aplicado; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
							Manhã,

	- Informática - Marketing - Programação de Jogos Digitais - Recursos Humanos;	na área de atuação no ofício da docência.		Cacoal	1+CR	20h	Tarde ou Noite
				Ji-Paraná	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Nova Brasilândia D'Oeste	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ouro Preto	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Porto Velho / Calama / Nova Mutum	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Rolim de Moura	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Vilhena	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
22	- Programação de Jogos Digitais	Curso superior em: redes de Computadores; Gestão da Tecnologia da Informação; Segurança da Informação; Ciência da Computação, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Sistemas Operacionais e Arquitetura Mobile; Recursos Multimídias e Técnicas Audiovisuais; Lógica da Programação; Fundamentos, Roteiros e Narrativas de Jogos Digitais; Linguagens de Programação e Bibliotecas Gráficas; Banco de Dados; Metodologia para Desenvolvimento de Jogos e Criação de Personagens; Empreendedorismo e Propriedade Intelectual; Modelagem de Jogos 2D; Modelagem de Jogos 3D; Programação e Publicação de Jogos Digitais; Testes e Manutenção de Jogos Digitais; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
23	- Recursos Humanos	Curso Superior em Administração, Gestão de Negócios e/ou de Pessoas e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Planejamento, Recrutamento e Seleção; Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos; Gerenciamento de Rotinas Administrativas; Tendência e Cenários em Recursos Humanos; Gestão Estratégica de Resultados; Gestão da Qualidade; Práticas de Departamento Pessoal; Cálculos para folha de pagamento; Desenvolvimento Humano e Organizacional; Práticas de Competências Sociais; Projeto Integrador; Psicologia e Processos de Motivação e Liderança; Legislação	Ariquemes	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
				Ji- Paraná	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

			Previdenciária e Tributária; Legislação e Relações Trabalhistas; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
24	- Secretaria Escolar	Curso Superior completo em Pedagogia; Gestão Escolar; Administração; Ciências Contábeis e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão Escolar; Planejamento e Organização do Ambiente Escolar; Legislação Escolar; Gestão de Pessoas; Rotina Escolar: documentação, arquivo e atendimento; Fundamentos para elaboração de memorial; História da Educação; Organização do Sistema Educacional Brasileiro; Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica; Currículo e Práticas Pedagógicas; Avaliação de Projetos; Projeto Integrador; Fundamentos da Administração; Secretariado; Gestão de Pessoas; Gestão Financeira; Contabilidade na Escola; Estatística; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
25	- Comércio	Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos da Economia; Organização Sistemas e Métodos; Planejamento Estratégico; Gestão da Qualidade; Gestão de Estoques; Empreendedorismo; Noções de Contabilidade Comercial; Comportamento do Consumidor; Legislação Comercial e do Consumidor; E-Commerce, Técnicas de Negociação e Atendimento; Gestão de Marketing; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
26	- Marketing	Curso Superior completo em Administração, ou Marketing e/ou pós graduação em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Empreendedorismo; Gestão da Qualidade; Marketing Social e Ambiental; Gestão de Marketing; Planejamento de Marketing; Marketing de Relacionamento; Pesquisa de Marketing; Gestão de Vendas; Comportamento do Consumidor; Marketing de Produtos e Serviços; Marketing Digital e Mídias Sociais; Projeto Integrador; outros conhecimentos associados e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite
27	- Edificações	Curso Superior		Porto Velho	1+CR	20h	Manhã,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

	- Marketing	completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Estatística Aplicada; Matemática Aplicada; outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.				Tarde ou Noite
28	- Zootecnia	Curso Superior completo em Zootecnia, e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Apicultura e Meliponicultura; Avicultura; Bovinocultura de Corte; Bovinocultura de corte; Bovinocultura de Leite; Edafologia e Fertilidade do Solo; Forragicultura; Higiene e Profilaxia Animal; Irrigação e Drenagem; Mecanização Agrícola; Noções de Melhoramento Animal; Nutrição Animal; Ovinocaprinocultura; Psicultura; Suinocultura; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Topografia; Projeto Integrador.	Pimenta Bueno	1+CR	20h	Manhã, Tarde ou Noite

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, para fins de inscrição no processo seletivo, conforme estabelecido no EDITAL Nº 2/2026/IDEP-DIP, declaro optar pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., de acordo com a especificação assinalada abaixo:

( ) Preto(a)

( ) Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo/Concurso, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Porto Velho,_____, de _____de 2026

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Edital nº 2/2026/IDEP-DIP

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Avenida/Rua _____, nº _____, complemento _____, município de _____, estado: _____, AUTORIZO a gravação, de acordo com a Portaria nº 110 de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do estado de Rondônia-Edição n. 125, de 09 de julho de 2024., que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar e disciplina a operacionalização da Lei nº 5.732, de 08 de janeiro de 2024, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo e assino a presente autorização.

Porto Velho,_____, de _____de 2026

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO (INDIVIDUAL)
ESCOLARIDADE (Os pontos não são cumulativos)	40	Doutorado	40
		Mestrado	35
		Especialização	33
		Graduação	30
		Técnico de Nível Médio	25
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (na área pretendida**)**	30	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária superior a 120h (no máximo dois)	05/10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 81h a 120h (no máximo dois)	04/08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 41h a 80h (no máximo dois)	03/06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de 20h a 40h (no máximo dois)	03/06
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	30	Experiência Profissional na Área Específica - Cada seis meses na Docência. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	10/20
		Experiência Profissional na Área - Cada seis meses. (Experiência deverá ser comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços)	05/10
SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS	**100**		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 2/2026/IDEP-DIP

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome
E-mail:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Telefone/celular:	
Cargo Inscrito:	**LOCALIDADE:**
MOTIVO DO RECURSO: **( ) Homologação de inscrição** **( ) Análise documental** **( ) Critério de desempate** **( ) Outros motivos: especificar:**	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO: _____, de _____de 2026 _____ Assinatura do candidato,	

Protocolo 72474064

Portaria de férias nº 7805 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO BEZERRA FRATA,** Técnico em TI, matrícula ******430, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**30/04/2026 a 29/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**30/04/2026 a 29/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 11/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58778

Portaria de férias nº 7806 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHERLES DE JESUS DOS SANTOS,** Assistente Administrativo, matrícula ******289, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 26/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2026 a 18/09/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/11/2026 a 26/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58779

Portaria de férias nº 7807 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCIMAR RAMOS ROSA,** AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, matrícula ******057, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/04/2026 a 15/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**10/04/2026 a 15/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 09/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58780

Portaria de férias nº 7808 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 23/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIETE DE SOUSA LIMA**, **Agente de Limpeza Escolar**, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 23/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58781

Portaria de férias nº 7809 de 21 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA MENEGASSO DIAS,** SEDUC - ASSESSOR XIV - CDS-14 *, matrícula ******118, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(22/07/2026 a 31/07/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2026 a 07/08/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58782

Portaria de férias nº 7810 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE ROSA DE SOUSA MORAES,** Assistente Administrativo, matrícula ******233, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(27/11/2026 a 06/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/12/2026 a 26/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 01/08/2026) e (04/08/2026 a 13/08/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58783

Portaria de férias nº 7811 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DE SOUZA GONÇALVES DAS NEVES,** IDEP - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******416, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (23/09/2026 a 02/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/07/2026 a 11/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (06/10/2026 a 15/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58784

Portaria de férias nº 7812 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/05/2026 a 07/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92** , matrícula ******018, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/05/2026 a 07/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58785

Portaria de férias nº 7813 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO DE SOUZA ARAGAO,** Analista Educacional, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(05/05/2026 a 24/05/2026) e (29/10/2026 a 07/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 20/09/2026) e (29/10/2026 a 07/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58786

Portaria de férias nº 7814 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAILDES MELO DE OLIVEIRA,** Analista Educacional, matrícula ******506, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026) e (18/06/2026 a 27/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/09/2026 a 01/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/06/2026 a 27/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/08/2026 a 19/08/2026) e (22/09/2026 a 01/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58787

Portaria de férias nº 7815 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2026 a 20/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO WEHBE FILHO**, **IDEP - Engenheiro Civil**, matrícula ******883, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2026 a 20/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58788

Portaria de férias nº 7816 de 21 de maio de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/04/2026 a 03/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIENE BARBOSA ALVES**, **IDEP - Chefe de Núcleo II - CDS-02 ***, matrícula ******550, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(14/04/2026 a 03/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58789

Portaria de férias nº 7817 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALERIA SODRE COELHO**, **IDEP - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******969, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 18/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58790

Portaria de férias nº 7818 de 21 de maio de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/05/2026 a 18/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALERIA SODRE COELHO**, **IDEP - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******969, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/05/2026 a 18/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC58791

AVISO

CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI N° 0048.000686/2026-30

Objeto: Aquisição de Projetor

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/05/2026 a 25/05/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, C.N.P.J nº 18.0009.457/0001-22 localizado na RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Projetor, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RO 010, KM 32, Setor Abaitará, Zona Rural, Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Projetor**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Centro Técnico Estadual de Educação Rural- Centec;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocentec.idep@centecabaitara.com**], dentro do prazo de **21/05/2026 a 25/05/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR VALDINAR SOUZA FERREIRA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
6.6 - Esta contratação está regida pela Lei nº14.133/2021

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Pimenta Bueno/RO, 20 de maio de 2026.

Mateus Bezerra Frata
Auxiliar Administrativo
Marcos Luis Simões Alves
Presidente da Comissão de Contratação
Paulo Dimer Justo
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 72258223

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003912/2025-22

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 393/2025/SEJUCEL-CI (71994048), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 393/2025/SEJUCEL-CI (71994048), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LUÍS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO, FELIPE CAMINHA BRAGA**, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72160771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004170/2025-52

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 437/2026/SEJUCEL-CI (72262531), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 437/2026/SEJUCEL-CI (72262531), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, ANGELA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, GABRIEL FERREIRA PACÍFICO,**

PABLO HENRIQUE LACERDA MARQUES no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – sigef,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72406447

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000200/2026-32

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 457/2026/SEJUCEL-CI (72387802), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 457/2026/SEJUCEL-CI (72387802), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ABRAHAO SILVA DE CASTRO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72408209

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000499/2026-25

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 456/2026/SEJUCEL-CI (72380969), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 456/2026/SEJUCEL-CI (72380969), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72408371

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002956/2025-35

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 398/2026/SEJUCEL-CI (72014075), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 398/2026/SEJUCEL-CI (72014075), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **CARLOS RODRIGUES, KETLENY TAIANY OLIVEIRA DA SILVA,SAMUEL DOS SANTOS ROCHA, AILSON DA SILVA TABOSA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – sigef,ao processo supramencionado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72405991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.000740/2026-16

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 410/2026/SEJUCEL-CI (72108187), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 410/2026/SEJUCEL-CI (72108187), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SEBASTIÃO DE ANDRADE FREIRE, JÉSSICA MENDES PEREIRA DE SOUZA, FRANCISCA ROSALICE LOPES ALVES LIMA BARROS, VICTOR BEGNINI COSTA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – sigef,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72416268

Portaria nº 226 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de acompanhamento formal da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização da Fase Regional dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2026:

I- GESTOR DO CONTRATO:

a) JULIMAR DE MELO FERREIRA, matrícula: ****787.

II- FISCAIS DO CONTRATO:

a) ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA, matrícula: ****850.

b) CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: ****698.

C) LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO, matrícula: ******530.

Art. 2º A equipe designada no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento do seguinte instrumento contratual:

Termo de Contrato nº 380/2026/PGE-SEJUCEL

Contratada: KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.606.280/0001-00

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem esportiva especializada

Processo: 0032.000900/2026-27.

Porto Velho, 20 de Maio de 2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72431900

Portaria nº 227 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 19 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como a necessidade de acompanhamento formal da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização da Fase Regional dos Jogos Intermunicipais de Rondônia - JIR 2026:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

I- GESTOR DO CONTRATO:

a) JULIMAR DE MELO FERREIRA, matrícula: ******787.

II- FISCAIS DO CONTRATO:

a) ISADORA NUNES EREIRA TELLES, matrícula: ******005.

b) ANA KAROLINE DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula: ******102.

C) ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula:******645.

Art. 2º A equipe designada no artigo anterior será responsável pelo acompanhamento do seguinte instrumento contratual:

Termo de Contrato nº 381/2026/PGE-SEJUCEL

Contratada: FEDERAÇÃO DE FUTSAL DE RONDÔNIA - FFD**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.399.563/0001-47

Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem esportiva especializada

Processo: 0032.000901/2026-71.

Porto Velho, 20 de Maio de 2026.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72434660

Portaria nº 231 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023, e conforme **processo SEI nº 0032.000244/2026-62**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE CAMINHA BRAGA**, matrícula nº ******198, para responder, em substituição ao servidor **LUÍS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO**, matrícula nº ******280, pelo cargo de **Coordenador de Juventude**, CDS-09, enquanto perdurar a ausência do titular, inclusive nos casos de férias, licenças ou quaisquer outros impedimentos temporários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72450585

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR I AO EDITAL Nº 04/2026/SEJUCEL-SIEC

(Publicado no Diário Oficial nº 85, de 05/05/2026)

A **Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**, por intermédio do SIEC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Adendo Modificador I, destinado a ajustar e atualizar dispositivos do Edital em epígrafe, sem prejuízo das demais cláusulas e condições do Edital nº 04/2026/SEJUCEL-SIEC – Chamamento Público para seleção de 1 (uma) Organização da Sociedade Civil (OSC), no qual **RESOLVE:**

Prorrogar o prazo do período de inscrição das propostas culturais em 11 (onze) dias corridos, de forma a assegurar tempo adicional para que os proponentes possam adequar suas propostas diante das modificações realizadas neste ADENDO, garantindo os princípios da ampla participação, isonomia, transparência e democratização do acesso aos recursos públicos.

Onde se lê

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
1	Publicação do edital	04/05/2026
2	Impugnação do Edital	04/05 a 09/05/2026
3	Recebimento das inscrições	05/05 a 20/05/2026
4	Julgamento e resultado da impugnação do Edital	21 a 24/05/2026
5	Análise de mérito das propostas	25 a 26/05/2026
6	**Publicação do resultado preliminar**	27/05/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

7	Interposição de recursos – fase de seleção, quando couber	28/05 a 31/05/2026
8	**Publicação do resultado final e homologação**	01/06/2026
9	Apresentação da documentação de habilitação	02 a 07/06/2026
10	Interposição de recurso – fase de habilitação, quando couber	08/06 a /10/06/2026
11	Resultado do recurso da fase de habilitação, quando couber	11/06/2026
12	**Publicação do resultado final da fase de seleção + habilitação e homologação**	12/06/2026
13	Formalização do Termo de Execução Cultural	13/06 a 17/06/2026

Leia-se

Etapas	DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	DATA
1	Publicação do edital	04/05/2026
2	Impugnação do Edital	04/05 a 09/05/2026
3	Recebimento das inscrições	05/05 a 31/05/2026
4	Julgamento e resultado da impugnação do Edital	01 a 04/06/2026
5	Análise de mérito das propostas	05 a 08/06/2026
6	**Publicação do resultado preliminar**	10/06/2026
7	Interposição de recursos – fase de seleção, quando couber	11/06 a 14/06/2026
8	**Publicação do resultado final e homologação**	17/06/2026
9	Apresentação da documentação de habilitação	18 a 23/06/2026
10	Interposição de recurso – fase de habilitação, quando couber	24/06 a 26/06/2026
11	Resultado do recurso da fase de habilitação, quando couber	30/06/2026
12	**Publicação do resultado final da fase de seleção + habilitação e homologação**	02/07/2026
13	Formalização do Termo de Execução Cultural	03/07 a 07/07/2026

Disposição Final

Este Adendo Modificador I integra ao Edital nº nº 4/2026/SEJUCEL-SIEC para todos os fins, prevalecendo sobre disposições que com ele colidirem.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, anexos e condições do Edital que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão executiva do Edital, observada a legislação aplicável.

Tendo como vigor a data 20/05/2026, evidenciando a prorrogação dos prazos estabelecidos.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72436356

Portaria nº 218 de 18 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDÔNIA – SEJUCEL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e considerando o disposto no Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final da análise e validação da documentação dos pareceristas habilitados no âmbito do Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC, aptos à contratação para prestação de serviços técnicos especializados de curadoria, avaliação e análise de projetos culturais.

Art. 2º Ficam convocados os pareceristas considerados aptos a, no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, realizarem o cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações– SEI (https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0). O referido cadastro constitui condição indispensável

para possibilitar o acesso ao processo eletrônico de contratação, bem como a visualização, conferência e **assinatura do contrato de prestação de serviços**, além do eventual envio de documentos complementares necessários à formalização da contratação..

Art. 3° A atuação dos pareceristas contratados dar-se-á no âmbito dos seguintes editais:

I – Edital nº 11/2025 – SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO;

CPF/CNPJ	NOME	RESULTADO FINAL
063..***.***-67	JACKSON MILLER DA SILVA	HABILITADO
57..***.***/0001-88	CARLOS RENATO DOS SANTOS	HABILITADO
334..***.***-04	LISETE BERTOTTO CORRÊA	HABILITADO
33..***.***/0001-76	RAVEL ANDRADE DE SOUSA MEI (JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO)	INABILITADO
29..***.***/0001-79	LINO RAVENNA PINHEIRO SALMIN	HABILITADO
963..***.***-04	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	HABILITADO
005..***.***-28	LORRAINE OLIVEIRA NUNEZ	HABILITADO
302..***.***-22	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
26..***.***/0001-86	ELIZABETH SANTOS CALDAS	HABILITADO
41..***.***/0001-00	KINKAN CULTURAL LTDA	HABILITADO
35..***.***/0001-08	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	HABILITADO
632..***.***-34	RODRIGO LOURENCO KAMINSKI	HABILITADO

Art. 4º O não atendimento à convocação no prazo estabelecido implicará **desistência tácita**, autorizando a Administração a proceder à convocação de candidato subsequente, observada a ordem de classificação prevista no Edital nº 01/2025/SEJUCEL-SIEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72336237

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.001113/2026-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 392/2026/SEJUCEL-CI (71993170), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 392/2026/SEJUCEL-CI (71993170), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ADRIELE MALTA NORONHA UCHÔA, IURE MIQUILES PEDROZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72467028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.003851/2025-01

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1070/2025/SEJUCEL-CI (0067200001), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1070/2025/SEJUCEL-CI (0067200001), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **ELTON DA SILVA FEITOSA, JONH KENNEDY CARNEIRO DE OLIVEIRA, JULIANA MARCOLINO VILLAR e THAIS REGINA SILVA** no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal – sigef,ao processo supramencionado.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72468118

Portaria nº 232 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais. especialmente as conferidas pelo art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o parecerista habilitado para o envio da documentação necessária, conforme exigências do edital, visando à análise, validação e posterior atuação na curadoria, avaliação e análise técnica dos projetos culturais vinculados ao referido edital:

I - Edital nº 11/2025 – "SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO".

§ 1º A atuação do parecerista abrangerá a curadoria das propostas inscritas no Edital de Seleção de Espaços, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais, destinadas à concessão de subsídio para manutenção, contemplando a análise técnica, documental e de mérito cultural das candidaturas apresentadas, observadas as disposições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

§ 2º O parecerista convocado deverá observar integralmente as disposições estabelecidas no edital mencionado, bem como as normas complementares expedidas pela SEJUCEL, especialmente quanto aos critérios de avaliação, prazos, procedimentos operacionais e responsabilidades inerentes à função.

§ 3º Aplica-se ao parecerista o dever de observância aos princípios da imparcialidade, vedação de conflito de interesses, bem como as hipóteses de impedimento e suspeição, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O parecerista convocado deverá, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação desta convocação, manifestar aceite formal, enviar toda a documentação complementar necessária para a contratação.

§ 1º O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para Pessoa Jurídica e Física:

a)Registro Cadastral do CNPJ (Se Pessoa Jurídica);

b) Certidão de Regularidade Cadastral do CNPJ (Se Pessoa Jurídica);

c)Certidão de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d)Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa da União;

g) Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Comprovante de Dados Bancários do responsável (saldo, extrato ou demonstrativo), conforme descrição no item 15.13.7 do edital;

j) Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado de origem do convocado;

§ 2° As Certidões Negativas de débitos deverão estar válidas.

§ 3º A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada como **desistência tácita**, ensejando a convocação de suplente, observada a ordem de classificação do edital.

§ 4º A assinatura do Termo de Compromisso implica ciência e concordância com todas as normas aplicáveis, inclusive quanto ao sigilo das informações, responsabilidade técnica das análises e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 3º O descumprimento das obrigações atribuídas aos pareceristas, incluindo atraso injustificado, emissão de parecer em desacordo com os critérios estabelecidos ou violação de deveres éticos, poderá ensejar:

I – advertência;

II – desligamento imediato da função;

III – impedimento de participação em futuras seleções promovidas pela SEJUCEL, pelo prazo a ser definido em ato próprio;

IV – demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4º Na hipótese de vacância, desistência, impedimento ou desligamento de parecerista, será convocado o candidato subsequente, conforme ordem de classificação estabelecida no Edital nº 1/2025/SEJUCEL-SIEC.

CPF/CNPJ	NOME	NOTA
Categoria A - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS MÍNIMO 10 ANOS DE ATUAÇÃO		
088.***.***-04	DÉBORA DE SOUZA SIMÕES	85

Art. 5º As documentações deverão ser enviadas através do endereço eletrônico http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos, no período de 13 a 17 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 72481377

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°317/2024/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO N°90344/2024

A Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **127/2025/SUPEL-RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **90344/2024/SUPEL-RO,** como órgão não participante (carona), item 0045, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee Break, visando atender as demandas da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº0091.000136/2026-95 em favor da empresa D S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 54.634.918/0001-11**, no montante estimado de **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)** . REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTO VELHO, DATADO EM SISTEMA.

DE ACORDO:

GASODÁ SURUÍ

Superintendente da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 72443802

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2025/CPP/ALE/RO

A Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 12/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025/CPP/ALE/RO, na condição de órgão não participante (“carona”), referente aos itens 44, 48, 49, 55, 59 e 60, em favor da empresa BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.515.170/0001-01, no valor total de R$ 191.520,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte reais).

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de mobiliários, estruturas temporárias e itens de ambientação destinados à estruturação, organização e funcionamento do estande institucional da Superintendência Estadual do Indígena – SI/RO durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional, a realizar-se no período de 25 a 30 de maio de 2026, no município de Ji-Paraná/RO. REGISTRE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PORTO VELHO, 21 DE MAIO DE 2026.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente

Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO

Protocolo 72333670

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002658/2026-13

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 1122** (71696358) e **Certificado** (72450947), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pela servidora **Nálei de Carvalho Sobrinho,** no valor total de **R$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72450978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001309/2026-76

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 1091** (71612804) e **Certificado** (72452237), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Josiane Brito da Cunha, Hosana Maria Alves Pinto, Gilciane Beserra do Nascimento Fernandes e Carlos Augusto Ayres Bicca,** no valor total de **R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72452270

Portaria nº 1095 de 20 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 310/2026/SEASFEAS, de 14 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Humaíta-AM/Calama/Demarcação/Boca do Jamari, para realizar a entrega de 193 cestas básicas e 965 fardos de água para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente da situação de calamidade vivenciada. A concessão de diárias no período de 15 a 22/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Alicy Saucedo Leites	******140	Porto Velho
Juliana da Costa Reis	******562	Porto Velho
Leila Maria de Souza Medeiros	******752	Porto Velho
Daiane Aline Desmarest Reis	******639	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	******317	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar os Servidores João Carlos Ortiz Pereira e Roberto Sales da Silva como Condutores dos Veículos Oficiais.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72447535

Portaria nº 1100 de 20 de maio de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 44/2026/SEAS-GEROPO, de 14 de maio de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Nova União, para realizar a entrega dos Kits Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 27/05/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Weverson Pereira de Souza	******448	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72460259

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001301/2026-18

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer 918** (70795846) e **Certificado** (72450007), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores **Jean Lucas Rocha Santos e Lindomara Alves de Moura Mareto,** no valor total de **R$ 1.958,00 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72450025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.001075/2026-67

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1111 (71667872) e **Certificado** (72454723), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Janete Rocha Severa e Vânia Maria da Silva**,** no valor total de **R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72454763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.000454/2026-30

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 1102 (71643300) e **Certificado** (72453610), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentadas pelos servidores Jean Moreno Dias, Lídia Miler Martins, Anny Vitória Vasconcelos Maria da Silva, Andressa Nunes Amaral da Silva Valentim, Mathias Benites Velasquez e Mauro Mackert Toneto**,** no valor total de **R$ 2.759,00 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 72453645

Resolução N. 06/2026/SEAS-CONEDCA
Dispõe sobre a eleição de Conselheiro Governamental para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, em complementação de mandato 2024/2026.

O **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia** - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.760/2012, bem como as disposições constantes em seu Regimento Interno, e conforme deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, institucional e deliberativa do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CONEDCA/RO, ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2026, que elegeu o Conselheiro Governamental Vanderlei Ferreira dos Santos, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para exercer o cargo de Presidente do CONEDCA/RO, em caráter de complementação de mandato;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 1º Eleger o Conselheiro Governamental Vanderlei Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, em complementação de mandato, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º O mandato referido no artigo anterior corresponderá ao período remanescente da gestão em curso, observado o disposto nas normativas internas do CONEDCA/RO.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos, deliberativos e institucionais praticados pelo Presidente eleito no exercício da função, a contar de 13 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2026.

Porto Velho, 20 de Maio de 2026.

CAROLINE GONÇALVES ARAUJO

Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CONEDCA

Protocolo 72429942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001123/2026-17

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer** (71043901) e **Certificado**(72269102), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, Gabriele Souza Lima, Monise Ferreira França e **Kayan Macedo Souza de Carvalho**, no valor total de **R$ 9.211,50 (nove mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 72269122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.000718/2026-55

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer 817 (70484757) e **Certificado**(72288245), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinôco da Silva, José Carlos Brasil da Silva e Igo Ribeiro da Silva no valor total de **R$ 2.403,00 (dois mil quatrocentos e três reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 72288309

Portaria nº 1098 de 20 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 561/2026/SEDEC-RH id. 69021889, que solicita a disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2524/2026/SEDEC-RH id. 72363310 que solicita cessar a disponibilização da Servidora **CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO** pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e disponibilizada para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme a Portaria nº 284 de 10 de fevereiro de 2026 id. 69047923;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR a disponibilização** da servidora CARINA SILVA CAMPOS RIBEIRO, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessora VII, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS junto à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com vigência a partir de **08 de maio de 2026,** considerando a estruturação e incorporação dos cargos do SINE a estrutura desta Secretaria, considerando a alteração da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como revoga dispositivo da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, conforme publicação da Lei nº 1.337, de 7 de maio de 2026, ID (72428860)

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72457836

Portaria nº 1099 de 20 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/12/2021;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na otimização dos recursos humanos disponíveis e na promoção da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1559/2026/SEDEC-RH id. 70762318, que solicita a disponibilização da servidora;

CONSIDERANDO o Ofício nº 2525/2026/SEDEC-RH id. 72363500 que solicita cessar a disponibilização da Servidora **LUCENIRA SILVA DAS CHAGAS** pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e disponibilizada para a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme a Portaria nº 744 de 06 de abril de 2026 id. 70845549;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR a disponibilização** da servidora LUCENIRA SILVA DAS CHAGAS, Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessora II, pertencente ao Quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS junto à **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, com vigência a partir de **08 de maio de 2026,** considerando a estruturação e incorporação dos cargos do SINE a estrutura desta Secretaria, considerando a alteração da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como revoga dispositivo da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019, conforme publicação da Lei nº 1.337, de 7 de maio de 2026, ID (72428860)

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72458307

Portaria nº 1092 de 20 de maio de 2026

O DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso dos poderes delegados pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (0048442357) - publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024.

Considerando o Relatório com o Resultado e Certificado de Desabilitadas expedido pela Gerência de Política para Mulher (72316366);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a relação de desabilitadas do Programa Mulher Protegida constante no Anexo Único desta portaria, em cumprimento ao disposto no *caput* e § 4º do art. 10 do Decreto Estadual nº 26.608, de 06 de dezembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 28.612, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2026.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Diretor Técnico de Políticas Públicas
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ANEXO ÚNICO

USUÁRIAS DESABILITADAS AO AUXÍLIO MULHER PROTEGIDA		
Nº	**CPF**	**MUNICÍPIO**
1	***.666.622-**	Alta Floresta D'Oeste
2	***.811.882-**	Alta Floresta D'Oeste
3	***.008.232-**	Alta Floresta D'Oeste
4	***.361.562-**	Alta Floresta D'Oeste
5	***.135.422-**	Alto Alegre dos Parecis
6	***.953.822-**	Alto Paraiso
7	***.242.842-**	Alvorada d'Oeste
8	***.776.062-**	Ariquemes
9	***.788.352-**	Ariquemes
10	***.480.832-**	Ariquemes
11	***.647.152-**	Ariquemes
12	***.876.002-**	Ariquemes
13	***.592.981-**	Cacoal
14	***.891.881-**	Cacoal
15	***.504.652-**	Cacoal
16	***.321.112-**	Candeias do Jamari
17	***.054.152-**	Candeias do Jamari
18	***.812.412-**	Cerejeiras
19	***.368.662-**	Colorado do Oeste
20	***.159.332-**	Colorado do Oeste
21	***.416.222-**	Costa Marques
22	***.591.602-**	Costa Marques
23	***.470.002-**	Costa Marques
24	***.362.582-**	Chupinguaia
25	***.817.302-**	Cujubim
26	***.357.752-**	Cujubim
27	***.559.592-**	Espigão do Oeste
28	***.251.052-**	Espigão do Oeste
29	***.441.522-**	Espigão do Oeste
30	***.534.232-**	Gov. Jorge Teixeira
31	***.324.182-**	Guajará-Mirim
32	***.323.992-**	Guajará-Mirim
33	***.050.852-**	Guajará-Mirim
34	***.590.702-**	Guajará-Mirim
35	***.592.782-**	Guajará-Mirim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

36	***.422.612-**	Guajará-Mirim
37	***.414.352-**	Guajará-Mirim
38	***.467.732-**	Guajará-Mirim
39	***.767.862-**	Guajará-Mirim
40	***.838.202-**	Guajará-Mirim
41	***.292.272-**	Guajará-Mirim
42	***.140.952-**	Guajará-Mirim
43	***.770.492-**	Jaru
44	***.160.542-**	Jaru
45	***.738.582-**	Jaru
46	***.888.952-**	Jaru
47	***.009.892-**	Ji-Paraná
48	***.221.962-**	Ji-Paraná
49	***.916.102-**	Ji-Paraná
50	***.367.792-**	Ji-Paraná
51	***.702.702-**	Ji-Paraná
52	***.297.042-**	Machadinho d'Oeste
53	***.243.292-**	Machadinho do Oeste
54	***.878.032-**	Machadinho do Oeste
55	***.927.902-**	Monte Negro
56	***.932.442-**	Monte Negro
57	***.278.802-**	Nova Mamoré
58	***.101.321-**	Nova União
59	***.812.512-**	Ouro Preto do Oeste
60	***.220.482-**	Pimenteiras do Oeste
61	***.485.762-**	Porto Velho
62	***.332.662-**	Porto Velho
63	***.108.723-**	Porto Velho
64	***.981.782-**	Porto Velho
65	***.887.752-**	Porto Velho
66	***.391.622-**	Porto Velho
67	***.089.703-**	Porto Velho
68	***.582.862-**	Porto Velho
69	***.906.512-**	Porto Velho
70	***.716.455-**	Porto Velho
71	***.003.712-**	Porto Velho
72	***.580.132-**	Porto Velho
73	***.045.912-**	Porto Velho
74	***.987.212-**	Porto Velho
75	***.877.072-**	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

76	***.873.882-**	Porto Velho
77	***.990.202-**	Porto Velho
78	***.419.842-**	Porto Velho
79	***.365.362-**	Porto Velho
80	***.320.472-**	Porto Velho
81	***.187.952-**	Porto Velho
82	***.405.112-**	Porto Velho
83	***.375.602-**	Porto Velho
84	***.567.612-**	Porto Velho
85	***.187.212-**	Porto Velho
86	***.499.802-**	Porto Velho
87	***.555.522-**	Porto Velho
88	***.693.502-**	Rolim de Moura
89	***.664.142-**	Rolim de Moura
90	***.325.202-**	Rolim de Moura
91	***.699.627-**	Rolim de Moura
92	***.069.552-**	Rolim de Moura
93	***.938.472-**	São Francisco do Guaporé
94	***.204.262-**	Santa Luzia d’Oeste
95	***.377.052-**	Santa Luzia d’Oeste
96	***.783.222-**	Seringueiras
97	***.257.252-**	Vilhena
98	***.005.992-**	Vilhena
99	***.151.882-**	Vilhena
100	***.271.902-**	Vilhena
101	***.359.872-**	Vilhena
102	***.307.992-**	Vilhena
103	***.702.522-**	Vilhena
104	***.536.952-**	Porto Velho
105	***.667.972-**	Alta Floresta D'Oeste
106	***.474.062-**	Ariquemes
107	***.685.552-**	Cacoal
108	***.100.832-**	Jaru
109	***.135.682-**	Jaru
110	***.751.302-**	Porto Velho
111	***.636.052-**	Vilhena
112	***.061.632-**	Porto Velho

Elaborado por: Priscila Umbeline de Souza Neves, Analista em Desenvolvimento Social - Psicóloga.
Revisado por: Adriana Maia, Gerente de Política para Mulher.

Protocolo 72428626

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 1101 de 20 de maio de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Ofício nº 2364/2025/SEPAT-COOPM (id. 0061344626);

Considerando a Justificativa para Doação (0065024391);

Considerando o Parecer 40 de Destinação (0056351642);

Considerando o Termo de Responsabilidade (72469528).

Resolve:

Art. 1°- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO CACHORRO SENTADO,** CNPJ 15.814.614/0001-84, localizada na Rua Principal, Vila Cachorro Sentado, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes, RO, CEP 76.870-970, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

ITEM	TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
1	340001403	16808	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MEDIA PESADA LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO 3450 SINGER	R$ 1.850,00	R$ 823,62
2	340001402	16809	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MEDIA PESADA LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO 3450 SINGER	R$ 1.850,00	R$ 823,62
3	340001401	16810	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MEDIA PESADA LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO 3450 SINGER	R$ 1.850,00	R$ 823,62
4	340001400	16811	MÁQUINA DE COSTURA RETA INDUSTRIAL MEDIA PESADA LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO 3450 SINGER	R$ 1.850,00	R$ 823,62
5	340001405	16812	INTERLOCK INDUSTRIAL COM 02 AGULHAS E 5 FIOS SINGER	R$ 2.858,39	R$ 1.272,57
6	340001407	16813	INDUSTRIAL A VAPOR (OKACHI)	R$ 799,29	R$ 379,99
7	340001408	16814	PESPONPADEIRA FIXA INDUST SINGER	R$ 5.683,99	R$ 2.529,37
8	340001409	16815	ZIG ZAG SEMI INDUST SINGER	R$ 2.877,29	R$ 1.281,11
9	340001413	16816	DOMÉSTICA 18 PONTOS E CASEADOR EIXO GROSSO COM MESINHA SINGER	R$ 1.300,00	R$ 578,50
10	340001412	16817	DOMÉSTICA 18 PONTOS E CASEADOR EIXO GROSSO COM MESINHA SINGER	R$ 1.300,00	R$ 578,50
11	340001415	16818	GALONEIRA INDUSTRIAL BASE FECHADA 03 AGULHA E TRES FIOS MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO	R$ 4.217,00	R$ 1.877,12
12	340001427	16819	OVERLOCK INDUST. 01 AGULHA E TRES FIOS	R$ 2.560,00	R$ 1.139,20
13	340001426	16820	OVERLOCK INDUST. 01 AGULHA E TRES FIOS	R$ 2.560,00	R$ 1.139,20
14	340001428	16821	BOTONEIRA INDUSTRIAL	R$ 5.998,20	R$ 2.669,68

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior é de responsabilidade a Donatária realizar a localização, guarda e destinação final dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- Considerando que esses bens então em posse da Instituição há mais de 05 anos é de responsabilidade da entidade realizar apuração de bens não localizados.

Art. 5°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 72470229

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Portaria nº 1102 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para a Gestão e Fiscalização do processo SEI nº 0026.003522/2026-12, cujo objeto é a Contratação da Empresa **ANJOS E SILVA LTDA – CNPJ nº 11.862.905/0001-97** para prestação de serviços de locação de auditório e hospedagens, no 4º Seminário Estadual do Pacto Criança Protegida, a ser realizado nos dias **21, 22, 23 e 24 de junho de 2026**, em Porto Velho/RO.

Art. 2º – Fica designado o servidor ANTÔNIO MARCELO DE SOUSA VIEIRA, Matrícula Nº ******745, como Gestor do Contrato e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES, Matrícula nº ******984, para atuar como gestora substituto.

Art. 3º – Fica designado o servidor TYELISSON SILVA ARAUJO, Matrícula nº ******972, como Fiscal Setorial e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, matrícula nº ******522, para atuar como fiscal substituta**.**

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72481292

Portaria nº 896 de 23 de abril de 2026

Divulga os beneficiários suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de abril de 2026.

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 3045 de 08 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 234, de 11 de dezembro de 2025, referente às competências dadas à Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social através do artigo 159 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a análise dos cadastros inseridos no Sistema de Cadastramento e Gestão do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de abril, lançados até 31/03/2025, objeto do monitoramento técnico de elegibilidade, conforme Relatório Geral - Abr/26 (71230366).

RESOLVE:

Art. 1º Torna público o resultado das análises dos cadastros suspensos do Programa Estadual Crescendo Bem, referente ao mês de abril de 2026, conforme Relatório Geral - Abr/26 (71230366), cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. As suspensões dispostas no Anexo Único se dão em face ao descumprimento da disposição do art. 13 do Decreto n°30.976, de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DE BENEFICIÁRIOS SUSPENSOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

Nº	BENEFICIÁRIO	CPF	MUNICÍPIO	NB	JUSTIFICATIVA
1	Ana Paula Gomes	***574.892**	Alta Floresta d'Oeste	4426-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2	Elisete Martins Pimenta	***137.372**	Alta Floresta d'Oeste	6989-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
3	Ludmila Antunes da Silva	***844.012**	Alta Floresta d'Oeste	2790-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
4	Patricia De Souza Silva	***470.802***	Alta Floresta d'Oeste	5552-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
5	Samara Soares Beirao	***114.376**	Alta Floresta d'Oeste	5105-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
6	Francieli Rodrigues Da Silva	***244.732**	Alto Alegre Dos Parecis	7864-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
7	Geizivani Lopes Stocler	***789.492**	Alto Alegre Dos Parecis	5467-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
8	Andreia Manja Lopes Torres	***623.672**	Alvorada do Oeste	7067-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
9	Edimara Rodrigues da Silva	***461.822**	Alvorada do Oeste	7862-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
10	Jhoice Vitoria do Viso	***190.192**	Alvorada do Oeste	4371	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
11	Kalita Lima Novaes	***265.092**	Alvorada do Oeste	4706-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
12	Maria Aparecida Resende	***721.712**	Alvorada do Oeste	7191-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
13	Emilly Karine dos Reis Correia	***822.552**	Ariquemes	5584-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
14	Sirlene Alves de Carvalho	***152.382**	Ariquemes	6481-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

15	Bruna Letícia Couto Ribeiro	***928.702***	Buritis	7831-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
16	Thalia do Nascimento Alves	***568.682**	Buritis	4422-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
17	Andressa Eduarda da Silva Camara	***494.062**	Cacoal	6643-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
18	Cleciane Hammer Dos Santos	***379.192**	Cacoal	6803-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
19	Fernanda Ferreira De Freitas Gomes	***616.202**	Cacoal	3046-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
20	Heleynn Crystiane Pereira Do Carmo	***324.682**	Cacoal	4908-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
21	Heloísa Fernanda Ramos De Oliveira	***930.912**	Cacoal	5258-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
22	Ingrid Caroline Francisca Martins Eufrásio	***170.822**	Cacoal	6805-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
23	Julia Da Conceicao Da Silva	***432.622**	Cacoal	3047-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
24	Marilene Miller Machado	***648.832**	Cacoal	0263-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
25	Priscila Rossow Nascimento	***423.572**	Cacoal	6703-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
26	Rafaela Pereira De Jesus	***402.372**	Cacoal	6809-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
27	Rodrigo Bento Bezerra	***406.682**	Cacoal	0065-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

28	Rosiele Maria Falcão	***065.782**	Cacoal	6649-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
29	Adriele de Oliveira Anibal Honorio	***994.377**	Cerejeiras	6171-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
30	Angelica Alves Cavalcante Ferreira	***580.052**	Cerejeiras	0290-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
31	Ilisvânia da Silva Oliveira	***321.392**	Cerejeiras	3792-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
32	Luciana Rodrigues Pereira	***134.091**	Cerejeiras	3055-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
33	Marly Pereira Silva de Oliveira	***338.592**	Cerejeiras	6667-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
34	Edivaldo Ferreira da Costa	***602.222**	Colorado do Oeste	2100-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
35	Felipe Tomé Silva De Paulo	***397.012**	Colorado do Oeste	7805-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
36	Graziele Fernandes	***924.532**	Colorado do Oeste	6063-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
37	Laudelina Gonçalves De Sousa	***360.522**	Colorado do Oeste	7804-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
38	Suelen Rodrigues Alves	***272.202**	Colorado do Oeste	3323-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
39	Abimael Santos Cunha	***163.452**	Corumbiara	6467-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
40	Aurea Alves da Conceição	***080.242**	Corumbiara	5591-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

41	Valdineia Jesus dos Santos	***066.142**	Corumbiara	7541-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
42	Patricia Gomes Hurtado	***418.782**	Costa Marques	5511-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
43	Raiane Oliveira Almeida	***519.702**	Costa Marques	6023-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
44	Cassiana Oliveira Guimaraes	***148.782**	Espigão D'Oeste	7408-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
45	Maria Rodrigues Marques Carvalho	***529.522**	Espigão D'Oeste	6085-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
46	Neidivania do Carmo Silva	***904.242**	Espigão D'Oeste	4599-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
47	Andreina Estevam De Oliveira	***035.332**	Ji-Paraná	7076-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
48	Eduarda Aparecida Reis Souza	***515.932**	Ji-Paraná	7322-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
49	Gleici Kely Da Silva Santos	***296.252**	Ji-Paraná	7326-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
50	Jakeline Capetini Rodrigues	***696.142**	Ji-Paraná	7472-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
51	Marcia Barbosa Alencar	***848.262**	Ji-Paraná	5880	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
52	Nauely Christina de Lima Benjamim	***308.812**	Ji-Paraná	5839-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
53	Sara Elisama Mendonça De Lima	***79.462***	Monte Negro	6376-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

54	Magna Da Silva Firmino	***603.622**	Nova Brasilândia D' Oeste	2888-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
55	Sônia Carolyna Machado Saturnino	***396.549**	Nova Brasilândia D' Oeste	6719-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
56	Daiane Maiara da Silva Marcos	***285.052**	Novo Horizonte do Oeste	7742-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
57	Juliana Donazzolo Garcia	***175.482**	Novo Horizonte do Oeste	0364-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
58	Alessandra Pinheiro Freitas	***402.202**	Ouro Preto do Oeste	6917-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
59	Enia Karolina de Almeida	***009.682**	Ouro Preto do Oeste	4767-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
60	Kauane Mendes dos Santos	***722.712**	Ouro Preto do Oeste	7451-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
61	Laudiceia de Brito	***013.832**	Ouro Preto do Oeste	6562-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
62	Lorraine Vaz De Oliveira	***441.012**	Ouro Preto do Oeste	3854-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
63	Samara Dos Santos Pereira Manhuary	***221.982**	Ouro Preto do Oeste	5188-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
64	Yasmim Candido Henrique	***117.792**	Ouro Preto do Oeste	7596-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
65	Yasmym Vitoria Alves	***371.902**	Ouro Preto do Oeste	1102-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
66	Alvina Ermelinda Alves	***791.712***	Pimenta Bueno	2023-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

67	Ana Beatriz Reis Ferreira	***924.272***	Pimenta Bueno	2212-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
68	Cristiane Martins dos Santos	***610.102**	Pimenta Bueno	4687-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
69	Daiane de Souza Lima	***202.092**	Pimenta Bueno	7601-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
70	Daniela Joaquina Ribeiro	***970.952**	Pimenta Bueno	5762-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
71	Danielle Karina Ferreira Carvalho	***715.092**	Pimenta Bueno	5224-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
72	Eduarda Soares Gomes	***725.052**	Pimenta Bueno	3899	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
73	Elisangela Andrade Moraes	***446.902**	Pimenta Bueno	6094-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
74	Elza Souza Da Silva	***532.312**	Pimenta Bueno	7603-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
75	Erica da Conceiçao Pereira	***806.092**	Pimenta Bueno	5278-7	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
76	Gabriely Rodrigues Lima	***640.042**	Pimenta Bueno	5211-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
77	Hugo De Lima Albiquerque	***844.892**	Pimenta Bueno	5629-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
78	Ingrid Samanta Vieira da Cunha	***305.372**	Pimenta Bueno	7823-9	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
79	Jaqueline Nunes dos Santos	***056.862**	Pimenta Bueno	78220	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

80	Leticia Natalia Batista Moreira	***697.672***	Pimenta Bueno	2019-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
81	Lorena do Nascimento Vieira	***628.782**	Pimenta Bueno	6910-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
82	Lucilene Prá da Silva	***179.742**	Pimenta Bueno	1305-6	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
83	Lucimara Patrícia Ruppenthal Costa	***069.242**	Pimenta Bueno	5213-2	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
84	Michele da Silva Vital	***636.632**	Pimenta Bueno	6912-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
85	Natiele Rodrigues Silva	***357.762***	Pimenta Bueno	7115-3	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
86	Rayssa Alves Dos Santos	***650.352***	Pimenta Bueno	6499	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
87	Renata Alves Botelho	***405.622***	Pimenta Bueno	7607-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
88	Yurbis Carolina Rodrigues	***814.552**	Pimenta Bueno	7181-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
89	Bruna Kely Costa de Lima	***865.642**	Presidente Médici	5966-8	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
90	Ketelle Simonety Arruda Cavalcante	***380.282**	Presidente Médici	4251-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
91	Camile Chaves De Freitas Sepulchro	***507.352**	Rolim de Moura	6571-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
92	Talia Aparecida De Carvalho	***970.682**	São Francisco do Guaporé	2354-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

93	Angelica Biasutti da Silva	***533.492**	Urupá	6970-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
94	Dioneia Alves dos Reis Clementino	***962.942**	Vilhena	3471-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
95	Emili Monteiro de Souza	***991.372**	Vilhena	6069-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
96	Karina Da Silva	***676.262**	Vilhena	2118-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
97	Ketly Kawany Leite De Souza	***168.412**	Vilhena	6263-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
98	Legiane Macuapa Ayala	***953.452***	Vilhena	5534-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
99	Luciana de Melo Oliveira Silva	***259.100**	Vilhena	6931-0	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
100	Natalie Nicole França De Almeida	***156.902**	Vilhena	7395-4	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
101	Sislen Katia Costa Sousa	***473.012**	Vilhena	7094-1	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.
102	Vanusa Rodrigues Do Nascimento	***713.638**	Vilhena	7646-5	Suspensão do pagamento do benefício, de acordo com as condicionalidades do decreto regulamentar n. 30.976, de 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no Art. 3, Item V e Artigo 16, Item XV.

Protocolo 71449824

Portaria nº 1109 de 21 de maio de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato, referente a prestação de serviços da empresa C&C SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.892.484/0001-26 nos autos do processo de nº 0026.001172/2026-50 cujo objetivo é a contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para

execução na Casa do ancião são Vicente de Paula, situada no endereço Av. Prefeito Chiquilito Erse, 2707, - Bairro Embratel, sede atual da ILPI Casa do Ancião, pelo período de 06 (seis) meses.

I - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Aos fiscais administrativos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório atestando a regularidade formal da prestação de contas, sendo elas:

VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, Assessora, Matrícula: ******493 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor RAIMUNDA MILHOMENS DE ABREU, Assessora, Matrícula: ******156 (Suplente).

II - FISCAIS TÉCNICOS:

Aos fiscais técnicos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório, atestando a regular execução contratual nas formas estabelecidas, sendo eles:

FLÁVIA QUEIROZ, assessora, Matrícula:******900 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor THAISE MENDES MARTINS, Assessora, Matrícula: ******090; (Suplente).

Art. 2º - Fica designado como gestor do contrato o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO,** matrícula nº ******079 para atuar como gestor do contrato, bem como em casos fortuitos ou impedimentos legais, fica designado o servidor HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO, matrícula nº ******905, atuará como gestor de contrato em substituição.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 72498391

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo **nº 0026.001440/2026-33**, que tem como objeto a contratação de associação ou cooperativa de catadores apta à prestar **serviços de gestão de resíduos recicláveis e reutilizáveis** durante a Rondônia Rural Show Internacional no Município Ji-Paraná, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da cooperativa **COOCAMARJI Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Ji-Paraná**, CNPJ nº **19.124.422/0001-05**, no valor total de **R$ 129.531,30 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos),** em conformidade com o **inciso** IV, alínea "j", **do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

[...]

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72496647

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0026.005682/2023-53

Chamamento Público: 90075/2024/COESP/SUPEL/RO

Objeto da Contratação: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

Interessada: Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017 e Lei Complementar nº 1.268, de 20 de fevereiro de 2025, por intermédio do **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, conforme Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, informa, para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o resultado final do **Chamamento Público nº 90075/2024/COESP/SUPEL/RO**, referente ao Processo Administrativo SEI nº 0026.005682/2023-53, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia, nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura.

A presente homologação observa os termos constantes da Justificativa de id. 72448749, especialmente quanto aos resultados das vistorias técnicas realizadas pela equipe de infraestrutura desta Secretaria.

Registra-se que a presente homologação refere-se exclusivamente às empresas participantes dos municípios de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim e Ji-Paraná**, considerando a proximidade do próximo ciclo de contratações do Programa Prato Fácil nas referidas localidades, permanecendo a análise e homologação dos demais municípios em momento oportuno, conforme cronograma administrativo desta Secretaria.

EMPRESAS HABILITADAS COM RESSALVAS

Ficam **HOMOLOGADAS** e declaradas **HABILITADAS COM RESSALVAS** as empresas abaixo relacionadas, condicionando-se sua permanência no credenciamento ao cumprimento integral das adequações estruturais e operacionais constantes dos respectivos Relatórios de Vistoria Técnica, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do primeiro dia de fornecimento dos novos instrumentos contratuais, conforme Ordem de Fornecimento expedida para cada empresa:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Ariquemes	C D LINDENBERG (COME EM CASA)	39.515.359/0001-37	**HABILITADA COM RESSALVAS**
2	Ariquemes	J D LINDENBERG (SERVE BEM)	05.637.136/0001-20	**HABILITADA COM RESSALVAS**
3	Cacoal	NOSSO BAR ESPETOS LTDA	49.832.995/0001-46	**HABILITADA COM RESSALVAS**
4	Cacoal	RS BAR LANCHONETE E MARMITARIA LTDA	36.977.911/0001-10	**HABILITADA COM RESSALVAS**
5	Guajará-Mirim	A DO S A ALVES (DELÍCIA DA TERRA)	48.714.050/0001-67	**HABILITADA COM RESSALVAS**
6	Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA (PIMENTA ROSA I)	29.849.517/0001-31	**HABILITADA COM RESSALVAS**
7	Ariquemes	APARECIDO MARCIO DA SILVA (KANTINA DA TIA)	27.273.247/0001-38	**HABILITADA COM RESSALVAS**
8	Ji-Paraná	JANETE MARIA DE OLIVEIRA (PIMENTA ROSA II)	29.849.517/0002-12	**HABILITADA COM RESSALVAS**
9	Ji-Paraná	I DO C FERREIRA (RESTAURANTE SABOR DO NORTE)	46.867.171/0001-13	**HABILITADA COM RESSALVAS**
10	Ji-Paraná	P. DAL SANTO & CIA LTDA (FOGÃO A LENHA TROPICAL)	15.866.668/0001-93	**HABILITADA COM RESSALVAS**

Parágrafo único. As adequações realizadas serão objeto de acompanhamento e fiscalização contínua pela equipe técnica da SEAS, podendo ensejar eventual descredenciamento em caso de descumprimento das exigências estabelecidas nos respectivos relatórios técnicos de vistoria.

EMPRESAS INABILITADAS

Fica **HOMOLOGADO** o resultado final quanto à **inabilitação das empresas abaixo relacionadas**:

ORDEM	MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Ariquemes	MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA (DA COSTA CHURRASCARIA)	32.158.620/0001-40	**INABILITADA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2	Guajará-Mirim	ELIZABETE GONÇALVES DA SILVA (PETISCO)	04.284.063/0001-78	**INABILITADA**
3	Guajará-Mirim	R B DA S PINHEIRO (PARADISE)	01.956.573/0001-56	**INABILITADA**
4	Ariquemes	CANTINA DA IVONE LTDA	11.174.641/0001-89	**INABILITADA**

A inabilitação das empresas acima decorre das razões expostas na Justificativa Técnica de id. 72448749, especialmente em razão da persistência de irregularidades estruturais relevantes anteriormente notificadas pela Administração Pública, bem como, no caso da empresa CANTINA DA IVONE LTDA, da manutenção de sua inabilitação documental.

Porto Velho, 21 de maio de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 72480271

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 384 de 20 de maio de 2026

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **22**/06/2026 a 30/06/2026, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidorFÁBIO GARCIA SAÚDE, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******652**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(72418169).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72455744

Portaria nº 385 de 20 de maio de 2026

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Direção de Unidade desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e 138-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Diretor de Unidade, o servidor LUCIVAL ALVES DE ALMEIDA, matricula **nº ******581**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******459**, no período de 15.05.2026 a 19.05.2026 por motivo de licença médica, ID. (72361800).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72461069

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0065.002878/2025-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90644/2025/SUPEL/RO **ID (69818480)**

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais destinados ao desenvolvimento das oficinas de Hip Hop, Capoeira e Grafite, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE, conforme especificações constantes nos autos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, com fulcro no art. 29, V e art 73 do Decreto Estadual 28.874/2024, subsidiariamente o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, torna público que os Itens do Pregão Eletrônico nº90644/2025/SUPEL/RO foram **HOMOLOGADOS**, visto que foram atendidos os requisitos legais. O referido item deste pregão foi adjudicado a empresa:

EMPRESA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						
RICARDO MIGUEL GANIM, CNPJ 24.820.417/0001-69.	29	Camiseta: Camiseta, com manga curta a "Arte será apresentada conforme demanda dos eventos específicos" de Malha PV (67% poliester e 33% viscose) tamanhos variados(P,M,G) conforme demanda do órgão	UND	80	R$24,00	R$1.920,00
	30	Calça de Helanca: confeccionadas em tecido 100% poliéster. É um material resistente, que não amarrota fácil, de fácil lavagem e secagem rápida. tamanhos variados(P,M,G) conforme demanda do órgão	UND	40	R$28,46	R$1.138,4
	31	Calça tactel: Micofibra, tactel, tricoline. tamanhos variados(P,M,G) conforme demanda do órgão	UND	40	R$55,56	R$2.222,4
	32	Cordas: Corda de capoeira crua, 100% algodão natural, SEM núcleo, diâmetro 10mm	3 M/ 10 MM	40	R$65,66	R$2.626,4
Valor total Lote 02: R$7.907,2000						
ITEM 33						
G 2000 COMERCIO LTDA, CNPJ 48.071.593/0001-03.	33	Tênis: Tênis Esportivo numeração variada (36 a 44 conforme demanda do órgão) Cabedal: Em couro sintético com detalhes em frisos e silk palmilha em: EVA anatômico Solado: Em borracha de alta densidade.	PR	40	R$115,00	R$ 4.600,00
valor total item 33: R$ 4.600,00						

Publique-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura do sistema.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Protocolo 72490059

Portaria nº 386 de 21 de maio de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Despacho FEASE-GAB ID (70953092) e Relatório ID (70542693).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2026/CPPAD-FEASE, com a finalidade de apurar os fatos e verificar eventual responsabilidade administrativa do servidor D. Q. de S. L; Matrícula: ***.***.828, em decorrência de supostas condutas incompatíveis com a moralidade administrativa e função Publica.

I – Consta em Relatorio encaminhado pela ASPAT-FEASE ID.(70542693) que o servidor arguido teria **em tese** agido com falta de urbanidade com o servidor responssavel pelo setor de transporte e abastecimento, vindo **em tese** a submete-lo a situação de humilhação na presença de outros dois servidores, inclusive fazendo ameaças verbais ao servidor e a terceiros não identificados.

II – Agindo assim o servidor teria **em tese** deludido os artigos 154, incisos II, IV e X, e Art. 155, inciso V, todos da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2° Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.*** .809 – Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 – Membro; Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 – Membro.

Onde se lê: Art. 2° Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.*** .809 – Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 – Membro; Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 – Membro.

Leia-se: Art. 2° Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.*** .809 – Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 – Membro; Alison Luiz da Silva Monteiro Vieira, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.242 – Membro.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

Presidenta / FEASE

Protocolo 72478729

RETIFICAÇÃO

No art. 2° da Portaria Porto-velho, 21 de Maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 53, de 19 de março de 2026.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **16/06/2020**.

Leia-se:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **18/03/2026.**

Porto-velho, 21 de Maio de 2026.

ELZA GUARDA BELLO FREITAS

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 72501093

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO

DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter emergencial

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo N° 0025.001090/2026-15, foi dispensada a licitação em caráter emergencial, nos Termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo da Contratação emergencial para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e desmontagem de grades de isolamento, delimitadores de espaços, treliças, sapatas, cubos e climatizadores, destinados à estruturação, organização operacional, controle de fluxo, isolamento de áreas, suporte estrutural e climatização dos ambientes vinculados à realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, a serem executados no Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no km 333 da BR-364, município de Ji-Paraná/RO, durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e da 7ª Rondoleite, conforme condições, quantidade, prazo e demais exigências estabelecidas, sendo a contratação realizada por menor preço por LOTE, conforme abaixo:

- LOTE ÚNICO em favor das Empresas:

1. **IELE SARAIVA COSTA**, de **CNPJ 07.790.409/0001-06,** no valor de R$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais);
2. **CLC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, de **CNPJ 09.203.106/0001-67,** no valor de R$ 198.540,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais)

Apresentou as melhores propostas, sendo no valor total de **R$ 870.540,00** (oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais).

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 870.540,00** (oitocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta reais), conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 72368501

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n° 0025.000627/2026-20, foi dispensada a licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com o objetivo de aquisição de insumos alimentícios destinados à degustação no Pavilhão da Bovinocultura de Leite, bem como de materiais descartáveis, utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), durante a realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª RondoLeite.

- Empresa: INTEGRALMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 46.672.090/0001-68

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R$** 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**,** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Autoridade Competente
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI/RO

Protocolo 72349794

ATA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CEDRS/2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), em Porto Velho/RO, realizou-se a terceira reunião ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) do ano de 2026, em formato híbrido (presencial e virtual), conforme lista de presença anexa, com acesso remoto por meio do link:

https://meet.jit.si/JealousAntelopesArgueBravely. A reunião foi convocada por intermédio do Processo SEI nº 0025.000690/2026-66, com a seguinte pauta: I – Aprovação da abertura da Câmara Setorial da Pesca; II – Aprovação da utilização de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar (FEDAF), no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para ressarcimento de agricultores familiares, referente ao exercício de 2026; III – Comunicação da ativação da Câmara Setorial do Leite; IV – Comunicação sobre a inclusão da Câmara Setorial de Tubérculos no Ministério da Agricultura; V – Sugestão de unificação das Câmaras Setoriais de Agroecologia, Agroextrativismo e Florestas Plantadas; VI – Apreciação e aprovação do calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2026; VII – Informes. Após a verificação do quórum regimental, a assessora do CEDRS, Sra. Silvia Oriani, declarou aberta a reunião, registrando a presença, de forma remota, dos seguintes conselheiros: Jessé (Idaron), Emerson (Sefin), José Marques (Embrapa), Rosemberg (Conab), Gervano (MDA), Edson Lemos (Sebrae), José Neves (Fapero), Daniel (Arom), Rui (Rede Território), Fabiana Gomes (Rio Terra) e Victor Andreoni (Faperon); e, de forma presencial, Ramon Lima (Sepog), Silvia Oriani (Seagri), Scheyla Pessoa (Seagri) e Anithoan (Seagri). Na sequência, foram justificadas as ausências do Presidente do CEDRS e Secretário de Estado da Agricultura, Sr. Luis Paulo da Silva Batista, bem como da Secretária Adjunta, Sra. Érica Ferrão. Dando prosseguimento, foi apresentada a nova Diretora Executiva, Sra. Scheyla Pessoa, a quem foi franqueada a palavra. A Diretora agradeceu a presença de todos e realizou a leitura da pauta. Após as discussões, foram aprovados: a abertura da Câmara Setorial da Pesca; a utilização de recursos do FEDAF para ressarcimento de agricultores familiares, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); e a unificação das Câmaras Setoriais de Agroecologia, Agroextrativismo e Florestas Plantadas. O conselheiro Edson Lemos manifestou-se favoravelmente à unificação das câmaras, destacando que a medida contribuirá para a integração dos trabalhos. Também foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias, com previsão de realização nos meses de agosto e dezembro de 2026. Na sequência, o conselheiro Victor Andreoni solicitou informações detalhadas acerca da legislação do FEDAF, sendo acompanhado pelo conselheiro Gervano, que requereu esclarecimentos quanto à base legal e regulamentação vigente, requisitos para concessão do benefício, documentação necessária, procedimentos para solicitação do reembolso de juros, critérios de cálculo e liberação, responsabilidades do beneficiário, entre outras informações pertinentes. O Sr. Anithoan apresentou esclarecimentos iniciais sobre o funcionamento do FEDAF, em articulação com o Pronaf, informando que a concessão do benefício ocorre mediante aprovação do Conselho. Em seguida, o conselheiro Rosemberg convidou os presentes para participarem, no dia 27 de abril de 2026, às 15h00, no Palácio Marechal Rondon, de sessão solene de votos de louvor aos servidores da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) da Superintendência Regional de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, a Diretora Executiva, Sra. Scheyla Pessoa, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Porto Velho, 28 de abril de 2026.

Silvia Oriani de Gracia Lima
Assessora
Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI
Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Scheyla Pessoa de Freitas
Diretora ExecutivaSEAGRI
SEAGRI

Protocolo 71618081

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da IDARON torna público, nos termos dos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, alterada pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.001851/2026-58, que foi dispensada a licitação para **Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Uniformes**, junto as empresas

M E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA (CNPJ 34.179.636/0001-64) no valor de R$ 591,00.

AQUI AGORA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA (CNPJ 03.518.907/0001-35) no valor de R$ 2.518,74.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência da IDARON

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72499966

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor das empresas:

BEST INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 51.555.003/0001-22, no valor total de R$ 7.785,00.

BYTE IMPRESSORAS LTDA, CNPJ 55.457.184/0001-05, no valor total de R$ 3.199,60 no Processo Administrativo nº 0015.004796/2026-58, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, alterada pelo Decreto Federal nº 12.807/25

Porto Velho, data e hora do sistema.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 72496977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90419/2025/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90419/2025/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.004935/2025-62 com base nos art. 71, inciso IV, da NLLC nº 14.133/2021. A licitação tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tablets, no valor total de R$ 1.234.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	78.126.950/0011-26	MICROSENS S/A	R$ 1.234.200,00
	VALOR TOTAL		**R$ 1.234.200,00**

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2026.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 72507659

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 189 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO nos autos do processo SEI/RO n.º 0028.011480/2026-73.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CESSAR**, **a contar de 19 de maio de 2026,** os efeitos da Portaria nº 170 de 11 de maio de 2026, publicada no Diof ed. n° 90 de 12 de maio de 2026, que autorizou a inclusão da servidora **ADRIANA DORNELAS DE LUNA**, ocupante do cargo Processo Seletivo - Engenheiro Agrônomo, matrícula ******293, pertencente ao quadro pessoal desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretario Executivo - GABINETE/SEDAM

Delegação de Competência, Conforme Portaria nº 468 de 09 de novembro de 2023

Protocolo 72459137

TERMO

SUSPENSÃO DE OUTORGA – Nº 010.000149/2026-35

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Senhor Secretário Executivo HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**,** torna público o **SUSPENSÃO** do Termo de Outorga nº 010.000149/2026-35 do processo SOLAR nº S.2024.66 em nome de BOSSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado na Rua Dom Pedro II, 66, Bairro Pioneiros no Município de Pimenta Bueno - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **.***.378/0001-**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos de Captação Subterrânea –

Atividades de Incorporação de empreendimentos imobiliários, conforme processo nº. OT/546/2024, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 12°4’12.41” e Longitude O: 60º38’45.63”.

b) Vazão média diária de captação: **1,5 m³/h**, durante **10 h/dia**, **30 dias/mês**, durante 12 **meses**, totalizando **450 m³/mês** e **5400 m³/ano**.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos**

b) Finalidade: **– Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: **5 (CINCO ANOS)**

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA
Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH-SEDAM
HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 72319805

TERMO
CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº1801/04810/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA**,** torna público o **CANCELAMENTO** do processo administrativo nº 1801/04810/2014 do empreendimento **ORLANDO SAORIN**, localizado na RO 257, Trav. B - 65, LT - 12, Gleba 01, PA Madre Cristina, Zona Rural no Município de Ariquemes - RO, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CNPJ sob o nº ***.810.202-** contendo 31 fls. dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2026.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA
Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH/SEDAM
HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 72342913

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de Menor Preço por item, visando a Contratação de empresa Especializada em fornecimento de Coffee Break para a solenidade de abertura da **Semana do Meio Ambiente 2026**, com tema: "EDUCAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE É RESPONSABILIDADE DE TODOS". Informamos que o Termo de Referência e SAMS, deverá ser solicitado através do e-mail gerencia.adm@sedam.ro.gov.br. Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar proposta de preço com todos os campos preenchidos e carimbadas para o e-mail supramencionado. Porto Velho/RO, 21 DE MAIO DE 2026.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - SEDAM

Protocolo 72506895

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 345 de 20 de maio de 2026
Dispõe sobre a designação de Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0041.002882/2023-66, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos por representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade Administrativa, que impõe o dever de assegurar a regular gestão, execução e análise de prestação de contas das parcerias e contratos, independentemente de eventuais mudanças no quadro de pessoal; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da equipe de fiscalização do setor de eventos para as demandas programadas para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Administrativo nº 0041.002882/2023-66 e de seus processos decorrentes:

I - Gestora do Contrato:
Servidora: **Audileia Yuko de Moraes de Oliveira**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
II - Fiscal do Contrato:
Servidora: **Thayná Correia Oliveira**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: **Jéssica Elizabeth Fernandes Ribeiro**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: **Josenilda de Souza Barreto Oliveira**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º A fiscalização desta Comissão recairá sobre o Contrato Administrativo vinculado ao **Processo Administrativo nº 0041.002882/2023-66**, cujo objeto é a locação de estruturas para eventos de fomento ao empreendedorismo no Estado de Rondônia durante o ano de 2026, bem como **seus processos decorrentes**.

Art. 3º Compete às fiscais do contrato proceder à anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º A responsabilidade das servidoras ora designadas limita-se estritamente aos atos praticados no exercício de sua competência a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Ficam revogadas, a partir da publicação desta Portaria, as designações de gestor e fiscais contidas na Portaria nº 276 de 06 de maio de 2026, Portaria nº 278 de 06 de maio de 2026 e Portaria nº 321 de 15 de maio de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72452116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001337/2026-03

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72265564), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72265564). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade da beneficiária: ALZENIRA DA SILVA PANTOJA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72335617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001324/2026-26

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72225705), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72225705). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: EDIEL BATISTA PEREIRA; MIKAEL JUDÁ FERREIRA; HEITOR SANTOS LOZADA e AUGUSTO CESAR GRILLO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72337283

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001221/2026-66

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72233802), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72233802). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS e PEDRO HENRIQUE MESQUITA DONATO PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO; JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA; MARCOS VINICIUS DA SILVA NOSA; REGINA DE ALMEIDA MIRANDA SOUZA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72338963

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001200/2026-41

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72211983), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72211983). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LEO VITOR SIQUEIRA RAMOS eDAMARES LELIS NASCIMENTO , no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72335759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001196/2026-11

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72026839), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72026839). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: RAIMUNDO JORGE DA SILVA BARROS; SANMARA LETICIA NUNES DE SOUZA; LUANA FERREIRA BOUE;ELIZETH AFONSO DE MESQUITA, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72337567

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000951/2026-40

Considerando que a presenteprestação de contas de diáriasfoi objeto de análise pelo Núcleo de Diárias e Suprimentos, através doChecklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC-NDS(72319539), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017, manifesto-me pela sua homologação.

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Checklist de Prestação de Contas e Baixa 2026/SEDEC - NDS (72319539). Portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LUANA FERREIRA BOUE e PAMELA MIRANDA DE CARVALHO, no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72335619

Portaria nº 343 de 20 de maio de 2026

Dispõe sobre a designação de fiscal do objeto pactuado nos autos do proc. SEI n º 0041.001220/2026-11, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei n.º 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores indicados abaixo para compor a portaria de fiscalização da **4.ª Edição do Congresso Brasileiro da 14.133 – Imersão nas Contratações Públicas**" — contratado pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, conforme objeto pactuado com a empresa **INSTITUTO PARTNER LTDA.** por meio do processo administrativo n.º 0041.001220/2026-11, com vistas a atuarem em observância à legislação pertinente ao objeto.

I - Fiscal de Contrato:
Servidor: Crislane Chaves Costa
Cargo:Assessor V

II - Fiscal de Contrato:
Servidora: Pamela Miranda de Carvalho
Cargo:Assessor IV

Art. 2.º – As competências do Fiscal observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei n.º 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Protocolo 72430603

Portaria nº 347 de 21 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE n.° 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DOE n.° 60, de 1 de abril de 2022.

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de licença GALA (casamento), a contar **12/05/2026 a 19/05/2026,** a servidora **Nilza Nascimento de Mesquita,** matrícula: ******565,** Assessora IV, lotada nesta Secretaria, conforme Certidão de Casamento (Id.72443308).

Art. 2º - Revoga-se a nº 346 de 20 de maio de 2026.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 72488333

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 74 da Lei n. 14.133/2021, torna público aos interessados, que realizou contratação direta de empresa especializada em Locação de um estande institucional, para atender ao evento da 21ª edição do Festival Internacional de Turismo Cataratas, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000251/2026-12, no valor total de R$ 27.545,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais), em favor da empresa DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.231.492/0001-80.

Publique-se.

Gilvan José Pereira Junior

Superintendente Estadual de Turismo – SETUR/RO

Protocolo 71937804

Portaria nº 43 de 20 de maio de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o teor do Processo SEI n. 0038.000413/2026-12;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de licença-paternidade ao servidor, **JONATHAN ROSEMBERG SANTOS MORAIS**, matrícula n. *******865, CPF n. ***267.361.68**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo, concernente ao período de **11/05/2026 a 30/05/2026**, nos termos da Lei n. 3.803, de 12 de maio de 2016.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Matrícula:******121

Protocolo 72438914

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.001277/2026-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 466 (72413479), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 72429030

Portaria nº 275 de 20 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados, para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber, provisória e definitivamente, o objeto do Termo de Contrato n.º91/2026/PGE-SESAU (68799502), que entre si celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, e a empresa MMGR Construções Ltda, objetivando a Contratação de serviços comuns de engenharia e insumos para manutenção predial das unidades de saúde e prédios sob a tutela da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), conforme especificações técnicas estabelecidas no Sistema Nacional de Pesquisa de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Custos e Índices da Construção Civil(SINAPI), conforme características e parâmetros técnicos, operacionais e normas legais vigentes descritos no Termo de Referência (id. 0060991957), Edital - Pregão Eletrônico (id. 0061939264),para atender às necessidades da referida Secretaria.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida	*******370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024;
2	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*******481	Engenheiro Eletricista, contratado via Edital n.º 50/2024;
3	Jair Monteiro Silva de Souza	*******899	Engenheiro Civil, do quadro de servidores;

§1º A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§2º Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 72440055

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 37/2026/DER-ASTECDG (72298107)

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.008914/2024-14

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar e fixar, em caráter definitivo, as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa JR Construções e Terraplanagem LTDA - EPP, CNPJ nº 04.772.065/0001-06:

I - **Multa contratual** no valor total apurado de **R$ 2.297,92 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)** sendo este a soma do o valor do **reparo corrigido** de **R$ 2.089,02 (dois mil e oitenta e nove reais e dois centavos)** e o valor de **R$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos)** referente a aplicação da penalidade prevista na alínea **" *f* "** da **Cláusula Décima Quinta** por descumprimento da **Cláusula Nona.**

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo **prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento na *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato n.º 039/2016/FITHA (*0051078605*)* , e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dou por definitivo essa decisão administrativa.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação da *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato n.º 039/2016/FITHA*

*(*0051078605*)*, devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura (0051078105) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 72337742

Portaria nº 1291 de 19 de maio de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, que instituiu o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA;

Considerando a Lei Complementar nº 1.333, de 6 de abril de 2026, que alterou, acresceu e revogou dispositivos da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, vinculando o FITHA ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO;

Considerando que o art. 6º da Lei Complementar nº 292/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.333/2026, dispõe que o acompanhamento das ações do FITHA ocorrerá por meio de Conselho Administrativo, composto por 2 representantes do DER, 1 representante da SEFIN, 1 representante da SEPOG, 1 representante da Casa Civil e 2 representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM;

Considerando que o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 292/2003 estabelece que o Diretor-Geral do DER/RO será o Presidente do Conselho Administrativo do FITHA;

Considerando que as funções do Conselho Administrativo do FITHA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, nos termos do § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 292/2003;

Considerando as indicações encaminhadas pela Casa Civil (71131898), SEPOG (71249975), SEFIN (71314399), AROM (71465173) e DER/RO (71947860) no Processo SEI nº 0009.004237/2026-27.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Administrativo do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, nos termos da Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.333, de 6 de abril de 2026.

I – representante da Casa Civil:

a) ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário-Chefe da Casa Civil, titular;

b) IRVING BORGES VITORINO, Diretor Executivo da Casa Civil, suplente.

II – representantes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO:

a) EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, Diretor-Geral do DER/RO, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do FITHA;

b) ELIZA ELIS HENZ, Diretora Executiva do DER/RO.

III – representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN:

a) MÁRCIO ALVES PASSOS, Secretário Adjunto de Estado de Finanças, titular;

b) LUCAS CURCIO VIEIRA, Auditor Fiscal, suplente.

IV – representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG:

a) BEATRIZ BASÍLIO MENDES, Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, titular;

b) JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, suplente.

V – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

a) MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, Prefeito do Município de Nova Mamoré e Presidente da AROM;

b) JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA, Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Os suplentes designados substituirão os respectivos titulares nas hipóteses de ausência, impedimento ou impossibilidade de participação nas reuniões do Conselho Administrativo do FITHA.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Diretor-Geral do DER/RO, os atos do FITHA serão praticados por seu substituto legal, nos termos do art. 5º-A da Lei Complementar nº 292/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.333/2026.

Art. 3º As funções desempenhadas no âmbito do Conselho Administrativo do FITHA são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Art. 4º A Coordenação Administrativa e Financeira do DER/RO deverá adotar as providências administrativas necessárias à instalação dos trabalhos do Conselho Administrativo do FITHA, inclusive quanto à convocação da reunião inaugural, organização da pauta, registro em ata e encaminhamento dos atos normativos a serem submetidos à deliberação do colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do Conselho Administrativo

Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA

Protocolo 72391593

Portaria nº 1298 de 20 de maio de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **MADSON PEREIRA DAS NEVES**, matricula n.º ******079, CPF n.º 220.***.***-20 ocupante do cargo de Agente Administrativo, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R$ 9.496,34 (nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício, **Programação 2612210152087** para atendimento do mencionado na NE - Nota de Empenho 2026NE000519 no processo n° 0009.005284/2026-98.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Valor (R$)
2612210152087	2087	33.90.30	R$ 9.496,34
Total			R$ 9.496,34

Artigo 2º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 72462317

Portaria nº 1297 de 20 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o profissional abaixo mencionado, devidamente habilitado e com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, como responsável técnico titular pela elaboração do plano de trabalho de execução do DER, emissão da ART de execução, acompanhamento, fiscalização e supervisão da adequada execução do objeto previsto no Convênio nº 250/2026/PGE-DERADM (71623805), competindo-lhe, ainda, a elaboração do relatório de execução e do relatório fotográfico da execução, em conformidade com as obrigações atribuídas à CONCEDENTE e demais disposições constantes da Cláusula Quinta do Termo de Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica compreenderá o acompanhamento integral da execução, incluindo a realização de visitas in loco e o monitoramento técnico contínuo, assegurando a conformidade com os parâmetros estabelecidos.

WACHLLER BRANDÃO PASSOS Matrícula: nº ******123- Responsável Técnico.

Art. 2º O presente convênio tem como objeto a execução dos serviços de ***recuperação de 58,34Km de estradas vicinais, divididos em 05 (cinco) trechos, mediante a execução direta pelos partícipes dos***

serviços de limpeza lateral da vegetação com motoniveladora (63.750,00 m²), conformação da plataforma sem adição de material (466.464,00 m²) e recomposição de revestimento primário com material de jazida (19.400,00 m³).

Parágrafo único. Os detalhes dessas atividades estão descritos no Plano de Trabalho (Id.(71224034)) e da Planilha Orçamentária (id. 70556973), que fazem parte do processo Nº 0009.002579/2026-11.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO
LEANDRO RISSO AMARAL
Coordenador de Operação e Fiscalização - DER/RO

Protocolo 72458188

Portaria de férias nº 7784 de 21 de maio de 2026.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA de 10/05/2022,publicada no DOE n.87, de 11/05/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA,** MOTORISTA, matrícula ******469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 29/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

ELIZA ELIS HENZ
DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC58760

EXTRATO

Processo Administrativo Punitivo: nº (0009.008914/2024-14)
Processo Principal: nº (0009.509659/2021-80)
Contrato Nº 039/16/FITHA (0051078605)
Notificada: JR Construções e Terraplanagem LTDA - EPP, CNPJ nº 04.772.065/0001-06
End.: Av. Afonso Pena, nº 2110, Sala B, Teixeirópolis - RO
Representante: (Sócio) VALDEIR RAMIREZ
Contratante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.
Objeto: Imposições de Sanções Administrativas por descumprimento de obrigações contratuais.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de sua competência legal, observados os princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse púbico, da razoabilidade e da proporcionalidade , com fundamento no art. 8.666/1993, nos arts. 18 e 19 do Decreto Estadual nº 16.089/2011, o estabelecido no **Contrato n.º 039/2016/FITHA** (0051078605), considerando as informações constantes dos autos, notadamente o **Termo de Autuação nº** (0051078105), ato inaugural desse processo sancionatório, onde com a ausência da comprovação das circunstâncias relacionadas a *caso fortuito ou de forma maior*, ou ainda, dos fatores de *imprevisibilidade* (*Cláusula Rebus Sic stantibus*) que pudessem justificar os descumprimento das cláusulas contratuais que a ora empresa deu causa, portanto, essa Direção-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Transportes - DER, em caráter definitivo, fixo as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa **JR Construções e Terraplanagem LTDA** - EPP, CNPJ nº 04.772.065/0001-06:

I - **Multa contratual** no valor total apurado de **R$ 2.297,92 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos)** sendo este a soma do o valor do **reparo corrigido** de **R$ 2.089,02 (dois mil e oitenta e nove reais e dois centavos)** e o valor de **R$ 208,90 (duzentos e oito reais e noventa centavos)** referente a aplicação da penalidade prevista na alínea **" *f* "** da **Cláusula Décima Quinta** por descumprimento da **Cláusula Nona.**

II - **suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração** pelo **prazo de 12 (doze) meses**, com fundamento na *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato n.º 039/2016/FITHA (*0051078605*)* , e ainda, no art. 18, inc. III, c/c art. 26, §1º, inc. III, alínea "a", do Decreto Estadual nº 16089/11, bem como no art. 87, inc. III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dou por definitivo essa decisão administrativa.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação da *Cláusula Décima Quarta* - Das Penalidades: inc. III, c/c §2º e Parágrafo único, e *Cláusula Décima Quinta* - Das Multas, do *Contrato n.º 039/2016/FITHA (*0051078605*),* devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura (0051078105) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

Oficie-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 72337794

ATO Nº 131/2026/DER-GECON

Porto Velho, 20 de maio de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1104/2026/DER-CI (72350841), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº096/2023/PJ/DER-RO (0044701209)**, firmado com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/**RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.006136/2023-48, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72438854

ATO Nº 129/2026/DER-GECON

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1041/2026/DER-CI (Id 72083588), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 475/2024/PGE-DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.015678/2023-10, cujo objeto consiste na **aquisição de 72,00 metros de tubos PEAD para instalação em 04 (quatro) pontos de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72407505

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ATO Nº 130/2026/DER-GECON

Porto Velho, 19 de maio de 2026.

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 588/2026/DER-CI (Id 70188079), **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 273/2024/PGE/DERADM**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO**, referente ao processo administrativo nº 0009.015998/2023-61, cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor – Geral - DER/RO

THAÍS FERNANDA THOMAZZONI

Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 72409029

Portaria nº 1173 de 30 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI Nº 0009.012469/2025-78 que prevê a Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Estudo de Viabilidade e de Projeto Básico e Executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural ou de Recuperação e Duplicação (reabilitação) das pontes existentes, incluindo os componentes ambientais, sobre o rio Branco (km 10) e o rio São João (km 24,00), ambos na RO-257, trecho Ariquemes/5º BEC, no município de Ariquemes.

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias a instrução do processo licitatório na fase preparatória, conforme disposto no art. 18º da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Estudo de Viabilidade e de Projeto Básico e Executivo de Obra de Arte Especial – Ponte em Concreto Estrutural ou de Recuperação e Duplicação (reabilitação) das pontes existentes, incluindo os componentes ambientais, sobre o rio Branco (km 10) e o rio São João (km 24,00), ambos na RO-257, trecho Ariquemes/5º BEC, no município de Ariquemes.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
L. Carolina Lisowski	*******25	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Membro da Comissão	Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Membro da Comissão	Suplente responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa /Matriz de Riscos
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Membro da Comissão	Revisão e Validação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de abril de 2026

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 71730101

Portaria nº 1174 de 30 de abril de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 03 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.012469/2025-78 que prevê a Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de recuperação e duplicação (reabilitação) de Obras de Arte Especiais, incluindo os componentes ambientais, compreendendo: a ponte mista (concreto e aço) sobre o Rio Branco (km 10) e a ponte em concreto armado sobre o Rio São João (km 24,00), ambas situadas na RO-257, no trecho Ariquemes/5º BEC, no município de Ariquemes, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.012469/2025-78 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração dos Projetos Básico e Executivo de recuperação e duplicação (reabilitação) de Obras de Arte Especiais, incluindo os componentes ambientais, compreendendo: a ponte mista (concreto e aço) sobre o Rio Branco (km 10) e a ponte em concreto armado sobre o Rio São João (km 24,00), ambas situadas na RO-257, no trecho Ariquemes/5º BEC, no município de Ariquemes.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Amábily Cristina Massai Ribeiro	*******17	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Thamara Letícia Silva Machado	*******76	Engenheira Civil - Gerente de Planejamento de Projetos de Obras de Arte
Valéria Lourenço Dias Lang	*******25	Engenheira Civil - Gerência de Planejamento de Projetos de Obras de Arte

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Estudo Técnico Preliminar no item 18, que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação.

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificadas.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 71730418

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 33/2026/DER-ASTECDG (71595860)

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.014515/2024-92

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 18, e art. 26, do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Aplicar e fixar, em caráter definitivo, as seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa **L. DE NARDIN LTDA-ME**, CNPJ nº 47.363.565/0001- 05:

a) **multa contratual** no valor total apurado de **R$ 13.233,24 (treze mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser devidamente atualizada, por descumprimento da Cláusula Décima Sétima em seus itens 17.3, 17.8 referentes a multa de mora, e 17.8, referente a inexecução total, sendo determinado no item 17.12 a forma do recolhimento do valor.

Em função do esvaziamento desta via, e com isso, as possibilidades de recurso administrativo, orientação que decorre da Lei 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 16.089/2011, dou por definitivo essa decisão administrativa.

Após, expeça-se o necessário visando o cumprimento efetivo desta decisão, além de outras providências que se mostrarem necessárias, a exemplo da observância em torno da aplicação do *tópico 17 sanções item 17.12*, *do Termo de Referência* (68645138), devidamente observado na parte conclusiva do Termo de Abertura (0037714718) pelo Gestor do Contrato em questão.

Publique-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 72001534

Portaria nº 1292 de 19 de maio de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023 - Edição 68.

Referente ao objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CBUQ EM VÁRIAS RODOVIAS ESTADUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo 0009.012875/2024-50, **objeto do Termo de Contrato nº 933/2025/PGE-DERADM (0064002980)**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor:

DJALMA DOS SANTOS ROCHA, matricula nº ******187 como Gestor Titular;

GABRIEL VERAS MORAES DE SOUZA, matrícula nº******462 como Gestor Suplente;

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto com a Comissão Técnica de Fiscalização, as atribuições estabelecidas no Art. 10º do Decreto nº 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2026.

EDER ANDRÉ FERNADES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 72409027

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 90519/2024

A Diretora Executiva, no exercício de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1871 de 09 de julho de 2024 (0050624982), e nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações jurídicas pela viabilidade do Chamamento Público, através do Parecer nº 602/2024/PGE-DERADM (0056080380), Despacho PGE-DER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

(0056765294), Despacho PGE-GABADJ (0058075990), bem como mediante a Ata 5ª da Comissão Especial de Licitações (72291520), pela qual a presidente declarou a empresa apta ao credenciamento, e constatação da regularidade dos atos procedimentais, evidenciada através do Parecer nº 957/2025/DER-CI (0060670436), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público N.º 90519/2024, referente ao Processo n.º 0009.011580/2024-66, cujo objeto é o credenciamento para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos comuns de engenharia relacionado à sondagens geotécnicas do tipo SPT e rotativa em áreas sob jurisdição do Governo Estado de Rondônia, em favor da empresa:

Grupo 01 — Porto Velho e entorno (itens 1.1 ao 1.17): PROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

Grupo 02 — Ariquemes e entorno (itens 2.1 ao 2.14): PROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

Grupo 03 — Ji-Paraná e entorno (itens 3.1 ao 3.14): PPROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

Grupo 04 — Cacoal e entorno (itens 4.1 ao 4.14): PROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

Grupo 05 — Rolim de Moura e entorno (itens 5.1 ao 5.14): PROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

Grupo 06 — Vilhena e entorno (itens 6.1 ao 6.14): PROJESOL ENGENHARIA LTDA , inscrita sob CNPJ n.º 38.517.835/0001-96.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva — DER/RO

Protocolo 72347908

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EDITAL Nº 13/2026/JUCER-SG
CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 13 do Regimento Interno da JUCER, e em cumprimento ao disposto no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; no art. 7º, inciso III, alínea *b*, e art. 32, inciso I, alínea *a*, do Decreto-Lei nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; no art. 28 do Decreto-Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932; bem como no art. 65 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, **TORNA PÚBLICO** o cancelamento, **a pedido**, da matrícula nº 035/2021 do Leiloeiro Oficial Eduardo dos Santos, devendo ser procedida a sua exclusão do Quadro de Leiloeiros da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Ficam os interessados convidados a apresentarem eventuais reclamações, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 72446573

EDITAL Nº 27/2026/JUCER-DIMAP
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0018.002128/2025-85
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso V e § 5º, Incisos II e III DA LEI 14.133/2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32, com sede à Av. Pinheiro Machado, 326, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-177, município de Porto Velho/RO, torna público a realização de **Contratação de serviços de locação de imóvel, localizado na Rua Marechal Rondon, nº 2808, Sala 03, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal/RO**, **onde atualmente funciona o Escritório Regional de Cacoal, com as seguintes características: Imóvel comercial em alvenaria, localizado em área de fácil acesso e em bom estado de conservação, com aproximadamente 40 m², contendo: 01 banheiro, 01 copa, água encanada, internet, jardinagem, câmera de segurança, ar condicionado e impressora incluso no valor mensal, higienização do ambiente 1 vez na semana, acessibilidade, boa localização urbana e tributos municipais (IPTU, Taxa coleta de resíduos sólidos) com ônus para o Locador, por um período de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, conforme Termo de Referência**, mediante Contratação Direta por

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso V e § 5º, incisos II e III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor total anual: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Favorecido: SARAIVA & TANAKA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.339.183/0001-90

Autorização: C**lébio Billiany de Matos -** Presidente

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

C**lébio Billiany de Matos**
Presidente/JUCER

Protocolo 72415294

EDITAL Nº 20/2026/JUCER-DIMAP
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0018.001376/2025-17
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso V e § 5º, Incisos II e III DA LEI 14.133/2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32, com sede à Av. Pinheiro Machado, 326, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-177, município de Porto Velho/RO, torna público a realização de **Contratação de serviços de locação de imóvel, localizado na Rua Manoel Franco, nº 1323, entre T11 e T12, Bairro Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO**, **com as seguintes características: Imóvel comercial em alvenaria, localizado em área de fácil acesso e em bom estado de conservação, com aproximadamente 90 m², contendo: 01 banheiro, 01 copa, água encanada, internet, higienização/limpeza do ambiente 2 vezes na semana, acessibilidade, boa localização urbana e tributos municipais (iptu, taxa coleta de resíduos sólidos) com ônus para o locador, por um período de 60 (sessenta) meses com a possibilidade de prorrogação**, **conforme Termo de Referência**, mediante Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso V e § 5º, incisos II e III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor total anual: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Favorecido: NEUZA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF nº 204.***.***.00

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

C**lébio Billiany de Matos**
Presidente/JUCER

Protocolo 72029591

EDITAL Nº 28/2026/JUCER-DIMAP
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0018.000456/2025-47
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, inciso V e § 5º, Incisos II e III DA LEI 14.133/2022.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, inscrita no CNPJ/MF nº 04.420.980/0001-32, com sede à Av. Pinheiro Machado, 326, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-177, município de Porto Velho/RO, torna público a realização de **Contratação de serviços de locação de imóvel, localizado na Av. Tancredo Neves, 3989, Jardim América, na cidade e comarca de Vilhena/RO, onde atualmente funciona o Escritório Regional de Vilhena, com as seguintes características: Imóvel comercial em alvenaria, em local de fácil acesso e em bom estado com medidas contendo no mínimo 40 m², 01 banheiro, 01 copa, água encanada, internet, higienização do ambiente 2 vezes na semana, acessibilidade, boa localização urbana e tributos municipais (IPTU, Taxa coleta de resíduos sólidos) com ônus para o Locador, por um período de 60 (sessenta) meses com a possibilidade de prorrogação, conforme Termo de Referência**, mediante Contratação Direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso V e § 5º, incisos II e III da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor total anual: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil eduzentosreais).

Favorecido: ACSER-ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO SUL DO ESTADO DE RONDONIA , inscrito no CNPJ nº 14.602.379/0001-14

Autorização: Clébio Billiany de Mattos - Presidente

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/JUCER

Protocolo 72416101

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 96 de 19 de maio de 2026

Altera a Portaria nº 91 de 04 de maio de 2026, que aprovou o Plano de Contratações Anual – PCA 2026, para inclusão de demandas supervenientes no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do planejamento das contratações administrativas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

CONSIDERANDO o surgimento de demandas supervenientes identificadas após a consolidação do Plano de Contratações Anual – PCA 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do planejamento institucional às demandas administrativas e operacionais desta Autarquia, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 91 de 04 de maio de 2026, que aprovou o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, para inclusão das demandas supervenientes constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As inclusões promovidas por esta Portaria passam a integrar o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 para todos os fins administrativos e legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 91 de 04 de maio de 2026.

Art. 4º Desta forma as inclusões ficam dispostas conforme tabela detalhada neste instrumento.

Unidade	Descrição	QTD	Medida	Programa	Elemento	Prioridade	Previsão	Valor
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEBREAK	1100	SERV.	1015	339039	MÉDIO	JULHO	R$ 38.115,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO	90	SERV.	1015	339039	MÉDIO	AGOSTO	R$ 20.340,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAME	800	UND.	1015	339030	MÉDIO	JUNHO	R$ 4.960,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GLP	12	SERV.	1015	339039	MÉDIO	OUTUBRO	R$ 1.500,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	20	SERV.	1015	339039	MÉDIO	OUTUBRO	R$ 2.600,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ABASTECIMENTO VEÍCULOS	1	SERV.	1015	339039	ALTA	SETEMBRO	R$ 170.000,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	11	SERV.	1015	339039	MÉDIO	OUTUBRO	R$ 43.201,80
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO	3	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 72.945,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 85.000,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 60.000,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 50.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TARIFAS BACÁRIAS	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 4.500,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES	3	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 28.500,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO (ETA E ETE)	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 65.000,00
NRM	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO	1	SERV.	1015	339039	MÉDIO	NOVEMBRO	R$ 59.000,00
								R$ 535.661,80

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de janeiro de 2026.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas IPEM/RO

Protocolo 72411988

Portaria de férias nº 7786 de 21 de maio de 2026.

O(A) Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro 2022 de 31/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA MARIA PAIVA BRASIL SILVEIRA,** ADMINISTRADOR, matrícula ******345, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (01/09/2026 a 20/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/05/2026 a 01/06/2026) e (01/09/2026 a 15/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA

Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo DOC58762

Portaria de férias nº 7822 de 21 de maio de 2026.

O(A) Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro 2022 de 31/12/2022,publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAX MAIA LIMA DE SOUZA,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (17/06/2026 a 26/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/01/2026 a 23/01/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/05/2026.

LEIDIANE DA SILVA ROCHA

Vice Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO

Protocolo DOC58795

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3ºdo Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento menor preço por LOTE, para a contratação de empresa especializada na manutenção e recarga dos extintores de incêndio, conforme Termo de Referência 72377200 e SAMS 72399492, oriundos do processo administrativo Nº 0017.000720/2026-33, que deverá ser solicitado através do e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br e contato (69) 3212-8570.

Após conhecimento do Termo de Referência e da Sam´s, encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@ipem.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, data e hora da assinatura.

Marcelo Silva dos Santos

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 72377264

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 141/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502) e, considerando o disposto no art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções Contran n. 900/2022 e n. 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução n. 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

1. DA DEFESA

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **1ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital- CPC1**, nos moldes da Resolução Contran n. 900/2022, informando os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação n. XX';

b) nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido(s); e

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de defesa assinado;

b) cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à AV. Imigrantes, 4045-B, Bairro Industrial, CEP: 76.821-063- Porto Velho/RO, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Ofício do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao Processo instaurado encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72488585

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 142/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 49, de 8 de janeiro de 2026 (68054502), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução n. 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser direcionado à **JARI/RO**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso; e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I.**

CIENTIFICA que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

4. DA REMESSA POSTAL

O recurso poderá ser encaminhada para o *e-mail*: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran/RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Avenida do Imigrantes, n. 4045-B, Bairro Industrial, CEP 76.821-063 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72490132

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL N. 143/2026/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal n. 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução n. 723/2018/CONTRAN e art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O recurso deverá ser dirigido à **JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/Contran, por escrito de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD n. XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo e número(s) dos(s) auto(s) de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação da penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

3. DO PRAZO

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será de **acordo com o disposto no ANEXO I.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CIENTIFICA que para cumprimento imediato da penalidade, a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio, ou caso não ocorra a entrega do documento, após a "**Data Limite para Apresentação de Recurso**", será inserida automaticamente a penalidade em seu prontuário;

4. DA REMESSA POSTAL

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas Ciretrans e Postos Avançados do Detran-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - Gerinpro, situada à Av. dos Imigrantes, 4045B - Industrial - Cep: 76821-063 Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Diof-RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível no *site* https://www.detran.ro.gov.br.

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO
Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 72493282

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 486 de 20 de maio de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 03.04.2026, publicado no DOE nº 64 de 03.04.2026;

Considerando os Processos Sei nº 0011.003877/2026-71;

Resolve:

Art.1º. **Conceder** à servidora VENI MARIA NERES LUNA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor II, da Casa Civil, lotada na EMATER-RO Escritório Local de Alvorada do Oeste, folga compensatória, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

Hermes José Dias Filho
Diretor Presidente

Protocolo 72448106

Portaria nº 487 de 20 de maio de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 03.04.2026, publicado no DOE nº 64 de 03.04.2026;

Considerando os Processos Sei nº 0011.003877/2026-71;

Resolve:

Art.1º. **Conceder** ao servidor CLAUDIVÃ FRANCISCO DA CRUZ, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, lotado na EMATER-RO Escritório Local de Alvorada do Oeste, folga compensatória, no período de 18 a 22 de maio de 2026.

Hermes José Dias Filho
Diretor Presidente

Protocolo 72451240

Portaria nº 485 de 19 de maio de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de 03.04.2026, publicado no DOE nº 64 de 03.04.2026;

Considerando os Processos Sei nº 0011.003877/2026-71;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Resolve:

Art.1º. **Conceder** à servidora PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor II, da Casa Civil, lotada na EMATER-RO Escritório Local de Alvorada do Oeste, folga compensatória, no período de 25 a 29 de maio de 2026.

Hermes José Dias Filho
Diretor Presidente

Protocolo 72413329

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025 - EMATER/RO - (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2025)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.004933/2025-11/**EMATER/RO**
com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto nos itens 07 e 16 que serão por AMPLA PARTICIPAÇÃO
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 034/2025/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de "Material Permanente e Periférico de Informática", visando atualização do parque de informática dessa Entidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência. Data e Horário da **Abertura: 03/06/2026** às 09h30min (horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 866.382,66 (oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 20 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice- Presidente.

Protocolo 72449551

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.005887/2025-60
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N°012/2026 - *3° CHAMADA DO P.E N°032/2025* no valor total de **R$ 120.778,95 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme documento id.72466552. Porto Velho (RO), 21 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DE SOUZA Diretor Vice-Presidente

Protocolo 72466602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.002307/2026-63-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Maria de Fátima Janones de Oliveira R$ 2.002,50 período de 23 a 27/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72480711

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.003427/2026-88-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Antonio de Assis Soares Furtado R$ 667,50 período de 30 a 31/03/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72481198

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.001870/2026-14-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

servidor(es) Jaqueline Ribeiro Rosa R$ 801,00 Cleudimar Correia da Silva R$ 667,50 período de 07 a 08/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Hermes José Dias Filho - Diretor Presidente.

Protocolo 72508991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.002908/2026-76-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Sidnei Correia da Silva R$ 667,50 período de 06 e 07/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 72506665

EXTRATO

Ata de Registro de Preço Nº 005/2026
Pregão Eletrônico Nº 012/2026
Data da Abertura: 15/05/2026
Data e Julgamento: 15/05/2026
Data Homologação: 21/05/2026
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, **sendo: gêneros alimentícios**, visando atender o Centro de Treinamento da EMATER **pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.** Ata id.72466655. Processo nº 0011.005887/2025-60. Porto Velho (RO), 21 de Maio de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA Diretor Vice-Presidente

Protocolo 72466753

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 459 de 18 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

Considerando o Decreto n. 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

Considerando o Decreto n. 13.814, de 15 de setembro de 2008, que normatiza a figura do gerente de programa e do comitê gestor.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) – exercício 2026, designado pela Portaria nº 237, de 02 de março de 2026, publicada no DOE nº 41, de 03 de março de 2026 (id. 69633650), e suas alterações, que tem como objetivo validar as informações da avaliação dos programas de 2026, com encerramento até 20/02/2027, bem como os ajustes e monitoramento do PPA e LOA 2026/2027, nos termos dispostos no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º O comitê será formada pelos seguintes servidores:

COMITÊ GESTOR						
IDENTIFICAÇÃO		**FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE**	**MATRÍCULA**	**CPF**	**TELEFONE**	**E-MAIL**
Coordenador do Comitê:	DELNER DO CARMO AZEVEDO	Diretor de Administração e Finanças	******600	***.647.***-**	69-9****-8123	delnerazevedo@iperon.ro.gov.br
1° Membro do Comitê:	ELTON PARENTE DE OLIVEIRA	Diretor de Previdência	******857	***.087.***-**	69-9****-5022	elton@iperon.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2° Membro do Comitê:	RUDNY WALLAS ALVES	Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	******563	***.954.***-**	69-9****-3340	rudny@iperon.ro.gov.br
GERENTES DE PROGRAMA UG 140023 - IPERON						
0000 - Operações Especiais	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Gerente de Contabilidade	******675	***.400.***-**	69-9****-3854	alexandro@iperon.ro.gov.br
1000 - Pró-Gestão do RPPS	RAFAEL FERREIRA LOPES	Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica	******942	***.497.***-**	69-9****-4446	rafaellopes@iperon.ro.gov.br
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo 2173 - Consultoria em Gestão Previdenciária	CIBELY DOS SANTOS LEITE	Gerente Administrativo	******223	***.870.***-**	69-9****-2211	cibely@iperon.ro.gov.br
GERENTE DE PROGRAMA UG 140025 - FUNPRECAP						
1019 - Previdência Social Estatutária	ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA	Gerente da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas	******928	***.220.***-**	69-9****-6348	allison@iperon.ro.gov.br
0000 - Operações Especiais	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Gerente de Contabilidade	******675	***.400.***-**	69-9****-3854	alexandro@iperon.ro.gov.br
USUÁRIOS DE APOIO						
IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Técnico em Previdência	******004	***.029.***-**	69-9****-8283	idebert@iperon.ro.gov.br
JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Analista em Previdência - Economista	******131	***.113.***-**	69-9****-8612	jane@iperon.ro.gov.br
RAFAEL FERREIRA LOPES - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica	******942	***.497.***-**	69-9****-4446	rafaellopes@iperon.ro.gov.br
INGRID DE CASTRO DE RODRIGUES - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Assessor XI	******502	***.325.***-**	69-9****-8478	ingrid@iperon.ro.gov.br
VINICIUS DE FREITAS SOUSA - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Assessor IX	******897	***.220.***-**	69-9****-6536	vinicius@iperon.ro.gov.br
ANA CLÁUDIA BARROSO - Acesso a todas as Ações das UGs 140023/140025		Assessor IX	******887	***.865.***-**	69-9****-2820	anabarroso@iperon.ro.gov.br

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

CIBELY DOS SANTOS LEITE - Acesso à UG 140023, Ação 2087, 2096 e 4090	Gerente Administrativo	******223	***.870.***-**	69-9****-2211	cibely@iperon.ro.gov.br
PAULA MARIA DA SILVA VASCONCELOS - Acesso à UG 140023, Ações 2091 e 2234	Gerente de Gestão de Pessoas	******624	***.473.***-**	69-9****-1313	paula.vasconcelos@iperon.ro.gov.br
GABRIEL VAZ SEVERO - Acesso à UG 140023, Ação 2064	Analista em Previdência - Analista de Sistemas	******900	***.136.***-**	69-9****-7121	gabriel@iperon.ro.gov.br
BIANCA DOS SANTOS LISBOA - Acesso à UG 140025, Ação 2030	Assessor XI	******466	***.534.***-**	69-9****-8919	bianca@iperon.ro.gov.br
THAISSA EVELYN G DE OLIVEIRA - Acesso à UG 140023, Ação 2087 e 2096	Assessor VIII	******462	***.600.***-**	69-9****-5833	thaissa@iperon.ro.gov.br
TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO - Acesso à UG 140023, Ação 4090	Assessor V	******183	***.240.***-**	69-9****-3969	tacyane.melo@iperon.ro.gov.br
MARIA DE NAZARE DE BRITO PAIVA, Acesso à UG 140023, Ação 4170	Técnico em Previdência	******622	***.447.***-**	69-9****-3967	nazare@iperon.ro.gov.br
ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES, Acesso à UG 140023, Ação 4170	Assessor XI	******204	***.136.***-**	69-9****-0209	adriano@iperon.ro.gov.br
ALCY TAVARES DA SILVA, Acesso à UG 140023, Ações 2091 e 2234	Assessor V	******535	***.868.***-**	69-9****-7575	alcy.silva@iperon.ro.gov.br
AELSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS, Acesso à UG 140023, Programa 0000 e UG 140025, Programa 0000	Assessor VIII	******280	***.925.***-**	69-9****-8971	aelson.jesus@iperon.ro.gov.br
HERMANN CAVALCANTI LACERDA, Acesso à UG 140025, Ação 2546	Técnico em Previdência	******291	***.967.***-**	69-9****-0445	hermann@iperon.ro.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 - (id. 71782510)

Protocolo 72356723

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 124 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.205780/2020-35.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 645 de 15/09/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 192, de 30/09/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.218.902-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx843**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de

pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0197/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/09/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72438912

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 123 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.160096/2020-17.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 798 de 02/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253, de 30/12/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº **xxx.596.412-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx160**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0183/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72438293

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 122 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.300027/2019-49.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 844 de 16/07/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140, de 31/07/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor DIRCEU NICOLODI,

inscrito no CPF sob o nº **xxx.300.689-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx993**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0164/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/07/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72437452

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 121 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0022.476947/2018-77.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1531 de 10/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243, de 30/12/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JANISON CAMPOS CRUZ, inscrito no CPF sob o nº **xxx.050.482-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx633**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0176/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72436835

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 120 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.144591/2019-45.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 345 de 22/04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 90, de 30/04/2021**, referente à concessão de aposentadoria da servidora DARQUELINE ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº **xxx.817.752-xx**, ocupante do cargo de **Perito Papiloscopista**, nível **médio**, classe **3**, matrícula **xxxxxx678**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0159/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos do artigo 40, §4°, II da Constituição Federal c/c alínea "b' do inciso II, do artigo 1° da Lei Complementar n°51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar n°144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/04/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72436146

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 118 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.171680/2019-64.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 320 de 03/03/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 60, de 31/03/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.243.118-xx**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx596**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0214/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/03/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72433149

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.283363/2019-90.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 405, de 28/04/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 102, de 29/05/2020**, referente à concessão de aposentadoria da servidora JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº **xxx.867.932-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx742**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0222/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/05/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72433091

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116 DE 20/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.439588/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 841, de 11 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 003, de 07/01/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor EDECLAUDIO DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o nº **xxx.544.432-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx111**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0220/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 40, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar n° 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **07/01/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72432947

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 115 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.047895/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 595 de 21/08/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 169, de 31/08/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ WILLAM DA SILVA ASSIS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.120.614-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx411**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0193/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985.**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/08/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72414400

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 114 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.027272/2021-91.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 524 de 21/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 153, de 30/07/2021**, referente à concessão de aposentadoria do servidor WALNIR MENDES FONTINELE, inscrito no CPF sob o nº **xxx.044.622-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx047**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0137/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º do artigo 40 da Constituição Federal c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/07/2021**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72398438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 113 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0019.025570/2019-21.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1501 de 02/12/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 243, de 30/12/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor ERICK MAIA DIAS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.331.572-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx620**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0163/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **30/12/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72397873

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 112 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.471157/2020-07.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 556 de 16/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99, de 31/05/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor JOSÉ GILBERTO ALVES PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº **xxx.401.654-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx001**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0166/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea “a”, do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/05/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72396769

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 111 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.156654/2021-51.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 1287 de 11/10/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 204, de 31/10/2019**, referente à concessão de aposentadoria do servidor PAULO CESAR DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.284.508-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx536**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0181/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **31/10/2019**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72396071

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 110 DE 19/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.310149/2020-87.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 220 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 38, de 28/02/2020**, referente à concessão de aposentadoria do servidor RUBENS APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº **xxx.260.381-xx**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx177**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0153/2026-GABOPD.

ONDE SE LÊ:

[...]"**nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 51/1985**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **28/02/2020**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72393726

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 108 DE 18/05/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 84, de 04/05/2026, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.286206/2021-81.

RESOLVEM:

1 - Retificar o **Ato Concessório de Aposentadoria nº 520/IPERON/GOV-RO de 27/09/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, de 29/09/2017**, referente à concessão de aposentadoria do servidor FRANCISCO VANDERILO NOGUEIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº **xxx.034.233-xx**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, classe **Especial**, matrícula **xxxxxx670**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, para fins de adequação da fundamentação jurídica, conforme Decisão Monocrática nº 0165/2026-GABEOS.

ONDE SE LÊ:

[...]"**inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "a", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008**"[...]

LEIA-SE:

[...]"**artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, e § 4º-B, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 7º, caput, e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 144/2014**"[...]

2 - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **29/09/2017**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado
Delner do Carmo Azevedo
Presidente do Iperon em exercício

Protocolo 72343616

Portaria nº 465 de 21 de maio de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 90/2026 (72506448).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº 721, de 18 de agosto de 2025 (0063369484), publicada no DIOF/RO nº 156 em 19/08/2025.

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **19/05/2026**, conforme Decisão nº 90/2026 (72506448).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA
Corregedor do Iperon
(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 72508794

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** referente ao Processo Administrativo nº 0016.001396/2026-81, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

condições, quantidades e exigência estabelecidas neste instrumento, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência. A contratação será realizada em favor da empresa IBMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 84.707.603/0001-18, no valor total de **R$ 7.759,14 (sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/2021, conforme orientações técnicas constantes no Parecer Referencial n. 1/2024/PGE-IPERON (id. 72124331).

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício[1]

_____
[1] Portaria nº 416 de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 72218043

Portaria nº 452 de 14 de maio de 2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 416, de 4 de maio de 2026 (id. 71782510), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 84, de 4 de maio de 2026;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar Estadual n. 1.100,de 18 de outubro de 2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-GESPE (id. 70951993).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato designada pela Portaria n. 113, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 36, de 21 de fevereiro de 2025 (id. 0057605327), encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento do Contrato n. 556/2024/PGE-IPERON (id. 0049041514), referente ao Processo Administrativo n. 0016.002368/2023-38, firmado com a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ, inscrita no CNPJ n. 05.342.580/0001-19, que tem como objeto a contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento, análise e gestão documental de estagiários de nível superior e de pós-graduação, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos (ids. 0045271603/0045834276).

Art. 2º. A comissão passa a ser formada pelos servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Alcilene Araújo Chagas	Gestor	******367	***.481.202-**
Miriam Santos de Souza Alves	Fiscal	******180	***.954.522-**
Camila Reis Luz de Freitas	Membro/Gestor Suplente	******769	***.380.062-**
Suelen de Oliveira Rodrigues	Membro/Fiscal Suplente	******180	***.141.932-**

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização do contrato dar-se-ão em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n. 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, bem como no Termo de Contrato n. 556/2024/PGE-IPERON (id. 0049041514).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 2º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente do Iperon em exercício
Portaria n. 416, de 04 de maio de 2026 (id. 71782510)

Protocolo 72214994

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

RELATÓRIO
CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA
CMR 2026
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA-CMR

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

2026.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR É UMA EMPRESA DE ECONÔMIA MISTA QUE AO LONGO DOS SEUS 40 ANOS VEM CONTRIBUINDO PARA A MELHORIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔNICO DE RONDÔNIA.

SEDE ADMINISTRATIVA = CNPJ: 04.418.471/0001-75: Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco. Cep - Porto Velho - RO. Telefone para contato: 69 3223-7659. E-mail: gabinetecmr@gmail.com site: https://rondonia.ro.gov.br/cmr/

SEDE OPERACIONAL = CNPJ: 04.418.471/0002-56: Estrada do Calcário Km 55, Zona Rural - Pimenta Bueno - RO. E-mail: usinadecalcario@hotmail.com

Vendas : vendascalcariocmr@gmail.com -Telefone **69 98455-3213 Contato Vendas de Calcário 69 99933-3673 69-98455-3256**

ACIONISTA MAJORITÁRIO: Governo de Estado de Rondônia

TIPO DE ESTATAL: Empresa Pública da Sociedade de Economia Mista.

TIPO DE CAPITAL: Capital Fechado.

ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO: local/regional/nacional/internacional

SETOR DE ATUAÇÃO: Minerária, Hídrica e Vegetal.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Diretor Presidente: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES, CPF: 419.292.922-87

Diretor Administrativo: GEANNE BARROS DA SILVA, CPF: 526.548.342-04

Diretor Financeiro: MARCO AURÉLIO GONÇALVES, CPF: 272.372.448-41

Diretor Operacional: EDSON TAKAO SAKATA, CPF:391.903.589-53

AUDITORES INDEPENDENTES:

A E A CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CONTÁBIL LTDA - CNPJ: 12.661.796/0001-02.

Para o ano de 2026, manter o cumprimento da norma regimental, garantindo a transparência e governança.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

• **CONSELHEIRO PRESIDENTE**: ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO**: GEANNE BARROS DA SILVA
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO**: ADRIANO FURTUNATO
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO**:AILTON WANDERLEY DE ANDRADE
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** MARCO AURÉLIO GONÇALVES
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO**: ELEIDA RAMOS NOGUEIRA
• **CONSELHEIRO REP**. **EXECUTIVO:** EDSON TAKAO SAKATA
• **CONSELHEIRO REP. EXECUTIVO:** JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO

CONSELHO FISCAL:

• CONSELHEIRO: JOSÉ CÉLIO MEDEIROS DE NASCIMENTO
• CONSELHEIRO: ANTONIO GERALDO AFFONSO
• CONSELHEIRO: MARIA EDNEUZA RODRIGUES LIMA

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”.

A Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.471/0001-75, criada e organizada pelo Decreto-Lei nº 17, de 25 de maio de 1982, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de Sociedade Anônima – Capital Fechado, cujas ações com direito a voto pertencem em sua maioria ao governo do Estado de Rondônia, sendo regida por Estatuto Social fundamentado na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes, possuindo vinculação com a Administração Pública Estadual através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS:

A CMR, tem por objetivo social a prospecção, pesquisa, lavra, beneficiamento, exploração industrial e comercial e quaisquer outras formas de aproveitamento econômico de minérios, recursos hídricos, recursos vegetais de qualquer natureza, bem como a formulação e execução de estratégias, planos, programas e projetos com vistas à organização, à expansão e ao desenvolvimento, em geral, da atividade mineral, hídrica e vegetal no Estado de Rondônia.

Para o cumprimento de sua missão institucional, a CMR conta com infraestrutura operacional instalada na zona rural da cidade de Pimenta Bueno - RO.

A missão da CMR entre outras é induzir e promover o desenvolvimento do setor mineral em Rondônia, com eficiência técnica, econômica e social, em harmonia com a preservação do meio ambiente.

A visão da CMR é ser uma referência do setor mineral, com reconhecimento pela sociedade como importante vetor de desenvolvimento econômico para Rondônia.

A CMR tem como valores a ética, transparência, honestidade, responsabilidade socioambiental, profissionalismo, credibilidade e competência técnica.

02 – POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os resultados gerados pela CMR são extremamente úteis e importantes para o desenvolvimento do setor mineral e do agronegócio do estado de Rondônia.

REPROGRAMADO=Explorar diretamente as jazidas de cuja concessão de lavra for titular, comercializar bens minerais de produção própria ou de terceiros, podendo, inclusive, tomar a seu cargo a industrialização desses bens;
A meta para 2026 é de aproximadamente **300.000 (trezentos mil toneladas) de Calcário Dolomítico**.

REPROGRAMADO=Requerer autorização para a pesquisa mineral caso haja interesse na exploração de novas jazidas de minérios de qualquer natureza.

REPROGRAMADO=Requerer concessão para lavra das jazidas que ofereçam reais possibilidades de aproveitamento econômico;

REPROGRAMADO=Investir em prospecção minerária, hídrica e vegetal;

Explorar novas oportunidades de inovação conjunta com novos parceiros comerciais, do qual envolve o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou soluções para atender às necessidades do mercado de forma mais eficaz.

A implementação dessas novas estratégias, irá fortalecer novas parcerias comerciais, promovendo a colaboração e garantindo o relacionamento comerciais duradouros e mutuamente benéficos ao desenvolvimento do Estado, **abrangendo uma ampla gama de áreas para promover um desenvolvimento sustentável e responsável da indústria mineral.**

Os valores que balizam as práticas e os comportamentos da Companhia de Mineração e seus integrantes são:

Confiança e integridade: Somos confiáveis porque cultivamos e praticamos o comportamento ético e moral em todas as nossas ações, garantindo integridade;

Respeito: Somos abertos ao novo e acreditamos tanto no crescimento pessoal quanto no crescimento profissional a partir do respeito à diversidade de pessoas e opiniões.

Cooperação: Buscamos interagir com todos os entes do agronegócio.

Inovação: Buscamos soluções criativas e inovadoras que agreguem valor aos produtos e serviços que produzimos e comercializamos.

Excelência: Somos comprometidos com a realização do nosso trabalho e empenhados em entregar os melhores resultados com alto grau de qualidade.

Responsabilidade socioambiental: Buscamos alavancar o bem-estar socioeconômico da população rondoniense com responsabilidade socioambiental.

03 - METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Focada no cumprimento de suas políticas públicas e objetivos estratégicos, a CMR estabeleceu como missão induzir e promover o desenvolvimento sustentável do setor mineral em Rondônia, buscando eficiência produtiva, econômica e social, em harmonia com a preservação ambiental.

O planejamento estratégico da Companhia contempla as seguintes diretrizes:

- **Excelência operacional e melhoria contínua:** buscar continuamente a excelência na prestação de serviços a usuários internos e externos, por meio da padronização de processos e do aprimoramento da qualidade.
- **Transparência e comunicação institucional:** manter a publicação sistemática na internet das ações mensais relacionadas a programas e projetos da CMR, assegurando transparência e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

- **Engajamento e conscientização ambiental:** elaborar agendas e ações voltadas à sensibilização de públicos internos e externos, estimulando a adoção de práticas que promovam a preservação ambiental e gerem impactos sociais positivos.
- **Gestão de processos e serviços:** implementar práticas de gestão e governança voltadas à eficiência administrativa e à excelência na entrega de serviços.
- **Desenvolvimento de competências:** promover programas de capacitação para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes alinhadas às atividades institucionais, avaliando continuamente a adequação das competências organizacionais essenciais.
- **Gestão de pessoas:** identificar e suprir as necessidades do quadro de servidores, fortalecendo a estrutura organizacional para atender às demandas estratégicas.
- **Clima organizacional:** criar condições favoráveis à execução das estratégias institucionais, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo, motivador e seguro.
- **Gestão de recursos físicos e tecnológicos:** prover e gerenciar recursos materiais, imobiliários e tecnológicos (equipamentos, redes, sistemas e comunicações) para garantir a prestação de serviços de qualidade e condições adequadas de saúde e segurança.
- **Planejamento orçamentário integrado:** estruturar o orçamento de forma planejada e estratégica, assegurando a disponibilidade de recursos para viabilizar a execução das ações prioritárias da Companhia.
- **Estudos estratégicos:** realizar análises e estudos para viabilizar a criação de um fundo institucional, fortalecendo a capacidade de investimento e sustentabilidade financeira.
- **Parcerias comerciais:** manter e consolidar as parcerias comerciais estabelecidas em 2025, assegurando continuidade e expansão das operações no exercício de 2026.

As Implementação propostas para o ano de 2026 com as políticas e programas em aplicação irá garantir que os benefícios econômicos da mineração sejam compartilhados de forma equitativa e sustentável com as comunidades locais e regionais. Isso pode incluir a criação de fundos de desenvolvimento local, investimento em infraestrutura, capacitação profissional e diversificação econômica.

04 – RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Receitas provenientes da comercialização de calcário dolomítico e demais receitas futuras, o orçamento previsto para o ano de 2026 é de aproximadamente **R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais).**

Com a premissa de exploração de novos minérios, considerando que explorar novos minérios pode ser uma estratégia importante para o crescimento e diversificação da indústria mineral de um país, e parcerias privadas.

05 – IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Os negócios conduzidos pela CMR desempenham papel estratégico em diversos setores da economia, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico de Rondônia. Entre suas atividades, destacam-se a exploração e comercialização do calcário dolomítico, cuja operação configura-se como a principal fonte de receita da Companhia, sustentando sua capacidade de investimento, geração de valor e contribuição social e ambiental.

A operacionalização das políticas públicas dentro do contexto da CMR trará uma serie de impactos econômico-financeiros:

1. **Crescimento Econômico:** Políticas públicas bem-sucedidas podem estimular o crescimento econômico ao promover investimentos em infraestrutura, educação, saúde e outros setores-chave. Isso pode resultar em maior produção de bens e serviços, aumento do emprego e aumento da renda disponível.
2. **Estabilidade Macroeconômica:** Políticas monetárias e fiscais eficazes podem contribuir para a estabilidade macroeconômica, mantendo a inflação baixa, controlando o déficit fiscal e garantindo uma política monetária adequada. Isso pode criar um ambiente favorável para investimentos e crescimento sustentável.
3. **Atratividade para Investimentos Estrangeiros:** Políticas que promovem um ambiente de negócios favorável, como redução de burocracia, simplificação de processos regulatórios e garantia de segurança jurídica, podem atrair investimentos estrangeiros diretos, contribuindo para o desenvolvimento econômico.
4. **Custos e Orçamentos Públicos:** A implementação de certas políticas públicas pode ter custos diretos para o governo, seja por meio de investimentos em projetos de infraestrutura, subsídios a determinados setores ou financiamento de programas sociais. Esses custos precisam ser considerados dentro dos limites orçamentários disponíveis.
5. **Impactos sobre a Balança Comercial:** Políticas que afetam o comércio internacional, como tarifas de importação e exportação, subsídios à exportação e acordos comerciais, podem ter impactos significativos sobre a balança comercial de um país, influenciando suas receitas e despesas externas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Em tese a operacionalização das políticas públicas pode ter uma variedade de impactos econômico-financeiros, que podem variar de acordo com a natureza das políticas adotadas, as condições econômicas e sociais do país e outros fatores contextuais. É importante que as políticas sejam cuidadosamente planejadas, monitoradas e avaliadas para garantir que produzam os resultados desejados e minimizem quaisquer efeitos colaterais indesejados.

06 – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

Diretoria Executiva:

A CMR apresenta uma história de resiliência às mudanças temporais e superação de desafios.

Ao longo de décadas, a CMR esteve longe de cumprir tais objetivos, por razões diversas, todavia, quando da assunção do Cel. Marcos Rocha ao Governo do Estado de Rondônia em 2019, uma nova diretoria fora enviada para a Companhia com a missão clara de fazer a empresa funcionar.

Nos últimos 05 anos alavancamos a cia, atingindo bons resultados e desempenho e aumentando da nossa produtividade. Não sofreu nenhum impacto relevante em sua atividade mineral na exploração do calcário.

Pensamento comum entre os Administradores a necessidade de promover ações de conscientização junto ao público externo e interno com adoção de práticas eco eficientes que contribuam para a preservação ambiental, o respeito ao meio ambiente e os resultados sociais, bem como expandir as estratégias de inclusão de novos minérios em pauta.

No ano de 2025 foi um ano atípico do qual envolveu:

1. **Condições Climáticas:** O desempenho do agronegócio muitas vezes é fortemente influenciado pelas condições climáticas, incluindo chuvas, secas, geadas e temperaturas extremas. Eventos climáticos extremos podem impactar a produção de culturas e criar desafios para os agricultores.
2. **Políticas Governamentais:** Políticas governamentais, incluindo subsídios agrícolas, regulações ambientais, políticas comerciais e programas de apoio ao agricultor, podem ter um impacto significativo no agronegócio e na competitividade dos agricultores.
3. **Flutuações Econômicas:** Flutuações na economia global e nacional podem afetar os preços das commodities agrícolas, o acesso ao crédito, os custos de insumos e outros aspectos do agronegócio.

Do qual a CMR enfrentou várias variáveis do qual atingimos a produção de aproximadamente 150 Mil Toneladas.

Conselho de Administração:

O Conselho de Administração é a mais alta instância administrativa, responsável pela deliberação estratégica e pela orientação superior da empresa.

É composto por 08 (oito) membros eleitos pela Assembleia Geral.

A Governança Corporativa e a Gestão Executiva da empresa possibilitam a atuação no setor de forma eficaz incentivando as boas práticas para preservar e otimizar o seu valor empresarial no agronegócio.

A gestão executiva, liderada pelo Diretor Presidente e os Demais Diretores, são responsáveis por tomar decisões operacionais e estratégicas em nome da companhia. Isso inclui definir metas e estratégias de negócios, gerenciar operações diárias, liderar equipes e garantir o cumprimento dos objetivos da companhia. Os Diretores executam as políticas e diretrizes estabelecidas pela governança corporativa e são responsáveis perante o conselho de administração e os acionistas.

O conselho de administração desempenha um papel central na governança corporativa, supervisionando as atividades da gestão executiva e tomando decisões importantes em nome dos acionistas. O conselho é responsável por contratar, avaliar e orientar os executivos-chave, definir a estratégia corporativa, monitorar o desempenho da empresa e garantir a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Uma boa governança corporativa exige um conselho de administração independente e eficaz que possa fornecer supervisão e orientação adequadas à gestão executiva.

Por esse motivo, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da CMR assinam conjuntamente essa mensagem, evidenciando o alinhamento total e o suporte às ações implementadas nessa gestão, atuando sempre na busca de um clima organizacional favorável a execução das estratégias da CMR, pautados na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa**.**

Considerada como requisito essencial para o desenvolvimento, a Governança exerce papel fundamental para que a CMR esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em políticas, procedimentos e normas internas, além das leis e dispositivos dos órgãos de controle.

07 – ESTRUTURAS DO CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A CMR, vem buscando fortalecer cada vez mais suas estruturas de governança, vem desenvolvendo, implementando e buscando melhorar continuamente seus processos.

Nesse sentido, a CMR vem adotando medidas para estruturar os processos de avaliação de riscos, objetivando a materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente sua missão, seus objetivos estratégicos e do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

provimento de informações transparentes à sociedade.

Se encontra em estudo algumas adequações pela gestão para adequar as nossas necessidades.

08 – FATORES DE RISCO:

A CMR vem desenvolvendo diversas medidas mitigadoras no intuito de melhor estruturar e gerenciar seus riscos, seja o redesenho de processos, o desenvolvimento de soluções de TI, readequação da estrutura organizacional, dentre outros, tais como:

- Planejamento quanto as necessidades administrativas, operacionais estratégicas.
- Providenciar abertura de novas frentes de trabalho, que possam caucionar a independência financeira da CMR;
- Assegurar que a produção da contratada na Usina Félix Fleury, possibilite o plano de busca de novas frentes de trabalho e exploração de novos minérios, objetivando investimentos futuros na empresa;
- Promover política de segurança das informações estratégicas geradas na CMR;
- Garantir Estrutura Física, equipamentos, sistemas, veículos, espaço físico, nas Sedes Administrativa e Operacional/CMR.

09 – REMUNERAÇÃO:

A remuneração dos administradores e empregados tem sido garantida pela produção e venda do calcário.

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

Permanece a necessidade de participação dos Conselheiros de Administração, para em conjunto com a Diretoria Executiva, opinarem sobre todas as ações e objetivos a serem implementados na reestruturação da CMR, bem como o conhecimento da visão da nova Gestão, para fazer da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, uma empresa com maior destaque no governo.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CMR DECLARA QUE APROVOU, NESTA DATA, A CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE DA CMR
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
GEANNE BARROS DA SILVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA
MEMBRO CONSELHO ADM
MARCO AURÉLIO GONÇALVES
DIRETOR FINANCEIRO
MEMBRO CONSELHO ADM

EDSON TAKAO SAKATA
DIRETOR OPERACIONAL
MEMBRO CONSELHO ADM

Protocolo 71016364

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026-DCL
PROCESSO N.º 380/2026 – SEMED

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da Comissão de Contratação, instituída conforme dispõe o Decreto nº 17.157/GAB.PREF/2025, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada a realização do certame regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na Modalidade de *CONCORRÊNCIA*, em sua forma Eletrônica sob o regime de execução *INDIRETA* do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL,* modo de disputa *Aberto e Fechado,* tendo por finalidade a *Contratação De Empresa Especializada Para a Construção de Abrigos para Playground nas escolas: "Adma Leal", "Profª Floriza Bouez" e "José Carlos Neri", em atendimento ao Convênio N° 638/2025/PGE -*

SEDUC, conforme Memorial Descritivo, Planilhas orçamentárias, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições unitárias e outros documentos pertinentes a execução da Obra. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇAO: R$ 854.993,00 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais). ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 09 de Junho de 2026, as 10h00min. (horário de Brasília-DF) LOCAL DA SESSÃO: plataforma de licitações https://licitanet.com.br/, DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital, projeto de engenharia e planilhas orçamentária referente a obra/serviços, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada no Site https://licitanet.com.br/ Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/ . Maiores informações através do fone/fax: (069) 98425 0443 E (69) 98406-4408.

Guajará - Mirim, 19 de maio de 2026.

Elizângela Serafim de Lima
Agente de Contratação/Pregoeira - PMGM

Protocolo DO40772

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Aquisição de 90 (noventa) cadeiras tipo longarina, modelo aeroporto, com 03 (três) lugares, destinadas às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R$: 131.225,10 (Cento e Trinta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais Dez Centavos), tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 03/06/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 03/06/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim - www.cujubim.ro.gov.br na aba “licitações”, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. https://pncp.gov.br/app/editais, Informações poderão ser obtidas, através dos e-mails: cpl@cujubim.ro.gov.br e ou pregaocujubim@gmail.com. Cujubim/RO, 20 de Maio de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Protocolo DO40785

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 369/2026

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:
ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.
Processo Administrativo de nº 369/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2026.
Objeto: Aquisição de mudas de café clonal (Coffea canephora), produzidas em viveiro registrado no RENASEM, destinadas à distribuição aos produtores rurais do Município de Cujubim/RO, conforme condições do Termo de Referência, Convênio nº 651/2025/PGE-SEAGRI.
Data Homologação: 20/05/2026.
Valor Total Homologado R$: 73.600,00 (Setenta e Três Mil Seiscentos Reais).
Empresa: **FLOR DO CAFE ROBUSTA AMAZONICO LTDA** CNPJ nº **55.643.486/0001-78**.
Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.
Cujubim – RO, 20 de Maio de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Protocolo DO40790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90019/2026
PROC. N.º 17762/SEMDES/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90019/26 de 14/05/2026 (ID 3994132) e com razões remissivas ao Parecer 526 de 18/05/2026 (ID 4003149), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamentodepassagens terrestres nacionais, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, por um período de 12 meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90019/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 17762/2025, em favor da empresa: MOVE ON VIAGENS INTELIGENTES LTDA - CNPJ - 60.574.544/0001-99, Itens: 1, 2. Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$ 25.755,90 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Ariquemes/RO, 18 de maio de 2026.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec. 21.868/25

Protocolo DO40784

Extrato do Contrato Administrativo nº 91/2026
Processo Administrativo nº 23684/2025.

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
2) CONNECTION GROUP LTDA CNPJ: 43.885.181/0001 -93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FIGURINOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 139.717,37 (cento e trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos).

Ariquemes/RO, 29 de Abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Interveniente
NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC
DECRETO Nº 21.866/2025

Protocolo DO40791

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.032/2026
PROC. N.17171/SEMOSP/2025

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90032/2026 de 12/05/2026 (ID 3987134) e com razões remissivas ao Parecer 498 de 14/05/2026 (ID 3993617), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ferramentas de Consumo(Bomba, Marretas e Trena) para atender as necessidades das Secretarias que pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.032/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 17171/2026, em favor das empresas: JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ - 45.167.258/0001-15, itens: 1, 9, 13, 17, 25, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 47, valor total: R$ 23.763,10, 32.748.350 KENNEDY VALERIO ORTOLANE - CNPJ - 32.748.350/0001-27, itens: 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 18, 19, 23, 32, valor total: R$ 23.651,00, BRASIDAS LTDA - CNPJ - 20.483.193/0001-96, itens: 20, 26, 27, 28, 45, valor total: R$ 7.300,35, MARCELO SOUSA GONCALVES - CNPJ - 44.883.034/0001-47, itens: 14, 22, valor total: R$ 334,09, COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ -

10.942.831/0001-36, itens: 21, 46, valor total: R$ 3.684,87, FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - CNPJ - 54.152.070/0001-94, itens: 4,11, valor total: R$ 3.672,00, LUIZ TADEO DAMASCHI - CNPJ - 01.424.128/0001-45, item: 24, valor total: R$ 13.779,87, ROGERIO DUARTE DE CARVALHO - CNPJ - 18.604.271/0001-11, item 15, valor total: R$ 22.039,05, MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ - 19.040.607/0001-23, item: 2, valor total: R$ 10.320,00. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 108.544,33 (cento e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Ariquemes/RO, 18 de maio de 2026.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO40793

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SML - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Interessado(a): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**
Referente ao processo: **27458/2025**
Objeto: **ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID:3992198, PUBLICADO NA AROM DIA 15 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº4233, ANO XVII.**

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 90031/2026.

Considerando as adequações realizadas no Relatório final ID: 3979370, faz-se necessária a adequação do Termo de Homologação, na forma que segue:

Onde se lê:

"...DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 07.640.617/0001 -10, valor total: R$ 16.644,00, "...Valor total homologado: R$1.137.499,60 (um milhão cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)...".

Leia-se:

"...DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 07.640.617/0001 -10, valor total: R$19.644,00, "...Valor total homologado: R$1.140.355,60 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) ...".

Ariquemes/RO,20 de maio de 2026

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo DO40806

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.121/2025
PROC. N.10390/SEMOSP/2025

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base no Relatório Final - PE 90121/2025 de 19/05/2026 (ID 4006572) e com razões remissivas ao Parecer 539 de 20/05/2026 (ID 4010679), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Artefatos Pré-moldados de concreto: Tubos de Concreto Armado para drenagem de águas pluviais, Meios-fios e Aduelas de Concreo Armado, paraatenderas necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 90.121/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 10390/2025, em favor da

empresa: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ - 84.602.481/0001 -03, itens: 1, 3, 5, 7, 10, 12. Ficando o processo homologado no valor total: R$ 2.666.592,94 (dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 20 de maio de 2026.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO40803

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Extrato do Contrato Administrativo nº 113/2026
Processo Administrativo nº 14440/2026

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMTEC
2) SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - CNPJ: 48.677.939/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em decoração para a realização de eventos, visando atender à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura (SEMTEC) do Município de Ariquemes/RO, pelo período de 12 meses, em favor da empresa SONHARI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.677.939/0001-11, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/SML/2025/14.133-2021, Processo nº 4190/SEMED/2025 e Pregão Eletrônico nº 90056/2025/PREGÃO/SML/PMA-GSRP. A contratação tem a finalidade de atender ao evento Espetáculo de Dança, o qual será custeado por meio do Termo de Convênio nº 677/2025/PGE-SEJUCEL.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ R$ 47.997,20 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Ariquemes/RO, em 21 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA- SEMTEC
Interveniente

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC
DECRETO Nº 21.866/2025

Protocolo DO40811

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de cadeiras de rodas destinadas às Unidades Básicas de Saúde do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1- 670/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R$ 295.627,21** (Duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). **Data de Abertura: 09/06//2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 20 de maio de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

Protocolo DO40783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 007/26.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Campo Novo de Rondônia/RO informa PREGÃO ELETRÔNICO 007/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO/MENOR PERCENTUAL POR ITEM, site: www.licitanet.com.br abertura em 08/06/2026, 09h30min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na SUPEL. Objeto: Aquisição de Combustíveis dos tipos Gasolina Comum, Diesel-S10 e Diesel Comum e ARLA, com abastecimento direto em bomba nos municípios de Ariquemes/RO, Monte Negro/RO, Buritis/RO, Ji-Paraná/RO e Porto Velho/RO. Proc. 2946/25/SEAMA. Estimado R$ 1.410.127,83. CNRO, 20/05/2026.

LOANA DE ASSIS COSTA

Pregoeira

Protocolo DO40787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 005/2025, do pregão eletrônico n° 001/2025, Processo Administrativo n° 1799/2025, do município de Chapada dos Guimarães - MT**, visando **Aquisição de fertilizantes do tipo organomineral**. Processo N°: ID:112.B8A - 0000548.69.04-2026 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. No valor global de: **R$ 800.167,50** (oitocentos mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa: **REAL FERT IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **34.989.598/0001-05**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 21 de maio de 2026.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO40788

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026/PMV/MISTO

PROC. ADM. N° 88848/2026/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de implementos e equipamentos agrícolas para atender nas necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos. R$ 419.733,32 (quatrocentos e dezenove reais, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Abertura da sessão: 09/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 21 de maio de 2026

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO40789

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026/PMV/EXCLUSIVO

PROC. ADM. N° 90889/2026/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. R$ 28.248,88 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Abertura da sessão: 10/06/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br)

Vilhena-RO, 21 de maio de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

ANTONIO APARECIDO DUARTE
PREGOEIRO
Decreto 66.804/2026

Protocolo DO40792

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026/PMV
PROC. ADM. N°3209/2026/SEMOSP

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 67.204/2026), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 004/2026/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de serviços de saneamento integrado com pavimentação asfáltica, a intervenção contempla a execução de pavimentação asfáltica com sinalização viáriam, implantação do sistema de drenagem pluvial, construção de rede de coleta de esgoto sanitário e instalação de estaçlão de tratamento de esgoto compacta no setor 03 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor total estimado R$ 13.874.286,85 (Treze milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data de Abertura: 06/07/2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 21 de maio de 2026
ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO40796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO N°.095/26
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E E. PINHEIRO DE SOUZA

OBJETO: aquisição de madeira serrada em pranchas e quadrados, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, PROC. LICIT: Nº 0017/26**,** Proc. Adm. Nº 0230/2026 DA DOT: 02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS – SEMOSP 26.782.0036.2271.0001 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS RURAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO N. DE EMP. Nº 1881 DE 29 DE ABRIL DE 2026. VALOR: R$ 71.219,70 (setenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos) DO PRAZO: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 18 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO40794

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 11/2026**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde - porte I, na Avenida 25 com a rua 09, quadra 03, lote único, Cidade Nova III, no município de Chupinguaia, com área de 327,75 m², através da proposta n° 08673.4150001/21-002, plano de ação nº 09032024-072378 da emenda parlamentar 202437060004 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **1026/2026**. Valor Total R$: 1.440.419,31 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 22 de maio de 2026**; Data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 29 de junho de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Chupinguaia, 21 de maio de 2026

SINDOVAL GONÇALVES
Agente de Contratação

Protocolo DO40800

EXTRATO DO CONTRATO N°.096/26
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA E DOM PARK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA

OBJETO: Aquisição de parquinhos tipo playground destinados às unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Chupinguaia/RO, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preços; PROC. LICIT: Nº 0009/26**,** Proc. Adm. Nº 2402/2025 DA DOT: 02.07.01 SEC. M. DE EDUCAÇÃO – SEMED 12.365.0037.1994.0000 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 2036 DE 12 DE MAIO DE 2026 e 02.07.01 SEC. M. DE EDUCAÇÃO – SEMED 12.365.0037.1994.0000 AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD 4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE N. DE EMP. Nº 2037 DE 12 DE MAIO DE 2026. DO VALOR: R$ 992.532,50 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 18 de maio de 2026.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora do Município

Protocolo DO40799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026/SLC
PROCESSO N.º 480/SEMOSP/2026

O Município de Buritis-RO, através de sua pregoeira designada pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM). Tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Elétricos para a Iluminação do Campo Marco-20, de valor estimado: R$ 85.266,73 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 03/06/2026 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 21 de maio de 2026.

Verônica da Silva Apolinário
Pregoeira

Protocolo DO40795

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO Nº 350/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para construção de bocas de aduelas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2026, e **AUTORIZA** a contratação conforme especificações constantes no Parecer Jurídico 204 de 15/05/2026 (ID 412941), Relatório de Vencedores do Processo Final de 20/05/2026 (ID 414615), Ata de Adjudicação de 20/05/2026 (ID 414617) e Ata de Homologação de 20/05/2026 (ID 414618), às respectivas empresas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

Fornecedor: Sidoca Engenharia e Construçoes LTDA, 42.818.845/0001-39
Valor: R$ 970.371,57 (novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Fornecedor: Masterfer Comercio de Ferragens LTDA, 11.175.931/0001-47
Valor: R$ 78.285,70 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Fornecedor: Atrium Industria e Comercio de Ferragens LTDA, 46.423.434/0001-03
Valor: R$ 14.779,56 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: Raefel LTDA, 41.497.853/0001-68
Valor: R$ 29.814,24 (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO40797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 364/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Parecer Jurídico 200 de 15/05/2026 (ID 412890), Relatório de Vencedores do Processo Final de 20/05/2026 (ID 414606), Ata de Adjudicação de 20/05/2026 (ID 414609) e Ata de Homologação de 20/05/2026 (ID 414610), às respectivas empresas:

Fornecedor: Gigantao Industria e Comercio LTDA, 22.593.274/0001-74
Valor: R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais).
Fornecedor: Feel Materiais Eletricos e Construcoes LTDA, 53.640.621/0001-04
Valor: R$ 5.996,96 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Fornecedor: CBX Comercial Importadora LTDA, 47.812.320/0001-00
Valor: R$ 26.908,00 (vinte e seis mil e novecentos e oito reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de maio de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO40812

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0104/2026
PROCESSO Nº 135/SEMAD/2026

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: ARIMA - Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA. - CNPJ: 07.374.237/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de avaliação atuarial do Fundo de Previdência, com elaboração de relatórios, definição de reservas matemáticas, alíquotas de contribuição e acompanhamento do cálculo atuarial.
Valor: R$ 5.195,00.
Ficha: 60.
Fiscalização: Portaria Nº 110/GP/2026.
Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 001/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de abril de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO40815

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 649/2026

ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUPAMENTOS INSUMOS VETERINARIO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 033/PMMS/2026 ID 396192, conforme as decisões da CPL ID 396089 ao ID. 396192, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID. 396192, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

01 - CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.178.900/0001-29,** no valor de **R$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais);

02 - W. P. DINIZ LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.270.037/0001-70,** no valor de **R$ 45.982,72** (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 18 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO40801

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **715/SEMSAU/2026** Modalidade: **Pregão** Edital nº: **042/PMMS/2026** Forma: **Eletrônica**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item** Modo de disputa: **ABERTO** Valor estimado: **R$ 162.724,26** Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) passageiros, destinado ao transporte de pacientes atendidos pelo Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirante da Serra/RO, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, CNES 7774742.

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2026 **LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2026 às 09hrs00min.** **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 03/06/2026 às 09hrs01min.**
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.

EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.

DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.

DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 21 de Maio de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO40807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO 080/2026

PROCESSO Nº 5296/2025 **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa Suporte Serviços de Consultoria e Engenharia Civil LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente instrumento é o empenho estimativo no valor de R$ 8.722.298,87 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

centavos) para futura e eventual, Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para realizar o Recapeamento e Micro Revestimento Asfáltico em diversas Ruas e Avenidas do Município, abrangendo uma área total de 57.801,03 m² e uma extensão de 7.294,78 metros - Convênio nº 530/2025/PGE-DERADM e Contrapartida do Município de Cerejeiras com Recursos Próprios e visando o atendimento de futuros convênios, emendas parlamentares e contrapartidas ou recursos próprios que serão empenhados futuramente em suas respectivas dotações orçamentárias pertinentes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 5 anos conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – PREÇO e DA RETENÇÃO DOS IMPOSTOS - PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total da contratação é de R$ 8.722.298,87 (oito milhões setecentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos).

SINÉSIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO40805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 740.02.06-2026/SEMUSA
“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMUSA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA – ARMÁRIO - LASER PARA FISIOTERAPIA) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – EMENDA 44260007/2025, PROPOSTA 13008260000125011/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS do município de Alvorada d’Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., valor estimado: R$ 21.743,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 03/06/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 03/06/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 03/06/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 740.02.06-2026/SEMUSA.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.3010021.1.069	4.4.90.52.00	Ministério da Saúde	499

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

– Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 21 de maio de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Protocolo DO40804

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1076/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, COM OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRAL VIA INTERNET, DESTINADO AO MONITORAMENTO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÕES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMAF do Município de Alto Paraíso/RO." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Valor total estimado: R$ 62.533,37 ((sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos). Início da sessão pública dia 10/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 21 de maio de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO40810

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1101/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO ME EPP

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO CONTEMPLAR O PLANO DE TRABALHO BEM COMO TERMO DE CONVÊNIO Nº 612/2025/PGE-SEJUCEL, PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES, PROJETOS E COMPETIÇÕES PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 57.071,01 (Cinquenta e sete mil setenta e um reais e um centavos). Início da sessão pública dia 11/06/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21 de maio de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO40814

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1175/2026

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO CONTÊINER ADAPTADO, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE SALA DE AULA DE REFORÇO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Data e Horário da fase de lances: 28/05/2026, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso – Celular/Whatssap (69) 99974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 21 de maio de 2026.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO40816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONCORRÊNCIA N.º 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 737-04/2026

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar n.º 147/2014; licitação na modalidade CONCORRÊNCIA; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, objeto do Termo de Compromisso nº 993467/2026/MCIDADE/CAIXA, no Município de Itapuã do Oeste/RO. Valor Estimado: R$ 3.128.180,79. Recebimento das Propostas: a partir do dia 21/05/2026. A sessão terá início no dia 11/06/2026, às 09h (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Itapuã do Oeste – RO, 21 de maio de 2026.

LUCILAINE VEIGA DE SOUZA VOLET DE CASTRO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 078/GAB-PMIO/2025

Protocolo DO40808

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/SEMSAU/2026

O Município de Seringueiras/RO, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 42/2026**, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, BEM COMO NA LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES E TENDAS, anteriormente prevista para o dia **01 de JUNHO de 2026**, foi **prorrogada**.

A nova data para abertura do certame será no dia **05 de JUNHO de 2026**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital.

A prorrogação se faz necessária em razão de **erro na contagem de prazo**, sendo indispensável a readequação do cronograma para garantir a legalidade e a ampla competitividade do certame.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Seringueiras - RO, 21 de MAIO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO40809

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30330
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/05/2026, às 16:58

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 604/2025
Ampla Participação, Exclusivo e Cota Reservada

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL E ABSORVENTES PARA ATENDER AOS PACIENTES OS QUAIS APRESENTAM PRECRIÇÕES MÉDICAS E SE ENQUADRAM NOS REQUISITOS DOS PROTOCOLOS DISPOSTOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), por meio do procedimento de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.; Valor estimado: R$ 1.160.170,00 (um milhão, cento e sessenta mil, cento e setenta reais); Data da sessão: 08 de junho de 2026 às 09h (Horário de Brasília); Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 21/05/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Agente de Contratação/Pregoeiro
Port.: 306/GP/2025

Protocolo DO40813

AVULSOS

AUTO POSTO REBOUCAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO).

Auto Posto Reboucas Ltda- EPP, CNPJ 26.317.031/0001-64, localizada na avenida Desiderio Domingos Lopes, nº4861-Quadra 02.20 setor 06,Bairro Planalto, CEP. 76.857-000, Município de Nova Mamoré /RO, com proc.de origem de autorização sob n°1801840949/SEMA/2022. torna público que recebeu em 06/12/2022, Licença de Operação(LO)n°161/SEMA/2022,com vencimento em 06/12/2026.Para a atividade de comercio varejista de combustível para veículos automotores.

Nova Mamoré -RO, 20 de maio de 2026.
Auto Posto Reboucas LTDA - EPP 26.317.031/0001-64
JOSEMAR ALMEIDA SOUZA- RESPONSAVEL TECNICO

Protocolo DO40802

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
HERMES JOSE DIAS FILHO

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE